

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS

REPUBLICA FEDERAL

ANNO L — 23ª DA REPUBLICA — N. 150

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 153.

ORDEM E PROGRESSO

QUINTA-FEIRA 29 DE JUNHO DE 1914

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.
As publicações serão recebidas até ás 11 horas da noite.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL — Despacho colectivo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 21 do corrente.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Contabilidade, Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional o *Diario Official* e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, Contabilidade, Viação e Obras Publicas e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Sociedade em commandita por açoes Braga, Carneiro & Comp. — Acta da assemblea geral da Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios.

SOCIEDADES CIVIS — Extracto dos Compromissos das Irmandades de Nossa Senhora da Lapa dos Mercadores e do Glorioso Martyr S. Braz — Extracto dos estatutos da Sociedade Protectora dos Mestres Praticos da Bahia do Rio de Janeiro — Compromisso da Irmandade do Santissimo Sacramento da Freguezia de S. José do Rio de Janeiro.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No despacho colectivo do Ministerio, hontem realizado, sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, foram assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Expedindo a lei e os decretos seguintes:

Lei n. 2.416, que regula a extradição de nacionaes e estrangeiros e o processo e julgamento dos mesmos quando, fóra do paiz, perpetrarem algum dos crimes mencionados nessa lei.

Decretos:

N. 8.806, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 75:107\$280, para attender ao

augmento de despesa com o pessoal e material do Collegio Dom Pedro II;

N. 8.807, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 1:425\$, para pagamento de subsidio que deixou de receber o Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim.

Reformando, a pedido e com o soldo por inteiro, o 1º sargento da Força Policial José Dutra da Silveira.

Concedendo:

Ao repetidor do Instituto Benjamin Constant Mamede Henrique Torres, o acrescimo de 20 % de seus vencimentos, na importancia de 840\$ annuaes, correspondentes a 20 annos de serviço effectivo no magisterio, que completou em 3 de abril ultimo, e a que fica elevado o que obteve por decreto de 2 de maio de 1907;

Ao professor do Instituto Benjamin Constant Frederico Meyer, o acrescimo de 40 % de seus vencimentos, na importancia de 3:360\$ annuaes; correspondentes a 30 annos de serviço effectivo no magisterio, que completou em 18 de maio ultimo, e a que fica elevado o que obteve por decreto de 10 de junho de 1903;

Ao professor ordinario da cadeira de clinica medica da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. João Americo Garcez Fróes, o acrescimo de 5 %, na razão de 300\$ annuaes, sobre os vencimentos que percebia como substituto da mesma faculdade, correspondentes a 10 annos de serviço effectivo do mesmo cargo, que completou em 14 de julho de 1908;

Ao sargento forriell do 2º regimento de infantaria da Força Policial do Districto Federal Alfredo Leão de Paula Madureira, a medalha de distincção de primeira classe.

Nomeando Julieta de França para o lugar de professora do desenho e modelagem do Instituto Nacional de Surdos Mudos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Expedindo os decretos:

Creando um consulado em Altona, Allemanha;

Abrindo o credito extraordinario de 12:225\$804, para despesas com a Legação na Turquia.

Ministerio da Fazenda:

Expedindo o decreto n. 8.802, que approva, com alterações, os novos estatutos da A Providente, Caixa Paulista de Pensões.

Nomeando:

Aristides Alves de Albuquerque Ferreira, para o lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas;

O 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas José Silveira Primo, para identico lugar na Alfandega de Manaus, no mesmo Estado;

O 4º escripturario da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, João Carlos Lobo da Silva, para o lugar de 3º escripturario da mesma repartição;

O 3º escripturario da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Octaviano Barbosa de Araujo Pereira, para o logar de 2º escripturario da mesma repartição ;

Luiz Machado, para o logar de 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul ;

O 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Lincoln do Amaral Camargo, para o logar de 3º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande, no mesmo Estado ;

O 1º escripturario da Caixa de Amortização Carlos Simões Prata, para exercer, em commissão, o logar de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes ;

Antonio da Rocha Mello, para o logar de membro do Conselho Fiscal da Caixa Economica do Estado de Minas Geraes.

Dispensando, a seu pedido, o contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, Affonso Americo de Freitas, do logar de delegado fiscal, em commissão, do mesmo Thesouro no Estado de Minas Geraes.

Exonerando:

Por abandono de emprego, Clotario Bicca de Freitas, do logar de 3º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul ;

A pedido, Antonio do Prado Lopes Pereira, do logar de membro do Conselho Fiscal da Caixa Economica do Estado de Minas Geraes.

Ministerio da Marinha:

Nomeando o capitão de fragata Joaquim Carlos de Paiva para exercer, interinamente, o cargo de capitão do porto do Estado do Amazonas.

Promovendo:

No Corpo de Commissarios da Armada:

Por merecimento, a capitão de fragata, o capitão de fragata graduado Fabiano Martins da Cruz ; a capitão de corveta, por antiguidade, o capitão-tenente Wanderlino Zozimo Ferreira ; a capitães-tenentes, os 1ºs tenentes Jorge Marques Pereira, por antiguidade, e Manoel Marques de Faria, por merecimento ; a 1ºs tenentes, os 2ºs tenentes, Eduardo Soares de Oliveira, por antiguidade, e João de Deus Pedroso, por merecimento ; e a 12ºs tenentes os sub-commissarios Theophilo de Salles Brant e Octavio Santos, ambos por antiguidade.

Graduando, no Corpo de Commissarios da Armada, em capitão de mar e guerra o capitão de fragata Carlos Eugenio Ferreira e em capitão de fragata o capitão de corveta Santiago Rivaldo.

Exonerando:

O capitão de mar e guerra Adolpho Joaquim Penna, do cargo de capitão do porto do Estado da Bahia ;

O capitão de fragata Alberico Floresta de Miranda, do cargo de capitão do porto do Estado do Paraná.

Reformando, a pedido :

O capitão de mar e guerra Carlos Pereira Lima, no posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais dize quotas na razão de 2 % sobre o soldo annual, visto contar 37 annos, quatro mezes e dias de serviço ;

No posto e com o soldo de capitão de corveta, o capitão-tenente engenheiro-machinista João José Fernandes, percebendo mais 11 quotas na razão de 2 % sobre o soldo annual, visto contar mais de 36 annos de serviço ;

O mestre do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada Laurindo Thomé da Costa, no posto e com o soldo de 2º tenente, visto contar 32 annos e mezes de serviço.

Ministerio da Guerra :

Expedindo os decretos :

N. 8.800, que abre ao Ministerio da Guerra o credito de 327:380\$302, supplementar ao n. 6 do art. 21 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910 ;

N. 8.801, que altera o plano de uniformes para o Exercito, na parte relativa ás passadeiras para os 1º e 2º uniformes dos officiaes do Estado-Maior General.

Promovendo :

Na arma de infantaria :

A coronel, por antiguidade, o coronel graduado Joaquim Melchior Carneiro de Mendonça, para o 13º regimento ; a tenente-coronel, por merecimento, o major Ladisláo Tel'es Ferreira, para o 9º regimento, como fiscal ; a major, por merecimento, o capitão Luiz Ferreira Soares, para o 21º batalhão do 7º regimento ; a capitão, por estudos, o 1º tenente Diogenes Monteiro Tourinho, para a 3ª companhia do 56º batalhão de caçadores ; a 1º tenente, por antiguidade, o 2º tenente Emygdio Mariot de Andrade.

Na arma de cavallaria :

A tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado Zozimo Alves da Silveira, para o 17º regimento ; a major, por merecimento, o capitão Oliverio de Deus Vieira, para o 5º regimento, como fiscal ; a capitão, por antiguidade, o capitão graduado Francisco de Borja Pará da Silveira, para o 3º esquadrão do 2º regimento ; a 1º tenente, por antiguidade, o 1º tenente graduado Hermelindo Jorge Linhares.

Na arma de artilharia :

A coronel, por merecimento, o tenente-coronel Lindolph Libanio Moreira Serra, para o 2º regimento ; a tenente-coronel, por merecimento, o major José Carlos Lamaignère Teixeira, para o 20º grupo ; a major, por merecimento, o capitão João Nepomuceno da Costa, para o 10º grupo do 4º regimento ; a capitão, o 1º tenente José d'Avila Garcez, que contará graduação de 21 do corrente ; a 1º tenente, os 2ºs tenentes Antonio Tiburcio Gomes Carneiro e Sebastião Corrêa Fontes.

Nomeando o general de brigada Antonio Ilha Moreira inspector permanente da 2ª Região.

Dispensando os generaes de brigada Gregorio Thaumaturgo de Azevedo e Antonio Ilha Moreira dos cargos, esse de commandante da 5ª Brigada Estrategica e aquelle de inspector permanente da 2ª Região.

Graduando :

Na arma de infantaria, no posto de coronel o tenente-coronel Domingos Jesuino de Albuquerque Junior ;

Na arma de cavallaria, no posto de tenente-coronel, o major Alvaro Pedreira Franco ; no de capitão, o 1º tenente Octacilio Prates da Cunha ; e no de 1º tenente, o 2º tenente Octavio Botelho da Fontoura ;

Na arma de artilharia, no posto de capitão, o 1º tenente João de Paula Dias.

Reformando:

Os coroneis João Pacheco de Assis e Pedro Manoel Gomes Carneiro, da arma de infantaria, e os tenentes-coroneis Raphael Theophilo Zubaram, da arma de cavallaria e Carlos Pacheco de Sá, da de infantaria, visto contarem mais de 25 annos de serviço ;

Os capitães, da arma de cavallaria, Manoel Pereira de Mesquita e Virgínio Mariano de Campos, visto contarem mais de 25 annos do serviço.

Exonerando, a pedido, o general de brigada Alfredo Barbosa do lugar de commandante da 3ª brigada de cavallaria.

Concedendo troca de corpos entre si aos capitães Joaquim Muniz da Silva, da 2ª companhia do 55º batalhão de caçadores e Julio Gonçalves de Azevedo, da 3ª companhia do 25º batalhão do 9º regimento de infantaria, conforme pediram.

Transferindo:

Na arma de cavallaria, os capitães Leoncio Raphael de Moraes, do 3º esquadrão do 2º regimento para o lugar de ajudante do 14º regimento e Leopoldo Itacoatiara de Senna, do lugar de ajudante do 14º regimento para o 1º esquadrão do 13º regimento.

Na arma de artilharia, do cargo de fiscal do 4º batalhão para o de fiscal do 19º grupo o major José de Oliveira Gameiro e do de fiscal deste grupo para igual cargo daquelle batalhão o major Bernardino Antônio do Amaral;

O tenente-coronel Agostinho Raymundo Gomes de Castro, do lugar de fiscal do 9º regimento de infantaria para o quadro suplementar da dita arma e o major Estanislau Vieira Pamplona, do 10º grupo do 4º regimento de artilharia para o quadro suplementar da mesma arma.

Mandando incluir nos quadros ordinarios das respectivas armas os 2ºs tenentes Joaquim Gaudie de Aquino Corrêa, de infantaria e João Propicio Menna Barreto, de cavallaria, os quaes se acham aggregados por excederem dos ditos quadros.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Expedindo os decretos:

N. 8.803, que abre o credito de 537.000\$ para a construcção de um edificio destinado a Correios e Telegraphos na cidade de Nitheroy;

N. 8.804, que approva, com modificações, os estudos definitivos e o respectivo orçamento do trecho da linha ferrea da Villa de Itabapoana a Bom Jesus de Itabapoana, na extensão de 15.600 metros;

N. 8.805, que approva, com modificações, os estudos definitivos e o respectivo orçamento, da variante comprehendida entre os kilometros 150,601 e 174,560, do trecho da linha-tronco da Estrada de Ferro de Goyaz, já approved pelo decreto n. 274, de 6 de outubro de 1910.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Sanccionando a resolução legislativa, que torna susceptiveis de penhor agricola a gomma elastica, a piassava, a castanha, o caco e a herba matte. (Decreto legislativo n. 2.415.)

Concedendo patentes de invenção a:

Juvenal Silva, para «um meio de ampliar a utilidade de cartões, facturas e outros impressos indispensaveis ao gyro do commercio e da industria»;

Arthur Godinho de Campos, para «um preparado denominado Agua Chantecler, destinado á lavagem de roupa, crystaes, water-closets, metaes e casas»;

Schnellpressenfabrik Act-Ges. Heidelberg, para «um processo e prensas rapidas para imprimir tiras de papel desenvolvidas, uniforme e continuamente, por meio de formas planas de impressão, com movimento de vae e vem»;

Richard Gerlach, para «um novo aparelho distillador para fabricar espirito e aguardente»;

João Baptista de Almeida Feital, José Delgado Motta Junior e Arlindo Leal, para «aperfeiçoamentos em envelopes, destinados a condução de registrados com valor, documentos e papeis de importancia».

Informações prestadas pelo Sr. ministro da Fazenda ao Exm. Sr. Presidente da Republica, por occasião do despacho collectivo do Ministerio, hontem realizado:

Continúa sem alteração o mercado de cambio.

O Banco do Brazil sacava hontem, a 90 d/v., a 16 d 1/8 e obtinha lettras para cobertura a 16 d 3/16 e 16 d 7/32, como na terça-feira anterior.

As taxas que serviram nos demais bancos para as operações de cambio, a 90 dias de vista, foram tambem as mesmas da semana anterior.

A cotação official do cambio sobre Londres foi hontem de 16 d 3/32 a 90 d/v. e 15 d 15/16 á vista, exactamente como na anterior terça-feira.

Esteve pouco movimentada a Bolsa na ultima semana.

Das apolices geraes de 1.000\$, 5 %, só hontem se registrou uma pequena venda a prazo, a 1.005\$; as apolices do emprestimo de 1903 obtiveram negocios a 1.038\$ e 1.037\$, contra 1.035\$ na semana anterior; as do emprestimo de 1909 tiveram hontem regular venda a prazo, a 995\$, ex/juros; as do emprestimo de 1897 conservaram-se sem negocios, tendo sido de 1.018\$ a sua ultima cotação.

As acções do Banco do Brazil, cujas transferencias tambem estão suspensas, não tiveram negocio na semana passada.

As apolices federaes de 3 % ainda conservam a cotação de 31 de março proximo findo, 700\$000.

As cotações dos titulos brasileiros em Londres na semana passada foram as seguintes:

Emprestimo de 1883.....	96	a	98
Emprestimo de 1888.....	98 1/2	a	99 1/2
Emprestimo de 1889.....	87 1/2	a	88
Emprestimo de 1895.....	101 1/2	a	102 1/2
Funding Loan.....	104	a	105
Rescission.....	87 3/4	a	88 3/8
Emprestimo de 1903.....	101	a	102
Emprestimo de 1908.....	102	a	103
Emprestimo de 1910.....	86 1/4	a	87

Não soffreram alteração as cotações dos titulos dos emprestimos de 1888, 1895, 1903, 1908 e do Funding Loan.

As cotações dos demais titulos na semana anterior foram:

Emprestimo de 1883.....	96	a	94
Emprestimo de 1889.....	87 1/2	a	88 1/2
Emprestimo de 1910.....	86 1/2	a	87 7/8
Rescission.....	88	a	88 11/16

O deposito de ouro hontem na Caixa de Conversão era equivalente a 277.780:068,131 ou £ 18.518.671-4-2.

Na terça-feira anterior o deposito era equivalente a 277.806:693,414 ou £ 18.520.446-4-6.

As entradas hontem realizadas foram na importancia de 174:323,526 e as sahidas, na de 28:742,623.

Foram trocadas notas dilaceradas na importancia de 557:150\$000.

Do emprestimo de 1868, juro de 4 %, ouro, já foi resgatada, até hontem a somma de 6.205:500\$ ou £ 698.020, restando ainda em circulação titulos no valor de 117:000\$ ou £ 13.172.

O total desse emprestimo, ora em liquidação, era de 6.322:500\$ ou £ 711.192.

Do emprestimo de 1897, juro de 6 %, papel, no total de 60.000:000\$ já foram sorteados titulos no valor de 47.108:000, dos quaes se haviam resgatado até hontem 45.638:000\$000.

O resgate desse emprestimo é feito por meio de sorteio annual.

O mercado de café manteve-se firme no Rio e em Santos.

No Rio cotava-se hontem o typo 7 (15 kilos) de 11\$200 a 11\$300, contra 6\$700 em igual data do anno passado e 10\$800 a 10\$900 na terça-feira anterior.

Stock era de 220.740 saccas.

Em Santos o stock hontem era de 605.925 saccas e os preços foram de 6\$900 e 6\$400 para os typos 4 e 7 (10 kilos) respectivamente, contra 6\$800 e 6\$350 na terça-feira anterior.

As noticias do mercado da borracha na semana passada, em Manáos e no Pará, registram o seguinte:

Em Manáos:

	Toneladas
Entraram.....	161
Embarcaram.....	155
Stock.....	540

Preço: 4 sh. e 1 d., contra 4 sh. e 2 d. na semana anterior.

No Pará:

	Toneladas
Entradas.....	305
Sahidas.....	3.8
Stock.....	4.637

Preço: 4 sh., contra 4 sh. e 1 d. na semana anterior.

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda sobre o movimento dos mercados de algodão, assucar, borracha, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 19 a 24 de junho de 1911.

Mercado de algodão:

Permaneceu a mesma situação frouxa da semana anterior e com a paralyzação de negocios, dando motivo a que os vendedores baixassem as suas cotações, effectuando-se insignificantes negocios em Parahyba e Ceará, aos preços de 11\$ a 11\$500.

Durante a semana entraram 950 fardos, sendo de:

Pernambuco.....	650
Natal.....	200
Ceará.....	100

Sahiram 5.196 fardos e ficaram em stock 18.134 fardos de diversas procedencias.

— Mercado de assucar:

Os negocios realizados no mercado de assucar, na corrente semana, nenhuma influencia tiveram na situação frouxa com que fechou no ultimo dia da semana anterior.

As entradas do assucar Campista, que começaram a augmentar, conservaram o mercado frouxo e com os preços para o branco crystal com alguma alteração, negociando-se os novos de 250 a 260 réis o kilo e os de outras procedencias de 230 a 240 réis.

Em igual época do anno passado, os preços foram de 260 a 300 réis o kilo para os brancos crystaes e de 175 a 190 réis para os mascavos.

O mercado fechou muito frouxo.

Durante a semana entraram 6.048 saccos, sendo de:

Campos.....	3.648
Maceió.....	1.800
Pernambuco.....	600

Sahiram 23.741 saccos e ficaram em stock, nos diversos trapiches e armazens do Cães do Porto 235.933 saccos.

— Mercado de borracha:

Attendendo-se ás entradas regulares de borracha, vindas do Estado do Minas para o nosso mercado, a Junta dos Corretores incluirá no serviço de informações fornecidas sobre varios mercados mais este producto.

Na corrente semana entraram, procedentes do Estado de Minas, 10 fardos e quatro saccos, de borracha de maniçoba e mangabeira, que alcançaram os preços de:

Maniçoba finas.....	51\$000	por 15 kilos.
Idem borra.....	42\$000	por 15 kilos.
Mangabeira.....	42\$000	a 47\$ por 15 kilos, conforme o preparo.

— Mercado de café:

A revista dos Srs. Duuring & Zoonn, de Rotterdam, relativa ao mez de maio proximo passado, accusa a existencia de 9.774.000 saccas com café nos diversos mercados europeus e americanos.

Deduzindo-se, porém, desta existencia, o stock pertencente ao Estado de S. Paulo, preso aos trabalhos de valorização do café, que é de 5.110.248 saccas, verifica-se que o café disponível nesses mercados é de 2.977.752 saccas com café de origem brasileira, e 1.686.000 saccas de outras procedencias.

Os cafés do Estado de S. Paulo acham-se armazenados nos mercados de:

	Saccas
Havre e Marselha.....	1.603.357
Hamburgo e Bremen.....	1.269.610
Antuerpia.....	1.005.178
Nova York.....	861.890
Trieste.....	87.307
Rotterdam.....	85.116
Stock de Londres embarcado para Nova York.....	197.790
	5.110.248

A existencia em Santos, nessa mesma época, era de 1.389.549 saccas, e no mercado do Rio era de 166.070 saccas, sem deduzir a quantidade sahida para o consumo.

Ainda com relação ao mercado de café no mez de maio, os Srs. Wessels, Kulenkampff & Comp., de Nova-York, eram de opinião que a melhora dos preços nesse mercado era devida ás compras effectuadas aos que venderam a descoberto e que necessitavam cobrir-se para satisfazer as exigencias das entregas, procura esta que deveria augmentar quando os negociantes se convencessem de que lhes era impossivel fazer baixar os preços sem stocks disponiveis, mormente com a noticia de que o stock dos cafés de Santos compunha-se de grande parte de qualidades que eram mais apropriadas a outros mercados que não os americanos e concluindo com o prognostico de que a situação do mercado apresentaria melhor posição para o futuro, o que agora se confirma pelo que se observa nos mercados do Rio e Santos.

A animação que tem experimentado o nosso mercado de café, cujos preços se tem conservado em alta, ainda esta semana foi mantida, sendo iniciados os negocios com os preços de 10\$500 a 10\$900, para o typo 7 americano e europeu, e vendidas para uma só firma 4.504 saccas, destinadas á exportação. Esta situação, que se conservou durante toda a semana, com o desejo de não permitir alteração, trouxe em resultado a elevação desses preços para 11\$ a 11\$100, por arroba, para o typo 7, base dos negocios em nosso mercado, fechando no ultimo dia da semana bastante firme e com exigencias de melhores preços por parte de alguns vendedores, que recusaram vender a esta ultima cotação.

Em igual época do anno passado, os preços foram de 6\$600 a 6\$900 por arroba para o typo 7.

As evoluções dos mercados estrangeiros acompanharam essa animação do nosso mercado, pois as noticias telegraphicas para aqui vindas indicavam altas, conservando-se, porém, o mercado do Havre inalteravel.

Dos cafés que tem sido negociados, alguns são já da nova safra, e apresentam por enquanto apparencia regular, notando-se que algumas das amostras conteem grande quantidade de grãos miudos, attribuindo-se isso ás grandes seccas que flagellaram toda a lavoura.

Poucas amostras, porém, tem apparecido de cafés superiores; nenhum juizo, portanto, se póde fazer sobre o café que constituirá a safra de 1911/1912.

No fim do corrente mez, deve ser verificada a existencia real do café no nosso mercado, parecendo ser insignificante a existencia que será encontrada em poder dos possuidores.

Durante a semana, foram vendidas 33.000, entraram 23.652, foram embarcadas 34.307 e ficaram em stock 225.233.

Mercado de Santos:

Entraram 51.811 saccas; embarcaram 67.310; foram vendidas 91.000 e ficaram em stock 712.229.

Bolsas estrangeiras:

Nas Bolsas estrangeiras foram vendidas 394.500 saccas, assim distribuidas:

Nova York (de 17 a 23).....	177.000
Mar.....	106.000
Hamburgo.....	95.000
Londres.....	16.500

— Mercado de cereaes:

Ainda em destaque dos outros generos deste mercado, conservaram-se altos os preços do arroz nacional, que durante a semana foi negociado, o superior de 45\$ a 50\$ e o regular de 33\$ a 41\$500, por 100 kilos, conforme a qualidade e preparo.

Os outros generos, porém, apresentam grande baixa em suas cotações, especialmente o feijão e as farinhas, sendo cotados: o feijão preto de 16\$ a 17\$ por 100 kilos para o da terra, continuando os de Porto Alegre e Santa Catharina sem procura e as farinhas de 17\$ a 18\$ para as espezias e 14\$500 a 16\$ para as finas, preços estes por 100 kilos.

As entradas do feijão preto da terra, que começaram na semana que terminou em 3 do corrente mez, alteraram por completo as condições em que funcionava o nosso mercado, convindo por isso comparar os preços que este producto obtinha no mercado desta praça nessa occasião com o que obteve na semana que hoje termina.

	De 29 de maio a 3 de junho	De 19 a 24 de junho
	(100 kilos)	

Feijão nacional:

Preto de Porto Alegre.....	29\$000 a 30\$000	Nominal
Preto da terra.....	30\$000 a 31\$500	16\$000 a 17\$000
Preto de Santa Catharina...	26\$000 a 27\$000	Nominal
Manteiga.....	30\$000 a 31\$000	20\$000 a 21\$000
Enxofre.....	25\$000 a 26\$000	16\$000 a 17\$500
Mulatinho.....	24\$000 a 25\$000	18\$000 a 19\$000
Branco.....	31\$000 a 31\$500	16\$000 a 17\$500
Amendoim.....	28\$500 a 30\$000	25\$000 a 26\$000
De cores diversas.....	20\$000 a 25\$000	16\$500 a 17\$500

Feijão estrangeiro:

Branco.....	41\$000 a 41\$500	41\$000 a 41\$500
Amendoim.....	38\$000 a 39\$000	38\$000 a 39\$000
Fradinho.....	50\$000 a 52\$000	50\$000 a 52\$000

Entraram:

Arroz:

	Saccas
Pela Estrada de Ferro.....	489
Do Sul.....	1.149
De Hamburgo.....	3.000
De Bremen.....	500
	5.133

Farinha de mandioca:

Pela Estrada de Ferro.....	549
Do Rio Grande do Sul.....	567
De Pernambuco.....	404
Do Norte.....	1.5
	1.635

Feijão de diversas quantidades:

Pela Estrada de Ferro.....	18.532
Do Sul.....	135
Da Laguna.....	64
Do Rio Grande do Sul.....	12
De Lisboa.....	250
	18.933

Milho:

Pela Estrada de Ferro.....	13.361
Do Norte.....	410
	13.771

DIVERSOS GENEROS

Aguardente:

	Pipas	Decimos	Caixas
De diversas procedencias.....	53	2	5
De Pernambuco.....	25		
De Macaé.....	15		
Da Parahyba.....	37		
	130	2	5

Alcool:

	Toneis	Pipas
De Pernambuco.....	62	40

Alfafa:

	Fardos
Do Rio Grande do Sul.....	200

Banha:

	Caixas
Do Rio Grande do Sul.....	4.054
Da Laguna.....	172
Pela Estrada de Ferro.....	297
	4.523

Fumo:

3.303 pacotes, 645 rolos e 506 fardos.

Manteiga:

	Caixas	Latas
De diversas procedencias.....	150	3.002
Do Sul.....	100	
De procedencia franceza.....	30	
	280	3.002

Vinho:

	Quintos	Caixas
Do Rio Grande do Sul.....	616	15

— Mercado de xarque:

Accentuando-se a procura para as carnes superiores, os seus preços tiveram alguma melhora, fechando o mercado firme.

Durante a semana entraram 5.304 fardos, sendo 3.515 do Rio da Prata e 1.789 do Rio Grande do Sul; as sahidas dos trapiches foram de 5.804 fardos dessas duas procedencias, ficando o stock de 19.530 fardos do Rio da Prata e 7.000 do Rio Grande do Sul.

Regularam os seguintes preços:

Rio da Prata:

	Por kilo
Patos e mantas.....	\$620 a \$700
Puras mantas.....	\$700 a \$380
Defeituosas.....	Nominal.

Rio Grande do Sul:

Systema platino:

	Por kilo
Patos e mantas.....	\$600 a \$720
Mantas.....	\$660 a \$800
Systema nacional.....	\$600 a \$640

Em igual época do anno passado, esses preços foram:

Rio da Prata:

	Por kilo
Patos e mantas.....	\$620 a \$700
Puras mantas.....	\$660 a \$800

Rio Grande do Sul:

	Por kilo
Systema platino.....	\$580 a \$600
Systema nacional.....	Não houve.

NOTICIARIO

Tinha todo o fundamento a local por nós ante-hontem publicada, annunciando a conferencia entre os Srs. ministros da Fazenda e da Argentina.

Ainda hontem, dando conta do adiamento dessa conferencia para amanhã, declarámos até o motivo da transferencia, como se vê do seguinte topico:

Devido a ser santificado o dia 29 do corrente, o Sr. ministro da Fazenda telegraphou, hontem, ao Sr. Dr. Julio Fernandez, ministro da Argentina, transferindo para sexta-feira, 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, a conferencia que ante-hontem lhe marcára para quinta-feira, á mesma hora.

Ao despacho colectivo do ministerio, hontem realizado, sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, compareceram os Srs.:

Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores; barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores; Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; general Dantas Barreto, ministro da Guerra; almirante Baptista de Leão, ministro da Marinha; Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação e Obras Publicas, e Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Acompanhado do Sr. general Dantas Barreto, ministro da Guerra, o Exmo. Sr. Presidente da Republica visitará hoje pela manhã a Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, no Realengo.

S. Ex. embarcará ás 7 horas, na estação Central da Estrada de Ferro, em trem especial.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhado do chefe de sua casa militar, Sr. general Percilio da Fonseca, assistiu hontem á recita da companhia franceza, no theatro Municipal.

Despediu-se hontem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para a sua diocese, o Sr. D. Luiz Raymundo da Silva Brito, arcebispo de Olinda.

O Sr. Dr. Ferreira de Almeida, um dos directores do Asylo S. Luiz, foi hontem ao palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a visita feita

por S. Ex. áquelle estabelecimento de caridade.

A pianista portugueza Sra. Clementina Velho foi hontem agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica ter-se feito representar no seu concerto, realizado no theatro Municipal.

Estiveram hontem no palacio do Cattete os Srs. Senadores Pires Ferreira e Urbano Santos, Deputados Rodrigues Lima, Aurelio Amorim, Soares dos Santos, Baptista da Motta, Costa Rodrigues, Monteiro de Souza e João de Siqueira, Dr. Julio Ottoni e coronel Rego Barros.

Restabelecido da enfermidade de que fôra acommettido, reassumirá no dia 1 de julho proximo as funções de seu cargo o Sr. capitão Oliveira Junqueira, ajudante de ordens do Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Na primeira hora da sessão de hontem, do Senado, usaram da palavra os Srs. Pires Ferreira e Fernando Mendes de Almeida.

A requerimento do Sr. Pires Ferreira, o Sr. Quintino Boayuva, que presidia á sessão de hontem, do Senado, nomeou o Sr. Oliveira Vallação para preencher uma vaga na Comissão de Marinha e Guerra daquella casa do Congresso.

Na ordem do dia da sessão de hontem, do Senado, não houve numero para as votações, tendo sido encerradas as discussões de varios projectos de lei.

Reuniu-se hontem a Comissão de Finanças, do Senado. Nessa reunião foram assignados diversos pareceres.

O Sr. Barbosa Lima occupou hontem a tribuna da Camara dos Deputados, esgotando toda a hora destinada ao expediente.

Não houve numero para as votações das materias constantes da ordem do dia da sessão de hontem, da Camara dos Deputados.

Na sessão de hontem, da Camara dos Deputados, foram encerradas as discussões dos projectos ns. 226 A e 215, de 1910, unicos que figuravam para debate na ordem do dia.

No Palacio Itamaraty foram trocadas terça-feira, 27 do corrente mez de junho, as ratificações das Convenções de Arbitramento entre o Brazil e a França (assignada em Petropolis a 7 de abril de 1909) e entre o Bra-

zil e a Noruega (assignada em Christiania a 28 de junho de 1909), e da convenção para a permuta de encomendas postaes sem valor declarado, entre o Brazil e a França (assignada no Rio de Janeiro a 3 de julho de 1909).

Estiveram, hontem, no gabinete do Sr. ministro da Justiça, os Srs. senador Coelho Campos, deputados Diogo Fortuna, Rodolpho Paixão, Nunes Ribeiro e Antero Botelho, Drs. Mello Mattos, Oliveira Santos, Manoel Cicero, Ortiz Monteiro, coronéis Silva Pessoa e Jovino Nascimento.

O ponto será, hoje, facultativo na Secretaria da Justiça e repartições subordinadas.

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores, far-se-ha representar, hoje, nas homenagens prestadas á memoria do Marechal Floriano Peixoto, pelo seu assistente militar, tenente-coronel Cruz Sobrinho.

O Sr. ministro da Justiça mandou rectificar o acto que transferiu para a comarca de S. José do Rio Pardo, S. Paulo, a sede da 41ª brigada de cavallaria da comarca de Itaporanga.

A brigada cuja sede foi transferida é a 40ª e não a 41ª, assim como as nomeações feitas para esta foram para aquella.

O Sr. ministro da Justiça requisitou do seu collega da pasta da Fazenda o pagamento de ajudas de custo, na importancia de 1:000\$, ao deputado pelo Estado do Pará, Dr. Aarão Reis.

O Sr. ministro da Justiça autorizou a Chefatura de Policia a contractar com a firma Dantas & Comp., da Empresa de Navegação e Industria, sob as bases por ella propostas ou outras melhores que se possam obter, não só os serviços de transporte de passageiros, malas, cargas e productos da Colonia Correccional de Bons Rios, mas tambem os da Direcção de Saúde Publica.

O Sr. ministro da Fazenda communicou ao presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro na Bahia que não pôde ser approvada a tabella do numero, classes e vencimentos dos seus empregados, por isso que a importancia dos juros destinados ao custeio, tomando por base a renda dos annos de 1908, 1909 e o 1º semestre de 1910, não comporta a despesa consignada.

E, como se verifique que esse estabelecimento está pagando vencimentos de tabella não approvada, o Sr. ministro da Fazenda chamou para es e facto a attenção do presidente do conselho fiscal, pois, nos termos do art. 53, alinea 3ª do regulamento anexo ao decreto n. 9.735, de 2 de abril de 1887, aos conselhos fiscaes das Caixas Economicas e Montes de Soccorro cabe propor ao Governo os vencimentos que os seus empregados devem perceber.

Foi designado o 1º escripturario do Thezouro Nacional Francisco José de Castro Pereira para promptificar os balanços em

atrazo das diversas delegacias fiscaes, a começar pelo Estado do Amazona, ficando o mesmo escripturario autorizado a examinar o serviço de balanços nas delegacias fiscaes dos Estados por onde passar.

O Sr. ministro da Fazenda pediu informações ao da Guerra, indagando em que repartição daquello ministerio deve ser feito o pagamento da 1.274:585\$585 a Haurt & Comp., de fornecimento de artilharia Krupp, fuzis e sobressalentes.

A Companhia União dos Trapiches deixou de fazer o deposito de 10 % da compra dos lotes ns. 1 a 6, do quarteirão n. 18, dos terrenos do Cães do Porto do Rio de Janeiro, pelo que ficou sem effeito a aquisição dos referidos lotes.

Pela Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram concedidos creditos ás delegacias: do Ceará 100:000\$, por conta da verba 7ª «Obras Federaes» do Ministerio da Viação, para attender ás despesas com estudos, fixação de dunas, etc., pessoal e material dos portos de Fortaleza e Camocim; do Rio Grande do Sul 87:000\$, conta da verba 19ª «Ensino Agronomico» do Ministerio da Agricultura, para attender ás despesas com escolas medias ou theorico-praticas naquello Estado; do Amazonas 5:000\$, para pagamento de despesas com a aquisição de lanchas, escaletres e demais embarcações pequenas da Capitania do Porto; da Bahia 113:901\$101, por conta da verba 19ª «Ensino Agronomico» do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, sendo: Material, 93:012\$500 e Pessoal, 23:288\$601, para attender ás despesas com a installação e custeio do apprendizado agricola a que se refere o decreto n. 8.607, de 8 de março ultimo.

O Sr. ministro da Fazenda fez-se representar hontem, no embarque do Sr. Dr. Chagas Doria, director da Rede do Viação Bahiana, que partiu para S. Salvador, pelo seu official de gabinete, Dr. Fabio Bruno Brandão.

Terminará amanhã, na Recebedoria do Districto Federal, a cobrança, á bocca do cofre, do imposto do penna d'agua, relativo ao exercicio corrente.

O expediente desta repartição, que ainda hontem foi encerrado ás 11 horas da noite, será amanhã prorogado até a hora necessaria para attender a todos os contribuintes que se apresentarem a satisfazer seus debitos.

A Caixa de Amortização recebeu hontem da Casa da Moeda as importancias de 1:101\$ em bronze, de 19:339\$ em nickel e de 37:883\$ em prata.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na importância de 353:765\$ 00.

Procedentes do norte da Republica ancoraram, hontem, no porto desta Capital o cruzador Barroso e o contra-torpedeiro Amazonas.

O cruzador Tiradentes, do commando do capitão de fragata Luiz Lopes da Cruz, teve

ordem de partir do porto de Assumpção para o de Montevideo.

O scout Rio Grande do Sul acha-se, desde ante-hontem á tarde, no porto de Montevideo.

O capitão de mar e guerra Carlos Pereira Lima foi exonerado do cargo de vice-director da Escola Naval e para substitui-lo foi nomeado o capitão de fragata Rodolpho Ramos Fontes.

Foi nomeado, interinamente, capitão do porto do Estado da Bahia o capitão de fragata Francisco Burlamaqui Castello Branco.

Para commandar o navio escola Tamandaré foi nomeado o capitão de fragata Sebastião Guillobel.

O capitão de fragata Aprigio Antero de Azevedo foi nomeado commandante do vapor de guerra Andrada.

Para immediato do cruzador-torpedeiro Tamoyo foi nomeado o capitão de corveta Severino da Costa Oliveira.

O capitão-tenente Arthur da Costa Pinto foi nomeado capitão do Porto do Estado do Paraná.

Foram exonerados: o capitão de fragata Joaquim Carlos de Paiva, do commando do vapor de guerra Andrada; o capitão de fragata Burlamaqui Castello Branco, do commando do navio-escola Tamandaré; o capitão-tenente Arthur Costa Pinto, de immediato do cruzador-torpedeiro Tamoyo; o capitão de fragata Sebastião Guillobel, do cargo de assistente do inspector de Portos e Costas; e o capitão de fragata Francisco de Barros Barreto, de capitão do porto do Estado do Amazonas.

Os commandantes do 52º, 55º e 56º batalhões de caçadores já enviaram ás autoridades competentes os relatorios relativos á instrucção de infantaria mandada adoptar provisoriamente.

O Sr. general inspector da 9ª região militar convidou todos os officiaes admiradores do marechal Floriano Peixoto a acompanharem a commissão glorificadora nas homenagens que hoje serão prestadas á sua memoria.

Solicitou reforma do serviço do Exército o capitão José Lauriano da Costa, do 12º regimento de infantaria.

Foi nomeado o capitão Thomaz Aquino Carlos Araujo para exercer o cargo de encarregado do registro militar da 9ª região.

Pediu reforma do serviço do Exército o capitão Joaquim Muniz da Silva.

Foi nomeado para exercer, interinamente, o cargo de adjunto da 1ª secção do quartel general da 1ª brigada estrategica o 2º tenente Antonio Charlini.

Foram classificados os pharmaceuticos: 2º tenente Homero Caseres, na 12ª região; 1º tenente Mario Gonçalves Barata, no Hospital Central do Exército, e o 2º tenente Licinio Lyrio dos Santos, no Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar.

O Sr. general inspector da 10ª região militar mandou que o aspirante Raul Carneiro Ribeiro respondesse, interinamente, pelo commando do 12º pelotão de engenharia.

Foram transferidos: o 2º tenente Hugo Alencar Mattos, da 2ª companhia isolada para o 3º regimento de infantaria, e o 2º tenente Raymundo Mendes Burlamaqui, da 1ª companhia isolada para o 2º regimento.

Reune-se, amanhã, ás 11 horas da manhã, na sala do serviço da justiça do quartel-general da 9ª região militar, em sessão preparatoria, o conselho de guerra a que responde o soldado Daniel Theodosio Gomes.

E' presidente do conselho o capitão Barros Pimentel.

Por se achar com licença o major José Calazans, que presidia o conselho de investigação a que responde o 1º tenente medico Dr. Joaquim Castello Branco, foi nomeado para substitui-lo o major Manoel Onofre Moniz Ribeiro.

Foi enviado ao Supremo Tribunal Militar o officio do commandante do 2º regimento de infantaria ao da 1ª brigada estrategica solicitando a necessaria apostilla na patente do capitão Basilio Augusto Wildt.

Foi julgado incapaz para o serviço do Exército o 1º tenente Francisco Juvenal de Medeiros Chagas, actualmente em Goyaz.

Esse official deverá por isso ser transferido para a 2ª classe.

Foi exonerado do cargo de instructor militar do Colégio Pio Americano o aspirante João da Costa Palmeira, visto ter de seguir para a 6ª região, onde servirá como instructor de uma linha de tiro.

Foi absolvido o 2º tenente Accacio Fernandes Bastos, accusado de crime de insubordinação.

Vindo de Sergipe, desembarcou, hontem, nesta Capital, um contingente de 50 praças. Esse contingente fica adido a um dos corpos da 1ª brigada estrategica.

Foi proposto para servir na fortaleza da Lage o 1º tenente José de Abreu Araujo, do 1º regimento de artilharia montada.

O commandante da fortaleza de S. João solicitou um aspirante a official para servir na fortaleza do Imbuhy.

Foram remetidos pelo capitão Samuel Barreira os termos de exame procedidos em diversos cavallos destinados ao 1º pelotão de estafetas.

O Sr. inspector permanente da 11ª região militar propoz para servir em um dos corpos de cavallaria do Estado do Paraná o 2º tenente Leoncio Leal.

O alferes honorario Francisco Corrêa de Mattos repue en foz em apostillado, em sua

patente, os serviços que prestou na campanha do Paraguay, afim de gosar as vantagens conferidas pelo disposto na lei 2.290 de 13 do dezembro de 1910.

Obtiveram troca de corpos os 2^{os} tenentes Oscar de Jesus Machado, do 13^o regimento de cavallaria, e José Sylvestre de Mello, do 8^o pelotão de estafetas.

Foi transferido para o dia 6 do mez vindouro, o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do Sul da Republica.

Concedeu-se permissão ao coronel Antonio Ignacio Xavier de Albuquerque para vir a esta Capital.

Em inspecção de saude a que foi submetido nesta Capital o major José Calazans, foi julgado precisar de 20 dias para seu tratamento.

Por ter concluido a licença em cujo goso se achava vae ser inspecionado de saude o capitão Antonio da Rosa Pereira.

Requeru transferencia do 8^o pelotão de estafetas para o 1^o regimento de cavallaria o 1^o tenente Cezario Monteiro Autran.

O tenente Silverio de Araujo pediu tres mezes de licença para ir ao Estado da Parahyba do Norte.

Pediu permissão para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado do Piahy, o cabo asylado João Sabino de Oliveira.

Mandou-se internar no Hospicio Nacional de Alienados o soldado do 2^o batalhão de artilharia de posição Francisco Gonçalves Dias, visto achar-se soffrendo das faculdades mentaes.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, recebeu de Natal o seguinte telegramma:

«Os abaixo assignados, representantes da intendencia, commerciantes, agricultores, criadores do municipio do Assu, confiantes na patriotica orientação de V. Ex. no desejo de dotar o paiz com a maior somma de reaes beneficios, pedem a V. Ex. para attender á representação pelo mesmo municipio remettida á secretaria desse ministerio e referente á direcção da linha da Estrada de Ferro Central no trecho de Angicos a S. Raphael, de modo a passar por Pedrinhas, cerca de quatro kilometros distante da cidade.

A essa representação acompanhou a demonstração documentada das vantagens decorrentes dessa pequena alteração.

Esperam por isso favoravel despacho. Assignados: P. Soares, Nestor Lima Caldas, Dr. Amorim José Gomes, Justiniano Caldas, José Dantas Soares Filho, Alberto Amorim, Galdino Lima, Abdon Macedo, Jeronymo Fagundes, Anysio Macedo, Justiniano Filho, Luiz Antonio Soares, Wanderley Moyses Soares, Bellarmino Lemos, Deolindo Lima, Manoel Segundo e José Barbosa.»

O Sr. ministro mandou ouvir o Sr. engenheiro-chefe da Repartição Federal das Es-

tradas de Ferro sobre o melhor meio pratico de ser attendida essa representação.

O Sr. ministro da Viação recebeu o seguinte telegramma:

«O Centro Popular Maragogipano applaude apresentação vosso nome futuro governador, resolvendo concorrer triumpho. — Joaquim Gonçalves, presidente.»

Por ter de partir para a Europa, onde vai representar as sociedades de medicina do Brazil no Congresso Contra a Tuberculose, em Milão, despediu-se do Sr. ministro da Viação o Sr. Dr. Oliveira Botelho, medico em S. Paulo.

De ordem do Sr. Dr. J. J. Seabra foi posta ás suas ordens uma lancha especial, que o levou para bordo do Aragon.

O Sr. ministro da Viação fez-se representar, no embarque do Sr. Senador Alencar Guimarães, pelo seu official de gabinete Dr. Macedo Guimarães.

Na commemoração civica ao Marechal Floriano Peixoto o Sr. ministro da Viação se fará representar pelos seus officiaes de gabinete Drs. Francisco Coelho e Laurindo Lemgruber.

Ao Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, vão ser feitas hoje pelos seus amigos e admiradores varias demonstrações de apreço, por motivo de seu anniversario natalicio.

A S. Ex. será offerecida pelos seus officiaes de gabinete uma cigarreira de ouro cravejada de brilhantes, guardada em artistica e custosa caixa de velludo, em cuja tampa está preso um cartão, tambem de ouro, e em os dizeres:

«Ao Dr. Pedro de Toledo os seus auxiliares de gabinete. 29 — 6 — 911.»

Interpretará o sentir dos manifestantes o Sr. Dr. Gama Cerqueira, secretario de S. Ex.

Inaugurar-se-ha tambem o retrato do Sr. Dr. Pedro de Toledo em seu gabinete de trabalho.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo recebeu hontem do Dr. João Coelho, governador do Estado do Pará, o seguinte telegramma:

«Informado estar V. Ex. deseioso de emprehender uma excursão por alguns Estados do norte no intuito de apreciar de visu suas condições, recursos e necessidades, peço a V. Ex. dar ao meu Estado a satisfação da sua visita e á mim pessoalmente a honra de recebê-lo. — Cordiaes saudações.»

Respondeu o Sr. ministro da Agricultura nada haver deliberado ainda sobre essa viagem, prometendo, porém, comunicar, opportunamente, qualquer resolução que tomar a respeito.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo designou o especialista contractado do Ministerio da Agricultura, Sr. Gilbert E. Hansen para

encere de culturas do Aprendizado Agrícola de S. Luiz de Missões, no Rio Grande do Sul.

O inspector agricola no Estado da Bahia, Sr. Magnus Sondhal, pretendendo collocar na sede dessa inspectoría, por occasião da visita do Exmo. Sr. Presidente da Republica áquelle Estado, o retrato do Sr. Dr. Pedro de Toledo pediu ao Sr. ministro da Agricultura para S. Ex. assistir a esse acto, caso acompanhe o chefe da Nação na viagem á Bahia, ou para nello se fazer representar.

O director do Povoamento do Sôlo communicou ao Sr. ministro da Agricultura que durante o mez de maio ultimo seguiram para os diferentes Estados 3.600 imigrantes, assim distribuidos: 652 para o Rio Grande do Sul; 96 para Santa Catharina; 1.323 para o Paraná; 1.334 para São Paulo; 134 para Minas Geraes; 41 para o Estado do Rio; e 29 para alguns Estados do norte. Desses imigrantes, 3.232 eram agricultores e 377 jornaleiros, sendo que os primeiros constituíam 671 familias.

A bordo do *Itajubá* seguiram para os Estados do sul 455 imigrantes, reunidos em 461 familias, sendo 461 russos polacos, 18 suecos, nove italianos, quatro filandezes e tres hespanhões.

O presidente do Circulo dos Operarios da União, em nome dessa associação, solicitou do Sr. Dr. Pedro de Toledo a cessão do proprio nacional sito á rua General Canabarro n. 41, para nelle ser installada a sede daquelle circulo.

Em solução ao assumpto, o titular da pasta da Agricultura dirigiu ao presidente o seguinte officio:

«Com as mais attenciosas saudações, tenho o prazer de accuar o recebimento do vosso officio de 19 do corrente, solicitando a cessão do predio conhecido pelo «Palacete do Duque de Saxe», actualmente em poder deste ministerio, para nelle installar a associação da qual sois digno presidente.

Teria o maximo desejo de attender ao vosso pedido, contribuido assim para dar condigna sede ao Circulo dos Operarios da União, aggremação de grande utilidade a todos quantos trabalham nas officinas do Estado e cujos alevantados fins approvo e applaudo.

E'me, porém, de todo impossivel fazê-lo, porquanto, quando o Governo resolveu avocar o patrimonio do Orphanato Osorio, foi com o fim exclusivo de installar no alludido predio a Escola Superior de Agricultura, creada por decreto n. 8.320, de 29 de outubro de 1910, e isso por não dispôr, nas immediações desta Capital, de logar que se prestasse a esse intuito. Os planos do novo estabelecimento já estão traçados e as obras de adaptação serão em breve iniciadas.

Lamentando sinceramente não poder satisfazer a justa pretensão do Circulo, espero em outra oportunidade ser util a tão benemerita instituição.

Saudo e fraternidade.»

Ao Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, solicitou o Sr. Julio Carneiro de Mendonça, agricultor em Paracatu, Minas Geraes, já inscripto naquella ministerio, au-

torização para importar, com direito ao auxilio da União e provenientes do Rio da Prata, oito bovinos Devon e Hereford, quatro cães pastores e oito fox-terriers.

A Municipalidade do Alogrote, no Rio Grande do Sul, remetteu ao Sr. ministro da Agricultura um exemplar do *Indice Geral* das marcas a fogo para animaes registrados pela respectiva secretaria desde 1850, data em que teve início o referido registro em virtude da lei provincial n. 203 de 12 de dezembro daquelle anno.

Constam do alludi'o *Indice Geral* os desenhos em miniatura de 2.707 marcas e os nomes dos respectivos proprietarios, estes por ordem alfabética e aquelles devidamente numerados de forma a facilitar qualquer busca. Além dessas 2.707 marcas que são as registradas até 8 de Janeiro do corrente anno, effectuou a mesma edilidade o registro de mais 147 até junho corrente.

As municipalidades de Parahyba do Sul, do Estado do Rio, e de Caxambô e Caracol, em Minas Geraes, deram conhecimento de que não cogitaram ainda em fazer os referidos registros.

Solicitaram inscrição no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas, do Ministerio da Agricultura: José Porfírio da Costa, agricultor e industrial nas propriedades denominadas Pedreira e Invernadinha, município de Taquary, Rio Grande do Sul, as quaes contam com a área total de 344 hectares, estando 80 cultivados com mandioca, milho e batatas, 64 ocupados por represas para irrigação e força hydraulica, 175 de pastos naturais, onde cria 179 cabeças de gado bovino e equino e 25 em matas; obtendo com a principal cultura explorada, que é a da mandioca, a produção média annual de 1.500 saccos de farinha, que exporta por Porto Alegre; Companhia Brasileira de Lactelínicos, explorando as seguintes fabricas: S. Gonçalo, no município de S. Gonçalo de Sapucahy, em Minas Geraes, servida pela Estrada de Ferro Muzambinho, estação da Campanha, occupando 13 operarios e produzindo a média annual de 120.000 kilos de manteiga obtida de materia prima adquirida no município; Traituba, no município de Baependy, em Minas, servida pela Estrada de Ferro Sapucahy, estação da Fazendinha, occupando oito operarios e produzindo 60.000 kilos de manteiga, sendo a materia prima obtida no município; e Pontalete, na estação do mesmo nome da Estrada de Ferro Muzambinho, município de Tres Pontas, em Minas, occupando cinco operarios e produzindo 30.000 kilos de manteiga, sendo a materia prima obtida no município.

A Congregação da Escola Polytechnica reunir-se-ha no dia 30 do corrente, em sessão ordinaria, para tratar, entre outros assumptos, da approvação dos programmas para exames de admissão.

Na mesma sessão serão entregues ao engenheiro civil Sergio Luiz de Seixas Corrêa a medalha «Morsing» com que foi distinguido, o aos engenheiros Feliciano Mentes de Moraes Filho e Jayme de Castro Barbosa as medalhas «Gomes Jardim» com as quaes foram premiados.

O commando geral da Força Policial do Districto Federal baixou hontem a seguinte ordem do dia:

«Louvres — Tenho a satisfação de louvar o 2º sargento do 2º Regimento de Infantaria José Gonçalves da Costa, pelo au-

xilio intelligente que prestou á Commissão de engenheiros militares incumbida de organizar o orçamento para a conclusão do novo quartel do Regimento de Cavallaria, durante os dias em que esteve ao seu serviço, conforme me communicou o Sr. tenente-coronel Eriso Augusto de Oliveira, chefe da mesma commissão.

Louvo igualmente o cabo de esquadra do mesmo regimento José Macario da Silva, pelo modo correcto e digno por que tem cumprido o seu dever como fiscal do movimento de vehiculos na rua Haddock Lobo, segundo communicação feita a este commando pelo delegado do 15º districto, em officio n. 480, de 19 do corrente.

A thesauraria da Casa da Moeda remetteu por intermedio do correio geral, 58:000\$, em sellos adhesivos, para a Delegacia Fiscal do Trezouro Nacional, no Estado de Minas Geraes.

Recebeu da officina de xylographia, conferiu e empacotou, 4.949.680 formulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, no valor de 237:545\$500, da de estamparia, 700.000 sellos adhesivos, na importância de 210.000\$ e da de fundição, 20.000\$ em moedas de prata de 1\$000.

Recebeu da officina de gravura seis medalhas de prata, pesando 84 grammas pertencentes ao Ministerio da Justiça.

Entregou á officina de fundição 10 barões de prata, pesando 362.815 e 50 saccos de cobre velho, pesando 381.915, para liga de bronze.

Enviou á Caixa de Amortização, 58:22\$ em cedulas a recolher, producto de troco de prata, nickel e bronze.

O Tribunal de Contas em sessão de 27 do corrente, julgou legal a concessão de pensões a DD. Leopoldina Fausta da Silva, Umbellina Anna da Silva e filhos de Eugenia da Silva Claro, Maria Salomé e Maria da Annunciação Vieira, Alice Pinto Monteiro Leite e seus filhos menores, Maria Amélia Brandão e seu filho menor, Joanna Camello Urpia, Ercilia da Costa Gouvêa, Altina Gouvêa Corrêa Gondim, Francisca Batalha da Silveira, Romana Maria do Espirito Santo, Edith Leal da Gama e Maria Vidal Graccho da Gama, e de aposentadoria ao 1º secretario de legação Alfredo Leite Rodrigues Torres.

No requerimento do chefe de secção da Alfandega de Maceió, aposentado, João Baptista Magno de Carvalho, desistindo de uma reclamação feita anteriormente sobre a sua aposentadoria, deu o seguinte despacho:

«Fundo João Baptista Magno de Carvalho desistido da reclamação que interpuzera contra a decisão proferida em 7 de maio de 1909, resolve o tribunal deferir o requerimento verbal do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, para que se prosiga na apuração do erro de calculo sobre o tempo de serviço do aposentado, erro que affecta a despeza com que é onerada a Fazenda Publica, na prestação do vencimento de inactividade.

Sobre a consulta feita pelo Ministerio da Marinha acerca da abertura do credito de 17:046\$666, para despezas com o pagamento de vencimentos dos funcionarios da Directoria do Expediente, resolveu responder negativamente, visto competir ao Congresso Nacional providenciar a respeito.

Na 2ª secção da Alfandega desta Capital acham-se promptas para pagamento as seguintes restituições de direitos: Mario do Carvalho & Comp., 72\$380; Lazaro Durek,

839\$700; Mirene Papaterra, 15\$670; Naczeli & Comp., 4\$900.

J. M. Camanho. — Satisfaça a divida de revisão.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 178:766\$707, ouro, e 260:818\$532, papel.

De 1 do corrente mez até aquella data arrecadaram-se 8.823:537\$197, ao passo que, em igual periodo do anno, findo esta renda foi de 6.578:316\$236, de onde se verifica que, neste anno, houve uma differença a maior de 2.245:220\$931.

A bordo do *Aragón*, seguiu hontem para Bahia o Sr. Dr. Ernesto Simões, administrador dos Correios d'aquelle Estado.

Ao seu embarque compareceu o Sr. ministro da Viação.

O Sr. director geral dos Correios, no cortejo cívico em honra á memoria de Floriano Peixoto, será representado pelo seu auxiliar de gabinete Sr. Alfredo Tavares da Silva.

O Sr. director geral dos Correios mandou passar a certidão pedida por José Bernardo Cardozo Junior.

Foi removido da agencia dos Correios do Engenho Novo o carteiro Ludovico Pereira de Carvalho, para igual cargo na de S. Francisco Xavier, ambas nesta Capital.

Conforme solicitou, foi exonerado o correiro da Directoria Geral dos Correios Floriano Flecha de Andrade.

Para substitui-lo, foi nomeado Luiz Gomes Moreira.

Para carteiro da agencia dos Correios no Engenho Novo, foi removido o de S. Francisco Xavier, ambas nesta Capital, Manoel Durval Telles de Faria.

A serventes de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, foram promovidos os de 2ª João Leopoldino da Silva e Eleteo José do Patrocínio.

Ao Ministerio da Viação foi enviado o requerimento do praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, Sebastião Luiz de Christo pedindo reconsideração de despacho.

Está em estudos na Sub-directoria do expediente dos Correios o processo de concurso para carteiros realizado na administração de Santa Catharina, em 19 de dezembro do anno passado.

O Sr. Dr. Faria Rocha, director geral dos Correios, concedeu a gratificação adicional de 10%, ao carteiro de 2ª classe Plinio de Souza, que completou 10 annos de effectivo exercicio.

Foi designado para servir no districto telegraphico de S. Paulo o auxiliar de escripta Herminio Duque Estrada da Costa.

Foi demettido, a bem do serviço publico, do logar de medico da Commissão de linhas telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas, o Dr. Salvador Conti.

Pelo director dos Telegraphos foram removidos os telegraphistas João Candido de

Silva, da Estação de S. Paulo para a de Florianópolis; Raymundo Meirelles, da de Thezina para a de Caxias; e Francisco Pires Ferreira, da do Rio Grande para a de Caravellas.

Pelo director dos Telegraphos foram designados o praticante habilitado Benedicto de Albuquerque Pereira, para servir na estação de Morrinhos e o auxiliar Alcides Paim para a estação radiotelegraphica de Mont Serrat.

Foi habilitado ao cargo de telegraphista, o praticante Edelberto da Veiga Jardim.

O sub-director da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil dirigiu, hontem, aos chefes de serviço e agentes as seguintes circulares:

« Comunico-vos que o serviço de despachos de mercadorias da Estação do Norte passou a ser feito, como na Maritima, por meio de notas de expedição, sendo suprimidos os conhecimentos extrahidos de talões seriados e começada nova numeração em 1 do corrente »

« De ordem da directoria comunico-vos, para os devidos effeitos, que, além dos bilhetes de ida e volta a que se refere a circular desta divisão n. 197 e a disposição n. 2, da pag. n. 5, da 2ª parte das tarifas em vigor, ficam creados bilhetes de ida e volta entre Juiz de Fora e as estações de Serraria, Souza Aguiar, Parahybuna, Sobragy, Cotegipe, Mathias Barbosa, Cenofeita, Retiro, Mariano, Creosotagem e Bemfica e vice-versa, validos no mesmo dia.

Esta circular entrará em vigor no dia 1 de julho deste anno. »

O Sr. sub-director do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil designou hontem para servir em Lavrinhas o praticante Leoncio Campos; em Palmyra, o praticante Domingos Pinto Junior; em Gagé, o praticante Pedro Teixeira; em Ottoni, o agente Alberto Castro, em Lobo Lento, o conferente Luiz Barros, e em Sertão, o praticante Oscar Lisboa.

O Sr. sub-director da 3ª divis~o da Estrada de Ferro Central do Brazil designou, hontem, para servir em Lauro Müller, o telegraphista Pedro de Cós e Siqueira; em Santa Cruz, o prat. ante Norberto José Corrêa; e, na Central, o praticante Humberto Martinho de Moraes.

Regressou a Caçapava o telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil Marciano Norberto dos Prazeres.

Ansentou-se com parte de doente o telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil Rodolpho Pereira de Carvalho.

Funcionou hontem em sessão ordinaria o Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro. Presidiu-o o Sr. Dr. Alencar Lima.

Foram approvadas as actas das sessões extraordinaria de 2 e ordinaria de 7, ambas do corrente mez, lido e despachado todo o expediente.

O Sr. presidente communicou as seguintes providencias de caracter urgente adoptadas, afim de serem hoje approvadas pelo Conselho.

a) Pagamento da Conta de Cardoso & Assis para a correção de ferro do ascensor;
b) Permuta e aquisição do machina de escrever, sommar e diminuir;

c) Cantellas e livros para o Monte de Soccorro (fornecimento para 1912);

d) Substituição do livro caixa para o filial de Petropolis;

e) Renovação do seguro do edificio, mobiliario, ascensor etc., nas companhias já acceitas pelo conselho.

Foram ratificadas todas providencias adoptadas pelo Sr. presidente na ausencia do conselho.

Em seguida foram examinadas, discutidas e votadas diversas pretensões sujeitas ao conselho, sendo sobre as mesmas lançadas as respectivas deliberações.

O conselho designou os Srs. directores Mello Franco e Freitas para, em commissão, examinarem e darem parecer sobre o projecto de orçamento da receita e despesa dos estabelecimentos, correspondente ao 2º semestre do corrente anno.

Foi marcado o dia 6 do mez proximo para o leilão do Monte de Soccorro, pelo agente a quem competir.

O conselho concedeu as seguintes licenças, em vista de attestação medica; de 60 dias, em prorrogação, ao 2º escriptuario Rodrigo A. Smith de Vasconcellos; de dous mezes ao 2º escriptuario Januario de Andrada.

Mandou abonar as faltas do 2º escriptuario Augusto Henrique de Almeida Junior e do collaborador Alfredo P. do Pinho Salgueiro.

Foi deferido o requerimento do agente de leilões S. Coqueiro, provando achar-se legalmente habilitado para essas funções.

Na pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se amanhã, ultimo dia util, as seguintes folhas: Chefe do Estado e seu gabinete, subsidio dos senadores e deputados, Secretarias do Senado e Camara, Thesouro, Tribunal de Contas, aposentados de todos os Ministerios, reformados da Força Policial e Bombeiros.

Adquiriram immoveis:

Rodrigo Venancio da Rocha, 1/4 do predio á rua do Mercado n. 36 por 49:000\$000; Maggine Carlos Antonio Gondolo, 1/8 do predio á rua da Quitanda n. 79 por 26:000\$; Paulo Henrique Laboriau, 1/8 do mesmo predio por 16:000\$; Joaquim José de Barros Junior, o predio n. 832 da rua S. Francisco Xavier por 16:000\$; Dr. Marcel Marques Perdigão, os predios da rua General Canaans, 236, 238 e 240 por 24:810\$; Francisco Alves d' Oliveira, o predio n. 68 da rua do Rosario por 53:000\$; Antonio Corrêa Braga, o predio da rua Chichorro n. 117, moderno, por 7:000\$; Rua de Azevedo Vasconcellos, um predio e terreno á rua Salgado Zenha por 8:000\$; Maria Cralleta, o predio á rua do Mundo Novo n. 214 por 5:500\$000.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro da Agricultura:

João José de Macedo, gerente da *Folha da Dir.*, pedindo pagamento de 1:676\$. de publicações feitas no mesmo jornal.—Compareça nesta directoria geral.

Diário Español, pedindo pagamento de 1:353\$500, de publicações feitas no mesmo jornal.—Compareça nesta directoria geral.

Domenico Cardone, gerente do *Il Corriere Italiano*, pedindo pagamento de 708\$, de publicações feitas no mesmo jornal.—Compareça nesta directoria geral.

Francisco Tiburcio de Oliveira e outros, escripturarios da Delegacia do Recenseamento em Bello Horizonte, solicitando augmento de gratificação.—Em vista das informações, indeferido.

Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização:

José Silva & Comp. — Informe a corretoria.

José Luiz Fernandes Villela. — Cumpra-se o alvará.

Antonio Freire de B. Santos. — A' junta. Elisa Thereza Vieira. — Cumpra-se o alvará.

Christina Rodrigues do Carmo. — Satisfaca a exigencia da informação.

Anna Borges Soares. — Apresente alvará judicial.

José Sotero Vieira de Mello. — A' junta.

O mesmo. — Item.

José Werneck da Silva. — Cumpra-se o alvará.

Pelo Sr. director geral dos Correios: Armando Monteiro, pedindo pagamento de consignações feitas a seu favor por funcionarios da Directoria Geral dos Correios. — Indeferido.

Alexandre José dos Santos, pedindo collocação. — Aguarde oportunidade.

Pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Alvaro Martins Salgueiro e outros. — Não sendo operarios de officinas federaes, somente requerendo ao Exm. Sr. ministro da Viação.

Americo Ferreira da Silva. — Concedo que se ausente por 30 dias, sem vencimentos.

Avelino da Silva Moura. — Proceda-se de accôrdo com o art. 81 do regulamento.

Aprigio de Alencar. — Concedo que se ausente por 30 dias, sem vencimentos.

Augusto Cesar Prio. — Concedo 60 dias de licença com 2/3 dh diaria, a contar de 10 de maio ultimo.

Augusto de Paula. — Concedo 60 dias da licença com 2/3 da diaria, a contar de 13 de maio ultimo.

Aydano Rangel. — Concedo 15 dias de licença com 2/3 da diaria, em prorrogação.

Aurelio Chrispiniano da Costa. — Concedo.

Antonio Fernandes Vieira. — Deferido, por equidade.

Antonio Modesto. — Em vista da informação da 3ª divisão, não ha que deferir.

Antonio Narciso. — Concedo 30 dias de licença com 2/3 da diaria, a contar de 13 de maio ultimo.

Antonio Baptista de Souza. — Concedo 30 dias de licença com 2/3 da diaria, a contar de 24 de maio ultimo.

Antonio Alves Pereira. — Providenciado, archive-se.

Luciano Feitosa. — Não ha vaga.

Lafayette Soares. — Attenda-se nos termos do regulamento.

Lazaro Ramos. — Concedo.

Luiz Araujo. — A' vista da informação da 6ª divisão, não pôde ser attendido.

Luiz Pinto Ramos. — Não ha vaga.

Mario de Faria Nunes. — Na organização do quadro poderá ser incluído, havendo vaga.

Mauricio José Corrêa. — Concedo.

Miguel Anasacio de Souza. — Concedo, com 75 % de abatimento.

Martins & Silva. — Providenciado, archive-se.

Maximiliano Chirello. — Indeferido.

Marcellino Pedro Leal. — Concedo 37 dias de licença com 2/3 da diaria, a contar de 5 de maio ultimo.

Matheus Antonio de Menezes. — Attenda-se nos termos do regulamento.

Maria dos Anjos Azevedo. — Certifique-se o que constar.

Antenor Gonzaga. — Concedo, devendo requerer mensalmente o passe livre.

Arthur Jacome de Lima. — Concedo para o mez de julho, caso não conste da respectiva relação.

André Moreira da Silva. — Dirija-se ao Exm. Sr. ministro da Viação, nos termos da informação da secretaria.

Afredo Pereira Mendes. — Proceda-se de accôrdo com o art. 81 do regulamento.

Companhia Industrial Agricola Rio das Velhas. — Declare a data.

David de Souza.—Relveto a armazenagem. Eduardo Mondengo.—A vista da informação da 6ª divisão, não pôde ser atendido.

Fontes Garcia & Comp.—Ficou sem efeito o despacho de 6 de maio último, afim de que sejam os requerimentos atendidos, conforme a informação da 6ª divisão.

Os mesmos.—A vista da informação da 6ª divisão, sejam atendidos.

Gonçalves Castro & Comp.—A vista da informação da intendência, não ha o que deferir.

João Moreira da Silva.—Proceda-se de accordo com o art. 81 do regulamento.

João Severiano de Souza Motta.—Salte o anexo.

João Catharin Camargo.—Seja atendido, conforme a informação da 6ª divisão.

Joaquim Luiz Vital Barro.—Proceda-se de accordo com o art. 81 do regulamento.

Joaquim Gonçalves Moreira.—Não ha vaga.

José Christiano da Rocha.—Concedo de ida e volta.

Licenças:

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Justiça:

De 60 dias, a Antonio Francisco de Oliveira, anspçada da Força Policial.

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

De tres mezes, ao cartorário no Paraná, Eurico da Silva Faro.

Pelo director geral dos Correios:

De 60 dias, ao carteiro de 1ª classe da directoria geral Thomé da Silva Pereira Pessoa, ao ajudante da agencia de Caxias (Maranhão) Augusto Cunha e ao carteiro de 1ª classe da Administração de Goyaz João Antunes de Lima.

De 30 dias, ao praticante de 2ª classe da Administração do Paraná João Ralfo e ao da de S. Paulo José de Queiroz Lopes.

O serviço para hoje no Exército é o seguinte:

Superior de dia, capitão José Castello Branco.

O 1º regimento de artilharia montada dá o official para ronda.

O 13º regimento de cavallaria dá o official para auxiliar o superior de dia.

O 3º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amannense Paulo.

O 1º regimento de infantaria dá a guarnição.

O 13º regimento de cavallaria dá os extraordinarios.

Uniforme 3º.

O serviço para hoje na Força Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Gaston.

Official de dia da Força, capitão Badaró.

Melico de dia, tenente Dr. Mirabeau.

Medico de promptidão, tenente Dr. Lima.

Interno de dia, alferes honorario Albuquerque.

Musica de parada e promptidão, a do 1º regimento.

Ronda aos theatros, tenente Callado.

Promptidão de incendio, um inferior e 10 praças do 2º regimento.

Ronda de visita, alferes Junqueira.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o alferes Costa e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Rondantes das patrulhas de cavallaria dos 1º, 3º e 5º districtos policiaes, dous inferiores do mesmo regimento.

Guardas: na Casa da Moeda, alferes Cordeiro; na Caixa de Conversão, alferes Hilario e no Thesouro, tenente São Peixoto; tocos do 1º regimento; e na Caixa de Amortização, tenente Barbosa, do 2º regimento, o no quartel central, um inferior, do mesmo regimento.

Estad-maior: no 1º regimento, capitão Jesus, no 2º, alferes Coutinho e no de cavallaria, capitão Gurdell.

Promptidão no 2º regimento, alferes Lucena e no regimento de cavallaria, tenente Catallão.

A disposição do official de dia, um inferior do 1º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 1º regimento.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dará 20 praças promptas com um official subalterno, o policiamento de costume e o mais que se pedir.

O 1º regimento de infantaria dará o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dará um official para a promptidão de 40 praças, o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

Uniforme, 3º.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 26 de junho, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	974	683	1.657
Entraram.....	31	23	57
Sahiram.....	38	22	60
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	961	685	1.646

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.145 consultantes, para os quaes se aviaram 1.235 receitas.

Fizeram-se 43 extracções de dentes e 146 pequenas operações.

Movimento do Porto

ENTRADAS DO DIA 23

Cabo Frio.—Paquete Garcia, commandante Osorio de Oliveira.

Buenos Aires e escalas.—Paquete inglez, Aragon, commandante Farmer; passageiros: A ophi o Nascimento e familia, Jo opha Martinez, Ernest James Harvey e senhora, Pablo Costa Azevedo e senhora, Maria Rodriguez, Apud Pinheiro, Apurio Dutra, Henrique Sloner e senhora, Fernando Cezar e familia, Sônia de Lyon, Oline Croizette, Eugene Alexandre L'Hopital, E. Burton G. Homes, Oscar Dupuis, Luanan J. Prescott, Pedro Guoefier e senhora, Gaston Castéra, Alabrador Demimere V. da Gama e senhora, Firmino Whitsker, Sebastião Jimene Romo, Roberto de Augusto Sampaio, José Glossop, Thomaz Henry Ainsworth, Crescenzio Carvalho e familia, Mar a de Oliveira, 14 em 2ª classe, 9 em 3ª e 472 em transito.

Buenos Aires e escalas.—Paquete francez, Ceylan, commandante Salain; passageiros: 4 em 3ª classe e 21 em transito.

Penedo e escalas.—Paquete Iris, commandante Frederico Ferreiro; passageiros: Aristides Moraes, Dario Alves, Maria Salgado Guimarães, Alfredo de Oliveira, João J. Leite, Victorina Doria, Idalina Pontes de Oliveira, Francisco Cardoso de Moraes Macedo,

A. Falehi, Dalta Coelho, Alice Pinto e 68 em 3ª classe.

Saídas do dia 28

Southampton e escalas.—Paquete inglez Aragon, commandante Farmer; passageiros: Maria Joanna de Jesus, J. Roynette, Nabuco Caldas e familia, Dr. João Lopes Martins, Douglas Carter, J. W. Tooler, H. V. C. Miles, André Lamazierre, H. van Erven e senhora, major Quintino Bocayuva e familia, José Antonio de Almeida, Dr. Oliveira Maia e senhora, Dr. Elisio do Couto, Dr. Oliveira Botelho, Francisco Avelino Dias Barbosa, Williams D. Bayses, R. A. Stiles, João Candio Pereira Soares, Jorge Goytisolo, Candido Souto Mayor, Simião Luiz Monteiro Loureiro, E. A. Portal e familia, W. H. Mott, V. Camamacho, J. R. Whyte e familia, W. Graham, Dr. F. Oliveira Passos, W. F. Barreto, G. H. Monk, Follon Lafont, Wulmier Schall, Chagas Doria, Richard, Valense Landesmar, José Barceiros Guedes, H. G. Trust, Dr. Frederico Fróes e familia, Anna Rocha Pinto, Joanna Goldfart e uma filha, Carlos Pallonio, George e Louiz Jockley, Arthur Ball, Dorris Jackley, Francis Seurest, Anna Ball, Annanias Garcia de Carvalho, Carlos D. Stapp, Maria Gonçalves e um filho, Manoel Rodrigues de Almeida, Gualter de Freitas, Wade Horge G. Fanile, Fellowes e senhora, Jean, Manoel Fernandes e senhora, Victoria Dias de Souza, Edith Jesus, J. J. Oliveira, João da Costa Rocha, José de Souza Leite e senhora, Francisco P. de Almeida, Idalina Reis, Marcondes de Mello, Adelia Theillen, Pureza Marcondes e familia, Dr. Eduardo Otto Theillin e senhora, Gustavo van Erven e senhora, Vicente de Paula Monteiro e Barros e familia, G. Whyte Guimarães e familia, Rowe, Haggard, Roddehou, Pio Abel de Paiva e senhora, Hermann Brison e senhora, Maurice, Mue, Pellehen, Mlle. Thebant, Luiz Costinho, A. G. Pontes, Hall, Folmer, Ninger, Dr. Luiz de Aguiar, Dr. Vladomiro de Fria, Simons Faria, Manoel Martins Pinza, José Ferreira de Queiroz, Antonio Pereira da Costa Junior, Agostinho M. de Carvalho e senhora, Dulcides Polycarpo Cardoso Cruz e senhora, Aliriano Arthur Taveira, José Celestino, João Maria, João C. Cerqueira e senhora, Dile e senhora, Eugene Charlat, Bess Low, Maurice Hermann, Ermino Ferreira, Thomaz Lapa, 119 em 3ª classe e 472 em transito.

Porto Alegre e escalas.—Paquete Itapuca, commandante Mac Neill; passageiros: Dr. Alencar Guimarães, Paulo Bente e senhora, Luise Fragallase, A. H. Stethelin e senhora, Mme. Patz, Alberto da Rocha Martins, Luiz Ebeling, A. Saldanha, Oscar Pico de Melo Tylr e 527 em 3ª classe.

Buenos Aires e escalas.—Rebocador Argentino Pelican, commandante Wagner.

Santos.—Vapor Tapajos, commandante Bento Tennesen.

Macahé.—Hiato Vencedor, mestre Manoel Joaquim Flores.

Pensacola.—Barca oriental Alfredo, mestre Manuel Moraes.

Pará e escalas.—Paquete Tijuca, commandante Manoel S. Reis.

Natal e escalas.—Paquete Murquy, commandante Francisco Duarte.

Santos.—Paquete inglez Tennysen, commandante Allen.

Havre e escalas.—Paquete inglez Teriot, commandante W. Bolland.

VAPORES ESPERADOS

Rio da Prata, Umbria.....	29
Portos do norte, Cea.....	29
Portos do norte, Brazil.....	29
Portos do sul, Siro.....	30
Santos, Pernambuco.....	30
Trieste e escs., Sofia Hohenberg.....	30
Portos do sul, Gunther.....	30

Em julho:

Antuerpia e escs., <i>Bellasco</i>	1
Bremen e escs., <i>Bonn</i>	1
Portos do sul, <i>Itatuba</i>	1
Portos do sul, <i>Itataya</i>	1
Hamburgo e escs., <i>König Wilhelm II.</i> ...	2
Portos do sul, <i>Itapocan</i>	2
Bordéus e escs., <i>Cordillere</i>	2
Rio da Prata, <i>Tennyson</i>	3
Rio da Prata, <i>Ravena</i>	4
Norfolk, <i>Pontoon</i>	4
Callão e escs., <i>Oronsa</i>	5
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	5
Liverpool e escs., <i>Ortega</i>	5
Rio da Prata, <i>Magellan</i>	5
Santos, <i>Erlangen</i>	6
Santos, <i>Troja</i>	6
Rio da Prata, <i>Minas</i>	8
Nova York e escs., <i>S. Paulo</i>	9
Hamburgo e escs., <i>Cap Blanco</i>	10
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	10

VAPORES A SAHIR

Genova e escs., <i>Umbria</i>	29
Pernambuco e escs., <i>Itauna</i>	29
Portos do norte, <i>Alugôos</i> (10 hs.).....	30
Rio da Prata, <i>Sofia Hohenberg</i>	30
Rio da Prata e escs., <i>Florianopolis</i> (1 h.)	30
Macão e Mossoró, <i>Corcovado</i>	30
Hamburgo e escs., <i>Pernambuco</i>	30
Laguna e escs., <i>Laguna</i> (4 hs.).....	30
Havre e escs., <i>Ceylan</i>	30
Portos do sul, <i>Boroborema</i>	30
S. Fidelis e escs., <i>Carangola</i>	30

Em julho:

Portos do sul, <i>Itapema</i> (m. d.).....	1
Portos do norte, <i>Cubatão</i>	1
Rio da Prata, <i>König Wilhelm II.</i>	2
Rio da Prata, <i>Cordillere</i> (4h).....	2
Nova York e escs., <i>Tennyson</i>	3
Genova, <i>Ravena</i>	4
Trieste e escs., <i>Columbia</i>	5
Callão e escs., <i>Ortega</i>	5
Rio da Prata, <i>Amazonas</i>	5
Liverpool e escs., <i>Oronsa</i>	5
Bordéus e escs., <i>Magellan</i> (4h.).....	5
Portos do norte, <i>Brazil</i> (10 hs.).....	6
Portos do norte, <i>Aracaty</i>	6
Caravellas e escs., <i>Carolina</i> (6 hs.).....	6
Rio da Prata e escs., <i>Syrio</i> (1 h.).....	6
Bremen e escs., <i>Erlangen</i>	7
Hamburgo e escs., <i>Troja</i>	7
S. Matheus e escs., <i>Industrial</i> (4 hs.)...	7
Nova York e escs., <i>Rio de Janeiro</i> (4 hs.)	8
Genova e escs., <i>Minas</i>	8
Rio da Prata, <i>Cap Blanco</i> (m. d.).....	10
Villa Nova e escs., <i>Iris</i> (10 hs.).....	10
Genova e escs., <i>Argentina</i>	10

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itauna*, para Ilhéos, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Amiral Exelmans*, para Santos, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.

Pelo *Florianopolis*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

Pelo *Ceylan*, para Bahia, Tenerife, Vigo e Havre, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

Pelo *Umbria*, para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10 da manhã.

Pelo *Guajará*, para Bahia, Maceió, Recife, Cabedello e Natal, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Itaqui*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Alagoas*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Piratininga*, para Santos, Paraná e Rio da Prata, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Pelo *Laguna*, para Angra, Santos, Cananéia, Iguapé, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Pernambuco*, para Ceará, Titoya, Maranhão e Europa via Lisboa, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega também, nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Instituto Historico e Geographico Brasileiro — ACTA DA 3ª S. Sessão ORDINARIA EM 22 DE JUNHO DE 1911 — PRESIDENCIA DO SR. BARÃO HOMEM DE MELLO (2º VICE PRESIDENTE).

A's oito horas da noite, na sede social, foi aberta a sessão com a presença dos Srs. Barão Homem de Mello, Desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitanga, Max Fleiuss, Gastão Ruch, Conde de Affonso Celso, Drs. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Orville Derby, Arthur Orlando, Antonio Olyntho dos Santos Pires, Norival Soares de Freitas, Sebastião de Vasconcellos Galvão, General Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro, Conselheiro João de Oliveira Sá Camelo Lamproia, Drs. Jesuino da Silva Mello, André Peixoto de Lacerda Werneck e Eduardo Marques Peixoto.

O SR. FLEIUSS (1º Secretario Perpetuo) faz a leitura da acta da sessão anterior, a qual é, sem debate, approvada.

O SR. FLEIUSS (1º Secretario Perpetuo) justifica a ausencia dos consocios Arthur Guimarães e Antonio Jansen do Paço.

O mesmo Sr. Secretario dá conta das seguintes offertas—Pelo socio André Werneck, *Almanack do Espírito Santo para 1884, Manuel Historique du système politique des Etats de l'Europe* etc. por M. Heeren—Bruxelles, 1834—3 volumes—Pelo bibliotecario Dr. Vieira Fazenda, a these de doutoramento do Dr. Wilhelm Kissenberth — ANTOINE D'HAMILTON, Berlin, 1907, o um exemplar-cópia do reconhecimento do rio Macaú de 1819.—Da respectiva direcção, *A Revista Americana*, anno II—Abril—n. 4;

A proposito desse tomo da *Revista Americana*, o Sr. Fleiuss diz que o conceituado critico José Verissimo nelle publica interessante artigo sobre o *Movimento literario brasileiro em 1910*. Nesse artigo o projecto publicista diz á pagina 4—«Fundou-se em 1838 o Instituto Historico. Pela largueza com que comprehendeu os seus intuitos e «programmata, e liberalismo com que entendeu realizal-os, foi uma especie de academia onde tiveram entrada todos os principaes «espiritos cultos e dirigentes do paiz, todos «os amadores ou cultores das boas letras, «independentemente de o serem especial-mente de historia. E foi o Instituto Historico, «associação ainda hoje viva e florecente, o «centro impulsor e irradiador daquella cul-«tura historica, geographica, ethnographica «e de erudição literaria importante para as-«sentarmos o nos o sentimento e a nossa ex-«pressão literaria na solida base de um na-«cionalismo esclarecido e consciente».

«Essa homenagem ao Instituto que o illustre homem de letras reconhece ser uma associação ainda hoje viva e florecente, deve captivar-nos e por isso só a simples laus se póde attribuir o que diz á pagina 20, quanto á pouca regularidade da *Revista do Instituto*.

«A *Revista do Instituto* tem sido publicad'a com a maior regularidade e está completa-mente em dia. O tomo 73 está quasi concluido e os originaes do tomo 74, parte 1ª, estão promptos. Si ha uma publicação digna de maior acatamento (o proprio eminente critico isso reconhece) e que tem sabido manter o brilho dos primeiros tempos é a *Revista do Instituto Historico*, que na opinião abaliziadissima do Dr. Rodolpho Schüller é a maior riqueza bibliographica e historica da America Latina.»

Depois o mesmo Sr. 1º Secretario Perpetuo diz que recebeu do illustre Sr. Dr. Joaquim Luiz Ozorio uma carta, datada de Pelotas a 1 do corrente, respondendo aos desejos manifestados, a pedido do orador, pelo pretimoso consocio Dr. José Pereira Rego Filho, de ser o Instituto Historico e Geographico Brasileiro o depositario do archivo do general Ozorio.

«O Sr. Dr. Joaquim Luiz Ozorio declarou a Sr. Dr. Pereira Rego, que disso fez official communicação ao orador, que to o o archivo do seu glorioso avô seria recolhido ao instituto uma vez publicado o 2º volume, prestes a apparecer, da *Biographia do General Ozorio*.

O SR. PRESIDENTE diz que o Instituto recebe com especial agrado essa noticia, pois serão ainda mais enriquecidos os nossos já preciosos archivos.

O SR. FLEIUSS (1º Secretario Perpetuo) diz que o *Jornal do Commercio*, em sua edição da tarde de 16 do corrente, publicou um artigo sob a epigraphe — UM INSTITUTO HISTORICO QUE DESAPARECE — Os *trophées de Pernambuco confiscados*, relativo ao Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano. Nesse artigo diz o jornal: «E si «nada vale appellar para a representação «pernambucana no Congresso occupada com «coisas outras que reputa de mór alcance, «um apello dirigimos ao menos ao Instituto «Historico Brasileiro.»

Entende o orador ser sua obrigação dar parte ao Instituto de tudo quanto se publicar a respeito da associação e esse dever sobe de ponto em se tratando de um appello feito por um órgão tão importante como o *Jornal do Commercio*, credor de todas as attentções do Instituto.

O SR. DR. VIVEIROS DE CASTRO faz sobre o caso algumas considerações.

O SR. DR. ARTHUR ORLANDO, pedindo a palavra, dá sobre o facto varias informações.

O SR. DR. SEBASTIÃO GALVÃO, por sua

vez, adduz outras considerações e ministra esclarecimentos sobre os factos occorridos no Instituto Archeologico.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO diz ter a honra de ser socio do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano e julga que traduz o sentimento dos seus consocios propondo que na acta da sessão se insira uma declaração neste sentido:

«O Instituto Historico deplora os contratempos que tem ultimamente soffrido o Instituto de Pernambuco e faz votos cordiaes para que, breve dissipados esses contratempos, possa o omerito estabelecimento do galhardo Pernambuco proseguir na sua gloriosa carreira.»

O Instituto approva por unanimidade essa moção.

O SR. FLEISS (1º Secretário Perpetuo) propõe, a exemplo do que já praticou e do que consta em nossos annaes, seja tambem incluída na Revista a parte historica da admiravel introdução do ultimo relatório do Sr. Ministro da Marinha.

«É uma narração fidedigna, leal, despresticiosa dos deploraveis successos de Novembro e Dezembro do anno passado. Deve ficar registrada como um exemplo e uma lição.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO diz que appoia a indicação do SR. 1º SECRETARIO PERPETUO, pois a mensagem dá o testemunho do civismo e da galhardia com que procedeu a nossa distincta officialidade de mar.

O Instituto approva por unanimidade a proposta.

São lidos pelo 2º Secretario os seguintes pareceres da Comissão de Historia:

«Foi presente á Comissão o seguinte opusculo: UMA FAZENDA HISTORICA (*Borda do Campo*), da lavra do Sr. Dr. José Bonifacio, como titulo de sua admissão ao gremio do nosso Instituto.

«Esta breve memoria, já publicada aliás no tomo LXII da Revista, contém uma interessante noticia da celebre propriedade rural do inconfidente José Ayres Gomes.

«Foi alli, perto do *Silão* e da cidade do Barbicena, junto á estrada geral que conduzia de Villa Rica ao Rio de Janeiro, que em fins do século XVIII se ouviram conversações patrioticas e a voz do intemerato Joaquim José da Silva Xavier, (o *Tiradentes*) a proposito da projectada insurreição mineira que o guante da metropole veio a abafar em sangue e com penas de insolito rigor. Essa fazenda da *Borda do Campo* prende-se pois de perto áquelle capitulo notavel da nossa Historia.

«O autor da memoria juntou-lhe uma curiosa arvore genealogica, em que se vê a descendencia numerosa do vel o inconfidente José Ayres Gomes, tronch illustre de varias familias mineiras que têm dado lustro á Patria.

«Basta citar os Lima Duarte, Andrada, Penido e Miranda Ribeiro, que todos se prendem ao benemerito possuidor da Fazenda historica, morto infelizmente no exilio.

«O trabalho do Sr. Dr. José Bonifacio, posto que resumido e breve, contém, pois, um subsidio de valor, que o habilita a entrar para o quadro dos nossos consocios.

«Sala das sessões do Instituto Historico e Geographico Brasileiro em 17 de junho de 1911. — Dr. B. F. Ramiz Galvão relator. — Antonio Jansen do Paço. — Conde de Affonso Celso.»

É approvedo unanimemente o parecer, seguindo os papeis para a Comissão de Admissão de Socios, relator o Sr. Dr. Manoel Cicero Perogrino da Silva.

— «O livro do Sr. Professor Aloysio de Castro, denominado *Allocuções Academicas* se não é rigorosamente um trabalho historico, encerra grandes subsidios dessa natu-

reza, e por isso, pôde muito bem servir de base a uma proposta de admissão em nosso gremio.

«Desdes as primeiras linhas reconhece-se que o autor é, sem contestação, um dos mais bellos e fortes espiritos da moderna geração scientifica deste paiz.

«E ao par de altas qualidades technicas, as paginas das *Allocuções Academicas* revelam predicações literarias primorissimas, tornando o livro um dos melhores modelos de elegancia e vernaculidade da linguagem.

«O seu discurso pronunciado na Academia de Medicina em 21 de Julho de 1904 desenha em traços fortes a figura admiravel de seu glorioso Pae, o saudoso Professor Francisco de Castro.

«O discurso proferido por occasião do centenario do ensino medico do Brazil a 3 de Outubro de 1908 pode ser aceito como brilhante monographia historico-literaria e os seus outros trabalhos nas sessões solemnes da Academia de Medicina offerecem igualmente fartas contribuições para a materia que constitui o nosso escopo diário.

«Acchendo, pois, o Professor Aloysio de Castro, o Instituto conquistará poderoso auxiliar para as suas nobres tarefas.

«Dou, pois, a minha opinião inteiramente favoravel á admissão proposta.

«Rio, 17 de Junho de 1911. — Dr. Bernardo Teixeira de Moraes Leite Velho, relator. — Concorde. — Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão. — Concorde. Antonio Jansen do Paço.»

Posto em discussão, é approvedo sem debate o parecer, seguindo o processo para a Comissão de Admissão de Socios, relator o Sr. Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho.

Em seguida o mesmo 2º Secretario lê o seguinte parecer da Comissão de Geographia, o qual é approvedo e vai á Comissão de Admissão de Socios, relator o Dr. Xavier da Silveira Junior.

«O trabalho do Dr. Alipio Gama, intitulado «Serão impossiveis as manifestações vulcanicas no Brazil?» occupa lugar saliente entre os apresentados ao primeiro Congresso Brasileiro de Geographia, o que possuiram, na occasião, as tres qualidades que ordinariamente se exigem em certamens desta ordem, para que um escripto seja aceito para leitura em sessão publica, discussão e, eventualmente, publicação, a saber: a de ser inedito, de não se afastar do assumpto especial do Congresso e de constituir uma contribuição sobre esse assumpto.

«Sob o ponto de vista que deve tomar a Comissão de Geographia do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, a que este trabalho foi remettido para emitir parecer, é esta ultima qualidade a mais importante e por isto merece especial attenção por parte da Comissão o capitulo 1º da segunda parte que trata dos tremores de terra no Brazil. Neste capitulo vêm relacionados em ordem chronologica os poucos (33) tremores de terra que o autor conseguiu verificar nas suas pesquisas historicas, dos quaes apenas 13 tinham sido registrados na relação anterior do Barão de Capanema, que data do anno de 1859 e que tem um interesse especial para esta associação por ser trabalho de um dos seus mais prestimosos socios fallecidos, e por ter sido publicado na sua Revista. A colheita e registro dos dados accessiveis, relativos a estes phenomenos constituem uma contribuição de valor á historia e á geographia do Brazil, e, como tal, o livro do Dr. Alipio Gama merece sympathico acolhimento por parte do Instituto Historico.

«De passagem, e para acalmar temores que porventura possam ser despertados, pela natureza assustadora do assumpto, convem consignar aqui que, ao ver desta Comissão, pelo pequeno numero e pela rela-

tiva insignificancia dos tremores de terra registrados neste capitulo, a probabilidade de que o Brazil virá algum dia soffrer grandes desastres por esta causa parece ser bastante remota. Phenomenos desta ordem não podem ser previstos e nenhuma parte da crosta terrestre pode ser considerada isenta do risco de desastres de maior ou menor importancia produzidos por tremores de terra, sendo estes possiveis em qualquer parte. O mais que se pôde estabelecer pelos registros historicos e pelos conhecimentos geologicos é que certas regiões, ás vezes a totalidade do territorio de um paiz, offerecem menor probabilidade de taes desastres do que outras. Avaliando por estes dois criterios os riscos no caso do Brazil, a Comissão julga poder affirmar com segurança que nenhum territorio da igual area apresenta menores motivos de inquietação, por esta causa, aos seus habitantes.

«Embora o Dr. Alipio Gama reconheça plenamente que sómente em parte tremores de terras dependem das manifestações vulcanicas, no sentido restricto do termo, grande parte de seu trabalho é dedicado a dissertações sobre varias phases destas manifestações, nas quaes se acham condensados com apreciavel clareza o critério os resultados dos seus estudos na litteratura do assumpto. Esta parte constitui uma boa contribuição á litteratura didactica nacional, na qual faltam, quasi por completo, escriptos sobre assumptos desta natureza, mas escapa dos intuitos deste parecer a sua apreciação sob este ponto de vista.

«Sala das Comissões, 22 de Junho de 1911. — Orville Derby, relator. — Barão Homem de Mello. — Thaumaturgo de Azevedo.

Por ultimo lê o mesmo Secretario o parecer da Comissão de Admissão de Socios, relativo ao Dr. Pedro Souto Maior.

«A Comissão de Admissão de Socios, tendo em consideração os reconhecidos meritos do Dr. Pedro Souto Maior, é de parecer que o mesmo se lheor se acha nas condições exigidas pelos Estatutos deste Instituto para ser aceito como membro do mesmo Instituto, na classe dos socios correspondentes.

«Sala das Comissões, em 20 de Junho de 1911. — Barão de Alencar, relator. — Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho. — Joaquim Xavier da Silveira Junior.»

Fica sobre a Mesa para ser votado na proxima sessão.

Procede-se em seguida á votação dos pareceres da Comissão de Admissão de Socios, lidos na ultima sessão.

(O Sr. Desembargador Souza Pitanga retira-se do recinto.)

São successivamente approvedos os pareceres relativos ao socio Sr. Desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitanga, elevado á classe de honorario, e Dr. Rodolpho Schüller, Braz Hermenegildo do Amaral, Professor Henry R. Lang e Justo Jansen Ferreira, para socios correspondentes.

O SR. DESEMBARGADOR SOUZA PITANGA, reassumindo o seu lugar no recinto, agradece a nova distincção que lhe conferiu o Instituto e promette continuar a sua dedicação pela nobre sociedade, de que se orgulha de ser um dos mais modestos obreiros.

O SR. BARÃO HOMEM DE MELLO (2º Vice-Presidente, servindo de Presidente) felicita vivamente, em nome do Instituto, ao illustre Desembargador Pitanga pela merecida distincção e annuncia que na proxima sessão o Instituto ouvirá a palavra do distincto consocio Capitão de Mar e Guerra Antonio Coutinho Gomes Pereira.

Levanta-se a sessão ás 10 horas da noite.

Gastão Ruch, 2º secretario.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 22 de junho de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.	760.8	16.9	13.3	93	0.0	Calmo	10	N	
2 a. m.	760.5	16.8	13.2	93	0.0	Calmo			
3 a. m.	760.3	16.9	13.3	93	0.0	Calmo			
4 a. m.	759.9	16.9	13.3	93	0.0	Calmo	10	Nevoeiro alto	
5 a. m.	759.9	16.9	13.3	93	0.0	Calmo			
6 a. m.	759.8	16.9	13.4	94	1.2	WSW			
7 a. m.	760.0	16.7	13.3	94	3.3	SW	10	Nevoeiro alto	
8 a. m.	760.2	17.1	13.3	92	3.0	NW			
9 a. m.	760.6	17.3	13.4	91	0.0	Calmo	9	N. KN	Nevoeiro baixo
10 a. m.	760.6	18.3	13.8	88	1.4	NW	10	CK. KN	Nevoeiro denso baixo
11 a. m.	760.0	18.7	13.5	84	1.7	SSE			
1/2 dia.	759.6	18.7	13.5	84	2.9	SE	10	KN. N	
1 p. m.	758.5	19.2	13.4	81	2.5	NW	3	CK. K	
2 p. m.	757.5	19.7	13.2	77	4.5	SSE			
3 p. m.	757.4	19.4	12.4	74	6.7	SSE	4	EK. K. KN	
4 p. m.	757.9	19.2	11.7	71	3.2	SSW	3	CK. CS. KN	
5 p. m.	758.2	18.8	11.4	71	2.9	SSE			
6 p. m.	758.6	18.4	11.2	71	2.0	S			
7 p. m.	758.9	18.6	9.7	60	3.6	SW	9	CK. SK	
8 p. m.	759.4	18.7	10.6	66	0.0	Calmo			
9 p. m.	759.6	18.5	10.7	67	0.0	Calmo			
10 p. m.	759.5	18.4	10.9	69	2.1	SW	9	KN. CK	Nevoeiro alto
11 p. m.	759.9	18.1	11.4	73	0.0	Calmo			Nevoeiro tenue baixo
1/2 noite.	760.0	17.9	11.6	77	1.8	SW			» » »
Médias.....	759.48	18.04	12.45	81.2	1.8		7.9		

Temperatura: maxima, 19.7 ás 2 hs. p. m.; minima, 16.4 ás 6 hs. e 75 m. a. m. Evaporação em 24 horas: 0.9. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Chuva cahida: 7 hs. m., 1.60; 7 hs. n., 0.00. Total em 24 horas: 1.60. Horas de insolação: 3 h. 30 = 3 h. 48 m. Nevoeiro denso alto pela manhã.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional—Boletim meteorologico—Dia 24 de junho de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.	763.0	14.7	8.7	70	5.6	WNW	0	Limpo	
2 a. m.	762.1	14.9	9.7	77	3.8	NW			
3 a. m.	762.0	14.5	9.7	79	1.8	NW			
4 a. m.	762.1	14.1	9.3	78	3.6	WNW	0	Limpo	
5 a. m.	761.8	14.5	9.7	79	3.0	NW			
6 a. m.	762.1	13.8	8.9	76	5.6	NW			
7 a. m.	762.8	13.5	9.1	83	4.3	NW	7	CK. CS. S	≡ tenue baixo
8 a. m.	762.9	13.9	9.7	82	2.9	NW			≡ denso SSE
9 a. m.	763.7	14.8	9.9	79	1.9	NNW	2	CS. C	
10 a. m.	763.5	15.7	9.9	75	3.0	NNE	2	C. CS. SK	≡ tenue baixo
11 a. m.	763.3	17.2	9.4	65	1.6	NE			
1/2 dia.	762.7	18.7	9.5	59	1.0	NNE	4	C. CK. SK	
1 p. m.	761.9	18.0	9.2	60	1.7	SE	4	C. CK. SK	
2 p. m.	761.3	18.8	9.6	59	5.0	SSE			
3 p. m.	760.7	18.7	9.8	61	6.7	SE	6	C. CK. SK	
4 p. m.	760.5	18.4	10.6	67	5.9	SW	7	C. CS. SK	
5 p. m.	760.6	18.4	11.2	71	4.0	SE			
6 p. m.	760.8	18.1	11.4	73	4.0	SE			
7 p. m.	761.0	17.9	11.4	74	4.2	SE	0	Limpo	
8 p. m.	761.2	17.5	10.8	72	3.4	ESE			
9 p. m.	761.4	17.4	11.0	74	3.0	E			
10 p. m.	761.4	17.1	11.0	76	0.0	Calmo	0	Limpo	
11 p. m.	761.2	17.0	10.4	72	3.8	E			
1/2 noite.	760.9	16.8	10.8	75	0.0	Calmo			
Médias....	761.87	16.4	10.03	72.3	3.3		2.9		

Temperatura: maxima, 19.2 ás 11 hs. e 15 m. a. m.; minima, 13.4 ás 6 hs. e 30 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 3.3. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 3. Chuva cahida: 7 hs. manhã, 0; 7 hs. noite, 0. Total em 24 horas: 0. Horas de insolação: 9 hs. 05 = 9 hs. 03 m.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0^h de Greenwich (9^h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 25 de junho de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos nos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
Belém.....	763.8	25.7	29.9	21.8	20.6	ENE	3	Meio nublado	2.0	Bom
Fortaleza.....	764.6	26.4	28.2	21.2	19.2	SE	3	Quasi limpo	4.1	
Natal.....	735.6	29.2	30.6	20.9	21.0	ESE	3	Quasi limpo	3.4	Mão
Recife.....	765.6	24.6	27.0	21.0	19.4	SW	3	Nublado	5.0	Mão
Aracaju.....	764.4	25.4	29.3	22.9	18.5	SE	4	Meio nublado		
S. Salvador.....	766.6	23.8	27.6	21.5	19.6	ENE	3	Quasi limpo		Incerto, nevoeiro
Ondina.....	766.1	25.5	27.8	22.5	19.1	W	1	Nublado		Mão
Caeté.....	764.5	16.7	27.4	14.2	12.5	SE	3	Nublado		
Cuyabá.....	769.0	20.4	21.4	15.2	13.9	N	1	Meio nublado		Nevoeiro
Montes Claros.....	769.8	17.2	28.0	10.3	11.5	Calmo	0	Quasi nublado		Mão
Franca.....	764.6	18.2	24.5	2.7	8.7	NE	2	Quasi limpo		
Ribeirão Preto.....	767.0	12.5	21.6	0.4	2.7	Calmo	0	Limpo		Bom
Barbacena.....	768.0	12.2	14.4	14.0	9.1	Calmo	0	Nublado		Incerto, nev.
Juiz de Fora.....										
S. Carlos do Pinhal.....	766.0	18.4	21.6	5.0	8.2	N	1	Limpo		Bom
Rio Claro.....	767.5	13.4	22.0	11.2	8.6	E	2	Limpo		Bom
S. Paulo dos Agudos.....	766.0	8.8	8.2	6.0	6.9	Calmo	0	Limpo		Bom
Piracicaba.....	766.9	8.2	20.8	5.8	6.8	NE	1	Quasi limpo		
Capital (Rio).....	766.3	14.2	19.2	13.4	11.5	NW	2	Limpo		Bom, nevoeiro
Campinas.....	768.1	12.7	12.7	3.0	5.7	W	3	Quasi limpo		
Taubaté.....	769.1	6.5	17.8	5.0	6.7	Calmo	0	Limpo		Bom
Tatuhy.....	767.0	11.2	18.5	3.5	7.7	Calmo	0	Quasi limpo		
S. Paulo.....	768.0	8.2	16.4	0.0	7.4	NE	1	Nublado		
Vassouras.....	768.2	16.2	19.4	4.6	10.3	NE	2	Limpo		Bom
Campina Grande.....	768.3	20.6	26.4	19.2	14.6	NE	2	Meio nublado	4.0	
Campos.....	767.5	17.2	19.2	18.3	13.0	WNW	3	Limpo	0.5	
Theophilo Ottoni.....	767.0	18.2	22.2	17.8	12.8	Calmo	0	Nublado		
Muzambinho.....	768.8	7.3	19.5	16.5	6.6	Calmo	0	Quasi limpo		Bom
Palmyra.....	768.2	14.0	17.0	1.8	9.8	Calmo	0	Quasi limpo		Bom
Guaramiranga.....	758.6	17.8	24.8	18.4	13.9	W	3	Nublado		Mão
Iguatê.....	764.3	26.8	33.5	18.5	12.2	S	5	Limpo		Bom
Pinheiro.....	769.0	7.5	20.3	4.9	7.4	NW	1	Nublado		Nevoeiro denso
Coyaz.....	763.8	23.2	29.0	14.0	12.5	Calmo	0	Quasi limpo		
Ouro Preto.....	771.5	12.5	17.6	1.8	9.7	Calmo	0	Nublado		Nevoeiro tenue
Santos.....	765.8	14.6	17.7	11.0	10.7	N	1	Limpo		Bom
Faxina.....										
Iguape.....	766.7	11.4	19.4	6.4	8.6	NW	3	Meio nublado		
Guarapuava.....	763.6	12.2	19.0	3.2	6.4	NE	2	Limpo		Bom
Curytiba.....	769.8	1.2	18.4	4.5	4.6	Calmo	0	Meio nublado		
Paranaguá.....	755.8	14.2	15.6	14.8	10.4	Calmo	0	Meio nublado		
Florianópolis.....	764.3	13.2	17.7	8.7	9.4	NE	3	Meio nublado		
Santa Maria.....	756.8	12.0	18.0	5.0	9.5	SW	2	Quasi nublado		Incerto
Porto Alegre.....	764.3	12.4	15.8	10.2	6.6	N	1	Meio nublado		Incerto
Cordoba.....	761.0	6.0	22.0	3.0	3.9	Calmo	0	Quasi limpo		Bom
Bagé.....	767.9	10.5	10.0	5.5	7.1	S	11	Meio nublado		Incerto
Rio Grande.....	765.5	9.4	14.0	7.2	7.2	SW	2	Meio nublado		Nevoeiro tenue
Blumenau.....	765.1	10.4	13.8	4.2	7.9	NE	1	Quasi limpo		
Brusque.....	765.5	10.5	13.0	4.5	7.9	N	2	Limpo		Nevoeiro denso
Uruguayana.....	759.5	7.6	12.0	2.5	5.6	SE	3	Nublado		Incerto
Caçoeira.....	761.2	11.0	11.8	2.9	8.1	Calmo	0	Nublado		Incerto
Guaporé.....	—	6.2	17.4	-2.0	5.8	Calmo	0	Nublado		Bom
Pelotas.....	769.4	12.3	17.5	7.7	7.2	SW	1	Nublado		Incerto
Jaguarão.....	759.1	6.8	13.2	6.2	6.3	SW	2	Quasi limpo		Bom
Fernando Noronha.....	763.7	25.9	26.5	22.4	18.0	SE	6	Limpo	9.7	Bom
Mendoza.....	763.6	9.0	10.0	2.0	5.2	Calmo	0	Quasi limpo		Bom
Rosario.....	760.9	7.0	17.0	4.0	5.3	N	1	Quasi limpo		Bom
Montevideo.....	766.2	8.8	12.0	8.5	4.9	SSW	5	Quasi limpo		Incerto
Buenos Aires.....	759.7	7.0	13.0	6.0	6.4	NW	2	Quasi limpo		Bom

OCCORRÊNCIAS

Em Natal e Recife choveu esta manhã. Em Recife está chovendo. Em Campina Grande está chovendo. Em S. Salvador choveu hontem. Em Bagé chovendo. Em Taubaté, Tatuhy, Curytiba e Uruguayana geou esta madrugada. Em Franca, Ribeirão Preto, Rio Claro, Agudos, Santos, Iguape, Pinheiro, Vassouras e Campos orvalhou esta madrugada.

As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se : em Curytiba com 4.5 e em Guaporé com 2.0.

As observações com este signal + são de hontem.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÕES

O decreto n. 8.798, de 21 de junho de 1911, transfere da comarca de Itaporanga para a de S. José do Rio Pardo a sede da 40ª e não da 41ª brigada de cavallaria da Guarda Nacional do Estado de S. Paulo, como foi publicado no *Diário Official* de 24 do corrente mez, e as nomeações de officiaes na mesma data, feitas para a comarca de S. José do Rio Pardo, o foram para a citada 40ª brigada e não para a 41ª, como foi publicado no referido *Diário Official*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 21 do mez corrente e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 6.578, George Mitchell, subdito britânico, engenheiro, domiciliado em Londres, Inglaterra, para «um dispositivo aperfeiçoado para manobra de freios de vacuo automatico»;

N. 6.579, Henrique Suzan, francez, industrial, domiciliado em Pariz, França, para «um ferro de engommar, de aquecimento interno e cabo amovivel»;

N. 6.580, Société des Raccords et Fermetures Rapides «Dayot», franceza, industrial, estabelecida em Toulon, França, para «uma rolha metallica de fechamento ou junta rapida»;

N. 6.581, Aktiengesellschaft vormals Seidel & Naumann, sociedade allemã, industrial, estabelecida em Dresden, Alemanha, para «aperfeiçoamentos em machinas de escrever»;

N. 6.582, Hiram Walker, musicista; Arthur Milton Jones, electricista, e Henry Woodson Mc. Coy, banqueiro, todos norte-americanos e domiciliados em Sistersville, West Virginia, Estados Unidos da America do Norte, para «aperfeiçoamentos em machinas de perfurar papel de musica»;

N. 6.583, Annetta Cavallieri, italiana, industrial, domiciliada em Roma, Italia, para «um-apparelho vira-folhas, de acção automatica provocada»;

N. 6.584, Dr. Luigi Cerebotani, italiano, professor, domiciliado em Munich, Baviera, para «aperfeiçoamentos em dispositivos signaladores, indicadores ou semelhantes, operados electricamente sem fios, para telegraphia»;

N. 6.585, George François Jaubert, suizo, engenheiro, domiciliado em Pariz, França, para «um processo de funcionamento dos motores de combustão das embarcações submarinas, durante o periodo de mergulho»;

N. 6.586, Sylvain Louis Ravier, francez, industrial, domiciliado em Pariz, França, para «um processo para a construcção de caes ou obras analogas, por meio de prancha-estacas ou vigas-estacas nervadas, de cimento armado»;

N. 6.587, Nils Testrup, subdito britannico, industrial, domiciliado em Londres, Inglaterra,

para «um processo aperfeiçoado de carbonização humida da turfa, e apparelho para realização do mesmo processo»;

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo referido prazo e sob identicas condições, aos seguintes senhores, representados pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 6.588, Leon Davos, Alfred Adelberg e Nico Salomon, inglezes, industriaes, domiciliados em Londres, Inglaterra, para «um preparado e processo, aperfeiçoados, para limpar prata, electro-plate, joias e semelhantes, que estejam embaciados ou manchados»;

N. 6.589, M. J. Martins de Castro, portuguez, industrial, domiciliado nesta Capital, para «um apparelho e processo para fabricação de impermeaveis para calçado e outros fins a que possam servir»;

N. 6.590, Alfredo da Silva Maciel, brasileiro, negociante, domiciliado em Nithoroy, Estado do Rio de Janeiro, para «uma machina bat-deira para refinação de assucar, denominada *Batedeira Campista*».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de junho de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o chefe de policia a contractar com a firma Dantas & Comp., da Empresa de Navegação e Industria, sob as bases por ella propostas ou outras melhores que se possa obter, não só o serviço de transporte de passageiros, malas, cargas e productos da Colonia Correccional dos Dous Rios, mas tambem o da Directoria de Saúde Publica.

— Communicou-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, em resposta ao officio n. 55, de 16 do corrente mez, que o bacharel Carlos Domicio de Assis Toledo, nomeado promotor publico na comarca do Alto Purús, no territorio do Acre, por decreto de 26 de março de 1908, até a presente data, es teve, apenas em exercicio durante quatro mezes e 19 dias.

— Foram concedidos 60 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao anseçada da Força Policial Antonio Francisco de Oliveira, para tratar de sua saúde fóra desta Capital.

— Remetteram-se:

Ao governador do Estado do Amazonas cópia do termo de obito, lavrado a bordo da lancha nacional *Hilario*, relativo ao menor Raymundo da Silva Dantas;

Ao do Estado do Pará cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Andirá*, relativo ao passageiro Brígido José Fernandes;

Ao do Estado do Maranhão cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Humayda*, relativo ao passageiro Alcides de tal;

Ao Presidente do Estado do Ceará cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Alves de Freitas*, relativo á passageira Josepha Peres;

Ao juiz de direito da comarca do Alto Acre, no Territorio do Acre cópias dos termos de obito, lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Andirá* e *Rio Madeira*, relativos aos passageiros Manoel Ferreira Gomes e Thomaz Souza;

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, o decreto de 21 deste mez, nomeando Therencio Gonçalves Porto para o lugar do 3º supplente do substituto do mesmo juiz no municipio de Cabo Frio;

Ao da secção de Matto Grosso, dous decretos, nomeando supplentes do juiz substituto federal no municipio de Cuyabá;

Ao da secção do Ceará, quatro decretos de identicas nomeações nos municipios de Icó e Sant'Anna do Cariry;

Ao da secção do Rio Grande do Norte, nove decretos de nomeação de supplentes e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Luiz Gomes, Nova Cruz e São Miguel;

Ao da secção do Rio Grande do Sul, dous decretos, nomeando o 1º supplente do juiz substituto e o ajudante do procurador da Republica no municipio de Lavras.

Expediente de 23 de junho de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:000\$, ajuda de custo, relativa á 3ª sessão da 7ª legislatura, a que tem direito o deputado pelo Estado do Pará, Dr. Aarão Reis;

De 5.000\$ a cada uma das firmas Joaquim Barbosa de Campos, Manoel José Ferreira do Viveiros e Guinle & Comp., importancia por ellas depositadas no Thesouro como garantias da proposta que apresentaram em concurrencia para fornecimento de diversos artigos ás repartições subordinadas a este ministerio, durante o corrente exercicio;

De 613\$100; fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande nos mezes de março e abril do corrente anno;

De 10:533\$856, vencimentos relativos a maio findo, do pessoal sem nomeação da Escola Premuntoria Quinze de Novembro;

De 50\$, quantia que a firma Rodrigo Vianna depositou no Thesouro como garantia da proposta que apresentou em concurrencia para construcção do passeio fronteiro ao proprio nacional sito á rua do Uruguay, canto da do Barão de Mesquita;

De 735\$ material adquirido no corrente anno pela Casa de Correção;

De 960\$ annuos ao professor do Instituto Nacional de Musica, Francisco Alfredo Bevilacqua, importancia do acrescimo de vencimentos que lhe foi concedido por decreto de 21 do corrente mez;

De 407\$202, salarios vencidos em maio findo pelos penitenciados da Casa de Correção;

De 473\$600, quantia depositada no Thesouro como garantia da proposta apresentada em concurrencia para execução de obras no edificio da Escola Polytechnica;

De 2\$100 diarios, soldo a que tem direito o cabo ordenança da Força Policial, Jeremias Alexandre de Oliveira, reformado por decreto de 14 de junho corrente.

Expediente de 28 de junho de 1911

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Para conhecimento das repartições subordinadas, declara-se que, nesta data, foi assignado contracto com Isnard & Comp. para o fornecimento, no corrente anno, de artigos para carruagem, grupo 24, pelos preços seguintes:

GRUPO 24

ARTIGOS PARA CARRUAGENS

Isnard & Comp.—Rua Sete de Setembro n. 75

- | | |
|--|-------|
| 1. Arruellas de ferro, finas, cento | \$600 |
| 2. Aço para molas «Cancellas», kilo..... | \$460 |

3. Aldrão de ferro sueco, um..	5\$500
4. Bigornas para ferreiro, kilo..	1\$100
5. Buxas de graxa, uma.....	4\$500
6. Bucha de azeite, uma.....	6\$000
7. Cachimbo com haste para lanterna, um.....	1\$000
8. Casquilhos n. 512, um.....	3\$000
9. Castellos para jogos, um.....	5\$000
10. Chaves de metal para portas, par.....	9\$000
11. Compasso de ferro n. 16, um..	1\$200
12. Compasso de ferro n. 18, um..	1\$600
13. Compasso de ferro n. 20, um..	2\$000
14. Correntes de ferro n. 1, metro	\$900
15. Correntes de ferro n. 2, metro.	\$800
16. Correntes de ferro n. 3, metro.	\$950
17. Correntes de ferro n. 4, metro.	1\$100
18. Correntes de ferro n. 5, metro.	1\$600
19. Cravos CH n. 7 para ferraduras, milheiro.....	7\$500
20. Cravos CH n. 8 para ferraduras, milheiro.....	8\$000
21. Cubos de ferro de argola simples, um.....	1\$500
22. Cubos de argola de argola, um.....	9\$500
23. Dobradiças de 65 e 90, uma...	1\$000
24. Dobradiças de landeau n. 658, par.....	8\$000
25. Eixos patente marca «3 estrelas», um.....	46\$000
26. Eixos meios patentes marca «3 estrelas», um.....	46\$000
27. Eixos a graxa marca «3 estrelas», um.....	60\$000
28. Ferro sueco para rodados patente, kilo.....	\$330
29. Ferro patente, chato, redondo e meia canna, kilo.....	\$380
30. Ferro marca «Best Best», para ferraduras, kilo.....	\$350
31. Fechado as com mola direita e esquerda, para porta, par.	3\$200
32. Grampos meia canna e chatos, um.....	\$450
33. Grampos de varal singelo envernizado, um.....	\$200
34. Galerias para varanda, uma..	9\$00
35. Grilão para menote, um.....	\$980
36. Guião para capote n. 630, um..	1\$200
37. Jogo fechado ou aberto completo, um.....	98\$000
38. Janello de aço estampado, um	\$350
39. Lanterna n. 68, par.....	5\$000
40. Lanterna n. 94, par.....	41\$000
41. Lanterna n. 231, par.....	54\$000
42. Lanterna n. 476, par.....	44\$500
43. Leques de cajados com 45 ou 90 de altura, par.....	6\$000
44. Manilhas relias, par.....	2\$400
45. Mollas dianteiras e trazeiras, uma.....	1\$400
46. Monheca ao modelo, par.....	24\$000
47. Montanhadeira lavrada em aço forjado, par.....	7\$500
48. Oculo oval ou rectangular com frizo de metal, um.....	8\$000
49. Ponteiros de varal, par.....	\$900
50. Quadratis para boia e lança.	2\$850
51. Rebites com capa, cento.....	5\$000
52. Rodas para carros communs, par.....	250\$000
53. Rodas com borracha nos aros, par.....	600\$000
54. Rodetes para caminhões, torneados, par.....	35\$000
55. Travas com rosca, uma.....	4\$500
56. Travas de alavanca com engrenagem, modelo grande, uma.....	19\$000
57. Tornos de bancada franceza, legitimos, kilo.....	1\$100
58. Varas curva média, limados, par.....	33\$000

E. m. Sr. ministro— Isnard & Comp., negociantes matriculados estabelecidos a

rua Sete de Setembro n. 75, apresentam as considerações abaixo com referencia á proposta que apresentam ao grupo 24.

Artigos para carruagens relativamente aos seguintes numeros do referido grupo:

N. 45. Molas dianteiras e traseiras. Fizemos o preço por kilo, por existirem molas com grossuras, larguras, extensões, numero de folhas diferentes quando são para empregar em diversos typos de carros, como: victorias, coupés, landcaus, carroças, caminhões, etc.

N. 52. Rodas para carros communs. Fizemos o preço por guarnições de quatro rodas, sendo duas deanteiras e duas traseiras.

N. 53. Rodas com borracha nos aros. Fizemos o preço por guarnições de quatro rodas, sendo duas deanteiras e duas traseiras.

Para mais clareza firmamos a presente declaração.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1911.— Isnard & Comp.

Expediente de 27 de junho de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao director geral de Instrução Publica Municipal que o predio n. 147, da rua do Catete, onde funciona a «Escola Rodrigues Alves», já foi desinfectado.

— Remetteram-se:

Ao director do 3º Districto Sanitario Maritimo, por cópia, para os devidos fins, a representação que, em data de 23 do corrente, foi dirigida ao Sr. ministro da Justiça pela companhia «Port of Pará».

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o diploma de cirurgia-dentista, devidamente registrado, pertencente a Ursulino dos Santos Guimarães;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade de Manoel Simões Villela, João Albano de Azevedo, Laurindo Sebastião da Silva, João da Silva Jorge, Octavio Montani do Amaral, Fernando Baptista Goulart, Manoel Rodrigues da Cunha, Hermogenes Cabral, Joaquim José Martins, Antonio Borges, Manoel Theodoro Ribeiro, Romulo José Pereira, Manoel José Vaz, Antonio Pinto da Silva, José Corrêa, João Braz de Oliveira, Lysandro dos Santos Paolalibba, Theophilo Victorino de Souza, Antonio Jose Guimarães Labre, Manoel Soares de Mello, Januario Rodrigues de Almeida, Luiz José Pereira, Francisco Assis Ferreira, Benjamin de Oliveira, Ananias Cardoso, Joaquim de Oliveira, Manoel Pedro, José de Araújo Soares, Joaquim Gonçalves Coelho, Alfredo Alves da Silva e João Alves de Moraes;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Hermenegildo Carlos de Almeida;

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica, os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados:

Em 100\$, Joaquim Pereira Cardoso de Oliveira;

Em 100\$, D. Carolina Constança de Faria. Solicitaram-se providencias ao director geral da Directoria de Fazenda da Prefeitura Municipal, no sentido de ser esta Repartição informada do nome do proprietario da estalagem n. 49, antigo n. 15, da rua Duque de Caxias.

Requerimentos despachados

Pedro de Oliveira Santos Filho (1º districto).— Certifique-se.

Manoel Alves Corbale (3º districto).— São concedidos 30 dias.

Banco do Commercio (3º districto).— Fica sem effeito a intimação.

Manoel Luiz de Souza (4º districto).— São concedidos 60 dias.

Luiz Pinto de Mello (4º districto).— Deferido.

Antonio José Dias de Castro (4º districto).— Deferido, nos termos da informação.

José Duarte Navio (6º districto).— Aprovado, de accôrdo com a informação.

Carolina Augusta Netto de Souza (7º districto).— Requeira em tempo.

Albino Moreira Machado (8º districto).— Deferido, nos termos da informação.

Antonio Pereira da Costa (8º districto).— Não pôde ser attendido.

Afonso do Souza Pinheiro (8º districto).— Deferido, nos termos da informação.

Castro, Silva & Comp. (8º districto).— Deferido.

Alberto Bezencenet (8º districto).— Deferido.

Jacintha Margarida da Cunha (8º districto).— Deferido nos termos da informação.

João Gaulencio (8º districto).— Aprovado, de accôrdo com a informação.

João Baptista Dias (9º districto).— Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Ernesto Damiani.— Certifique-se.

Antonio Procopio Valle Junior.— Deferido, nos termos da informação.

José Simões Corrêa.— Certifique-se.

Alberico Galvão Bueno.— Não pôde ser attendido.

Alfredo Soter de Almeida.— Archive-se.

Antonio de Moura Pacheco.— Deferido.

Alfredo Pereira da Cruz.— Queira comparecer a esta directoria.

Antonio Lourenço Porto.— Deferido.

Bernardino Pimenta.— Deferido.

Florantino Herberster Pereira.— Não pôde ser attendido.

José de Lima Bruzzi.— Deferido.

Zacharias Gomes Estella.— Archive-se.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto do hoje, foi nomeado o cidadão Paulo Sisnando Baptista para exercer interinamente, o cargo de inspector de alumnos da Escola Preparatoria 15 de Novembro, durante o impedimento do effectivo, Francisco José da Costa, que se acha licenciado para tratamento de sua saude.

Policia do Districto Federal — 1ª secção — Rio de Janeiro, 27 de junho de 1911 — Circular. N. 6.939.

Recomendo-vos que nos inqueritis a que procederdes, deveis ter sempre em vista o numero legal de testemunhas, cingindo-vos aos dispositivos das leis processuaes em vigor, indicando-as em vossos relatorios, com declaração expressa da residencia ou lugares onde possam ser encontradas, quando porventura não tenhaes tomado suas declarações. — O chefe de Policia Belisario Fernandes da Silva Tavora.

Srs. delegados dos districtos policieis.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 28 de junho de 1911

Ao juiz da 13ª Pretoria, communicando que foi posta em liberdade, Maria Domingas, que terminou na Colonia Correccional da Dous Rios a pena de reclusão que lhe foi imposta por aquelle Juiz.

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatistica, fazendo identica communicação.

Ao director do Hospital dos Lazeros, fazendo apresentar Quitéria de tal, affirmada ser internada naquelle estabelecimento.

Ao administrador do Hospital Geral da Santa Casa de Misericordia, solicitando a entrega da menor Cecilia Maria da Conceição.

ção, visto ao har-se com alta daquelle estabelecimento.

Ao consul geral da Italia, communicando ser impossivel a internação de seus compatriotas menores Gilda, Lydia e Italo na escola do Menores Abandonados, visto achar-se grandemente excedida a lotação naquelle estabelecimento.

Ao delegado do 5º districto policial, recommendando providencias no sentido de ser aberto inquerito, afim de apurar a responsabilidade de quem arremessou uma pedra contra o edificio da Imprensa Nacional, para que não se reproduza facto identico.

Ao delegado do 23º districto policial, fazendo apresentar o menor Affonso de Arantes afim de ser encaminhado á residencia do seu padrinho, Francisco Passos, no Rio das Pedras.

Ao chefe de policia do Estado do Rio de Janeiro, fazendo apresentar o menor Alfredo Moreira Bellas, afim de ter destino conveniente.

Ao ministro da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo os autos do processo de expulsão do territorio nacional, relativos a Arthur Gomes de Almeida, que vive de explorar o lenocínio.

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, fazendo apresentar tres indigentes, afim de serem internados naquelle estabelecimento.

A diversas autoridades foram expedidos cinco officios, reservados.

QUARTA SECÇÃO

Expediente de 28 de junho de 1911

Ao Sr. ministro da Justiça pediu-se providencias no sentido de ser concertado o xadrez dos nomes, existente na delegacia do 7º Districto Policial;

— Ao mesmo remetteram-se as contas do material da Colonia Correccional de Bons Rios, relativas aos mezes de janeiro a maio ultimos;

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional reiterou-se o pedido feito em officio n. 4.101 de 11 de abril ultimo;

— Ao mesmo encaminham-se 29.000 exemplares, conforme modelos, para o serviço do Gabinete de Identificação e de Estatística;

— Ao mesmo remetteram-se, afim de serem encadernadas (diversas colleções de jornaes do serviço medico-legal;

— Ao delegado do 11º districto policial recommendou-se no sentido de prestar informações sobre o auto de apprehensão de uma machina denominada «chic-chic», apprehendida naquelle districto;

— Ao delegado do 14º districto policial transmittiu-se, para ser informado, o requerimento de José Pinto de Almeida;

— Ao delegado do 3º districto policial transmittiram-se os requerimentos de Ascendino Ferreira e Arthur Joaquim de Almeida, tambem para serem informados;

— Ao Dr. director da Colonia Correccional de Bons Rios autorizou-se a despendar, por conta do cofre naquelle estabelecimento, a quantia de 500\$, com o pagamento de pequenos gastos;

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 28 do corrente, foi nomeado José Amaral para exercer, em comissão, o lugar de fiscal dos clubs para venda de mercadorias mediante sorteio, no Estado do Pará.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao carrearario da Delegacia Fiscal

do Thesouro Nacional no Estado do Paraná Eurico da Silva Faro.

— Por outra da mesma data foi elevado a 64 o numero de despachantes da Alfandega do Pará.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Godinho, Cravo & Comp., pedindo pagamento de 480\$000. — Provem ser successores e cessionarios de Godinho, Villar & Comp.

José Getulio da Frota Pessoa, tutor da menor Aglaiss, filha do ex-escripturario do Tribunal de Contas Adolpho Caminha, pedindo expedição do titulo de pensão — De accordo com o parecer. A justificação produzida não pôde ser aceita.

Maria Joaquina Resino, foreira do terreno de accrescidos fronteiro ao predio n. 37 da rua Coronel Pedro Alves, nesta Capital, pedindo licença para vender o referido terreno a Domingos Nunes — De accordo com os pareceres. Satisfeita a exigencia, passe-se a licença.

Major Antonio Ferreira de Oliveira, pedindo a transferencia para o seu nome do terreno de marinha, desmembrado do de n. 60, em que se acha o predio n. 297 da rua Visconde do Rio Branco, em Nictheroy — Satisfeitas as exigencias, passe-se a licença de accordo com os pareceres.

Dr. Luiz do Nascimento Gurgel, pedindo para que a transferencia do terreno de marinha desmembrado do de n. 90, á rua Coronel Tamarindo n. 43, em Nictheroy, seja feita em nome de Oscar Short Nunes — De accordo com o parecer.

Arthur Guimarães, pedindo restituição de direitos — Venha em grão de recurso, devidamente interposto.

Pedro Francisco Pitaluga, guarda-mór da Alfandega do Maranhão, pedindo pagamento da ajuda de custo. — De accordo com o parecer.

Miguel Costa, agente fiscal dos impostos consumo na 20ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, pedindo abono de vencimentos. — De accordo com o parecer. Indeferido.

Fernando Cardoso Pereira, ex-guarda da Alfandega de Santos, pedindo o cancelamento da nota a bem da disciplina com que fôra exonerado. — Indeferido.

José Wenceslau de Souza, pedindo ser nomeado para emprego de Fazenda. — Aguarde oportunidade.

Companhia Great Western of Brazil Railway, Limited, pedindo restituição de direitos. — De accordo com o parecer. Dirija-se á Alfandega da Parahyba.

— Pelo Sr. director:

Contractantes das obras do caes, dique e carreira da Ilha das Cobras, pedindo isenção de direitos para material importado com destino aos seus serviços. — Satisfacção a exigencia.

Os mesmos fazendo identico pedido. — Igual despacho.

Maria Miranda de Moura, viuva do Dr. Alexandre Bernardino de Moura, pedindo pagamento. — Satisfeita a exigencia, pague-se de accordo com os pareceres.

Taciano da Fonseca Rocha, pedindo pagamento. — Revalidado o sello da petição, pague-se.

Companhia União, consultando sobre o consumo de agua por hydrometro. — Dirija-se á Recebedoria do Districto Federal.

Processo de exercicios findos encaminhado, entre outros, com o aviso do Ministerio da Justiça n. 399, de 23 de janeiro do anno passado.

Manoel Catharino, pedindo pagamento. — Satisfeita a exigencia, pague-se de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de junho de 1911

Sr. ministro da Guerra:

N. 79 — De posse do aviso n. 511, de 21 do corrente, em que solicitaes o pagamento a Haupt & Comp., representantes de Fried Krupp e da Deutsche Waffen und Munitionsfabriken — das quantias de £ 80.551 e M 1.280.588,32, correspondentes a..... 1.274:565\$585, relativos á 1ª prestação a que se referem as clausulas 6ª e 7ª dos contractos de 26 de maio ultimo, para o fornecimento de artilharia, fusis e sobressalentes, rogo vos digneis informar em que repartição deve ser effectuado aquelle pagamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

N. 168 — Communico-vos, para os fins convenientes, que D. Amelia de Barros Menezes, norreada agente do Correio de Saudade, Estado do Rio de Janeiro, prestou fiança no va'or de 720\$, em uma caderneta, da Caixa Economica, n. 285.329, 3ª série, de que é proprietaria, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no alludado cargo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 169 — Tendo sido, em cumprimento do que solicitastes em aviso n. 945, de 15 do abril ultimo, transferida para o nome da Companhia Port of Pará a caução feita por Pereiral Farquhar na Thesouraria Geral do Thesouro, em 60 apolices da divida publica, para garantir o contracto de execução das obras do porto do Belém, Pará, passo ás vossas mãos o incluso conhecimento do deposito n. 471, de 8 do corrente, que substitue o de n. 261, de 28 de maio de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 170 — Sciende do conteúdo do vosso aviso n. 124, de 11 de abril ultimo, cabe-me levar ao vosso conhecimento que fica sem effecto a aquisição feita pela Companhia União dos Trapicheiros, dos lotes ns. 1 a 6, do quartelão n. 18, dos terrenos do caes do porto do Rio de Janeiro, inteirando-vos de que a mesma companhia deixou de fazer o deposito de 10 % de que trata a clausula IX do ed'tal do leião.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Estado do Espirito Santo:

N. 10 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 13 A, de 24 de março ultimo, em que reclamaes contra as medidas postas em pratica pela Alfandega dessa Capital, e que difficultam a acção dos empregados do fisco estadual a bordo dos navios surtos nesse porto, cabe-me, em solução ao assumpto, transmittir-vos, por cópia, a ordem n. 11, de 29 de outubro de 1906, da extincta Directoria das Rendas Publicas á Inspectoria da Alfandega de Pernambuco, estabelecendo as prescripções, em pleno vigor, para o serviço externo referente á exportação dos productos estadoaes, no intuito de auxiliar e garantir aos Estados a justa e legal arrecadação dos impostos sobre os seus productos, cujo embarque poderá ser feito sob a fiscalização dos empregados estadoaes, com tanto que para isso as repartições fiscalizadoras dos Estados obtenham a necessaria permissão das respectivas alfandegas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brasil :
N. 12—Afim de attender ao que requisi-
tou o Ministerio da Agricultura, Industria e
Commercio em aviso n. 1.538, de 3 do cor-
rente, peço-vos dirneis providenciar para
que seja remetida á Directoria Geral de
Contabilidade do Thesouro Nacional, com a
respectiva conta, uma cambial de francos
12.300, pagavel em Londres a tres dias de
vista.

N. 13—Aacusando o recebimento do vos-
so officio de 23 do vigente, communico-vos
haver sido expodidas as necessarias ordens
para que a Alfandega de Paranaguá e Mesa
de Rendas Federaes em Antonina, no Estado
do Paraná, recebam os vales-ouro emittidos
a partir de 1 de julho proximo vindouro
pela agencia do Banque Francaise et Ita-
lienne pour l'Amerique du Sud, a cujo car-
go vac ficar a representação desse banco,
naquelle Estado, conforme solicitastes no
vosso alludido officio.

— Sr. presidente do conselho fiscal da
Caixa Economica e Monte de Soccorro da
Bahia:

N. 15 — De posse de vossos officios ns. 180
e 221, de 10 de outubro e 21 de dezem-
bro do anno passado, communico-vos que
não pôde ser approvada a tabella do nu-
mero, classe e vencimentos dos empregados
desse estabelecimento, sobre a qual se pro-
nunciou esse conselho em sessão de 4 do re-
ferido mez de outubro, por isso que a im-
portancia dos juros destinados ao custeio,
tomando por base a renda dos annos de
1904, 1909 e primeiro semestre de 1910, não
comporta a despesa consignada na referida
tabela, o que não é admissivel, visto que a
despesa não pôde ser superior aos juros do
custeio.

E como se verifique que esse estabeleci-
mento está pagando vencimentos de tabella
não approvada por este ministerio, chamo
vossa attenção para semelhante facto, pois
nos termos do art. 53, alinea 3ª, do re-
gulamento annexo ao decreto n. 9.738, de
2 de abril de 1887, aos conselhos fiscaes das
Caixas Economicas e Montes de Soccorro
cabe propor ao Governo os vencimentos que
os seus empregados devem perceber.

— Sr. director geral da Contabilidade Pu-
blica :

N. 73—Communico-vos, para os fins con-
venientes, haver resolvido designar o 1º es-
cripturario do Thesouro Nacional Francisco
José de Castro Pereira para, mediante as
instruções que lhe forem dadas por essa
directoria, promptificar os balanços em
atrazo das diversas delegacias fiscaes, a
começar pelo Estado do Amazonas; ficando
o mesmo escripturario autorizado a exami-
nar o serviço de balanços nas delegacias por
onde passar.

— Sr. Francisco José de Castro Pereira,
1º escripturario do Thesouro Nacional :

N. 77 — Communico-vos, para os devidos
fins, haver resolvido designar-vos para
promptificar, mediante as instruções que
vos forem dadas pela Directoria Geral de
Contabilidade Publica, os balanços em atrazo
das diversas delegacias fiscaes, a começar
pelo Estado do Amazonas.

Outrosim fiscaes autorizado a examinar o
serviço de balanços nas delegacias dos Es-
tados por onde passardes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de junho de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Ja-
neiro :

N. 509 — Communico-vos, para os devidos
fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o
que requereu a The Rio de Janeiro Tram-
way Light and Power Company, Limited,
em petição de 7 de fevereiro ultimo, resol-

veu, por acto de 26 do corrente, autorizar
o despacho, livre de direitos de importação
do material descriminado na inclusa re-
lação, importado com destino aos seus ser-
viços.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :
N. 243 — Remetto-vos, para os fins con-
venientes, de accordo com o despacho do
Sr. ministro, de 11 de maio proximo findo,
o incluso processo relativo á fiança, no valor
de 720\$, prestada por D. Amelia de Barros
Menezes, em uma caderneta da Caixa Eco-
nomica, n. 285.329, 3ª série, de que é pro-
prietaria, com o deposito de igual quantia,
afim de garantir a sua responsabilidade e a
de seus prepostos no lugar de agente do
Correio de Saudade, Estado do Rio de Ja-
neiro.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 57 — Communico-vos, para os fins con-
venientes, de accordo com o despacho do
Sr. ministro, de 27 de maio proximo findo,
que Manoel do Valle e Silva, escriptão da
Collectoria das Rendas Federaes em Itaocara,
Estado do Rio de Janeiro, prestou fiança no
valor de 700.000, em uma caderneta da
Caixa Economica, n. 355.469, 3ª série, de
que é proprietario, com o deposito de igual
quantia, afim de garantir a sua responsabi-
lidade e a de seus prepostos no alludido
cargo.

— Sr. presidente do conselho fiscal da
Caixa Economica e Monte Soccorro do Rio
de Janeiro:

N. 222 — Communico-vos, para os fins
convenientes, de accordo com o despacho do
Sr. ministro, de 11 de maio proximo findo,
que se acha encionada na Thesouraria
Gral do Thesouro Nacional, a caderneta
desse estabelecimento, sob n. 285.329, 3ª
serie, de propriedade de D. Amelia de Bar-
ros Menezes, com o deposito de 720\$, afim
de garantir a sua responsabilidade e a de
seus prepostos no lugar de agente do Correio
de Saudade, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 145 — Estando sendo effectuado pela
Caixa Economica e Monte de Soccorro desse
Estado o pagamento dos vencimentos dos
seus empregados por tabella não approvada
pelo Governo, contra o disposto no art. 53,
alinea 3ª, do regulamento annexo ao decreto
n. 9.738, de 2 de abril de 1887, conforme se
verifica do processo a que se referem os
nossos officios ns. 41 e 4, de 23 de dezembro
do anno passado e 28 de janeiro deste anno,
endereçado a esta directoria, recommendo-
vos, de accordo com o despacho do Sr. mi-
nistro, de 21 de maio proximo findo, pre-
steis urgentes e circumstanciadas informa-
ções a respeito e envieis uma demonstração
das quantias correspondentes aos juros do
custeio, que por essa delegacia tem sido
entregues áquelle estabelecimento.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 140 — De accordo com o despacho do
Sr. ministro, de 26 do corrente, proferido
sobre o processo transmittido com o vosso
officio n. 85, de 5, e relativo á isenção de
direitos para uma machina destinada ao be-
neficiamento de arroz, importada por João
da Matta e Silva, por intermedio da firma
Herm Stoltz & Comp., de S. Paulo, isenção
essa que, de conformidade com aquelle des-
pacho, em sua primeira parte, já foi auto-
rizada, vos recommendo faças constar ao
respectivo engenheiro certificado que o
art. 27 da vigente lei orçamentaria da re-
ceita, alinea 13, pelo mesmo engenheiro in-
vocada, além de não ter o n. 14, conforme
citou, não aproveita aos agricultores e sim
aos governos dos Estados, dos municipios e
do Districto Federal.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 109—Ficando a representação do Banco
do Brazil, nesse Estado, a partir de 1 de
julho proximo vindouro, a cargo da agencia

do Banque Francaise et Italienne pour l'A-
merique du Sud, recommendo-vos, de accôr-
do com o despacho do Sr. ministro, de 26
deste mez, exarado no officio daquelle banco,
de 23, providencieis no sentido de serem
recebidos pela Alfandega de Paranaguá e
Mesa de Rendas Federaes em Antonina os
vales-ouro emittidos pela referida agencia.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 407 — Declaro-vos, para os devidos
fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que
requereu João da Matta e Silva, agricultor,
residente na cidade do Sacramento, Estado
de Minas Geraes, na petição encaminhada
com o officio da Delegacia Fiscal naquelle
Estado, n. 85, de 5 do corrente, resolver,
por acto de 26, autorizar o despacho, livre
de direitos, nos termos do art. 27, alinea III,
n. 1, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro do
anno proximo findo, de uma machina aper-
feçoada destinada ao beneficiamento de
arroz importado da Alemanha, por inter-
medio da firma d ssa praça Herm Stoltz
& Comp. e a que se refere a inclusa re-
lação.

Directoria da Receita

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de junho de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Ja-
neiro :

N. 45—Rogo vossas ordens no sentido de
ser cumprida com urgencia a ordem desta
directoria, n. 16, de 11 de fevereiro do cor-
rente anno.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 50—Transmittindo a amostra do pro-
ducto denominado «Lisform-Prima» ap-
prehendido em Juiz de Fóra, recommendo-
vos providencieis com urgencia no sentido
de ser remetida a dita amostra á Alfande-
ga de Santos, afim de informar si o referi-
do producto tem sido desachado na dita
Alfandega como sujeito ou não ao imposto
de consumo.

N. 51—Afim de ser cumprido o despacho
do Sr. ministro da Fazenda, exarado no pro-
cesso da Companhia Fabricadora de Papel,
a que se refere a ordem da Directoria do
Gabinete, n. 45, de 23 de janeiro do cor-
rente anno, transmitto-vos os documentos
de fls. 2 a 15 apresentados pela mesma com-
panhia.

— Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares, director
da 3ª directria do Tribunal de Contas :

N. 114—Satisfazendo a solicitação constan-
te do officio dessa directoria, n. 33, de 5
de maio ultimo, transmitto-vos, por cópia,
a informação prestada pelo collecter das
rendas federaes de Paraty, acerca do pa-
gamento do sello feito pelo ex-escriptão da
mesma collectoria Francisco Gomes Duarte
Coelho Junior.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 549 — Providencie para que, á Colle-
ctoria de Federal de Valença, seja remet-
tida a quantia de 2.000\$, em estampilhas
do sello adhesivo das taxas abaixo decla-
radas, conforme requisição o respectivo col-
lector no officio n. 63, de 20 corrente, sendo:

300 da de	\$100.....	30\$000
25 » »	\$200.....	5\$000
2.500 » »	\$300.....	750\$000
25 » »	\$400.....	10\$000
30 » »	\$500.....	15\$000
200 » »	\$1000.....	200\$000
25 » »	\$2000.....	50\$000
20 » »	\$3000.....	60\$000
20 » »	\$4000.....	80\$000
30 » »	\$5000.....	150\$000
15 » »	\$10000.....	150\$000
10 » »	\$20000.....	200\$000
6 » »	\$50000.....	300\$000

N. 550 — Providencias para que, a Collectoria Federal em Santa Thereza, seja remittida a quantia de 1:090\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 64, de 24 do corrente, sendo:

33	da de	\$100.....	3\$300
35	» »	\$200.....	7\$000
1.000	» »	\$300.....	300\$000
33	» »	\$400.....	13\$200
35	» »	\$500.....	17\$500
200	» »	\$1000.....	200\$000
38	» »	2.000.....	76\$000
33	» »	3\$000.....	99\$000
16	» »	4\$000.....	64\$000
18	» »	5\$000.....	90\$000
10	» »	10\$000.....	100\$000
6	» »	20\$000.....	120\$000

Requerimento despachado

Joaquim Luiz Osorio. — Selle os documentos alludidos no parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 28 de junho de 1911

Marietta Klingelhoefer. — Do processo relativo á transferencia, e mesmo do da concessão de aforamento do terreno de que se trata, não consta o requerimento de José Maria de J. sus, do qual a supplicante pede certidão. Quanto ao officio n. 53, de 12 de novembro de 1906, dirija-se á Directoria do Gabinete.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 28 de junho de 1911

Elvira de Souza Ribeiro. — Annulle-se a divida de que trata offciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Augusto Tavares Freire de Andrade. — Transfira-se.

J. M. Baptista & Comp. — Aver e-se a mudanca.

José de Oliveira Soares. — Complete com revalidação o sello do documento de fl. 1 e selle os de fls. 1A e 1B.

A. Pinto & Irmão. — Transfira-se.

Pascaline Laconde. — A' vista do parecer, nada ha que deferir.

M. Bastos & Irmão. — Concedo a dilação pedida.

Officio n. 763 da Directoria Geral do Aguas, Esgotos e Obras Publicas. — Annulle-se a divida de que trata, offciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

João da Rocha Lopes. — Complete com revalidação o sello do documento de fls. 2 e entregue-se mediante recibo.

João Pereira Leite — Annulle-se não só a divida constante da contra-fé junta, como também a de 1905, offciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica; o que feito solicite-se da Directoria de Aguas os esclarecimentos pedidos no parecer.

Francisco Candido Pizarro Gabizo. — Annulle-se não só a divida constante da contra-fé junta, como também as de 1903, 1905 e 1906, offciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Companhia de Seguros U. C. dos Varejistas. — Já estando attendida, archive-se.

Thomaz Aquino do Carvalho. — Transfira-se.

Cecilia Pinto Ribeiro de Carvalho. — Idem.

Oscar Pedemonte. — Idem.

Pinto de Souza & Comp. — Eliminem-se.

Arthur Bastos & Comp. — Sellem o documento de fls. 2.

Augusto Cordovil Carneiro Monteiro. — Annullem-se as dividas de que se trata, offciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, nos termos do parecer.

Auto n. 14

Contra José Alexandre Affonso, estabelecido á rua Assis Carneiro n. 36, foi lavrado auto, por ter exposto á venda 478 pares de calçado sem sello.

Allega o autoado que a quasi totalidade do calçado apprehendido ainda estava por acabar, e só depois de concluidos seriam sellados, e os acabados já estavam sellados, não havendo, pois, infracção, visto não estar a mercadoria em condições de ser vendida.

O agente fiscal informa que o calçado estava acabado; tanto que o autoado assignara o auto e o termo do deposito em que tal se dizia, accrescendo o seu acondicionamento em caixas nas prateleiras.

Designados os agentes fiscaes Vaccani, Luz e Cunningham para examinarem o calçado, verificaram que 12 pares, completamente acabados, estavam sellados 321 pares faltando botões e pompons em alguns, e em toles encasque e polimento, sendo que o estabelecimento é de pequeno fabrico de calçado para creanças, que revende aos retalhistas.

A' vista do exposto, estando provado que o calçado apprehendido ainda não estava completo ou totalmente acabado, em condições de ser vendido, julgo não provada a infracção e improcedente o auto. Archive-se.

Auto n. 68

Contra Paulo & Mendes, estabelecidos á rua Silva Manoel n. 96, foi lavrado auto por terem exposto á venda um barril de bebida, denominada «vinho de canna» sem estar sellado.

Allegam os autoados que o facto foi devido á negligencia do empregado, mas que possuem os respectivos sellos. O agente fiscal informa que a infracção está confessada, nada tendo que accrescer ao auto. A' vista do exposto, julgo procedente o auto e provada a infracção para o fim de impôr a Paulo & Mendes a multa de 200\$, minimo do art. 122, n. II, lettra d, do decreto n. 5.890, de 10 fevereiro de 1906. Intime-se.

Auto n. 50

Contra A. Chelio, estabelecido á rua do Rosario n. 97, foi lavrado auto por ter exposto á venda chapéus de sol e bengalas sem sello. Alle a o autoado que adquiriu em leilão a mercadoria apprehendida e para expola á venda precisava retocala, por se achar um tanto estragada pelo tempo e que só por inadvertencia poderia ser vendida. Não havendo intenção de lesar a Fazenda Nacional o estando a mercadoria no interior do estabelecimento, pede seja relevada a multa. Allega o autoante que a mercadoria não estava nas condições declaradas pelo autoado, tanto que fez apprehensão de artigos existentes na vitrina e na porta do estabelecimento, accusando que poucos dias antes foi vendido um guarda-chuva sem sello, sendo mostrados ao comprador diversos em iguaes condições. A' vista do exposto, julgo procedente o auto e approvada a infracção e imponho a A. Chelio a multa de 200\$, minimo do art. 122 n. II, lettra d do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. Intime-se.

Auto n. 47

Contra Francisco Cavalière, estabelecido á rua da Quitanda n. 33, foi lavrado auto, por ter exposto á venda calçado sem sello. Allega o autoado que as 12 caixas apprehen-

didas sem sello tinham sahido ha poucos dias da officina e tinha em seu poder os sellos para o necessario estampilhamento, não havendo, pois, fraude nem infracção regulamentar. O agente fiscal informa que por diversas vezes encontrou irregularidades na sellagem do calçado fabricado pelo autoado, ora sellos mal collados de modo a poderem ser facilmente retirados, ora artigos sem sellos, mas, deante das instancias, rogos e promessas do autoado, fazia corrigir a infracção e deixava de autcal-o; entretanto, persistindo o procedimento, resolveu, em companhia de um collega, proceder a rigoroso exame no estabelecimento do autoado e ahi, além da má adherencia do sello em grande numero de calçados, encontrou os doze pares sem sellos e lavrou o auto.

Julgo, pois, provada a infracção e imponho a Francisco Cavalière a multa de 200\$, minimo do art. 122, lettra d, n. II, do decreto n. 5.890 de 10 do fevereiro de 1906. Intime-se.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 28 de junho de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 2.160, ao Sr. José Paschoal Nimelli, collector federal em Nazareth, communicando haver-se remittido o exemplar do *Diário Official* de 31 de maio ultimo, conforme pedido a esta directoria, si bem que elle já tivesse sido enviado. Outrosim, pede providencias no sentido de ser reformada a assignatura daquella folha para o corrente anno.

N. 2.161, ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, referindo-se a danos causados por um projectil atirado do exterior, no atelier das officinas de gravura chimica e plátogravura de este estabelecimento, pede mandar verificar o damno e providenciar no sentido de evitar uma possivel reproducção desse acto delictuoso.

N. 2.162, ao Sr. C. Meirelles Filho, declarando que, até esta data, a administração dos Correios de Bello Horizonte nella communicou a esta directoria relativamente á assignatura do *Diário Official*, não tendo por este motivo havido remessa da folha, o que depende daquella communicação, visto tratar-se de assignatura cujo pagamento é effectuado mediante desconto em vencimentos.

N. 2.163 — Ao Sr. tenente Ilderson Escobar, presidente da sociedade n. 7 da Confederação do Tiro Brasileiro Federal, accusando recebimento do officio n. 84, de 19 do corrente, em que põe á disposição desta directoria a lista de tiro n. 7, e sem assim as armas e munições nell existentes, para ahi terem exercicio os empregados deste estabelecimento; outrosim, agradece em nome da Sociedade de Tiro Brasileiro da Imprensa Nacional, recém-formada, o offerecimento que faz objecto do alludido officio.

Requerimentos despachados

Manoel do Nascimento Barbosa. — Deferido.

Pedro de Sá Rodrigues Campello. — Deferido.

João Mac Niven. — Aguarde oportunidade.

José Manhães de Andrade e outros. — Indeferido.

Tarquínio Albino de Souza. — Aguarde oportunidade.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 28 de junho de 1911

Aos directores da Companhia de Seguros Lloyd Paraense:

N. 170—Dando conhecimento do despacho do Sr. ministro da Fazenda, que approvou as tabellas de premios para seguros de vida.

— Ao delegado regional na primeira circumscripção:

N. 171—Transmittindo cópia do officio dirigido aos directores da Companhia de Seguros Lloyd Paraense.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 do corrente :

Foram exonerados :

O capitão de mar e guerra Carlos Pereira Lima, do cargo de vice-director da Escola Naval, que interinamente exercia :

O capitão de fragata Sebastião Guillobel, do cargo de assistente da Inspectoria de Portos e Costas ;

O capitão de fragata Joaquim Carlos de Paiva, do cargo de commandante do vapor de guerra *Andrada*, que interinamente exercia ;

O capitão de fragata Francisco Burlamaqui Castello Branco, do cargo de commandante do navio-escola *Tamandaré*, que interinamente exercia ;

O capitão de fragata Francisco de Barros Barreto, do cargo de capitão do porto do Estado do Amazonas, que interinamente exercia ;

O capitão de fragata Aprigio Antero de Azevedo, do cargo de ajudante do Arsenal de Marinha desta Capital ;

O capitão-tenente Arthur da Costa Pinto, do cargo de immediato do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, que interinamente exercia ;

Foram nomeados :

O capitão de fragata Francisco Burlamaqui Castello Branco, para exercer interinamente o cargo de capitão do porto do Estado da Bahia ;

O capitão de fragata Rodolpho Ramos Fontes, para exercer interinamente o cargo de vice-director da Escola Naval ;

O capitão de fragata Sebastião Guillobel, para exercer interinamente o cargo de commandante do navio-escola *Tamandaré* ;

O capitão de fragata Aprigio Antero de Azevedo, para exercer interinamente o cargo de commandante do vapor de guerra *Andrada* ;

O capitão de corveta Severino da Costa Oliveira Maia, para exercer interinamente o cargo de immediato do cruzador-torpedeiro *Tamoyo* ;

O capitão-tenente Arthur da Costa Pinto, para exercer interinamente o cargo de capitão do porto do Estado do Paraná.

Transmittiram-se ao Supremo Tribunal Militar, para consultar seu parecer, os papeis referentes ao requerimento do capitão de fragata graduado Antonio Leopoldino da Silva pedindo a effectividade desse posto.

Prorogou-se por dois mezes, na forma da lei e em vista do parecer da junta medica, a licença concedida, em 9 do mez passado, ao capitão tenente commissario Annibal de Paula Barros, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foi concedida ao marinheiro nacional de 2ª classe, invalido, Candido Franklin de Oliveira, licença para residir fóra do Asylo desta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de junho de 1911

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.035—Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa lettera do London and

Brazilian Bank, Limited, no valor de frs. 75,73 a favor da Legação Brasileira em Paris, para indemnizar o ministerio da Marinha da França das despesas feitas pelo navio-escola *Benjamin Constant* no porto de Toulon e de que tratastes em aviso n. 41, de 9 de maio ultimo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.036—Solicito-vos providencias no sentido de ser no Thesouro Nacional effectuado, á conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, o pagamento da quantia de 101:3:3\$844, importancia de diversos artigos fornecidos ao Deposito Naval nos mezes de janeiro a maio do corrente anno, conforme consta das facturas annexas á inclusa relação n. 9.

N. 3.037—Rogo vos digneis de providenciar afim de ser paga no Thesouro Nacional, á conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, a quantia de 18:983\$900, proveniente de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta da inclusa nota sob n. 24.

N. 3.038—Rogo-vos expedição de ordens para o pagamento da quantia de 7:363\$423, á conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, em que importaram diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta das facturas annexas á inclusa nota n. 21.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 3.040—Submettendo á vossa consideração os inclusos papeis, pelos quaes se verifica haver o desertor marinheiro nacional da 28ª companhia, n. 14, João Norberto de São José verificado praça no Exercito com o nome de Wastou de Oliveira Santos, rogo vos digneis de providenciar conforme for mais conveniente.

N. 3.042—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de que vos digneis de tomar na consideração que merecer, o inclusa requerimento em que o marinheiro nacional de 1ª classe Manoel Felipe d'Abadia pede lhe seja fornecido documento comprobatorio de haver servido no Exercito no periodo decorrido de 22 de novembro de 1881 a 23 de março de 1895, data em que realizou baixa por conclusão de tempo de serviço.

N. 3.043—Tendo sido submettido á vossa consideração por aviso n. 4.900, de 24 do abril do anno passado, o requerimento em que Silvino Rufino do Vasconcellos, marinheiro voluntario da Patria, pedia expedição de ordens para receber os vencimentos que lhe competem, rogo vos digneis de informar-me si já foi resolvido o mesmo requerimento.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 3.048—Tendo actualmente o Ministerio da Marinha necessidade dos serviços profissionais do contra-almirante Manoel Ignacio Belfort Vieira, posto á disposição do ministerio a vosso cargo por aviso n. 1.793, de 17 de abril ultimo, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser esse general dispensado da commissão que ahi desempenha.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 3.046—Autorizo-vos a mandar saccar a quantia de 392\$ em favor da Capitania do Porto do Estado de S. Paulo, para occorrer ao pagamento das despesas feitas com o enterramento do 1º tenente engenheiro machinista Leonardo Paulo de Faria, fallecido em Santos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de junho de 1911

Sr. contra-almirante inspector de Fazenda e Fiscalização:

N. 3.047—Tenho a honra de communicar-vos que o Sr. ministro approvou os termos

ns. 4 e 5 lavrados a bordo do scout *Bahia*, para isentar o capitão-tenente commissario Augusto Octavio de Freitas Castro da responsabilidade de diversos artigos despendidos e extraviados durante os acontecimentos de novembro ultimo, a que vos referistes em officio n. 833, de 16 do corrente.

Sr. Dr. juiz de direito presidente do 2º Tribunal do Jury:

N. 3.018—Tenho a honra de solicitar-vos a dispensa do 1º official desta directoria João de Lima Vianna, dos trabalhos da 7ª sessão do Jury, para que foi sortado, conforme vossa communicação de 19 do corrente, visto não poder o mesmo ser afastado de suas funções sem prejuizo para os serviços desta directoria.

Requerimentos despachados

Amaral Suthorland & Comp.—Já se providenciou sobre o pagamento.

D. Eluna da Silva Torres de Abreu.—Compareça á Directoria de Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 28 de junho de 1911

Sr. director geral da Imprensa Nacional :

Rogo-vos providencieis no sentido de serem fornecidos a esta directoria geral 1.000 exemplares das tabellas contidas na proposta do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1912, as quaes deverão vir appensas ao relatorio de 1911 (officio numero 82.)

Sr. vice-presidente em exercicio da Academia Nacional de Medicina:

Tenho o prazer de agradecer-vos, de ordem do Sr. ministro, o convite que fizestes a S. Ex. para comparecer á sessão comemorativa do 82º anniversario da fundação dessa academia e aproveito a oportunidade para communicar-vos que S. Ex. se fará representar naquella solemnidade (officio n. 83.)

Requerimentos despachados

Bacharel Mario Bulcão.—De accordo com os pareceres, indeferido.

Eugene Seeger.—Não ha que deferir.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 28 de junho de 1911

Jornal *O Congressista*, pedindo pagamento de 3:792\$, publicações do edital de concorrência para o arrendamento do Cães do Porto do Rio de Janeiro em 23, 25, 27 e 28 de outubro de 1909.—Indeferido.

Jornal *Correio Municipal*, idem idem, de 3:824\$, idem idem, para o mesmo fim, em 22, 23, 25 e 27 de outubro de 1909.—Indeferido.

Jornal *Correio dos Estados*, idem idem, de 3:784\$, idem idem para o mesmo fim, em 22, 24, 25 e 26 de outubro de 1909.—Indeferido.

Jornal *A Republica*, idem idem, do excesso descontado além de 20 % de publicações editadas.—Desde que o interessado concordou com a glosa, conforme consta do processo, não ha que deferir.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 27 de junho de 1911

D. Felisberta Maria Rodrigues Lage, viúva de Americo Candido da Costa Lage, ex-conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil, apresentando uma justificação para ser anexada ao processo relativo á pensão do montepio que reclama — Prove, como já foi exigido, que seus filhos não recebem pensão nem vencimentos dos cofres publicos; selle a justificação apresentada e providencie para que seus filhos, hoje maiores, Leonitina e José, reclamem a parte da pensão que lhes pertence.

D. Galina de Almeida o Silva, viúva do 2º escriptuario da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Fabio Silva, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Dia 28

Ao director da Despesa Publica do Thezouro Nacional, foi remetido com data de hoje o officio n. 131, com o processo do montepio pretendido por D. Rosa Pujol J. Bertran, conforme requisição feita em officio n. 9, de 23 do corrente, da mesma directoria.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, foi expedido o officio n. 130, sobre autorização de descontos em folhas de pagamento, das contribuições para o montepio do engenheiro Affonso Carneiro de Oliveira Soares, inspector da 3ª divisão da mesma Estrada.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 26 de junho de 1911

José Bernardo Cardoso Junior, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar.

Dia 28

Alexandre José dos Santos, pedindo o lugar de estafeta. — Aguarde oportunidade.

João Moreira da Rocha, pedindo certidão dos attestados medicos apresentados por Itahyba Jardim. — Declare o supplicante o motivo justificativo da sua solicitação, tanto mais que trata-se de documentos juntos a processos da repartição e já archivados.

Hiram de Almeida Kirk, praticante da Directoria, pedindo licença. — Uma vez que o requerente não pôde comparecer na sede da junta medica official, apresente attestado firmado por tres facultativos, como determina o art. 474 do regulamento.

João do Nascimento, pedindo entrega de documentos. — Requeira ao administrador dos Correios no Estado do Espirito Santo.

Luiz Vargas da Fonseca, pedindo entrega de documentos. — Sim, mediante recibo.

Armando Monteiro, pedindo pagamento de consignações feitas por empregados. — Indeferido, á vista das informações.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 27 de junho de 1911

Declarou o Sr. ministro ao director da Repartição de Fiscalização das Estradas de Ferro que concede a prorrogação pedida pela Companhia Viação Geral da Bahia para esta apresentar, dentro do prazo julgado razoavel pela referida repartição, os estudos do trecho de Theophilo Ottoni a Tremedal (officio n. 99 de 27).

— Foi approvada a tomada de contas á Companhia Viação Ferrea da Bahia, concernente ao 2º semestre de 1910 (aviso n. 100 á Repartição de Fiscalização).

— Ao ministro da Agricultura remetteu o Sr. ministro o requerimento do Sr. Francisco Ribeiro do Moura Escobar em que p. de concessão para uma estrada de ferro colonial entre Ubatuba e S. José do Paraizo (aviso n. 60).

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 28 do corrente, foi exonerado, a pedido, o bacharel Arthur de Albuquerque do logar de representante da Fazenda Nacional junto ás obras do porto do Recife e nomeado para o referido logar o bacharel Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha.

— Por outra de igual data, foram concedidos seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, na forma do art. 2º, § 2º, do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, ao engenheiro Emilio Chastinet Guimarães, condutor de 1ª classe da Inspectoria do obras contra a secça.

Ministerio da Viação e Obras Publicas— 2ª secção — Directoria Geral de Viação e Obras Publicas— Aviso n. 231— Rio de Janeiro, 27 de junho de 1911.

Sr. presidente do Tribunal de Contas— Em resposta ao vosso offcio n. 134, de 29 de maio ultimo, em que, relativamente ao contracto celebrado entre este ministerio e a firma Gibrüeder Goodhart de Dusseldorf, na Allemânia, para a execução das obras do saneamento do dragagem dos rios que desguam na bahia do Rio de Janeiro, solicitais esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

1º, porque foram desprezadas no dito contracto as disposições dos arts. 12, 14 e 15, e incluídas as condições das clausulas XIV e XVI, na parte relativa a plantas e perfis e a realização de estudos pela comissão, e isenção de quaesquer taxas do porto (clausula XV);

2º, porque foi ajustado o pagamento em moeda esterlina, condição importante, não prevista no edital de concorrência, arts. 33 e 50;

3º, si foi cumprido o disposto na alinea c do art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909;

Independentemente de incorrecções em contractos nas alludidas clausulas, tenho a informar-vos o seguinte:

Quanto ao 1º item:

que a disposição da clausula XII, referente aos canaes nas barras dos rios, deixou de ser incluída no contracto porque estudos posteriores tornaram evidente a insufficiencia das dimensões anteriormente fixadas para os canaes. Do mesmo modo se verificou não ser conveniente, em alguns casos, atirar para as margens do canal escavado o producto da escavação, sob pena de refluxo e perda do serviço feito.

O disposto nas clausulas XIV e XV do edital com relação ás dimensões do material de dragagem teve por unico intuito dar a conhecer aos concurrentes a grandeza do serviço a realizar. No contracto, ao concurrente preferido, responsavel pela execução dos trabalhos, se deixou plena liberdade quanto aosapparelhos a empregar, desde que satisficam estes o fim que se tem em vista. Segundo o disposto na clausula XXIX, todo o material tem de ser previamente submettido á aprovação do Governo. A inclusão da clausula XIV no contracto e, anteriormente, no decreto, foi julgada imprescindivel para a boa marcha e economia dos serviços. Segundo as instruções expedidas, a comissão cumpre fazer os estudos, organizar os respectivos planos e perfis para, só depois de approvados pelo Governo, fazer

a respectiva entrega ao contractante. A inclusão da clausula XVI, referente a isenção de direitos de importação, é clausula commum a todos os contractos de serviços e obras federaes e com a qual, de ante mão, contam os concurrentes.

Quanto ao 2º item:

que o edital não estipulou a especie de moeda para o pagamento dos trabalhos; e em resposta á consulta prévia de alguns dos concurrentes, se permitiu a apresentação do orçamento em dinheiro esterlino, desde que o Governo só pagasse em moeda corrente ou em titulo de 5 %, papel, conforme a clausula 41.

Semelhança condição consta da clausula XI do contracto; o Governo não ficou obrigado a pagar nem mais, nem menos, do que o valor da moeda corrente, no dia do pagamento.

Com referencia ao 3º item: que foi cumprida a disposição da alinea c), art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909; foram effectivamente satisfeitas todas as formalidades, quanto á apresentação, leitura, exame e publicação das propostas.

Houve, é certo, no contracto a omisão das quatro palavras indicadas na clausula XXIV do decreto, facto que a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fará corrigir no termo correspondente.

Finalmente, a divergencia notada entre a clausula XXXVII, letra c), do decreto n. 8.323, de 27 de outubro de 1910, e a disposição identica do contracto, é devida á incorrecção na publicação do decreto. A clausula alludida na letra c) é, sem duvida, a de n. XXXVI e não a de n. XXXIV, como é facil, aliás, de ser verificado procedendo-se ao exame das disposições correspondentes.

Saúde e fraternidade.—J. J. Seabra.

Requerimentos despachados

Dia 28 de junho de 1911

Companhia Cervejaria Brahma, pedindo adquirir pelo preço de 31\$, por metro quadrado, o lote n. 23 sito no quarteirão 14 da avenida do Cães do Porto e unico que não foi vendido no quadro comprehendido pelos lotes 15 a 28. — Indeferido. O terreno que pretende o supplicante só lhe pôde ser cedido si o arrematar em hasta publica.

Companhia Cervejaria Brahma, pedindo prorrogação por 60 dias do prazo que tem para apresentar os planos do edificio a construir nos terrenos comprados na avenida do Cães do Porto. — Deferido.

Por portaria desta data foi prorogada por tres mezes, com dois terços da respectiva diaria, para tratamento de saúde, na forma do art. 48 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, a licença a Gastão Malerme, seccionista da comissão fiscal de desobstrução dos rios da baixada do Rio de Janeiro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 22 do corrente, foi nomeado o agrimensor Bento Martins Pereira de Lemos para exercer o cargo de ajudante da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no Estado do Amazonas.

— Por outras de 26 do corrente, foram nomeados:

O engenheiro agrônomo Jovino Rodrigues Coelho para exercer, interinamente, o cargo de professor ambulante;

Manoel Ramos para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de professor ambulante;

Virgílio Bandeira e Dagoberto de Castro e Silva para exercerem, respectivamente, os cargos de ajudante e escrevente da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no Estado do Amazonas.

— Por outras, ainda, de 26 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, para tratar de negócios de seu interesse, percebendo apenas quatro quintos do respectivo ordenado, ao engenheiro agrônomo Arsène Puttemans, chefe do laboratório de phytopathologia do Museu Nacional;

De 99 dias, para tratar de sua saúde, ao 2º official da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, Cleto Nunes Filho;

De 90 dias, para tratar de sua saúde, com dois terços dos respectivos vencimentos, ao engenheiro Dulphe Pinheiro Machado, chefe da comissão fundadora do nucleo colonial «Monção», no Estado de S. Paulo.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 28 de junho de 1911

Solicitaram-se providencias:

Do Ministerio das Relações Exteriores no sentido de que os representantes do Brazil nos paizes onde existam repartições e sociedades estatísticas, collijam os respectivos dados e elementos e os forneçam á Directoria Geral de Estatística, para o seu conhecimento;

Do Ministerio da Viação e Obras Publicas no sentido de que seja este informado relativamente á capacidade de transporte de minérios da Estrada de Ferro Central do Brazil, á vista da concessão que fez a Carlos G. da Costa Wigg e Trajano Saboia Viriato de Medeiros, por decreto de 22 de fevereiro ultimo, afim de ficar habilitado a resolver sobre pedidos de concessões identicas;

Do director da Directoria Geral de Estatística no sentido de que sejam feitos nas officinas typographicas da referida directoria, os trabalhos de brochura e a impressão dos estatutos, recibos e mais avulsos necessários á Associação Beneficente dos Funcionarios do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, conforme esta solicitação.

— Declarou-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao seu recado de 20 de abril ultimo, em que communicou o convite do governo dos Estados Unidos da America ao do Brazil, para fazer-se representar no 8º Congresso Internacional de Chimica Aplicada, a reunir-se em Washington e Nova York a 12 de setembro de 1912, que, havendo verba orçamentaria, o nosso Governo far-se-ha representar no referido congresso.

Ao director da Directoria Geral de Estatística que este ministerio approva as diarias fixadas para os operarios extraordinarios a admitir nas officinas typographicas da referida directoria, nos termos da proposta constante de seu officio n. 1.972, de 8 do corrente mez;

Ao mesmo, para os fins convenientes, que o delegado do recenseamento no Estado de Santa Catharina communicou, por telegramma de 15 do corrente mez, haver encerrado os trabalhos da respectiva delegacia e entregue o material e os moveis á superintendencia da capital do Estado, prometendo

enviar pelo proximo correio o seu relatório e outros esclarecimentos;

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, em resposta ao seu telegramma de 12 do corrente mez, relativamente a passagens para os lentes e alumnos da referida escola, quando em excursões scientificas, que foram nesse sentido solicitadas do Ministerio da Viação e Obras Publicas as devidas providencias.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 23 de junho de 1911

Ao Sr. director do Museu Nacional communicou-se que nesta data se scientificou a Directoria de Industria e Commercio, para providenciar no sentido de attender o pedido do chefe do Laboratório de Entomologia desse museu a respeito de dez cadeiras da extincta Exposição Nacional (officio n. 307).

Ao Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura solicitou-se o obsequio de enviar, com urgencia, informações relativas áquella sociedade, afim de sobrevirem de elementos para o relatório do Sr. ministro (officio n. 308).

Ao Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas solicitou-se providencia no sentido de ser examinado o Posto Astronomico de Ponta Grossa, offerecido pelo governo do Estado do Paraná á União, pelo inspector agricola daquella região, afim de informar se elle preenche as condições exigidas para o fim que o destinaria (officio n. 309).

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil requisitou-se, de accordo com o officio n. 1.138, de 24 de dezembro de 1909, dessa repartição, transporte gratuito para cinco engradados com plantas vivas, que forem apresentados pelo Sr. A. A. Pereira da Fonseca, destinados á Sociedade Paulista de Agricultura, Commercio e Industria, da Estação de S. Diogo á do Norte (officio n. 310).

Ao Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura remetteu-se um officio do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, concedendo transporte gratuito para oito engradados contendo plantas vivas, de accordo com o vosso pedido (officio n. 311).

Requerimentos despachados

Dia 28 de junho de 1911

Augusto Gonçalves Borges.—Selle o seu requerimento.

Joaquim Alves Torres.—Deferido.

Antonio Viotti Sobrinho, solicitando que se certifique junto ao requerimento si é verdadeiro o teor do mesmo. — Aguarde oportunidade.

Lavradores do Campo Largo de Sorocaba, solicitando auxilio para combater formigueiros. — Aguardem oportunidade para serem attendidos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 27 de junho de 1911

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Vallado—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerton e Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Fazenda:

Processo de distribuição do credito de 8.883\$ á Delegacia Fiscal no Estado de

Góvaz, para despesas á conta da verba 35, com o pagamento de reparos no edificio da mesma delegacia.—O tribunal mandou dar registro á distribuição do credito.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Leopoldina Fausta da Silva, irmã solteira do finado guarda da Alfandega do Rio Grande Josino Epimaco da Silva, na importância mensal de 41\$866;

A D. Umbelina Anna da Silva, viuva do 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso Eugenio da Silva Claro, na importância annual de 800\$, e a seus filhos DD. Hermenegilda Dorothea da Gloria, Laura Emilia da Silva e Celedonia Amelia da Silva, solteiras, e Arthur Nestor, João Militão, Alfredo Apolonio, Alzira Regina e Maria Hermogenes da Silva, menores, na de 100\$ a cada um;

A DD. Maria Salomé e Maria da Annuniação Vieira, filhas do finado continuo aposentado da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado do Ceará Marcellino Vieira da Costa, na importância de 150\$ annuaes a cada uma;

A D. Alice Pinto Monteiro Leite, viuva do conserente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Candido Gonçalves Leite, na importância annual de 30\$, e a seus filhos menores Octacilio, Odila, Olga, Octavio e Olette, na de 60\$ a cada um;

A D. Maria Amelia Brandão, viuva do guarita da Alfandega do Rio de Janeiro, José da Silva Brandão, na de 480\$ e a seu filho menor José, em igual importância.

De meio-soldo:

A D. Joanna Campello Urpia, filha do fallecido alferes reformado do Exército Antonio Raymundo Campello, na importância mensal de 13\$380;

A DD. Hercilia da Costa Gouvêa e Altina Gouvêa Corrêa Gondin, filhas do finado general de divisão graduado e reformado, Ignacio Henrique de Gouvêa, na de 150\$ a cada uma;

De montepio do Exército:

A D. Francis Batalha da Silveira, viuva do alferes reformado Octavio Ignacio da Silveira, na importância mensal de 60\$000.

De meio soldo e montepio:

A D. Romana Maria do Espirito Santo, mãe do alferes reformado do Exército, Constancio Manoel do Espirito Santo, nas importancias mensaes de 6\$400 e 60\$000;

A menor Edith Leal da Gama, filha do finado capitão pharmaceutico do Exército, José Alexandino Leal da Gama, na de 100\$ em cada titulo;

A D. Maria Vidal Gracho da Gama, viuva do capitão reformado do Exército, Benedicto Gracho Pinto da Gama, nas importancias mensaes de 64\$ e 100\$000.

De apoentadoria:

Ao 1º secretario da legação, Alfredo Leite Rodrigues Torres, com o de 6:071\$851, proporcional a 22 annos, nove mezes e sete dias de identico serviço.

O Tribunal, attendendo as que foram nos processos observadas as disposições em vigor julgou legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

Requerimento do chefe de secção da Alfandega de Macaé, aposentado, João Baptista Magno de Carvalho, desistindo da reclamação que fez em petição anterior, no sentido de ser reconsiderado o despacho proferido por este Tribunal, em sessão de 7 de maio de 1909, no processo de sua aposentadoria, o afim de ser apostillado o titulo que lhe foi expedido, abonando-se-lhe mais a quantia de 984\$72 annuaes a que se julgava com direito.—O Tribunal deu o seguinte despacho:

«Tendo João Baptista Magno de Carvalho desistido da reclamação que interpuzera

contra a decisão proferida em 7 de maio de 1909, resolve o Tribunal deferir o requerimento verbal do Sr. Dr. representante do Ministério Público, para que se prosiga na apuração do erro do cálculo sobre o tempo de serviço do aposentado, erro que affecta a despesa com que é onerada a Fazenda Pública, na prestação do vencimento de inactividade.

Ministerio da Marinha :

Aviso n. 2.567, de 3 deste mez, remetendo a demonstração do credito preciso para attender ás despesas com o pagamento de vencimentos dos funcionarios da Directoria do Expediente, e a que se refere a consulta feita por aviso n. 1.158, de 9 de março ultimo, no sentido da abertura do credito de 17.046:666 para taes despesas. — O Tribunal resolveu responder negativamente a consulta, visto competir ao Congresso Nacional providenciar a respeito.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton :

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Aviso n. 72, de 22 de maio findo, em resposta ao officio n. 114 deste Tribunal, do 25 de abril anterior, prestando esclarecimentos sobre o contracto celebrado entre o Governo Federal e os engenheiros J. de Oliveira Fernandes e Humberto Saboia de Albuquerque, para a construção da secção da Estrada de Ferro Oeste de Minas, comprehendida entre Henrique Galvão e o kilometro 48 da Estrada de Ferro de Goyaz, e que por cópia veio annexa ao aviso numero 21, de 10 de fevereiro do corrente anno. — O Tribunal recusou registro ao contracto, por não haver sido observado o estatuido no art. 18, n. VI da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigorado pelo dispositivo do art. 32, n. LVI da lei numero 2.353, de 31 de dezembro de 1910.

De facto, nas clausulas XVII e XVIII é estipulado o pagamento da construção, de modo a ampliar os favores da lei n. 1.126, de 15 de dezembro de 1903, pois, para tal pagamento, bastam, segundo as ditas clausulas, as medições provisórias e avaliações realizadas nos termos das clausulas X e XIV, quando esse processo de pagamento importa vantagens não concedidas na lei numero 1.126, de 1903, que só permite o pagamento em titulos da dívida publica por secções de entrada concluídas com o material fixo e rodante correspondente.

O regimen de pagamento do contracto Schnoor obedeceu aos dispositivos dos artigos 22 n. VII, da lei n. 1.841 de 31 de dezembro de 1907 e 16, n. IX da lei n. 2.050 de 31 de dezembro de 1908, que limitaram a não imposição ao de onus maiores do que os estabelecidos no regimen da lei n. 1.126, citado, condição fundamental observada naquelle contracto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aviso n. 1.544, de 3 do corrente, solicitando a distribuição do credito de 9:600\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despesas, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 8.703, de 4 de maio findo, com o pagamento da gratificação mensal de 800\$ ao veterinario contractado Paulo Mangé, no corrente anno. — O Tribunal fez registrar a distribuição do credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Avisos:

N. 2.564, de 12 deste mez, solicitando o pagamento do soldo annual de 6:240\$, por contar mais de 27 annos de serviço, ao capitão da Força Policial, Fabio Barreto, reformado por decreto de 17 de maio findo. —

O Tribunal ordenou o registro da quantia de 3:891\$610 como credito distribuido ao Thesouro Nacional;

N. 2.652, de 19 deste mez, sobre a concessão do credito de 62:500\$ ao Thesouro Nacional, para despesas, á conta da verba 6ª, com impressões e publicações dos debates do Senado Federal. — O Tribunal deu registro á distribuição do credito.

Pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares foram apresentados os accórdãos, cuja redacção ficou approvada, lavrados nos processos julgados na sessão de 23 deste mez, e referentes ás contas dos cirurgiões da Armada Drs. Heraclito de Oliveira Sampaio, Prudencio Augusto Susano Brandão e Luiz Augusto Pinto, do pharmaceutico Arthur Ferreira Carneiro, dos commissarios Marcelino José Jorge, Arlindo Lopes de Castro, José Fernandes Leal de Souza e Luiz de Queiroz Menezes, dos secretarios de Capitancias de Portos Eloy João Pierre (interino), Alfredo Calasns de Oliveira e Eugenio Antonio Rodrigues Pará, do encarregado do diligencias na Capitania do Porto de Santa Catharina Eloy João Pierre, dos pharoleiros Manoel Fulgencio de Sant'Anna, Belisario Augusto de Sá, Francisco da Costa Moraes, Manoel Tavares de Oliveira, Anacleto Salles dos Santos e Marinho Claudino de Souza, e dos patrões-móres José Francisco dos Santos Paes e Antonio Francisco Leal, mandando expedir-lhes quitação; e do pharmaceutico da Armada Carlos Ramos, fixando o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, acrescido dos juros de móra.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 28 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 1.650, de 14 deste mez, pagamento de 14:807\$260 a diversos, de fornecimentos á Directoria de Meteorologia e Astronomia, no corrente anno;

N. 1.731, de 23, idem de 21:773\$000, da folha de gratificação que compete aos officiaes recensadores de 3ª classe, no mez de maio ultimo;

N. 1.663, de 14, idem pagamento de 893\$340, á Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, de passagens;

N. 1.763, de 27 do corrente, pagamento de 3:293\$, a diversos, de fornecimentos em proveito do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.233, de 16 do corrente, pagamento de 25:458\$, a diversos, de fornecimentos feitos á Inspectoria de Obras contra as Seccas.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.685 de 21 do corrente, pagamento de 3:277\$500, a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica.

—Ministerio da Fazenda:

Officio n. 72, Estatistica Commercial, de 16 do corrente, pagamento de 250\$, a Alfredo Grutt, de despesas miudas.

—Exercicios findos:

Requerimento de H. Smyth, pagamento de 61:204\$597, de fornecimentos feitos e trabalhos executados para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1909.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

32ª sessão, em 28 de junho de 1911

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO

Procurador geral da Republica o Sr. ministro Cardoso de Castro

Às 11 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Muniz Barreto.

Deixou de comparecer, com causa participada, o Sr. ministro Guimarães Natal.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente convocou os Srs. ministros para uma sessão extraordinaria segunda-feira, 3 do proximo mez de julho, para julgamento dos recursos extraordinarios e apellações civeis mais antigas.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.052 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos, recorrente, Constantino Francisco Jansen, recorrido, o Superior Tribunal de Justiça de Pernambuco. — Deu-se provimento ao recurso, para conceder-se a ordem de habeas-corpus, unanimemente.

N. 3.050 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; recorrente, ex-officio, o Juizo Federal da 2ª Vara; recorrida, D. Philomena A. Barbosa, recorrente em favor de seu filho menor Antonio Marques Barbosa. — Confirmou-se a decisão recorrida, contra os votos dos Srs. ministros Leoni Ramos e Manoel Espinola.

N. 3.051 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente, o Juizo Federal da secção; recorrido, Antonio Lemos de Oliveira. — Deu-se provimento ao recurso para reformar a decisão recorrida, unanimemente.

Appellações criminaes

N. 456 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro; appellantes, Giacomo Raimondo e José Pinto de Figueiredo; appellida, a justiça federal. — Foi confirmada a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros Manoel Murinho e Ribeiro de Almeida, que condemnaram os pacientes no maximo.

N. 464 — Piaui — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitacio Pessoa; appellante, Bellino de Castro e Silva; appellada, a justiça federal. — Deu-se provimento á appellação, para condemnar-se o appellante no medio da pena, contra os votos dos Srs. ministros Ribeiro de Almeida, André Cavalcanti e Godofredo Cunha.

Aggravos de petição

N. 1.387 — Pará — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; aggravante, Marcionillo dos Santos Lessa; aggravado, C. Santos e Silva. — Não se conheceu do agravo por ter sido preparado fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 1.382 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; aggravantes, Antonio José de Souza Brandão e outros; aggravados, Octavio Guimarães e Dr. Raul de Almeida Rego. — Negou-se provimento

ao agravo, confirmando-se a decisão agravada, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 1.384 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; agravante, a Companhia de Navegação S. João da Barra; agravada, a Fazenda Nacional. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.385 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; agravante, a Companhia de Navegação S. João da Barra; agravada, a Fazenda Nacional. — Negou-se provimento ao agravo, confirmando-se a decisão agravada, unanimemente.

N. 1.386 — Pará — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; agravante, Marçionillo dos Santos Lessa; agravado, C. Santos e Silva. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.388 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; agravante, The Leopoldina Railway Company, Limited; agravado, o Dr. Horacio Moreira Guimarães. — Deu provimento ao recurso, para reformar a decisão agravada, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida.

Carta testemunhavel

N. 1.383 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; supplicantes, o Dr. Humberto Smith de Vasconcellos e outros; supplicado, Benelicto Calduin Janot. — Deu-se provimento á carta para os fins de direito, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha e Pedro Lessa.

Appellação civil

N. 1.519 — Capital Federal — (Agravo do art. 44 do regimento) — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; agravante, Manoel Ferreira Neves Junior. — Foi confirmado o despacho agravado, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas da tarde. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUDIENCIA EM 28 DE JUNHO DE 1911

Juíz seminario o Exmo. Sr. ministro Amaro Cavalcanti

Foram publicados os seguintes accordãos :

Recurso extraordinario

N. 642 — Capital Federal — Recorrentes, G. Affonso & Comp.; recorrido, Luiz Antonio Pereira do Nascimento. — Não se conheceu do recurso.

Appellações civis

N. 1.146 — Pernambuco — (Sobre embargos). — Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Vicente José Dantas. — Desprezaram-se os embargos.

N. 1.532 — Bahia — Appellante, a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia; appellada, a Companhia d'Elclairaga da Bahia e outros. — Julgou-se por sentença a desistencia.

N. 1.575 — Capital Federal — Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho e sua mulher. — Deu-se provimento á appellação.

N. 1.637 — Minas Geraes — Appellante, Arthur Rosembugo; appellado, o Estado de Minas Geraes. — Homologou-se a desistencia.

N. 1.656 — Capital Federal — Appellante, Souza Filho & Comp.; appellada, a União Federal. — Negou-se provimento á appellação.

Revisões criminaes

N. 1.378 — Capital Federal — Peticionario, Antonio Gonçalves Barreiros. — Desprezaram-se os embargos.

N. 1.418 — Minas Geraes — Peticionario, Francisco Rodrigues de Almeida Novaes, em favor de Pedro Antonio da Cruz. — Negou-se provimento á revisão.

Requerimentos

Compareceu o Dr. Ildefonso de Azevedo, solicitador da Fazenda Nacional, e requereu a assignação do prazo legal, sob preção, á companhia União Fabril, para ver transitar em julgado o accordão proferido na appellação civil n. 1.565. — Deferido; apregoadado, não compareceu.

Requeru, mais, a notificação, sob preção, de Antonio M. Guimarães para, no prazo legal, arrazoar na appellação civil n. 2.032, sob pena de revelia e lançamento. — Deferido; apregoadado, não compareceu.

Requeru, mais, a assignação do prazo legal, sob preção, ao Dr. Manoel Antonio Pereira Borba e sua mulher, para arrazoarem na appellação civil n. 2.035, sob pena de revelia e lançamento. — Deferido; apregoadados, não compareceram.

Requeru, ainda, que, não tendo sido encontrado nesta Capital o Dr. Raul C. Machado, advogado constituído nos autos de appellação criminal n. 428, conforme certidão do official deste Juizo, ficasse assignado o prazo legal, sob preção, ao réo José Braz, para ver transitar em julgado o accordão proferido nos autos da dita appellação, sobre embargos. — Deferido; apregoadado, não compareceu.

Requeru, finalmente, a assignação do prazo legal, sob preção, a Manoel Antonio de Queiroz, para arrazoar na appellação criminal n. 473, sob pena de revelia e lançamento. — Deferido; apregoadado, não compareceu.

Em seguida compareceu o solicitor Mario R. da Fonseca Lessa e por parte do Smith e Irmão nos autos de appellação civil n. 1.415, requereu a assignação do prazo da lei ao Estado do Rio Grande do Sul, para ver passar em julgado o accordão que julgou improcedente a appellação interposta. — Deferido; apregoadado, não compareceu.

Em seguida compareceu o advogado Dr. João Paulino Pinto Nazario, por parte de seu constituinte Dr. Lincoln Guimarães, nos autos de recurso eleitoral n. 224, e disse que tendo assignado ao cidadão Raul Gastão Jardim, na audiencia de 14 do corrente, o prazo legal para ver passar em julgado o respectivo accordão, ou para dentro do mesmo termo interpor o recurso que tivesse, lançava-o do referido prazo, o requereria que, sob preção, se houvesse o lançamento por feito. — Deferido; apregoadado, não compareceu.

Compareceu, tambem, o advogado Dr. Joaquim Canuto de Figueiredo, por parte do recorrido, embargante, Oscar Marques, e requereu o lançamento, sob preção, á recorrente D. Maria Sabino Baeta Neves, do prazo que foi assignado para impugnação dos embargos que a requerente oppoz ao accordão no recurso extraordinario n. 579, procedente de Minas Geraes. — Deferido; apregoadado, não compareceu.

Compareceu, ainda, o advogado Dr. Antonio Roxo Lima e, por parte de D. Anna Rosalina Moreira da Gama, nos autos de recurso extraordinario n. 615, em que é recorrente e recorrido Antonio do Carmo Almeida, lançou a este o prazo de 10 dias que lhe foi assignado para ver passar em julgado o accordão que decidiu o dito recurso, e requereu que debaixo de preção si houvesse o lançamento por feito para os effeitos

legaes. — Deferido; apregoadado, não compareceu.

Compareceu, finalmente, o advogado Dr. Domingos C. valcanti de Souza Leão Junior e, por parte de Durich & Comp., nos autos de agravo n. 1.352, requereu que fosse assignado á Prefeitura Municipal de Niteroi o prazo legal para impugnar os embargos oppostos pelos requerentes e bem assim que, sobre preção, ficasse assignado o dito prazo á embargada, sob pena de revelia. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas em 28 de junho de 1911

Presidencia do Sr. desembargador Affonso de Miranda — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, T. Bascos, Pitanga, Lima Drummond, Ataúlpho de Paiva, Celso Guimarães, B. Pedreira, Enéas Galvão, Nabuco de Abreu, Gabaglia, Nestor Meira e M. Carijó.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 189 — Relator, o Sr. desembargador B. Pedreira; embargante, a Fazenda Municipal; embargado, José Luiz da Rocha. — Desprezaram os embargos, unanimemente.

Impedido, o Sr. desembargador M. Carijó.

N. 393 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; embargante, a Fazenda Municipal; embargados, José de Faria Ramos, sua mulher e outros. — Desprezaram os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador Moura Carijó.

N. 592 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; embargante, Juliano Gonçalves Viana; embargado, Leopoldo Migueloto Viana. — Desprezaram os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 638 — Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; embargante, Abel Rodrigues de Carvalho; embargada, a Fazenda Municipal. — Receberam os embargos para, reformando o accordão embargado, mandar que o Dr. juiz da 1ª instancia julgue de meritis, contra os votos dos Srs. desembargadores: relator, Nestor Meira e Gabaglia.

Designado para redigir o accordão o Sr. desembargador Diogo de Andrada.

Impedido o Sr. desembargador Moura Carijó.

N. 1.161 — Relator, Sr. desembargador Ataúlpho; embargantes, D. D. Carolina e Irene Gonçalves; embargado, José de Avila Raposo. — Tomando preliminarmente conhecimento dos embargos contra os votos dos Srs. desembargadores Nestor Meira, Nabuco de Abreu e Bulhões Pedreira, os desprezaram, unanimemente.

Impedidos os Srs. desembargadores Celso Guimarães e M. Carijó.

N. 1.251 — (Desistencia). Relator, Sr. desembargador M. Carijó; desistente, embargante, Companhia de Transportes e Carruagens; desistida, embargada D. Rosina Michel. — Julgaram por sentença a desistencia, unanimemente.

DISTRIBUIÇÃO

Pelo Sr. desembargador, presidente da Corte de Appellação, foram distribuidos os seguintes feitos.

A' 1ª camara:

Carta testemunhavel — N. 298.

Agravo de petição — Ns. 2.391 e 2.393.

A' 2ª camara:

Agravo de instrumento — N. 300.

Agravo de petição — N. 2.392.

Appellações crimes — N. 887, desembargador Celso Guimarães; n. 888, desembargador Nabuco de Abreu.
Appellação civil — N. 1.496, desembargador Gabaglia.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

Justificação de credito. — Galdino José Borges, supplicante, Massa fallida de Alfredo Gomes Cardia, supplicada. — Prosigase na forma da lei, publicados os respectivos editaes.

Fallencia. — B. Santos. — Nomeio syndico provisório o credor José Ritter & Comp. em substituição ao que não aceitou a nomeação. Publiquem-se os editaes, na forma do despacho de fls. 193.

Excussão de penhor. — José Caruso, exequente. J. R. Monteiro & Comp. — Respondido o agravo.

Liquidação. — Vianna & Ferrão. — Decretada a liquidação.

Prestação de contas. — Dr. Gastão Carlos Neves, depositario na execução contra Luiza Luiz Loureiro. — Prosiga-se.

Agravo. — Silvano Alves de Figueiredo, agravante e Alexandre Pereira da Costa, agravado. — Jurada suspeição.

Carta testemnhavel. — Antonio Lopes Florido, supplicante e Otacilio & Comp., supplicados. — Respondida, subindo os autos no prazo legal.

Appellação. — José Gomes Barbosa e outro, appellantes e Luiz da Silva Prado e outro, appellados. — Negado provimento á appellação.

Fallencia. — Montez & Comp. — Intime-se o liquidatario para constituir advogado para contra-minutar o agravo interposto.

Ordinaria. — Manoel Marinho Pinto, autor Julio Couto & Comp. réos. — Deferida a quota de fl. 33 v.

Juizo de Direito dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES; ESCRIVÃO, F. M. DE MORAES

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, Cypriano de Oliveira Costa, representante da Beneficencia Portuguesa. — Vistos, e estando provada a infracção de fls. e sendo revel o infractor Cypriano de Oliveira Costa, representante da Beneficencia Portuguesa, nada tendo allegado em defesa, julgo procedem e a denuncia de fls. 2 para condemnar a Beneficencia Portuguesa ao pagamento da multa de 60\$ de accordo com o art. 98 do Regulamento Sanitario e nas custas.

Autora, a Saude Publica representada pelo sub-procurador dos Feitos, exequente; réos, João Felix de Almeida, executado, e sua mulher. — Na forma do parecer, do Dr. procurador, de fls. 2.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Conde & Comp. e dos socios solidarios Adelino Rodrigues Machado Reis e Francisco de Assumpção Mello

De publicação da declaração da fallencia da firma Conde & Comp., estabelecida com cocheira de carros de aluguel á Prata de Botafogo n. 320, e individualmente a do socio solidario Manoel Conde, já decretada, e maisa dos socios solidarios Adelino Rodrigues Machado Reis e Francisco de Assumpção Mello, hoje declarada, na forma abaixo:

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento dos credores João Ma-

noel Rodrigues dos Reis e Corrêa Bastos & Comp., devidamente instruido e depois das necessarias diligencias foi, por sentença deste Juizo, de hoje datada, proferida ás 12 horas do dia, declarada aberta a fallencia nos autos, da de Conde & Comp., individualmente, dos socios solidarios desta Adelino Rodrigues Machado Reis e Francisco de Assumpção Mello, servindo os syndicos já nomeados Corrêa Bastos & Comp., estabelecidos á rua do Acre n. 21, ficando os credores dos ditos fallidos notificados para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os mesmos credores, bem como os de Conde & Comp., e os de Manoel Conde, convocados para a primeira assembleia da referida fallencia, a realizar-se em 30 de junho corrente á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80, 82 e seus §§, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. D do e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de junho de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, subcrevi. — João Rodrigues da Costa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

Fallencia de Antonio Joaquim Barroso

QUADRO DOS CREDITORES

O meritissimo juiz, por suas custas.....	\$
O Dr. curador das massas, por suas custas.....	\$
O escrivão, por suas custas..	:
O syndico, por sua comissão.....	\$
Os peritos e avaliador, por salarios.....	\$
Credores chirographarios:	
Bento da Sil. a Braga.....	20:000\$000
Arthur Cardoso.....	14:000\$000
Coij & Lentre.....	7:500\$000
Manoel Ferreira Maia.....	6:000\$000
Barras Parrreira & Comp....	5:000\$000
Lameirão Marciano & Comp....	4:949\$000
Santos Costa & Comp.....	4:78 \$610
Martins Costa & Comp.....	4:552\$195
J. I. Brges.....	3:87 \$200
Manoel Alves Pereira da Costa.....	2:000\$000
Albertino Rodrigues.....	2:000\$000
Jorge Basto & Comp.....	1:621\$230
Rodrigues Peres & Comp....	717\$000
Chas. H. Pratts.....	430\$000
Adolpho Wabeken.....	410\$600
Pelalino & Comp.....	343\$000
Ferdinand E. Meyer.....	330\$990
Almeida & Carvalho.....	295\$000
Justosa Faria & Rodrigues..	165\$000
F. Jorge de Oliveira & Comp.	120\$500
Edward Ashworth & Comp...	125\$000
Juvenal Antunes.....	170\$000
Credor particular do fallido Lameirão Marciano & Comp.....	13:667\$200
Rio de Janeiro, 24 de junho de 1911. — Por publicação do liquidante, A. Castello Branco Filho.	

De convite com o prazo de 30 dias, a todos que tiverem obras em consignação, na fallencia de Laemmert & Comp., para retiradas dentro desse prazo, sob pena de serem as mesmas removidas para o Deposito Publico na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subcreve, processam-se os autos da fallencia de Laemmert & Comp.,

nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Commercial. — O abaixo assignado, syndico definitivo da fallencia de Laemmert & Comp., vem solicitar a V. Ex. a publicação de editaes convidando os consignatarios de obras a retirarem as mesmas em curto prazo, sob pena de serem removidas para o Deposito Publico as não reclamadas, no prazo que V. Ex. dignar-se marcar, sem direito a qualquer reclamação. O supplicante declara que já publicou por vezes no *Jornal do Commercio*, varios annuncios a respeito, sendo porém diminuto o numero de consignatarios que se apresentaram. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1911. — Eulalio Teixeira de Souza, (Estava devidamente sellado). Despacho — J. Sim, com o prazo de 30 dias. Rio, 26 de junho de 1911. — Elviro Fonseca. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual convidase os consignatarios que tiverem obras na fallencia de Laemmert & Comp., a retiradas dentro do prazo de 30 dias, sob pena de serem as mesmas removidas para o Deposito Publico, sem direito a qualquer reclamação. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de junho de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subcrevi. — Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, (Estava devidamente sellado). Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De 2ª praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação do predio terreo á rua do Nuncio n. 58, moderno e o predio assobradado á rua D. Anna Nery n. 533, moderno, na estação do Riachuelo, a requerimento do Dr. Alfredo Augusto Gomes, inventariante do espolio de seu pai, José Antonio Gomes.

O Dr. Cicero Seabra, juiz da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 7 de julho proximo futuro, ás 12 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer ácima da quantia de 18:000\$, preço porque vão á segunda praça, devido ao abatimento legal de 10 %, os predios abaixo descriptos e avaliados. — Predio terreo sito á rua do Nuncio n. 58, hoje José Mauricio, construido de pedra e cal e coberto de telhas nacionais, tendo na frente porta e janella com portaes de cantaria, medindo de frente 4m,50x16m,20 de comprimento, dividido em duas salas, corredor e dois quartos, cozinha, e quintal, murado e cimentado. Edificado em terreno que mede 4m,50 de largura por 20m,20 de comprimento. Está avaliado em 10:000\$. Predio assobradado sito á rua D. Anna Nery n. 536 moderno, estação do Riachuelo, construido de frontal de tijolos, coberto de telhas francezas, feito de chalet, tendo na frente tres janellas de peitoril e entrada ao lado, p. rtadas de madeira, medindo de frente 6m,10x8m,70 de comprimento no corpo principal, que está dividido em duas salas e dois quartos forrados e assoalhados. Em seguimento ao corpo da casa tem um puxado tambem de frontal, com duas janellas para o lado; mede esse puxado 5m,60 de comprimento, dividido em saleta, dispensa assoalhada e cozinha ladrilhada. Quintal todó cercado de zinco, com portão e gradil de ferro na frente, tendo ao lado puxado uma

coberta de zinco com tanque, caixa d'água e privada. Medo o terreno 7^m 50 de frente, por 26^m 80 de comprimento. Está avaliada em 10.000\$000. O prédio n. 58 da rua do Nuncio rende 150\$ por mês e o da rua D. Aurora Nery n. 536, rende 101\$ por mês e não carecem de obras, por terem sido estas feitas de accordo com a Directoria de Saúde Publica. E quem os ditos prédios quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designado, onde o porteiro dos auditores os trará a publico preço de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 18.000\$ preço porque vão ásugunda praça devido ao aumento legal de 10%; a lavoura do ao arrematante dispõe no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 15 50 (dinheiro á vista ou fido por tres dias). E para constar passar-se este e mais d'isto de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditores que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de junho de 1911. E eu, Tertuliano da Gama Coelho, escrivão, que o subscrevi. — *Cícero Seabra.*

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 21 dias, aos interessados na fallencia de Alfredo Gomes Cardia, para sciencia do pedido que faz Galdino José Borges, afim de ser incluído como credor hypothecario na referida fallencia, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal:

Faz saber que neste juizo e cartorio do escrivão que este subseve, processam-se os autos de justificação de credito em que é supplicante Galdino José Borges e supplicandi a massa fallida de Alfredo Gomes Cardia, nos quaes lhe foi dirigida uma petição, pedindo a justificação de seu credito hypothecario na importância de 20.000\$, de capital, e mais os juros de 12 % ao anno, a contar de 29 de fevereiro de 1910; tendo fallado, sobre ella, o representante do fallido e o liquidatario, passou-se o presente edital, com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual citamos os interessados da fallencia de Alfredo Gomes Cardia, para sciencia da alludida petição e apresentarem as contestações que tiverem, sob pena de, á revelia, se proceder, como for de direito. E para constar passar-se este e outros de igual teor, que se são publicados e afixados na formada lei. Dado e passado nesta cidade do R. de Janeiro, aos 27 de junho de 1911. E eu, Mario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia do negociante Elizeu Augusto dos Reis, estabelecido á rua Visconde de Itaboraite n. 183, loja.

O doutor José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento de Mesquita Bastos & Comp., devidamente instruído na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, e depois das necessárias diligencias, foi nos termos do art. 232 do decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850, por sentença deste Juizo, de hoje ao meio dia, decretada a fallencia de Elizeu Augusto dos Reis, fixando o seu termo de 29 de abril passado, ficando,

outrosim, intimados os credores para no prazo de 15 dias apresentarem ao syndico a declaração de seus credits acompanhada dos respectivos títulos, e logo convocados para a 1ª assembléa que terá lugar no dia 26 de julho proximo, á 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, antigo 108. Dado e piasado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de junho de 1911. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão. — *José Affonso Lamounier Junior.*

Juiz da Primeira Pretoria

De citação com o prazo de 30 dias, passado a requerimento do Banco do Brazil, contra Alberto Soares da Silva, Julio Soares da Silva e o Banco União, na forma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros juiz da Primeira Pretoria do R. de Janeiro, por nomeação na forma da lei etc.:

Faço saber que pelo presente edital com o prazo de 30 dias virem ou delle conhecimento tiverem, que a este Juizo foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria. O Banco do Brazil, sociedade anonyma com séde nesta capital á rua da Alfandega n. 17, sendo credor de Alberto Soares da Silva e Julio Soares da Silva da quantia de 850\$, pela letra junto, do accerto da primeira, saque endosso do Banco União do Commercio, em liquidação forçada, vencida, protestada e não paga, requer a V. Ex. a citação dos supplicados para, na primeira audiencia deste juizo, que se seguir á citação, verem assignar-se-lhes os 10 dias da lei para dentro delles pagarem ao supplicante a mencionada quantia 850\$, juros da mora e custas ou allegarem a defeza que lhes assistir, sob pena de revelia. Nestes termos, o supplicante pede a V. Ex. se digne ordenar a citação dos supplicados, Alberto Soares da Silva e Julio Soares da Silva, para falarem aos termos da competente acção de assignação de 10 dias; seguindo-se os de direito. Rio, 3 de novembro de 1910. — *J. Frederico de Almeida, advogado.* Está legalmente estampilhado. Despacho. Citem-se. Rio, 11 de novembro de 1910. — *Rego Barros.* Certifico e dou fé que, apozar das diligencias empregadas, não consegui intimar os supplicados Alberto Soares da Silva e Julio Soares da Silva, porque nos logares que me foram indicados n'ninguem dá noticias suas, informando-me mais a firma commercial Querido Mendes & Comp., estabelecida á rua da Quitanda, que os referidos supplicados depois que mudaram o seu escriptorio da rua da Alfandega n. 27 ignoram seu paradeiro. Rio, 7 de abril de 1911. — O official de justiça, Antonio Montes. Petição — Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria. O Banco do Brazil tendo requerido a citação de Alberto Soares da Silva e Julio Soares da Silva e não tendo conseguido por não serem encontrados e ignorar-se o paradeiro delles afim de serem citados, quer o supplicante justificar a ausencia delles afim de serem citados por edital, para o que requer a V. Ex. se digne mandar tomar sua justificação e expedir-se os competentes editaes para o que P. a V. Ex. deferimento. Rio, 19 de junho de 1911. — *Domingos Anacleto de Moraes, solicitador.* Está legalmente estampilhado. — Sim, designando o escrivão dia e hora. Rio, 21 de junho de 1911. — *Rego Barros.* Designando-se dia e hora, foi a justificação produzida e julgada pela setença do teor seguinte: Vistos etc. Julgo por sentença a justificação produzida a fms, para que surta seus devidos e legais efeitos o mando que se expeçam editaes com o prazo de trinta dias na forma da lei. Rio, 22 de junho de 1911. *João Coelho do Rego Barros.* E o que se contém e declara em as atas e mencionadas peças acima fielmente

transcriptas por eu o teor ficam intimados os supplicados Alberto Soares da Silva e Julio Soares da Silva e mais para na 1ª audiencia após a terminação do prazo deste virem ver-se-lhes assignar os dez dias da lei para dentro delles pagarem ou allegarem por via de embargos a despeza que tiverem, sob pena de revelia, correndo os demais termos da acção até fi al sentença e sua execução. E para os devidos efeitos passou o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei. Rio, 28 de junho de 1911. Eu Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, escrivão, o escrevi e subscrevi e ass. gn. — *João Coelho do Rego Barros.* Está conforme o original. — O escrivão Rodolpho Leite.

Juiz Federal da Secção do Rio de Janeiro

De citação de pessoas incertas e em lugar não sabido, com o prazo de 30 dias

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da secção do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de citação de pessoas incertas e em lugar não sabido, com o prazo de 30 dias, virem que, por parte do coronel Joaquim Mariano Alvares de Castro Junior e outros, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Ilm. e Exm. Sr. Dr. Juiz seccional — O coronel Joaquim Mariano Alvares de Castro Junior e sua mulher D. Isabel Franca Alvares de Castro, os Drs. Eduardo Pires Ramos, Adolpho Murtinho e Joaquim Murtinho Sobrinho, todos domiciliados na cidade de Niteroy, neste Estado, menos o Dr. Eduardo Ramos, que tem o seu domicilio na Capital da União, compraram a Francisco Antonio Camarinha e á sua mulher D. Maria Francisca de Azeredo Coutinho da Motta Camarinha (outora D. Maria Francisca de Azeredo Coutinho da Motta Ferreira), por escritura publica lavrada nas notas do tabellião Ibrahim Machado (doc. n. 1), todos os terrenos da antiga sesmaria de Miguel Riscado, que, posteriormente, foi convertida no Morgado, substituído pelo capitão José de Azeredo Coutinho da Macedo e seu filho José de Azeredo Coutinho e Mello, in-tituição essa feita por escritura publica de 8 de novembro de 1753, nas notas do tabellião Francisco Coelho da Silva, hoje cartorio do tabellião Dr. Victorio da Costa (doc. n. 2); tues terrenos, assim vendidos, denominam-se «Salinas» e se estendem da lagoa de Ypanga ao extremo da praia de Massambaba, comprehendendo uma superficie calculada em cerca de nove leguas de extensão, pela linha do oceano, tendo por limite interior a lagoa de Araruama, neste Estado e municipio de Cabo Frio e adjacentes. Que esse imovel foi havido pela vendedora D. Maria Francisca de Azeredo Coutinho da Motta Ferreira (hoje Camarinha), de sua mãe D. Maria Paula de Azeredo Coutinho da Motta (viuva de Francisco Candido Dias da Motta), ultima administradora daquelle morgado, denominado «Morgado dos Azeredos Coutinhos», como prova a certidão annexa (doc. n. 3) — um legitima materna. Que esse Morgado foi, expressa e nominalmente, reconhecido pertencer ao patrimonio dos paes da vendedora, e, portanto, ao desta, na qualidade de sua successora legitima e necessaria, pelo decreto legislativo n. 511, de 4 de outubro de 1848. Entim, que o dito vinculo se transformou ao regimen comum da propriedade, no anno de 1895, por fallecimento da ultima administradora, a mãe da vendedora. Entretanto, chega ao conhecimento dos supplicantes que, não sómente a União Federal, por intermedio da respectiva repartição, como a Camara Municipal de Cabo Frio estão turbando a posse legitima dos supplicantes sobre os referidos terrenos, uma e outra, aforando e se jul-

N. 1.813

Gando no direito de aforar, ou arrendando, (se julgando no direito de arrendar, como si lhes pertencesse, por algum titulo habil que não teem) a faculdade de occupar por si ou fazer occupar por outrem, todo aquelle immovel, ou parte delle, com desatensão dos irrefragaveis direitos do dominio e posse, inherentes aos seus titulos. Nestes termos, os supplicantes vem pedir a V. Ex. que se digne de conceder-lhes mandado de manutenção de posse, intimada a União Federal, na pessoa do seu representante, bem como a Camara Municipal do Municipio de Cabo Frio, na pessoa de quem legalmente a represente—para que desistam de qualquer acto de turbacão, como arrendamento, aforamento e outros quaesquer que importem occupação ou utilização, comminando-se-lhes a pena de 100\$, por metro quadrado de sólo envolvido no acto turbativo, além das perdas e danos que se puderem apurar. Outrosim, que sejam expedidos editaes para sciencia de quem quer que seja interessado no conhecimento desta manutenção, com a comminação das mesmas penas, em caso de turbacão, bem como para o fim de interromper os prazos de prescripção aos incursores do terreno alludido. Para o effeito do pagamento da taxa judiciaria avaliam os supplicantes a causa em 10:000\$000. P. a V. Ex. deferimento d. e a. a presente com os documentos que a instruem». Estavam colladas duas estampilhas federaes do valor de 300 réis cada uma, inutilizando-as: «Rio, 5 de abril de 1911.—Eduardo P. Ramos».—E sendo-me apresentada a dita petição, nella proferi o seguinte despacho: «A. Justifique, em dia e hora que o escrivão designar. Nitheroy, 7 de abril de 1911.—O. Kelly». Despacho de fl. 81 v.: «Cumpra-se o V. Accordam de fl. 78. Nitheroy, 29 de maio de 1911.—O. Kelly». Despacho de fl. 82: «Defiro o pedido de fl. 2. Expeçam-se o mandado e editaes, na forma requerida. Nitheroy, 29 de maio de 1911.—O. Kelly. E em virtude do que se passaram o presente edital, com o prazo de 30 dias, e mais dous de igual teor, que serão publicados na imprensa e afixados no logar do costume, e por elle sciencificado do mesmo requerido a quem quer que seja interessado no conhecimento desta manutenção, com a comminação das mesmas penas, em caso de turbacão, bem como para o fim de interromper os prazos de prescripção aos incursores do terreno alludido. E, para conhecimento tambem dos mesmos interessados, faço-lhes scientes que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras ao meio dia, e nas vespersas desses dias, quando forem feriados, a mesma hora, á rua Visconde do Rio Branco n. 131 (sobrado). Dado e passado na cidade de Nitheroy, capital do Estado do Rio de Janeiro, aos 2 dias do mez de junho de 1911. Eu, Oscar Julio de Carvalho, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Antonio José da Cunha Lima Braga, escrivão, o subscrevi.—Octavio Kelly.

(Estava devidamente sellado.)

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.813

Certifico que nesta junta foi depositada em 8 de março de 1911 a marca Sabão Liverpool de Gizzi & Comp., registrada na Junta Commercial de Belém, Estado do Pará, sob n. 6, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicado. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, sobre estampilhas no valor de 1\$100, 26 de junho de 1911.—O director, Fabio Leal.

Certifico que a marca F. Wildner, que distingue camarões em conservas, registrada na Junta Commercial de Florianopolis, sob n. 131, foi depositada nesta Junta em 3 de abril do corrente anno com um exemplar do *Dia*, em que sahio publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, sobre estampilhas no valor de 1\$100, 26 de junho de 1911.—O director, Fabio Leal.

N. 7.250

J. F. Ramos, estabelecido nesta praça com commercio de alfaiataria á rua da Assembléa n. 22, apresenta a marca acima a qual é consistente em um rotulo de fundo branco, guarnecido de arabescos, lendo-se no centro a palavra característica «Caca Ramos». A referida marca será usada em todos os productos do commercio do supplicante e bem assim em notas, cartões, facturas, etc., considerando-se marca geral do seu estabelecimento, variando em côres e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis, o seguinte: Rio de Janeiro, 15 de maio de 1911.—J. F. Ramos.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 30 de maio de 1911.—O director Fabio Leal.

Registrada sob n. 7.250, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1911.—O director Fabio Leal. (Collado ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.288 (*)

Vieira Machado, estabelecido á rua do Ouvidor n. 179, com casa de pianos, harmoniums, musica e mais artigos referentes a este ramo de negocio, vem apresentar á Junta Commercial a marca acima collada, que consiste no seguinte: uma estrela com uma pauta musical no centro e nella assignada a clave de sol ou de fá ou de dó. Esta marca será a marca geral do estabelecimento; podendo variar em tamanho e côres, e será empregada: impressa, nas edições musicaes do estabelecimento; gravada em madeira, em pianos, estantes e outros artigos do estabelecimento.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1911.—Vieira Machado.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde do dia 11 de abril de 1911.—O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 7.288, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1911.—O director, Fabio Leal. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 28 de junho de 1911

Em ouro.... 178:766\$707
Em papel... 230:818\$552 439:585\$259

Renda arrecadada de 1 a 28 de junho de 1911..... 8.823:537\$197
Em igual periodo de 1910.. 6.578:316\$236
Diferença a maior em 1911 2.245:220\$961

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 28 de junho de 1911

Ordinaria..... 226:853\$261

Consumo:

Fumo..... 1:326\$500
Bebidas..... 5:592 200
Phosphoros... 24: 09\$000
Calçado..... 1:8 5\$0 10
Velas..... 3: 59\$000
Perfumarias.. 1:380\$000
E. pharmaceuticas..... 1:126\$200
Vinagre..... 204\$000
Chapéos..... 1:580\$000
Tecidos..... 22:967\$000
Registro..... 590\$000 64:371\$700

Extraordinaria..... 291:229\$961
Deposito..... 17:929\$003
Renda com applicação especial..... 188\$000
1:027 8'8

310:374,772

Renda de 1 a 27 de junho de 1911..... 3.095:238\$705

3.405:613\$477
Em igual periodo de 1910... 2.994:163\$740

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escriptorio de obras

De ordem do Sr. engenheiro-chefe, convidado ao Sr. Barnabé Moreira Lopes, cuja proposta foi acceita na concorrência publica effectuada a 9 do corrente mez, a comparecer, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data deste, neste Escriptorio de Obras, á Avenida Gomes Freire n. 137, para, nos termos da clausula 11ª do edital de concorrência, proceder á assignatura do respectivo contracto.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 28 de junho de 1911. — O escripturario, Loureiro Mayor.

Commando da Guarda Noturna do 3º Districto Policial

São convidados a comparecer neste commando os cidadãos José Esteves Pereira, Laudelino Alves Pereira e José Maciel Martins, vigilantes excluidos desta guarda, afim de receberem seus vencimentos do mez de maio findo, visto não terem comparecido no dia 15, quando foi effectuado o pagamento ne i nos seguintes até a presente data.

Rio, 23 de junho de 1911. — Alvaro de Souza Moreira Filho, capitão commandante.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Regelia Elias, locatario do prelio sito á rua Marechal Floriano n. 211, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 13.246, para desoccupar o referido predio, infringindo o art. 91 do citado regulamento;

Elias Guçui, locatario do predio n. 213, á rua Marechal Floriano, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 13.247, para desoccupar o referido predio, infringindo o art. 91 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de junho de 1911.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Imprensa Nacional**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NO 2º SEMESTRE DE 1911**

De ordem do Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no gabinete da directoria deste estabelecimento se recebem propostas para fornecimento, durante o 2º semestre de 1911, do material e objectos de consumo constantes da relação, que pôde ser procurada nesta secretaria, onde, diariamente, das 10 às 3 horas da tarde, serão prestados esclarecimentos de que precisarem, a contar da presente data até 5 do proximo mez de julho.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e sem rasuras.

Os concurrentes deverão depositar na thesouraria desta repartição a quantia de 300\$ para garantir a assignatura do contracto, perdendo essa caução o proponente escolhido si o não assignar cinco dias depois de avisado para fazel-o.

Deverão ainda os concurrentes enviar ao almoxarifado desta repartição amostras dos objectos a fornecer, afim de que sejam examinados devidamente.

O proponente escolhido depositará na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 500\$ para garantia da execução do mesmo.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

b) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir á essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

c) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contivarem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

d) a concorrência (preferencia) cabe do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

e) é licito ao Governo estipular uma segunda condição que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Secção Central da Imprensa Nacional, 28 de junho de 1911.—Servindo de chefe, *Silvino Carneiro da Cunha*, 1º escriptuario. (

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector da Alfandega, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

Vinho não especificado, vindo de Vigo, no vapor francez *Malte*, entrado em 22 de abril de 1911, em 60 caixas, marca FA, ns. 1/60, consignado a Fernandez & Alvarez.

Esta mercadoria estava contida em uma garrafa coberta com folha de estanho, trazendo ao gargalo uma borla de seda frouxa, presa por um carimbo metallico e dous rotulos. No primeiro rotulo lia-se os seguintes dizeres, em caracteres pretos: «Manoel

Sanchez—Romate—Amontillado Elegante—Cosechero—Almacenista» e em typo dourado a palavra «Jerez», e igualmente as seguintes letras «CDN» em monogramma.

No segundo rotulo lia-se o seguinte em letras vermelhas: «Garantizo la pureza de este vino producto de mis viñas Colsu y Dulce Nembre criado y embotellado em mis bodegas.—Manoel Sher. Romate».

Neste vinho que continha 16,8% de alcool em volume, a analyse revelou a presença de mais de duas grammas (2, grs. 545) de sulphato de potassio por litro, o que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de junho de 1911.—O inspector, *Honorio Alonso Baptista Franco*.

Alfandega do Rio de Janeiro

DE NOTIFICAÇÃO A ISAAC HAIM, SOBRE O PAGAMENTO DE DIREITOS E RETIRADA DE SUA MALA DE BAGAGEM.

Pela 3ª Secção desta repartição notifica-se em virtude do despacho do Illmo. Sr. inspector, de hoje, a Isaac Haim, a vir satisfazer, dentro do prazo de cinco dias, os direitos e multa em que incorreu, na forma do despacho de 29 de maio proximo findo, por ter trazido na mala de sua bagagem, e occultamente entre roupas usadas, diversas mercadorias a serem introduzidas no commercio, sob pena de serem vendidas em hasta publica segundo as disposições do art. 530 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª Secção, 28 de junho de 1911.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Engenharia Naval

CONCURRENCIA PARA OS CONCERTOS DE QUE CARECEM OS PREDIOS DA PARTE ALTA DA ILHA DAS COBRAS, QUE FORAM OCCUPADOS PELO HOSPITAL DE MARINHA

Pela Inspectoria de Engenharia Naval se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas nesta repartição, no dia 20 de julho proximo, a 1 hora da tarde, propostas para os concertos nos predios acima indicados, de accordo com as seguintes condições e especificações:

I

Os concertos attingem os seguintes edificios: estufa de desinfeção, necroterio, enfermaria de officiaes, directoria, laboratorio, pharmacia, enfermaria de cirurgia e pavilhão, enfermaria de presos, os dous pavimentos dessa construção, 1ª enfermaria, ambos os pavimentos, cozinha a vapor commum, ambos do pavimento, pequena enfermaria, junto á de cirurgia, enfermaria de homeopathia.

II

Estas obras submettidas á concorrência publica serão realizadas de forma que os materias a empregar e a mão de obra obedeçam rigorosamente ás seguintes especificações:

III

Serão demolidas as partes abaladas das alvenarias e a pregar-se-ha material identico nas construções das mesmas, sendo o traço das argamassas 1 de cimento e 5 de areia, o dos emboços 1 de cal de S. Paulo apagada na obra e 2 de areia pura, e o dos rebocos e revestimentos das cornijas, molduras, etc., cal de Cabo Frio, de boa qualidade.

IV

Revisão das coberturas, substituição das peças estragadas dos madeiramentos, concertos nas calhas e conductores quer de ferro

fundido como de cobre, reparos completos nos forros e soalhos de madeira e lamitico, substituição de todas as esquadrias e ferragens condemnadas e concerto das aproveitaveis empregando material da mesma qualidade.

V

As calações e pinturas se farão de inteiro accordo com o existente, recebendo as partes já protegidas somente duas de mão e as novas as camadas necessarias para que se obtenha uma coloração uniforme.

VI

Todos osapparelhos sanitarios estragados, latrinas, mictorios, lavabos, caixas de descarga etc. serão devidamente substituidos, de accordo com as exigencias da fiscalização, de forma que todas as installações e canalizações bem funcionem.

VII

As escadas, gradis, degrãos e capis de marmore etc., estragadas, serão substituidas.

VIII

O material proveniente das demolições e que não for aproveitado será removido para local que a fiscalização indicar.

IX

As paredes do compartimento do corpo da guarda serão picadas para receber um revestimento impermeavel a cimento, sendo o chão do contiguo concertado e revestido.

A esta parcella se juntará o revestimento da passagem externa abobadada contigua.

X

Os concurrentes apresentarão para uma das obras preços separados, pois o Governo reserva-se o direito de desdobrar as propostas, si assim julgar conveniente.

XI

Não serão tomadas em consideração as propostas que não forem organizadas de accordo com a precedente condição numero IX e assim tambem as que não vierem acompanhadas do certificado do depositario feito na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, da quantia de um 1.000\$ para a garantia do assignatura do contracto. E to depositario reverterá em favor da União si o proponente preferido deixar de assiglar o contracto dentro do prazo de oito dias, contados da data da publicação no *Diario Official* de ter sido aceita sua proposta.

XII

Todos os trabalhos serão feitos com perfeição, ficando á fiscalização o direito de mandar desmanchar e substituir por conta do contractante qualquer peço ou obra que repete em condições de não poder ser accoita.

XIII

No contracto serão estabelecidos onus que advirão para o contractante por falta do cumprimento das condições ajustadas.

XIV

A titulo de informação o Governo fornece aos concurrentes as relações que seguem, onde vem detalhados os servicos a fazer, e que poderão verificar de fôrta a evitar quaesquer reclamações tendo em vista accrescidos.

XV

Os concurrentes apresentarão provas de idoneidade e a concorrência versará sobre o preço para a execução de cada obra e o prazo para sua conclusão, de accordo com a lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909.

Inspectoria de Engenharia Naval, 29 de junho de 1911.—*Albino da Silva Maia*, capitão de corveta adjunto.

Relações que acompanham o presente edital, de accordo com a clausula XIV.

Enfermaria do hospital:

Rambo em alvenaria de tijolo com 2m.20 x 1m.00 x 0m.40 = 0m.880.

Idem idem idem com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,40 = 0^m,400$.

Idem idem idem com $0^m,50 \times 0^m,50 \times 0^m,40 = 0^m,100$.

Idem idem idem com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,40 = 0^m,400$.

Idem idem idem com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,40 = 0^m,400$.

Idem idem idem com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,40 = 0^m,400$.

Idem idem idem com $0^m,50 \times 0^m,50 \times 0^m,40 = 0^m,100$.

Idem idem idem com $1^m,50 \times 0^m,80 \times 0^m,40 = 0^m,480$.

Idem idem idem com $1^m,00 \times 0^m,50 \times 0^m,40 = 0^m,200$.

Idem idem idem com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,40 = 0^m,400$.

Idem idem idem com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,40 = 0^m,400$.

Idem idem idem com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,40 = 0^m,400$.

Idem idem idem com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,40 = 0^m,400$.

Idem idem idem com $0^m,50 \times 0^m,50 \times 0^m,40 = 0^m,100$.

Idem idem idem com $1^m,00 \times 0^m,80 \times 0^m,40 = 0^m,320$.

Idem idem idem com $1^m,50 \times 1^m,00 \times 0^m,40 = 0^m,600$.

Idem idem idem com $1^m,00 \times 0^m,30 \times 0^m,40 = 0^m,120$.

Idem idem idem com $1^m,00 \times 0^m,80 \times 0^m,40 = 0^m,320$.

Idem idem idem com $2^m,00 \times 2^m,00 \times 0^m,40 = 1^m,600$.

Idem idem idem com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,40 = 0^m,400$.

Idem idem idem com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,40 = 0^m,400$.

Idem idem idem com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,40 = 0^m,400$.

Idem idem idem com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,40 = 0^m,400$.

Idem idem idem com $0^m,60 \times 0^m,40 \times 0^m,40 = 0^m,096 \times 5 = 0^m,480$.

Idem na platibanda com $0^m,50 \times 0^m,40 \times 0^m,25 = 0^m,050$.

Idem em frontal com $2^m,00 \times 2^m,00 = 4^m,00$.

13 vãos de janellas de postigos inteiriços com venezianas por fóra e vidro por dentro, de peroba, lustrados, com $2^m,60 \times 1^m,10 \times 0^m,04$.

Pequenos reparos em seis vãos:

Tres bandeiras de peroba com $1^m,10 \times 0^m,55 \times 0^m,04$.

Sete vãos de marcos com $2^m,65 \times 1^m,15 \times 0^m,04 \times 0^m,04$.

20 vidros com $0^m,84 \times 0^m,41$.

65 ditos com $0^m,80 \times 0^m,31$.

Uma columna de ferro fundido com $4^m,18 \times 0^m,08$.

Cinco balaustres de ferro fundido com $0^m,87$.

Forro de pinho de Riga em friso macheadado, com $3^m,55 \times 2^m,90 = 10^m,2950$.

Dito com $2^m,10 \times 5^m,58 = 15^m,218$.

Apeamento do madeiramento com $8^m,40 \times 1^m,00 = 100^m,80$ pinho de Riga.

Dito com $12^m,60 \times 1^m,00 = 151^m,20$.

Idem com $3^m,00 \times 3^m,00 = 9^m,00$.

Peças estragadas do mesmo madeiramento:

Dous freichas com $4^m,20 \times 0^m,15 \times 0^m,076$.

Duas terças com $4^m,20 \times 0^m,15 \times 0^m,076$.

Quatro linhas de tesouras com $6^m,30 \times 0^m,22 \times 0^m,076$.

Tres penduraes com $1^m,50 \times 0^m,22 \times 0^m,076$.

Uma perna de tesoura com $3^m,00 \times 0^m,22 \times 0^m,076$.

Quatro asnas de tesoura com $1^m,25 \times 0^m,15 \times 0^m,076$.

11 pernas com $3^m,00 \times 0^m,076 \times 0^m,076$, caibros.

10 ripas com $5^m,00 \times 0^m,050 \times 0^m,013$.

Gabinete do enfermeiro:

Apeamento do madeiramento com $5^m,60 \times 2^m,80 = 15^m,68$.

Peças estragadas:

Um freichal com $3^m,00 \times 0^m,15 \times 0^m,076$.

Um dito com $3^m,50 \times 0^m,11 \times 0^m,076$.

Um espigão com $2^m,00 \times 0^m,11 \times 0^m,076$.

Uma perna de tesoura com $1^m,40 \times 0^m,11 \times 0^m,076$.

Cinco pernas com $4^m,20 \times 0^m,076 \times 0^m,07$, para barrotes de ferro.

1ª e 2ª enfermarias:

Rombo em alvenaria de pedra com $2^m,00 \times 2^m,00 \times 0^m,63 = 2^m,520$.

Rombo em alvenaria de pedra com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,63 = 0^m,630$.

Rombo em alvenaria de pedra com $2^m,00 \times 2^m,00 \times 0^m,63 = 2^m,520$.

Rombo em alvenaria com $2^m,00 \times 2^m,00 \times 0^m,63 = 2^m,520$.

Rombo em alvenaria com $1^m,00 \times 0^m,50 \times 0^m,63 = 0^m,315$.

Rombo frontal de tijolo oco com $5^m,00 \times 2^m,33 = 11^m,65$.

Dito dito com $1^m,00 \times 1^m,00 = 1^m,00$.

Dito em frontal com $2^m,00 \times 0^m,50 = 1^m,00$.

Uma sacada de cantaria com $1^m,88 \times 0^m,80 \times 0^m,17$.

Uma hobreira de cantaria com $2^m,87 \times 0^m,21 \times 0^m,21$.

Forro de friso de Riga com $3^m,60 \times 2^m,70 \times 9^m,72$.

Forro com $8^m,10 \times 4^m,50 = 36^m,45$.

Pequenos reparos em forros com $6^m,00 \times 2^m,00 = 12^m,00$.

Dito dito em dous forros com $3^m,60 \times 1^m,00 \times 2 = 7^m,2$.

Soalho com $1^m,00 \times 1^m,00 = 1^m,00$.

2 1/2 vãos de portas de almofadas com $2^m,87 \times 1^m,20 \times 0^m,30$ em 3 folhas de cedro.

2 1/2 ditas de almofada venezianas e vidros, com $2^m,08 \times 1^m,08 \times 0^m,03$.

Um vão de porta de almofada de pinho, com $2^m,12 \times 1^m,24 \times 0^m,03$.

Quatro bandeiras com $1^m,12 \times 0^m,68 \times 0^m,03$ de cedro.

Seis marcos com $2^m,97 \times 0^m,10 \times 0^m,035$.

Seis alizares com $3^m,13 \times 0^m,11 \times 0^m,025$.

78 vidros com $0^m,50 \times 0^m,41$.

30 ditos da claraboia com $1^m,10 \times 0^m,50 \times 0^m,003$.

Apeamento do madeiramento com $4^m,20 \times 5^m,50 = 23^m,10$.

Peças estragadas, madeira de lei:

Uma terça com $5^m,50 \times 0^m,15 \times 0^m,11$.

Tres asnas com $2^m,00 \times 0^m,11 \times 0^m,08$.

11 pernas com $4^m,20 \times 0^m,076 \times 0^m,076$, caibros.

10 ripas com $4^m,80 \times 0^m,076 \times 0^m,015$.

Pinho de Riga:

Uma terça com $4^m,80 \times 0^m,11 \times 0^m,076$.

Sete pernas com $4^m,20 \times 0^m,076 \times 0^m,076$, caibros.

12 ripas com $6^m,00 \times 0^m,076 \times 0^m,013$.

3ª e 4ª enfermarias:

Quatro rombos em alvenaria de pedra, com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,80 \times 4 = 3^m,2003$.

Um arco de alvenaria de tijolo com $1^m,40 \times 0^m,80 \times 0^m,80 = 0^m,896$.

Duas hobreiras de cantaria com $1^m,90 \times 0^m,23 \times 0^m,23$.

Seis caixilhos de correr, com $1^m,90 \times 1^m,20 \times 0^m,03$, de cedro.

Cinco venezianas com $1^m,85 \times 1^m,10 \times 0^m,03$ de cedro.

Seis janellas de calha com $1^m,90 \times 1^m,20 \times 0^m,03$ de canella.

Um vão de porta de almofadas venezianas e vidro, de cedro com $3^m,03 \times 1^m,44 \times 0^m,032$.

Uma bandeira de cedro com $1^m,44 \times 0^m,60 \times 0^m,032$.

130 vidros com $0^m,41 \times 0^m,33$.

Antiga cozinha do Hospital—Pavimento terreo:

Uma folha de portas de almofadas com $3^m,70 \times 0^m,58 \times 0^m,03$, de cedro.

Dous vãos de portas de almofadas e vidros com $2^m,64 \times 1^m,51 \times 0^m,03$.

Dous bandeiras com $1^m,50 \times 0^m,65 \times 0^m,03$.

Cinco marcos com $2^m,64 \times 0^m,06 \times 0^m,06$.

Duas impostas com $1^m,60 \times 0^m,17 \times 0^m,06$.

Uma aduella de caixão com $2^m,54 \times 0^m,24 \times 0^m,03$.

Pequenos reparos em 2 folhas de caixilhos e um rodapé:

50 vidros com $0^m,55 \times 0^m,50$.

Enfermaria por cima da cozinha:

Rombo em alvenaria de pedra com $3^m,00 \times 3^m,00 \times 0^m,80 = 7^m,200$.

Dito dito com $2^m,00 \times 1^m,50 \times 0^m,50 = 1^m,500$.

Dito de frontal com $1^m,00 \times 1^m,00 = 1^m,00$.

Dito dito, estuque, com $0^m,50 \times 0^m,50 = 0^m,25$.

1/3 de um arco de cantaria com $0^m,54 \times 0^m,22 \times 0^m,22$.

Duas hobreiras de cantaria com $2^m,77 \times 0^m,22 \times 0^m,22$.

Cornija com $2^m,00 \times 0^m,30$.

Revestimento com $16^m, \times 10^m,00 = 160^m,00$.

Forro de Riga, de frisos, com $9^m,00 \times 6^m,00 = 54^m,00$.

Soalho de Riga, de frisos, com $4^m,00 \times 2^m,00 = 8^m,00$.

2 1/2 vãos de portas de almofadas de cedro com $3^m,53 \times 1^m,24 \times 0^m,03$, de 2 folhas.

1 1/3 vão de dito com $3^m,53 \times 1^m,24 \times 0^m,03$, de 3 folhas.

Tres ditos de dita de venezianas e vidros com $2^m,68 \times 1^m,20 \times 0^m,03$.

Cinco bandeiras com $1^m,20 \times 0^m,74 \times 0^m,03$.

Cinco marcos com $2^m,75 \times 0^m,065 \times 0^m,075$.

Tres marcos com $3^m,60 \times 0^m,11 \times 0^m,04$.

Oito alizares com $3^m,7 \times 0^m,11 \times 0^m,03$.

85 vidros com $0^m,55 \times 0^m,50$.

Apeamento do madeiramento de lei com $10^m,60 \times 10^m,00 = 106^m,00$.

Peças estragadas:

Uma cumieira com $5^m,00 \times 0^m,20 \times 0^m,20$.

Um pendural com $2^m,35 \times 0^m,21 \times 0^m,16$.

Cinco pernas com $5^m,60 \times 0^m,076 \times 76$, caibros.

Oito ripas com $6^m,00 \times 0^m,076 \times 0^m,013$, Riga.

500 telhas convexas.

Caixa d'agua:

Nove caibros pernas com $1^m,50 \times 0^m,076 \times 76$, 10 ripas de Riga com $5^m,50 \times 0^m,076 \times 0^m,013$.

Forro de Riga de friso com $7^m,00 \times 3^m,00 = 21^m,00$.

9ª e 8ª enfermarias:

Rombo em alvenaria de pedra com $4^m,00 \times 0^m,99 \times 0^m,63 = 2^m,376$.

Dito dito com $0^m,90 \times 0^m,90 \times 0^m,60 = 0^m,486$.

Dous arcos alvenaria de tijolo com $2^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,60 = 1^m,200 \times 2 = 2^m,400$.

Revestimento com $6^m,00 \times 4^m,00 = 24^m,00$.

Dito com $23^m,40 \times 5^m,30 = 124^m,02$.

Dito dito com $10^m,70 \times 5^m,30 = 56^m,71$.

Dito dito com $3^m,00 \times 5^m,30 = 15^m,90$.

Forro, friso de Riga macheadado com $22^m,30 \times 9^m,40 = 209^m,62$.

Soalho friso de Riga macheadado com $7^m,30 \times 4^m,50 = 33^m,85$.

Um vão de porta de calha de canella com $2^m,88 \times 1^m,37 \times 0^m,03$.

1 1/2 vão de janella de calha de canella, com $1^m,80 \times 1^m,12 \times 0^m,03$.

Dous vãos de venezianas com $0^m,85 \times 1^m,06 \times 0^m,03$.

Seis vãos de caixilhos de correr, com $1^m,80 \times 1^m,12 \times 0^m,03$.

Uma verga de madeira com $1^m,51 \times 0^m,19 \times 0^m,19$.

Uma soleira de madeira com $1^m,50 \times 0^m,20 \times 0^m,04$.

Pequenos reparos em diversas esquadrias:

Apeamento do madeiramento do Riga com $10^m,80 \times 15^m,00 = 162^m,00$.

Dito dito com $13^m,40 \times 6^m,70 = 89^m,78$.

Pecas estragadas:

Quatro freixas com $5^m,80 \times 0^m,11 \times 0^m,11$.

Quatro terças com $5^m,80 \times 0^m,12 \times 0^m,11$.

Uma terça com $3^m,00 \times 0^m,16 \times 0^m,16$.

Uma linha com $7^m,20 \times 0^m,2 \times 0^m,10$.

Uma perna de tesoura com $3^m,30 \times 0^m,11 \times 0^m,10$.

Uma laroz com $5^m,80 \times 0^m,22 \times 0^m,10$.

Uma laroz com $6^m,7 \times 0^m,2 \times 0^m,10$.

Um espigão com $9^m,30 \times 0^m,22 \times 0^m,10$.

Quatro asas com $2^m,50 \times 0^m,15 \times 0^m,11$.

10 cabros porras com $5^m,40 \times 0^m,076 \times 0^m,67$.

21 ripas com $5^m,00 \times 0^m,076 \times 0^m,013$.

Infirmeria de operações:

Rombo em parede de alvenaria de tijolo com $2^m,00 \times 1^m,50 \times 0^m,8 = 1^m,40$.

Dito dito com $2^m,00 \times 0^m,60 \times 0^m,38 = 0^m,456$.

Idem idem com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,38 = 0^m,380$.

Idem idem em um arco com $2^m,00 \times 1^m,50 \times 0^m,38 = 1^m,10$.

Idem idem em frontal com $2^m,50 \times 0^m,80 = 2^m,00$.

Idem idem com $3^m,00 \times 1^m,50 = 4^m,50$.

Idem idem em diversos lugares, mas de cimento armado, $16^m,00 \times 5^m,65 = 90^m,40$.

Revestimento com $2^m,00 \times 2^m,00 = 4^m,00$.

Dito com $3^m,00 \times 1^m,00 = 3^m,00$.

Ferro de Riga de sala e cozinha com $3^m,00 \times 1^m,50 = 4^m,50$.

Cinco vãos de portas lisas com $2^m,92 \times 1^m,32 \times 0^m,045$ de pinho suco.

Quas ditas com almofadas lisas com $2^m,91 \times 1^m,34 \times 0^m,045$ de pinho.

Uma dita de almofadas, de cedro com $2^m,98 \times 0^m,89 \times 0^m,03$ lustrada.

Tres ditas de dita com $0^m,06 \times 1^m,22 \times 0^m,03$.

1/2 dita dita com $3^m,06 \times 0^m,77 \times 0^m,03$.

Tres ditas de caixilhos de abrir, de cedro com $1^m,96 \times 0^m,90 \times 0^m,022$, lustradas.

Tres ditas de venezianas com $1^m,96 \times 0^m,090 \times 0^m,022$ lustradas.

Duas ditas de quadro para apoio das vidraças e venezianas, de cedro com $2^m,10 \times 1^m,29 \times 0^m,027$, lustradas.

Tres bandeiras de cedro com $0^m,94 \times 1^m,32 \times 0^m,03$, lustradas.

Uma dita com dois vidros e veneziana ao centro, de cedro, com $0^m,98 \times 0^m,55 \times 0^m,03$.

Seis ditas de dita com $1^m,20 \times 0^m,60 \times 0^m,03$, lustradas.

Uma imposta de peroba com $0^m,89 \times 0^m,15 \times 0^m,03$, lustrada.

Quatro ditas de ditas com $1^m,29 \times 0^m,20 \times 0^m,03$, lustradas.

Tres marcos de peroba com $2^m,25 \times 0^m,05 \times 0^m,04$, lustradas.

Uma guarnição de peroba com $3^m,73 \times 0^m,10 \times 0^m,03$.

16 ditas de pinho com $2^m,92 \times 0^m,08 \times 0^m,025$, pintadas.

Pequenos reparos em 12 vãos de esquadrias:

6 vidros com $1^m,00 \times 0^m,41$.

38 vidros com $0^m,91 \times 0^m,32$.

7 vidros com $0^m,71 \times 0^m,27$.

24 vidros com $0^m,45 \times 0^m,15$.

Pavilhão envidraçado aproveita metade do engradado de ferro e a capota; pequeno reparo no mesmo engradado. Vidros todos partidos. Madeiramento perfeito.

Telhas francezas, partidas, 200.

Balkustrada de cimento armado, em frente a infirmeria de operações, com $22^m,00 \times 0^m,70 = 15^m,40$.

Pharmacia:

Rombo em parede de alvenaria de pedra, com $1^m,50 \times 1^m,00 \times 0^m,060 = 0^m,000$.

Dito dito, com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,60 = 0^m,600$.

Dito dito, com $5^m,00 \times 3^m,00 \times 0^m,60 = 0^m,900$.

Revestimento, com $6^m,00 \times 2^m,00 = 12^m,00$.

Dito em cimilha, com $5^m,00 \times 0^m,30 \times 0^m,30 = 5,000$.

Uma hombreira de cantaria, com $1^m,50 \times 0^m,27 \times 0^m,27$.

Um peitoril de cantaria, com $1^m,76 \times 0^m,27 \times 0^m,27$.

Uma sapata de cantaria, com $0^m,18 \times 0^m,70 \times 0^m,70$, para apoio de uma columna de ferro.

Uma porta de almofadas com $2^m,58 \times 1^m,32 \times 0^m,03$, de cedro.

Uma dita de almofadas e vidros com $2^m,58 \times 1^m,32 \times 0^m,03$, de cedro.

Seis vãos de caixilhos de abrir com $1^m,29 \times 1^m,15 \times 0^m,03$, de cedro.

Seis bandeiras com $1^m,05 \times 0^m,42 \times 0^m,03$, de cedro.

20 vidros com $0^m,33 \times 0^m,56$.

10 ditas com $0^m,42 \times 0^m,40$.

Outro ditas com $0^m,2 \times 0^m,32$.

12 ditas com $1^m,00 \times 0^m,50$, para a clara-boia.

Apeamento do madeiramento com $4^m,00 \times 4^m,20 = 20^m,58$.

Pecas estragadas:

Tres pedras de Riga com $4^m,00 \times 0^m,076 \times 0^m,076$, para cabros.

Quas ripas de Riga com $4^m,20 \times 0^m,05 \times 0^m,013$.

150 telhas planas francezas.

Laboratorio:

Rombo em parede de alvenaria de tijolo com $3^m,00 \times 3^m,00 \times 0^m,28 = 2^m,52$.

Dito dito com $3^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,28 = 0^m,84$.

Dito dito com $2^m,00 \times 2^m,00 \times 0^m,28 = 1^m,12$.

Dois vãos de caixão para janella com $2^m,95 \times 1^m,4 \times 0^m,17 \times 0^m,034$.

Tres vãos de janella de almofadas com $1^m,85 \times 1^m,23 \times 0^m,03$, de cedro.

Um dito de caixilho de abrir com $1^m,35 \times 1^m,20 \times 0^m,03$ de cedro.

Ferro de frizo de Riga com $6^m,60 \times 1^m,50 = 1^m,0$.

Pequenos reparos no telhado:

Quatro vidros com $0^m,86 \times 0^m,46$.

40 ditas com $0^m,49 \times 0^m,42$.

Cinco ditas com $0^m,48 \times 0^m,42$.

15 ditas com $0^m,43 \times 0^m,32$.

Pequenos reparos em diversas esquadrias:

24 vãos:

Saallo de frizo de Riga com $3^m,00 \times 3^m,15 = 4^m,45$ x 2 = $18^m,90$.

Dito dito em $3^m,00 \times 1^m,15 = 3^m,45$.

Directoria do hospital:

Rombo em paredes de alvenaria de tijolo com $1^m,50 \times 1^m,00 \times 0^m,75 = 1^m,875$.

Dito dito com $2^m,50 \times 1^m,00 \times 0^m,75 = 1^m,875$.

Dito dito com $4^m,00 \times 2^m,00 \times 0^m,75 = 6^m,00$.

Dito dito com $2^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,75 = 1^m,500$.

Dito dito com $5^m,00 \times 3^m,50 \times 0^m,75 = 13^m,125$.

Dito dito com $5^m,20 = 3^m,50$ x $0^m,75 = 13^m,50$.

Dito dito em tres arcos com $7^m,00 \times 5^m,50 \times 0^m,53 = 2^m,405$.

Rombo em paredes de tijolo com $3^m,20 \times 0^m,75 \times 0^m,53 = 1^m,273$.

Dito dito entrando cimilha, com $9^m,00 \times 5^m,00 \times 0^m,80 = 3^m,600$.

Sacca de cimento armado, $3^m,20 \times 1^m,14 \times 0^m,11 = 4^m,012$.

Quas columnas de cimento armado com $2^m,24 \times 0^m,27$ de diâmetros.

Nota — Os rombos das paredes são relativos aos tres edificios: Directoria, capella e residencia dos medicos.

Rombo em parede de alvenaria de pedra, na capella, com $1^m,50 \times 1^m,50 \times 0^m,60 = 1^m,350$.

Rombo em parede de frontal de tijolo com $1^m,00 \times 1^m,00 = 1^m,00$.

Dito dito com $3^m,00 \times 3^m,00 = 9^m,00$.

Dito dito com $1^m,00 \times 1^m,00 = 1^m,00$.

Dito dito com $2^m,00 \times 2^m,00 = 4^m,00$.

Dito dito com $6^m,00 \times 6^m,00 = 36^m,00$.

Dito dito com $4^m,00 \times 1^m,50 = 6^m,00$.

Dito dito de cimento armado com $4^m,00 \times 3^m,00 = 12^m,00$.

Dito dito com $2^m,00 \times 2^m,00 = 4^m,00$.

Dito dito com $1^m,00 \times 1^m,00 = 1^m,00$.

Uma hombreira de alvenaria, na capella, com $2^m,00 \times 0^m,41 \times 0^m,28$.

Revestimento em parede de estuque com $6^m,00 \times 0^m,60 = 3^m,60$.

Dito em parede de tijolo com $3^m,00 \times 2^m,40 = 7^m,20$.

Dito dito com $4^m,00 \times 0^m,33 = 1^m,44$.

Primeiro pavimento:

Um vão de porta de almofadas de cedro, com $2^m,41 \times 1^m,35 \times 0^m,13$.

Um dito de janellas de almofadas com $2^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,03$, de cedro.

Um dito de caixilho de abrir, de cedro, com $1^m,36 \times 0^m,93 \times 0^m,03$.

Um dito de parede de peroba com $2^m,00 \times 0^m,90 \times 0^m,06 \times 0^m,04$.

Outro vidro com $1^m,46 \times 0^m,41$.

44 ditas com $0^m,20 \times 0^m,17$.

Segundo pavimento:

Um dormitório de peroba e lustrado com $4^m,00 \times 0^m,26 \times 0^m,08$.

Cinco ditas de peroba e lustrados, com $1^m,90 \times 0^m,33 \times 0^m,20 \times 0^m,04$.

Um corrimão de ferro a e lustrado, com $4^m,00 \times 0^m,07 \times 0^m,05$.

15 balaustres de peroba, torneados e lustrados, com $0^m,82 \times 0^m,05$.

Ferro de frizo de Riga, com $10^m,00 \times 2^m,00 = 20^m,00$.

Dito dito, com $8^m,00 \times 7^m,00 = 56^m,00$.

Dito dito, com $7^m,90 \times 6^m,00 = 47^m,00$.

Ferro de frizo de Riga, com $8^m,00 \times 1^m,00 = 8^m,00$.

Dito de xadrez, com $6^m,30 \times 1^m,00 = 6^m,30$.

Cimilha, abas e grega, com $4^m,00$.

So lho de frizo de peroba, com $4^m,00 \times 4^m,00 = 16^m,00$.

6 1/2 vãos de porta de almofadas de cedro com $2^m,82 \times 1^m,32 \times 0^m,03$.

Quatro ditas de dita com $2^m,15 \times 1^m,24 \times 0^m,03$.

Dois ditas de 1 dito com $2^m,18 \times 1^m,31 \times 0^m,03$.

Um dito dito com $2^m,19 \times 0^m,07 \times 0^m,03$.

Seis bandeiras com $1^m,32 \times 0^m,43 \times 0^m,03$.

Seis marcos de peroba com $2^m,90 \times 0^m,09 \times 0^m,04$.

Seis alizes de cedro com $3^m,00 \times 0^m,11 \times 0^m,025$.

Nove vidros com $0^m,30 \times 0^m,45$.

53 ditas com $0^m,30 \times 0^m,23$.

Tercio pavimento:

Um vão de porta de almofadas de cedro com $2^m,40 \times 1^m,23 \times 0^m,03$.

Tres 1/2 vãos de dita com $2^m,47 \times 0^m,96 \times 0^m,03$.

Um vão de porta de almofadas, inteirica com $2^m,41 \times 1^m,14 \times 0^m,03$.

Dois vãos de portas de almofadas de tres folhas, de cedro com $2^m,41 \times 1^m,14 \times 0^m,03$.

Um dito de dita com vidros e postigo, com $2^m,41 \times 1^m,28 \times 0^m,03$.

Dois ditas de postigo, com $1^m,47 \times 1^m,00 \times 0^m,03$, de cedro.

Quatro vãos de janellas de vidros e postigo com $1^m,03 \times 0^m,92 \times 0^m,03$.

1/2 dito de dito com $1^m,02 \times 0^m,34 \times 0^m,03$.

Tres bandeiras de cedro, com $1^m,28 \times 0^m,60 \times 0^m,03$.

Tres marcos de peroba, com $3^m,05 \times 0^m,06 \times 0^m,05$.

Tres alizares com $3^m,21 \times 0^m,11 \times 0^m,025$ de cedro.

14 vidros com $0^m,76 \times 0^m,45$.

59 ditos com $0^m,45 \times 0^m,22$.

44 ditos para claraboia com $0^m,42 \times 0^m,42$, de cores do vitraux.

44 ditos de cima com $1^m,20 \times 0^m,42$.

Madeiramento, bom.

Telhas francezas, 100.

Balastrada de cimento armado da frente, com $15^m,000 \times 0^m,70 = 5^m,000$.

Cozinha a vapor:

Um torção com $0^m,99 \times 0^m,53 \times 0^m,53 = 0^m,253$.

Pequenos reparos nas esquadrias.

Residência dos medicos:

Pavimento terreo:

2 1/2 vãos de porta de peroba com $3^m,06 \times 1^m,34 \times 0^m,04$.

2 1/2 vãos de janella de cedro, com tres folhas, com $2^m,06 \times 1^m,53 \times 0^m,03$.

1/2 vão de caixilho de abrir, de cedro, com tres folhas, com $1^m,51 \times 1^m,46 \times 0^m,03$.

Um caixão de peroba com $3^m,20 \times 2^m,20 \times 0^m,20 \times 0^m,04$, para porta.

Uma cancella de cedro com $1^m,70 \times 2^m,20 \times 0^m,03$.

Seis alizares de peroba com $3^m,02 \times 0^m,10 \times 0^m,025$.

Tres ditos de ditos com $3^m,20 \times 0^m,10 \times 0^m,025$.

10 vidros de cores com $0^m,50 \times 0^m,15$.

14 ditos com $0^m,60 \times 0^m,40$.

30 ditos com $0^m,36 \times 0^m,35$.

Cinco ditos com $0^m,70 \times 0^m,27$.

Primeiro pavimento:

Um vão de porta de almofadas com postigo e vidros, de cedro, com $2^m,42 \times 1^m,12 \times 0^m,03$.

1/2 vão de porta de almofada de cedro, com quatro folhas, com $2^m,10 \times 1^m,02 \times 0^m,03$.

Dous vãos de janellas de almofadas com $2^m,16 \times 1^m,54 \times 0^m,03$.

Dous vãos de caixilhos de abrir, de cedro com 3 folhas, com $1^m,51 \times 1^m,48 \times 0^m,03$.

Um vão de janellas de almofadas com postigo e vidros, de cedro, com $1^m,62 \times 1^m,22 \times 0^m,03$.

Três ditos de dito, com $1^m,61 \times 0^m,84 \times 0^m,03$.

Uma bandeira de cedro, com $1^m,02 \times 0^m,61 \times 0^m,03$.

Nove marcos de peroba, com $2^m,32 \times 0^m,09 \times 0^m,04$.

Uma bandeira do cedro, com $1^m,48 \times 0^m,60 \times 0^m,03$.

Ferro de cimento armado, pequenos reparos.

22 vidros com $0^m,58 \times 0^m,44$.

5 ditos com $0^m,36 \times 0^m,35$.

Apeamento do madeiramento, com $6^m,00 \times 5^m,10 = 30^m,60$.

Peças estragadas:

Uma perna de teozoura de ferro T simples, com $3^m,10 \times 1^m,06 \times 0^m,03$.

Uma treça de ferro T duplo, com $5^m,10 \times 0^m,05 \times 0^m,10$.

Duas pernas de Riga, com $3^m,10 \times 0^m,08 \times 0^m,076$ caibros.

Quatro ripas, com $3^m,00 \times 0^m,05 \times 0^m,015$.

150 telhas francezas.

Necroterio:

Rombo em parede de alvenaria de tijolo, com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,26 \times 0^m,260$.

Dito dito de frontal com $1^m,00 \times 1^m,00 = 1^m,00$.

Platibanda com $9^m,00 \times 0^m,50 = 4^m,50$.

Revestimento com $5^m,00 \times 5^m,00 = 25^m,00$.

Ferro de frizo de Riga com $3^m,00 \times 0^m,40 = 1^m,20$.

Um vão de caixilho de cedro com $1^m,85 \times 1^m,66 \times 0^m,03$ de duas folhas.

Dous ditos de dito com $1^m,42 \times 1^m,00 \times 0^m,03$ de uma folha.

Uma bandeira de peroba com $1^m,00 \times 0^m,80 \times 0^m,03$.

Uma dita com $1^m,08 \times 0^m,60 \times 0^m,03$ de cedro.

33 vidros com $0^m,81 \times 0^m,35$.

15 ditos com $0^m,5 \times 0^m,44$.

13 ditos com $0^m,65 \times 0^m,23$.

15 ditos com $0^m,58 \times 0^m,35$.

13 ditos com $0^m,41 \times 0^m,35$.

Apeamento do madeiramento com $3^m,00 \times 2^m,00 = 6^m,00$.

Peças estragadas, de pinho de Riga:

Uma perna de teozoura com $2^m,60 \times 0^m,16 \times 0^m,076$.

Um espigão com $3^m,40 \times 0^m,03 \times 0^m,076$.

Uma treça com $2^m,75 \times 0^m,16 \times 0^m,076$.

Uma asna com $1^m,07 \times 0^m,11 \times 0^m,076$.

Uma dita com $1^m,20 \times 0^m,11 \times 0^m,076$.

Seis ripas com $5^m,00 \times 0^m,05 \times 0^m,015$.

Cobertura de telhas e asbestos:

Le-infectorio:

Rombo em paredes de alvenaria de tijolo com $4^m,00 \times 2^m,00 \times 0^m,25 = 2^m,000$.

Dito dito com $4^m,00 \times 3^m,00 \times 0^m,25 = 3^m,000$.

Dito em frontal com $4^m,10 \times 2^m,00 = 8^m,20$.

Dito dito com $3^m,35 \times 2^m,00 = 6^m,70$.

Dito dito com $4^m,50 \times 2^m,00 = 9^m,00$.

Dito dito com $3^m,00 \times 2^m,00 \times 0^m,25 = 1^m,50$.

Revestimento com $13^m,00 \times 5^m,00 \times 4 = 260^m,00$.

Dito com $8^m,00 \times 5^m,00 \times 4 = 160^m,00$.

Dito com $12^m,50 \times 5^m,00 \times 2 = 125^m,00$.

Dito com $7^m,25 \times 5^m,00 \times 2 = 72^m,50$.

Um vão de portas de almofadas, de cedro, com 3 folhas, com $3^m,20 \times 2^m,00 \times 0^m,035$.

Quatro ditos de ditos com 2 folhas, com $3^m,20 \times 1^m,20 \times 0^m,03$.

Um dito de dito de janellas com $2,17 \times 1,20 \times 0,03$.

32 vidros com $0^m,55 \times 0^m,50$.

Madeiramento estragado, com $14^m,00 \times 9^m,00 = 126^m,00$.

Ferro de beirada, saia e camisa, com $46^m,00 \times 0^m,61 = 27^m,86$.

Dito interno com $12^m,50 \times 7^m,50 = 93^m,75$.

Pequenos reparos em 13 vãos de esquadrias.

Laboratorio:

Mais 6 vidros de $0^m,48 \times 0^m,42$.

Directoria do hospital:

Mais 11 degreus de peroba de $1^m,00 \times 0^m,33 \times 0^m,20 \times 0^m,94$.

Vidros:

Mais 11 de $1,10 \times 0^m,44$ de bandeira.

Saio:

4^m,00 de frizo de peroba.

Cerrão de sacada de $2^m,10 \times 0^m,61$.

Colocação de um alpenbre e 30 vidros no mesmo, de $1^m,30 \times 0^m,40 \times 0^m,003$.

Pavilhão de cirurgia:

Escada de pedra marmore.

Cinco capas com $1^m,10 \times 0^m,30 \times 0^m,03$.

Seis pés com $2^m,06 \times 0^m,15 \times 0^m,03$.

Relação dosapparehos sanitario.

Enfermaria de homeopatia:

Assentamento de uma banheira e pertences.

Uma latrina.

Antiga cozinha do hospital:

Assentamento de 8 banheiras.

Enfermaria por cima da cozinha:

Assentamento de uma banheira e 2 torneiras.

Directoria:

Assentamento de duas banheiras e pertences.

Duas caixas para agua.

Um lavabo.

Encanamentos para as caixas automaticas.

No andar superior:

Assentamento de uma banheira com os pertences.

Uma caixa para agua.

Um lavabo e encanamentos para as caixas automaticas.

Uma meza de pedra marmore com 2 lavabos e torneiras.

Casa dos officiaes:

Uma caixa automatica.

Assentamento de uma banheira e os pertences.

Uma caixa para agua.

Um mictorio.

Andar superior:

Assentamento de uma banheira e os pertences e uma caixa para agua.

Necroterio:

Um lavabo.

Um mictorio.

Estufa e dous lavabos.

Pharmacia:

Duas torneiras; uma caixa automatica e os encanamentos, e collocação de um lavabo de ferro esmaltado, existente.

Sala das operações:

Assentamento de uma banheira e uma torneira, e um lavabo.

Primeira e segunda enfermarias:

Assentamento de duas banheiras e pertences.

Dous lavabos.

3ª e 4ª enfermarias:

Assentamento de 4 banheiras.

Tres lavabos.

Uma caixa automatica;

8ª e 9ª enfermarias:

Um lavabo.

Laboratorio:

Uma caixa para agua.

Nota—Existem 26 banheiras guardadas em um deposito, as quaes serão fornecidas para o posterior assentamento.

Inspectoria de Engenharia Naval, 29 de junho de 1911.—*Albino da Silva Maia*, capitão de corveta, adjunto.

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 110.500.000 CARTÕES PARA IMPRESSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS

De ordem da directoria, faço publico que as propostas recebidas no dia 27 do corrente mez para o fornecimento de 110.500.000 cartões para impressão de bilhetes, serão abertas e lidas nesta secretaria a uma hora do dia 30 deste mez, com excepção, porém, da de n. 3, cuja prova de idoneidade foi julgada insufficiente.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de junho de 1911.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS METALLICOS E COLUMNAS PARA COBERTURA DE PLATAFORMAS DE DEZ ESTAÇÕES DA LINHA AUXILIAR

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 24 do proximo mez de julho, nesta Secretaria, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 22 do corrente mez para o dia 17 do referido mez de julho, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 24 de junho de 1911.—O secretario *Manuel Fernandes Figueira*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca

QUINTA DA BOA VISTA

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 10 de julho vindouro, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas nesta inspectoría, propostas para o arrendamento do edificio destinado a um *restaurant* na Quinta da Boa Vista, pelo prazo de tres annos, a quem maiores vantagens offerecer, para um serviço completo desse commercio.

Os proponentes se obrigam, nas suas propostas, a installar em diversos trechos do parque, designados pela administração, pequenos pavilhões destinados á venda de bebidas, refrigerios, sorvetes, etc.

Ao arrendatario será facultado installar divoções no parque, sujeitando-as á approvação da administração.

Para garantia da execução das propostas, os concorrentes depositarão previamente a caução de trezentos mil réis (300\$), em dinheiro, que perderá em favor dos cofres federaes, aquelle que, depois de aceita a sua proposta, não assignar o contracto dentro de oito dias do convite para tal fim, e para garantia da execução do contracto o arrendatario depositará a quantia de tres contos de réis (3.000\$), em dinheiro ou em apolices federaes.

Na concorrência será decidida, antes da abertura das propostas, a idoneidade dos proponentes, que a justificarão, sendo necessario, no acto de pedir guia para o deposito de trezentos mil réis (300\$), acima referido.

As propostas deverão ser escriptas com clareza, sem entrelinhas ou razuras, compe-

tentemente selladas, inclusive qualquer documento annexo, sendo com cada uma exhibido o conhecimento do mesmo deposito de trezentos mil réis (300\$000).

Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca, 23 de junho de 1911.—Dr. *Julio Furtado*.

Museu Nacional

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIO

De ordem do Sr. director interino desta repartição, faço publico que se acha aberta durante o prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação do presente edital, concorrência publica para o fornecimento do mobiliario, constante das relações que se seguem e destinado ás 1ª, 3ª e 4ª secções deste estabelecimento.

Na secretaria desta repartição, onde se acham a planta, desenhos e modelos respectivos, poderão os concorrentes examinal-os e tirar as cópias de que porventura necessitarem, sendo lhes ahí fornecidas, a respeito, todas as informações precisas.

Primeira secção

Uma dupla galeria de armarios e vitrinas nas condições abaixo mencionadas.

19 armarios de parede, tendo 4^m,40 de altura total, largura determinada pelos vãos das janellas e portas da sala e fundo de 0^m,40. Por cima das janellas e portas esses armarios serão contínuos.

Os 19 armarios serão divididos ao meio de sua altura por um fundo correspondente a um passadiço de um metro, ligando todos os armarios entre si, em torno de toda a sala, a 2^m,20 de altura do assoalho. Os armarios acima do passadiço terão 0^m,30 de fundo para que se possa aproveitar 0^m,10 para a largura do passadiço.

Dous grupos de vitrinas de 14 metros de comprimento ao longo do eixo da sala. Cada grupo será composto de duas vitrinas inferiores e uma superior, na altura total de 4^m,40. As vitrinas lateraes darão suporte á central, que terá 1^m,70 de largura, e os seus tectos servirão de passadiço em cada lado da vitrina central. As vitrinas inferiores terão 0^m,80 de vão.

Os armarios muraes terão duas portas com um unico vidro de uma grossura em cada batente. As vitrinas centraes terão oito portas em cada lado com um unico vidro de uma grossura em cada batente.

Os armarios muraes não terão fundo, servindo de fundo a parede da sala. As vitrinas superiores dos grupos centraes terão o fundo de vidro de tres grossuras.

As vitrinas e armarios terão quatro prateleiras longitudinaes de uma pollegada de espessura, assentando sobre travessas de metro a metro.

Os armarios muraes e as vitrinas centraes serão construídos de peroba branca, devendo ser de cedro nas prateleiras, fundos e passadiços. As madeiras empregadas devem ser bem seccas.

Os montantes dos armarios e vitrinas serão presos ás guias por meio de parafuso e porca.

Os armarios e vitrinas serão envernizados, devendo a parte interna e prateleiras ser pintadas a esmalte branco sobre duas mãos de tinta da mesma cor.

Os armarios muraes serão firmados em 40 consolos de ferro batido, dispostos ao longo de todo o passadiço e fixos nas paredes por pégões de ferro.

O passadiço lateral terá barras de ferro unindo os consolos e será sustentado por 14 columnas de ferro.

O passadiço lateral e o central communícarão entre si e terão em volta uma grade de ferro leve e elegante. A elles dará accesso em cada extremo da sala uma escada de ferro, já existente no museu, e que será aproveitada para esse fim.

O pessoal da 1ª secção exercerá a mais escrupulosa fiscalização sobre a natureza do material empregado e construção da obra.

Terceira secção

20 vitrinas, tendo dous metros de comprimento, um de largura e um de altura, divididas em dous corpos, dos quaes o superior terá dous metros de comprimento, 0^m,30 de altura e um metro de largura, com quatro faces lateraes todas envidraçadas; a superior levará dous vidros de tres grossuras e as lateraes de duas grossuras, tendo quatro portas nas maiores faces. O segundo corpo será feito de madeira, tendo dous metros de comprimento, 0^m,60 de altura, um metro de largura, levando nas duas faces maiores duas portas cada uma com dous batentes. Este corpo levará uma prateleira movel. Os pés torneados levarão rodizios. (Desenho n. 1.)

12 vitrinas com tres metros de comprimento, um metro de altura, 0^m,80 de largura, divididas em dous corpos, dos quaes o superior terá tres metros de comprimento, 0^m,30 de altura e 0^m,80 de largura, com tres faces envidraçadas e uma para encostar na parede. A face de cima levará tres vidros de tres grossuras, a maior face (frente) tres portas envidraçadas, cada uma com dous batentes e vidros de duas grossuras. O segundo corpo será todo de madeira com tres metros de comprimento, 0^m,60 de altura, afóra os pés, que serão torneados, tendo cada um um rodizio, 0^m,80 de largura, tendo na face da frente tres portas, cada uma com dous batentes. Este corpo terá uma prateleira movel. (Desenho n. 2.)

Quatro vitrinas tendo dous metros de comprimento, um de altura e 0^m,80 de largura, divididas em dous corpos. O superior com dous metros de comprimento, 0^m,30 de altura e 0^m,80 de largura, com tres faces envidraçadas e uma para encostar na parede. A face de cima levará dous vidros de tres grossuras e a da frente duas portas com quatro batentes e vidro de duas grossuras. O segundo corpo será todo de madeira, tendo dous metros de comprimento, 0^m,60 de altura, afóra os pés, que serão torneados, tendo cada um um rodizio, e com 0^m,80 de largura. Este corpo com duas portas, cada uma com dous batentes e uma prateleira movel. (Desenho n. 2.)

13 armarios de 1^m,70 de altura, dous metros de comprimento e 0^m,80 de largura, divididos em dous corpos. O superior com 0^m,30 de altura, 2 metros de comprimento e 0^m,80 de largura. A face da frente com um vidro de duas grossuras e as lateraes cada uma com uma porta de um vidro de duas grossuras; a face superior com dous vidros de duas grossuras e a posterior (podendo encostar na parede), toda de madeira, com uma porta ao centro; levará quatro prateleiras em suportes de ferro. O segundo corpo com 0^m,90 de altura, compreendendo os pés que serão torneados e com rodizios dous metros de comprimento, 0^m,80 de largura, será todo de madeira, tendo na face da frente duas portas, cada uma de dous batentes. Este corpo terá uma prateleira movel. (Desenho n. 3.)

10 armarios com dous metros de comprimento e 1^m,70 de altura, compreendendo os pés que serão torneados levando cada um um rodizio, 0^m,63 de largura, divididos em dous corpos. O superior com dous metros de comprimento, 0^m,70 de altura e 0^m,63 de

largura, levará na face superior dous vidros de duas grossuras, na da frente, um vidro de duas grossuras e as lateraes com uma porta de vidros de duas grossuras, a face de traz de madeira com uma porta ao centro. Este corpo levará tres prateleiras em supportes de ferro. O corpo inferior com dous metros de comprimento, 0^m,63 de largura e 0^m,90 de altura, comprehendendo os pés, que serão torneados, tendo cada um um rodizio, todo de madeira com duas portas, cada uma, de dous batentes na face da frente. Este corpo terá uma prateleira movei. (Desenho n. 3.)

Todo o mobiliario será envernizado de escuro e confeccionado com peroba secca.

Quarta secção

1º grupo — Armarios de vinhatico com tampo de marmore, vidros de duas grossuras, puxadores e espelhos das fechaduras, de metal branco, pintados com esmalte branco por dentro e por fóra, podendo ser desarmado o corpo superior, e obedecendo ás seguintes medidas e explicações:

12 armarios medindo 2^m,57 de comprimento, 0^m,45 de fundo e 2^m,80 de altura, tendo o corpo inferior tres ordens de gavetas, com tres gavetas cada ordem;

4 ditos medindo 1^m,60 de comprimento, 0^m,45 de fundo, e 2^m,80 de altura, tendo o corpo inferior duas ordens de gavetas, com tres gavetas cada ordem;

4 ditos medindo 1^m,80 de comprimento, 0^m,45 de fundo, e 2^m,80 de altura, tendo o corpo inferior duas ordens de gavetas, com tres gavetas cada ordem.

30 columnas de peroba torneadas, envernizadas em côr natural, medindo 1^m,10 de altura por 0^m,30 de base, conforme o modelo já adoptado na secção.

26 cavalletes de cedro, pintados a esmalte branco, com bases de couro para graduar.

2º grupo — 12 vitrinas de ferro esmaltado de branco, com vidros de duas grossuras nas quatro faces, prateleiras de vidro de quatro grossuras, com descausos moveis, com tres portas em uma das faces, fechaduras e alavancas de metal branco, do modelo e tamanho igual ao já adoptado na secção.

CONDIÇÕES DA CONCORRENCIA

I

As pessoas que desejarem concorrer, comparecerão a esta secretaria afim de receberem guia para irem depositar previamente no Thesouro Nacional a quantia de 500\$, relativamente ao fornecimento de cada uma das secções, em moeda corrente, ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta.

II

As propostas deverão ser feitas em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas e assignadas e apresentadas dentro de envelope lacrado, não sendo permitido que contenham emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer outro defeito que possa dar lugar a duvidas, e serão abertas no primeiro dia útil, que se seguir ao do encerramento do prazo da concorrência, á 1 hora da tarde, em presença da congregação deste estabelecimento e dos concurrentes, cada um dos quaes rubricará a de todos os outros. Nenhuma decisão será tomada antes de publicadas as propostas.

III

Os concurrentes deverão mencionar em suas propostas o preço total de cada um dos fornecimentos, da 1ª secção da 3ª o do 1º grupo da 4ª, podendo apresentar proposta em separado para cada um delles. A proposta para fornecimento do 2º grupo da 4ª secção só poderá ser apresentada separadamente, devendo o deposito exigido na clausula 1ª, ser reduzido a metade para cada um dos dous grupos da mesma secção.

IV

O proponente que até o ultimo dia do prazo da concorrência não tiver exhibido o documento comprovativo da caução no Thesouro Nacional, a que se refere a clausula 1ª, será excluido da alludida concorrência.

V

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

A preferencia para o fornecimento do mobiliario de cada secção cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concurrente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas offertas serão feitas em documento sellado, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas de accordo com a condição II, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido para qualquer fornecimento, que não vier assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada feito por esta secretaria, perderá o direito á caução.

X

Para garantia e fiel observancia do contracto que fôr lavrado com o proponente preferido, o deposito a que se refere a condição I será elevado a cinco por cento sobre o preço da respectiva proposta, devendo o proponente exhibir o documento comprovatorio da integralização da caução no acto de assignar o contracto.

XI

Os depositos dos concurrentes que não tiverem sido preferidos serão-lhes restituídos depois da assignatura dos contractos, e a caução dos contractantes depois de finda a execução do contracto, mediante guias expellidas pela secretaria do Museu á vista de requerimentos dos interessados.

XII

O prazo maximo para a entrega do material contractado será de cinco mezes para a 1ª e para a 4ª secção, e de quatro mezes para a 3ª, a contar da assignatura do respectivo contracto.

XIII

O contractante que deixar de entregar o material contractado dentro do prazo estipulado na clausula anterior, obriga-se a uma multa de 50\$, correspondente a cada dia que exceder do referido prazo, devendo as multas impostas serem deduzidas da caução respectiva.

Secretaria do Museu Nacional, em 22 de junho de 1911.—O secretario, *Carvalho Peixoto*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Patentes de invenção

N. 6.578, de George Mitchell.

N. 6.579, de Henri Suzan.

N. 6.580, da Société des Raccords et Fermetures Rapides «Dayo».

N. 6.581, da Aktiengesellschaft vormals Seidel & Naumann.

N. 6.582, de Heiram Walker, Arthur Milton Jones e Henry W. odson Mc. Coy.

N. 6.583, de Annetta Cavaliere.

N. 6.584, de Luigi Cerboni (Dr.).

N. 6.585, de George François Jaubert.

N. 6.587, de Sylvère Louis Ravier.

N. 6.587, de Nils Testrup.

N. 6.588, de Leon Devos, Alfred Adelberg e Nico Salomon.

N. 6.589, de M. J. Martins de Castro.

N. 6.590, de Alfredo da Silva Maciel.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral, no proximo sabbado, 1 de julho, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envelopos que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 28 de junho de 1911.—O director geral interino, *Raymundo de Araujo Castro*.

SOCIEDADES CIVIS

Sociedade Protectora dos Mestres Praticos da Bahia do Rio de Janeiro

Extracto dos estatutos

Da sociedade e seus fins:

Art. 1.º A Sociedade Protectora dos Mestres Praticos da Bahia do Rio de Janeiro, installada em 4 de maio de 1890 e reorganizada em 5 de abril de 1911, no Districto Federal, onde terá a sua sede, compõe-se de illimitado numero de socios de qualquer nacionalidade, por tempo indeterminado.

Art. 2.º A sociedade tem por fins:

§ 1.º Prestar apoio colectivo aos direitos de sua classe e amparar aos seus associados.

§ 2.º Defender os seus associados em casos de prisão, perseguições injustas ou abusos de que possam ser victimas.

§ 3.º Proteger os seus associados em todas as emergencias, a juizo de uma assembléa geral.

§ 4.º Promover pelos meios legais o engrandecimento da cla se.

§ 5.º Envidar todos os esforços para resolver amigavelmente todos os attritos entre companheiros, agindo sempre com os deveres de responsabilidade de cada um.

§ 6.º Promover perante os poderes competentes a fiel execução do regulamento da Capitania do Porto.

§ 7.º Socorrer os seus associados quando enfermos e fazer o funeral dos mesmos ou dar quantia estipulada a quem de direito.

Art. 23, § 1.º O capital permanente será composto das apolices da divida publica que a sociedade pssuir e de todos os saldos verificados cada anno, excedentes a 2:000\$ depositados na Caixa Economica.

Art. 26. Haverá uma directoria composta de sete membros, presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesourciros e procurador.

Art. 29. Ao presidente compete:

§ 6.º Representar a sociedade em juízo e fora d'elle e no seu impedimento nomear o seu substituto legal.

Art. 60. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahir o seu representante em nome da sociedade.

Directoria actual:

Presidente, Lisboa de Abreu e Silva.

Vice-presidente, Olegario José dos Santos.

1º secretario, João José Athanasio.

2º secretario, Dominzós José Moreira.

1º thesoureiro, Luiz Maria da Costa.

2º thesoureiro, Joaquim de Mattos.

Procurador, Porfirio Raymundo de Mello.

Sócios fundadores:

Bento Accacio Pereira de Figueiredo.

Sebastião da Silva Lopes.

Albano Ferreira Barbosa.

Sergio Pereira da Rosa.

José Antonio Vidal.

Joaquim de Souza.

Joaquim Gomes.

Manoel D. Marques Pires.

Julio José Lopes.

Manoel Joaquim Ribeiro.

Joaquim José Correia.

José de Souza Faria.

Joaquim Antonio Cintra.

Manoel da Rocha Taborda.

Antonio Henrique Arsenio.

Luiz Maria da Costa.

Irmandade do Glorioso Martyr S. Braz

Extracto do Compromisso da Irmandade do Glorioso Martyr S. Braz, erecta em sua capella no Mosteiro de S. Bento, no Rio de Janeiro

Denominação

Veneravel Irmandade do Glorioso Martyr S. Braz.

Fins

Promover a religião Catholica Apostolica Romana, por meio de actos religiosos e caritativos para com seus irmãos.

Sede

Tem sua sede no Mosteiro de S. Bento desta Capital, em capella de sua propriedade exclusiva.

Tempo de duração

Indeterminado.

Fundo social e sua applicação

O fundo social consta de alfaías, apolices, titulos e predios.

Modo pelo qual é administrada e representada em juízo e em geral nas suas relações para com terceiros

É administrada e representada pela mesa administrativa, composta de um juiz, um vice-juiz, um secretario, um thesoureiro da irmandade, um thesoureiro do patrimonio da caridade, um procurador da irmandade, um procurador do patrimonio da caridade, um syndico, 12 mesarios, e um zelador do culto.

Nome dos fundadores

Não são conhecidos os nomes dos fundadores.

Se respondem ou não os irmãos subsidiariamente pelas obrigações contrahidas por seus representantes em nome da irmandade

Os irmãos da Veneravel Irmandade do Glorioso Martyr S. Braz não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas expressas e intencionalmente em nome da irmandade.

Administração actual

Juiz, Evaristo Valle de Barrós.

Vice-juiz, Attilio Bosselli.

Secretario, Alfredo Alves Magalhães de Oliveira.

Thesoureiro da irmandade, major Joaquim José da Silva Fernandes Couto.

Thesoureiro do patrimonio da caridade, José Fernandes Pereira.

Procurador da irmandade, João José de Sampaio Barros.

Procurador do patrimonio da caridade, José Nascimento da Silva Maia.

Syndico, commandador Adriano Pereira Soares.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1911.—Evaristo Valle de Barros, juiz.

Irmandade de Nossa Senhora da Lapa dos Mercadores

EXTRACTO DO COMPROMISSO DA IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA LAPA DOS MERCADORES, ERRECTA NA IGREJA A RUA DO OUVIDOR, FREGUEZIA DA CANDELARIA, RIO DE JANEIRO

Denominação—Irmandade de Nossa Senhora da Lapa dos Mercadores.

Fins—Promover e sustentar o culto de Nossa Senhora da Lapa dos Mercadores, e exercicio de caridade aos seus irmãos necessitados.

Sede—Nesta Capital á rua do Ouvidor, freguezia da Candelaria.

Tempo da duração—Indeterminado.

Fundo social e sua applicação—O patrimonio consiste em alfaías, apolices, titulos e predios.

Modo pelo qual é administrada e representada em juízo e em geral nas suas relações para com terceiros — É administrada e representada pela mesa administrativa, composta de um provedor, um vice-provedor, um secretario, um thesoureiro, um procurador, um director de noviços, 14 defensores e um zelador do culto.

Nomes dos fundadores — Não são conhecidos os nomes dos fundadores.

Se respondem ou não os irmãos subsidiariamente pelas obrigações contrahidas por seus representantes em nome da irmandade — Os irmãos da Irmandade de Nossa Senhora da Lapa dos Mercadores não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas expressa e intencionalmente em nome da irmandade.

Administração actual—Provedor interino, Antonio Borlido Maia.

Secretario, Alfredo Alves Magalhães de Oliveira.

Thesoureiro interino, José Martins da Fonseca.

Procurador, Albino Dias Fontes Garcia.

Director de noviços, Arthur Alvares de Souza.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1911. — Provedor interino, Antonio Borlido Maia.

Compromisso da Irmandade do Santissimo Sacramento da Freguezia de S. José do Rio de Janeiro

Extracto

CAPITULO I

OBJECTO E FIM DA INSTITUIÇÃO DA IRMANDADE E DOS IRMÃS EM GERAL

Art. 1.º O serviço e culto do Santissimo Sacramento, unico fim da instituição desta Irmandade e seu objecto constitue o essencial

das obrigações e deveres de todos os seus irmãos.

CAPITULO II

DO GOVERNO DA IRMANDADE

Art. 6.º O governo administrativo da irmandade é confiado a uma mesa eleita annualmente no mez de junho de cada anno; composta de um provedor, um vice-provedor, um secretario, um thesoureiro, um procurador e doze irmãos.

Aquelles se denominarão officiaes, e estes irmãos de Mesa.

Além daquelles haverá tambem uma provedor, vice-provedor e quatro zeladoras do Culto Divino.

Art. 7.º Na mesa legitimamente congregada reside todo o poder administrativo da irmandade para a decisão de todos os seus negocios, excepto somente os casos declarados na capitulo 7º que exigem mesa conjuncta.

Art. 8.º Para serem validas as deliberações da mesa é indispensavel, sob pena de nullidade, que sejam tomadas por nove dos membros que a compõem, entrando nesse numero dous officiaes, que serão um o provedor ou o secretario, o o outro o thesoureiro ou o procurador.

Art. 9.º Os negocios se resolverão pela maioria absoluta dos votos dos membros presentes.

CAPITULO III

SECÇÃO V

Do procurador

Art. 36. O irmão procurador é o quinto funcionario da irmandade; compete-lhe:

Promover e solicitar em mesa, em juízo e fora d'elle todos os negocios, interesses e dependencias da irmandade, informando ao irmão provedor e á mesa de tudo quanto praticar por parte e em prol da mesma Irmandade.

Alterações approvadas pela mesa administrativa e sancionadas pela conjuncta em 11 de junho de 1911:

A mesa conjuncta da Irmandade do Santissimo Sacramento da Freguezia de S. José, resolve:

Art. 1.º.—A sede da irmandade será nesta Capital Federal e a sua duração é indeterminada.

Art. 2.º.—O patrimonio da irmandade será constituido e n titulos de credito o predios, além do que possui, com a renda da mesma, e seu producto será applicado ás despesas do culto divino, soccorros aos irmãos e augmento do mesmo patrimonio.

Art. 3.º.—Os irmãos não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahem seus representantes em nome da irmandade.

Administração actual

Provedor, Attilio Bosselli; vice-provedor, coronel Arthur José Goulart; secretario, Francisco dos Santos Marques; thesoureiro, Bernardino José Ferreira; procurador, Joaquim Ferreira da Silva Pinhão; thesoureiro da caridade, João Espindola da Veiga; procurador da caridade, commandador Luiz Francisco Moreira. Mesarios: José Pinto de Almeida Junior, José Martins da Fonseca, Manoel José Ferreira de Almeida, Manoel Gomes Soares, Antonio Gomes da Costa, commandador José Gonçalves Guimarães, Dr. Antonio Teixeira da Silva, João de Araujo, commandador José Maria Alves da Silva, Alfredo Alves Magalhães de Oliveira, Antonio Borlido Maia e commandador Faustino Figueiredo Sá e Gama.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO NO PARQUE DO PALACIO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento ao aviso n. 2.582, de 13 do corrente mez. do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 4 de julho, ás 2 horas da tarde, na Directoria de Contabilidade deste ministerio, serão recebidas propostas para a construção de um pavilhão no parque do Palacio da Presidencia da Republica, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1.ª A questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura da proposta.

2.ª As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

3.ª A concorrência versará sómente sobre o preço da totalidade das obras.

4.ª Os proponentes deverão comparecer na mesma Secretaria de Estado no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar sua idoneidade.

5.ª As propostas serão feitas com tinta preta, sendo sómente uma das vias estampilhada e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra.

Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em involucro lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente).

6.ª Cada proponente depositará no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria e que se dará sómente até o dia 3, a quantia de 1:180\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto. Cução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido recusar-se a assignar o.

7.ª O deposito constante da clausula 6.ª será elevado a 2:360\$, para garantir a fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem a apresentação do respectivo certificado.

8.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço que o proponente offerer.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes no dia e hora acima indicados e a inscripção encerrar-se-ha ás 2 horas da tarde do dia 3 de julho.

10.ª A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

11.ª O preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 23:610\$000.

12.ª O contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do prazo de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, se exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

13.ª O contractante ficará sujeito á multa

de 200\$ diários, si exceder ao prazo de 60 dias, estipulado para a conclusão das obras.

14.ª No caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração.

15.ª O material a empregar-se será de 1.ª qualidade, podendo ser rejeitado em qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição.

16.ª O contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de concluido e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações para a execução dos trabalhos

a) Excavações etc. — As cavas e materiais para fundações serão approvadas por ordem de serviço, na qual será declarada a coiza real do fundo dos alicerces. Nenhum material será empregado nas obras sem prévia approvação do engenheiro do ministerio.

b) Alvenarias e trabalhos connexos — Os muros de fundação de todas as paredes do edificio até o nivel do terreno serão feitos com alvenaria ordinaria e argamassa de um de cimento e tres de areia.

Do nivel do terreno ao nivel do assentamento do ladrilho serão feitos da mesma alvenaria, porém com argamassa de dois de cal e tres de areia.

Do nivel do assentamento do ladrilho para cima as paredes externas serão de alvenaria de tijolo «Porto do Rosa», com 0,25 de espessura com argamassa de um de cimento e tres de areia com as faces apparentes revestidas de azulejos e dispostas com as saliencias e reentrancias indicadas no projecto.

As soleiras, soccos e pilastras serão de cantaria lavrada de primeira qualidade.

Todas as paredes divisorias internas se farão de frontal simples de tijolos «Porto do Rosa», com argamassa de cimento e areia na dosagem de 1 x 3, sendo a madeira empregada nesse frontal de peroba de Campos.

As faces internas das paredes do pavilhão serão revestidas de azulejos brancos de 0,15 x 0,15 do fabricante Boch-Frères, sendo applicados nos cantos azulejos curvos.

As fachadas serão completamente decoradas com azulejos coloridos do fabricante Meukil ou Boch-Frères, sendo os painéis guardados com molduras dos mesmos fabricantes.

Todas as partes, tanto internas como externas, que não forem cobertas com azulejos ou cantaria, receberão um emboço e reboço de cimento e areia na proporção de 2 x 5.

Todo o pavimento será ladrilhado sobre base de concreto de 0,15 de espessura, sendo o desenho submettido a approvação do engenheiro do ministerio, o qual será dos fabricantes Villeroy & Boch. Igualmente serão do mesmo ladrilho os soccos de todo o pavimento.

Ao redor do pavilhão será construido um passeio com 1,50 de largura, assento sobre base de concreto de 0,20 de espessura, guardado com meios fios de cantaria e ladrilho Trotier sobre argamassa de cimento na proporção de 1 x 3.

As faces apparentes externas dos muros de fundação serão rejuntadas com argamassa composta de volumes iguaes de cimento e areia.

c) Obras de madeira — As esquadrias do interior serão feitas de peroba lustrada, almofadadas e com a espessura de 0,35, sendo os portões igualmente de peroba. A beirada será forrada de peroba em frisos de 0,01 de espessura perfeitamente aparelhadas e rematadas com cimália da mesma madeira com 0,10 de balanço.

d) Cobertura — A cobertura será de telhas de asbestos «Eternit», assentada sobre estrutura metallica formada com ferro duplo T de 0,04 x 0,04 x 0,35. A parte central será coberta com vidro duplo, collocado sobre ferro T de 0,025 x 0,025 x 0,04, e terminada em forma de lanternim, tudo de conformidade com o projecto existente neste escriptorio.

e) Obras metallicas — Os painéis de ferro que fazem a frisa serão de ferro forjado de secção quadrada de 3/4 de pollegada e de desenho approved pelo engenheiro do ministerio, tendo as aberturas das entradas portão de ferro com vergalhão de 5/8 e ornamentação de ferro fundido.

f) Pintura — Toda a estrutura de ferro será pintada com tres mãos de tinta a óleo, no minimo; o forro de madeira tambem será pintado a óleo com quatro mãos, de cor em harmonia com a decoração das fachadas. As portas e grades receberão quatro mãos de pintura a óleo com cor appropriada.

g) Detalhes — Todos os desenhos de detalhes para a execução dos trabalhos serão fornecidos pelo contratante, que os submeterá á approvação do engenheiro deste ministerio.

h) Trabalhos diversos — Todos osapparelhos sanitarios, como sejam: mictorios, water-closets, pias, lavatorios, etc., com todos os seus pertences para encañamentos de agua e esgoto, serão de primeira qualidade, a juizo da administração.

Esckriptorio de obras, 23 de junho de 1911.
— O esckriptuario, *Loureiro Mayor*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

ESCKRIPTORIO DE OBRAS

De ordem do Sr. engenheiro-chefe, comvindo o Sr. Antonio Alves da Silva Junior, cuja proposta foi aceita na concorrência publica effectuada a 9 do corrente, a comparecer dentro do prazo de cinco dias, a contar da data deste, resckriptorio do obras, á Avenida Gomes Freire n. 137, para nos termos da clausula 11.ª do edital de concorrência, proceder á assignatura do respectivo contracto.

Esckriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 27 de junho de 1911. — O esckriptuario, *Loureiro Mayor*.

Parochia da Gloria

Qualificação de guardas nacionaes

O major André Cataldi, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia da Gloria.

Faz saber a quem o presente ler ou delle tiver sciencia, que, de conformidade com as disposições dos decretos ns. 722, de 25 de outubro de 1850 e 1.120, de 12 de março de 1853, foram alistados para o serviço activo da Guarda Nacional desta Capital os cidadãos constantes na relação abaixo, e, de conformidade com as disposições das leis em vigor, convidou-os a exhibirem perante este conselho as suas petições devidamente documentadas, que provem a isenção do serviço desta milicia.

Para isto terão 15 dias, a contar da data do presente.

Sala do conselho de qualificação da parochia da Gloria. — Major *André Cataldi*, presidente.

RELAÇÃO DOS CIDADÃOS QUALIFICADOS

Antonio Rodrigues de Oliveira.
 Alfredo Lias.
 Antenor Avellar.
 Antonio Cabral de Souza.
 Agenor da Silva.
 Agenor do Nascimento.
 Arnaldo de Oliveira.
 Alfredo Rocha.
 Adriano dos Santos.
 Antonio Januario dos Santos.
 Aureliano Gavião.
 Augusto de Mello.
 Almerindo Valle de Meirelles.
 Amaro de Souza Machado.
 Antonio Ferreira da Silva.
 Albiudes Paula Reis Castro.
 Alfredo Silva.
 Alípio Costa.
 Antenor Rodrigues da Silva.
 Annibal Cezario do Sacramento.
 Alfredo Castilhos.
 Alberto Tavares dos Santos.
 Antonio Arantes Campos.
 Antenor Azevedo.
 Alberto Pecanha Ribeiro.
 Antonio José das Candeas.
 Antenor Pereira da Silva.
 Alexandre Zindú Mendes.
 Agenor Ignacio Correia.
 Agenor da Silva Marques.
 Armando de Oliveira Cardim.
 Alfredo Costa.
 Adalberto Nery.
 Americo Silva Leite.
 Alexandre Pacheco Marques.
 Arthur Tavares de Souza.
 Alberto Pacheco Marques.
 Antonio Costa.
 Augusto de Souza.
 Aureliano José de Oliveira.
 Antonio Alves dos Santos Junior.
 Arthur Francisco dos Santos.
 Antonio da Cunha Rocha.
 Antonio Correia Madeira.
 Albano Ramos.
 Arlindo do Valle.
 Alberto Estanislau Marques Coutinho.
 Angelo Alves de Oliveira.
 Arnaldo de Oliveira Cardim.
 Arnaldo Trilles.
 Antonio Pinto de Siqueira Junior.
 Alfredo Ferreira.
 Antonio Pereira.
 Aristoteles Ferreira de Mello.
 Alberto Moreira.
 Alberto Ribeiro Rabello.
 Dr. Augusto Guimarães.
 Antonio Luiz Fernandes.
 Antonio da Rocha Pereira.
 Antonio Augusto Pinto.
 Adriano de Araujo.
 Alberto Torres.
 Alvaro Affonso de Carvalho.
 Antonio Pinto de Oliveira.
 Antonio Manoel Rabello.
 Agostinho da Fouseca.
 Antonio José Mendes.
 Alcides Alves.
 Adalberto Pinto dos Santos.
 Alexandra Ferreira de Mattos.
 Antonio Alves dos Santos Junior.
 Antonio Pereira da Fonseca.
 Antonio Maria Ribeiro.
 Antonio Affonso.
 Agostinho da Silva Teixeira.
 Antonio Machado Nunes.
 Alberto de Gusmão Lanho.
 Antonio José Soares.
 Americo Justino.
 Antonio José Bastos.
 Abilio de Carvalho.
 Albino da Silva Pinheiro.
 Antonio Bruno.
 Antonio Ramos.
 Albertino José Braga.

André Ramos.
 Arthur Gonçalves Filho.
 Antonio Alberto da Rocha.
 Antonio Guilhabert.
 Augusto João Baptista.
 Antonio José Bastos.
 Arthur Rodrigues Valle.
 Antonio Joaquim Teixeira.
 Aristides Manoel dos Santos.
 Antonio de Andrade.
 Arthur Bernardes.
 Antonio Macedo Moraes Junior.
 Ataliba Bento Marinho.
 Dr. Alvaro Ribeiro Bravo.
 Arnaldo de Andrade.
 Antonio Pereira Caldas.
 Antonio Nogueira de Almeida.
 Arthur Rodrigues Valle.
 Antonio Rodrigues Teixeira.
 Albertino de Souza.
 Augusto Ribeiro.
 Augusto Ferreira.
 Antonio da Costa Guitos.
 Amaro Moreira.
 Arthur Gomes dos Santos.
 Antonio Magado.
 Abilio Oliveira Motta.
 Abilio Lopes Silva.
 Antonio Pereira Cruz.
 Antonio Pereira da Cruz.
 Armando Belfort de Paula Ramos.
 Avelino Zeferino dos Santos.
 Arlindo Alves Guimarães.
 Alvaro Gonçalves.
 Arthur Barbosa.
 Armando Barbosa.
 Alexandre Barbosa.
 Alvim de Carvalho.
 Arthur Martins.
 Avelino Pereira da Silva.
 Alberto Pereira da Silva.
 Antonio Fernandes de Souza.
 Antonio da Silva Campes.
 Alípio Ferreira de Araujo.
 Alfredo Pavação.
 Antonio Fernandes.
 Adolpho Costa.
 Antonio Machado Nunes.
 Arthur Gomes dos Santos.
 Antonio de Souza Marques.
 Alvaro Jasmim.
 Alexandre Martins.
 Antonio Corrêa Vaz.
 Antonio Joaquim Teixeira.
 Alípio Teixeira de Souza.
 Armando Beloit Paula Ramos.
 Antonio de Souza Marques.
 Alvaro Jasmim.
 Alexandre Martins.
 Antonio Corrêa Vaz.
 Antonio Joaquim Teixeira.
 Alfredo Ferreira.
 Antonio Pereira.
 Antonio Pereira da Cruz.
 André Vieira.
 Augusto Pinto Siqueira Junior.
 Abilio Oliveira Motta.
 Abilio Lopes da Silva.
 Braz João.
 Benficia de Menezes Telles.
 Belmiro de Moraes Cordeiro.
 Belmiro Manoel da Silva.
 Boaventura Alves Ferreira.
 Braz Ferreira.
 Belizario de Castro.
 Beodito Martins.
 Braz Ferreira Moraes.
 Belizario da Costa Monteiro.
 Claudio Teixeira.
 Claudino da Cruz.
 Claudio de Pereira.
 Candido José de Almeida.
 Carlos Barbosa Rodrigues.
 Claudio da Cruz.
 Candido Costa.
 Claudio João.

Candido de Araujo.
 Cyrillo Ferreira Soares.
 Caemiro Saraiva.
 Carlos Augusto.
 Caio Graccho de Lemos.
 Candido Pereira.
 Camillo Botelho.
 Carlos Amodio.
 Centelino Anjo.
 Celso Amparo.
 Candido José da Silva.
 Caetano Parella.
 Camillo Christoldicio.
 Christovão de Andrade.
 Custodio Affonso da Cunha.
 Christovão Mathias Pereira.
 Claudio Teixeira.
 Custodio Alves da Purificação.
 Camillo Fidalgo.
 Decleciano Gabriel.
 Domingos Pepe.
 Domingos Barbosa de Oliveira.
 Djalma Vicente do Carmo.
 David de Almeida Fonseca.
 Domingos Correia Silva.
 Damazio Rodrigues.
 Domingos Salgado Machado.
 Davino Rodrigues Dias.
 Domingos Palpavo.
 Eraldo José de Souza.
 Emerico de Alcantara.
 Estephano de Andrade.
 Elias Francisco dos Santos.
 Emeterio Ferreira Pinto.
 Ermelindo Gonçalves Coelho.
 Estulano Sebastião Lima.
 Encas Bussola.
 Euclides Silva.
 Eduardo Martilott.
 Ernesto Capote.
 Edmundo Lopes Mendonça.
 Ernesto Arton Felipe.
 Euzebazino Mariano José de Campos.
 Estephano Machado.
 Francisco Ricardo de Oliveira.
 Francisco Murrary.
 Francisco Cabral.
 Francisco Nery.
 Francisco Alves Ferreira.
 Frederico de Souza.
 Firmino de Souza e Silva.
 Fernando Pereira dos Santos.
 Frederico Rosa e Silva.
 Francisco da Conceição.
 Florentino Alves.
 Francisco da Silva Pereira.
 Francisco Vizzo.
 Francisco de Moraes Teixeira.
 Francisco Augusto de Lemos.
 Francisco Cardoso Ribeiro.
 Francisco Xavier de Oliveira.
 Francisco Pedrinho.
 Francisco Lopes Ferraz Sobrinho.
 Francisco Guimarães.
 Francisco Augusto Rodrigues.
 Felipe Azzi.
 Francisco Moreira da Silva.
 Francisco Condo.
 Francisco de Menezes.
 Firmino Pinto Silva.
 Francisco de Souza.
 Francisco Vieira.
 Florencio Dias.
 Francisco Carvalho.
 Fernando da Silva.
 Francisco Alves de Queiroz.
 Francisco de Carvalho.
 Felipe Limão.
 Francisco de Assis Magalhães Couto.
 Guilherme Gomes Barcellos.
 Gustavo Maia.
 Galvino Floriano.
 Gumerindo de Oliveira.
 Guilherme Guilhabert.
 Gaspar França.
 Gaspar Ribeiro.

Gaspar Vieira de Castro.
Henrique Mello.
Hermogenes Nogueira.
Hilario Jovino Ferreira.
Horacio José Rodrigues.
Honorio Accosta.
Henrique Mourão.
Heitor Martins.
Henrique Caldeira.
Henrique Santos Machado.
Honorato de Souza.
Hortullos Pereira.
Isais de Araujo Machado.
Isais Machado.
Isidro dos Santos.
João Evangelista da Cruz.
João Ferreira do Nascimento.
João Lance'lot.
João Americo Ferreira.
João Augusto de Oliveira Barbosa.
João Paulo.
João Alves Martins.
João Thomaz dos Santos.
João Ferreira.
João Verissimo da Costa.
João Verissimo de Sant'Anna.
João Cunha Madeira.
João Corrêa da Silva.
João Gonçalves Pacheco.
João José de Alcantara.
João Nogueira.
João Gonçalves Coutinho.
João da Costa Lucas.
João Gonçalves Filho.
João Alves da Cruz.
João Damasceno.
João Lopes de Souza.
João Gomes Cavalcante.
João Jacques Villela.
João Macedo.
João Augusto Gomes da Silva.
João Ribeiro.
João Baptista Louzado.
João Pacheco Coelho.
João Vaz Pinto.
João Ferreira.
João Nunes dos Santos.
João Lourenço Vieira.
José da Silva.
José Antonio da Cruz.
José Martins Gomes.
José Simões Guedes.
José Lourenço Botelho.
José Bento Calmenero.
José Augusto Esteves da Silva.
José Gomes Barbosa.
José Norton.
José Vieira.
José Corrêa da Silva.
José Corrêa.
José Guimarães.
José Lourenço de Oliveira.
José Marques.
José Joaquim.
José Martins Tosta.
José Ignacio Caldellas.
José Felippo Cavalerio.
José Luiz Barbosa da Graça.
José Gouvêa Mourão.
José da Silva Cardoso.
José Pereira Leite.
José Augusto Pontes.
José Nerat.
José Maio.
José Ferreira Cardoso.
José Corrêa de Lima.
José Francisco da Costa.
José Santiago dos Santos.
José Rabello da Silva.
José Affonso Real.
José Landeiro.
José Manoel de Oliveira.
José Ferreira.
José Tavares de Souza.
José da Silva.
José Casemiro Peixoto.

José Canuto de Souza Torres.
José de Oliveira.
José de Souza Cruz.
José de Aguiar.
José Alves dos Santos.
José Guilherme Coelho.
José Mendes.
José Christovão de Andrade.
José Teixeira Leite.
José Pereira Duarte.
José Fernandes Corrêa.
José de Oliveira Gomes.
José Pereira Leite.
José Maria Maciel.
José da Silva Leitão.
Joaquim Felix.
Joaquim Monteiro.
Joaquim da Cruz.
Joaquim dos Santos Oliveira.
Joaquim Barbosa de Azevedo.
Joaquim Ferreira do Nascimento.
Joaquim Vianna.
Joaquim Lopes.
Joaquim da Costa Lage.
Joaquim Cardoso.
Joaquim Pires.
Joaquim Ferreira.
Joaquim José Ferreira.
Joaquim Samico.
Joaquim de Souza.
Jacintho Pereira da Cruz.
Jacintho Cardoso Pires.
Jacintho José Barra.
Justiniano Francisco Marques.
Januario Monteiro.
Januario Lopes.
Juventino Peixoto dos Santos.
Jovino Antonio da Silva.
Jayme Cordeiro Alves.
Jayme Alves.
Julio Botelho do Amaral.
Julio Bornabé.
Jeronymo de Carvalho.
José Pires.
José Mesquita.
José Parpelim Garcez.
José Braga.
José da Silva.
Justino Gomes.
Luiz de Alcantara.
Luiz Carlos de Oliveira.
Luiz Ferreira de Carvalho.
Luiz Bruno.
Luiz José Braga.
Luiz Odorico Gonzaga.
Luiz Gallet.
Luiz Freire.
Luiz Dumas de Siqueira.
Luiz Gonzaga da Hora.
Leopoldo Pereira Junior.
Luiz Francisco Alves.
Luiz da Silva.
Lauriano José de Vasconcellos.
Lourenço José da Silva.
Livio Augusto do Nascimento.
Léo de Sá Ozorio.
Leandro do Nascimento.
Leopoldo Jeronymo.
Lasdillão do Nascimento.
Laudelino Silva.
Manoel José Gonçalves.
Manoel Bastos.
Manoel Joaquim.
Manoel Corrêa da Silva.
Manoel Basima.
Manoel Pinheiro.
Manoel Silva.
Manoel Herculano de Carvalho.
Manoel José de Souza.
Manoel de Almeida Lucas.
Manoel Caminha Penha.
Manoel Delphim de Souza.
Manoel Moreira.
Manoel Alves Moreira.
Manoel Cardoso Pires.
Manoel de Almeida.
Manoel Martins de Castro.

Manoel de Azevedo Neves.
Manoel Faria.
Manoel Moreira Santos.
Manoel Paixão Coimbra.
Manoel Marques de Faria.
Manoel José Gonçalves.
Manoel Rodrigues Almeida.
Manoel Fernandes de Carvalho.
Manoel Martins Gomes de Araujo.
Manoel Antonio Dias Loureiro.
Manoel Ferreira dos Santos.
Manoel Alves dos Santos.
Manoel Bastos.
Manoel José Machado.
Manoel Martins Campello.
Manoel José Fernandes.
Manoel José Martins.
Manoel Rodrigues Martins.
Manoel de Miranda Ribeiro.
Manoel Ribeiro.
Manoel de Azevedo Neves.
Manoel Martins de Souza.
Manoel Ferreira Ribeiro.
Manoel Ferreira dos Santos.
Manoel da Rosa.
Mario Pinheiro.
Mar'co Corrêa.
Mario Ferreira.
Mario Berty.
Mario Gomes de Aguiar.
Mario da Silva.
Miguel Gomes de Aguiar.
Miguel Francisco Guimarães.
Miguel Jorge.
Miguel Pereira Leite.
Mauricio de Alcantara.
Maximiano Martins de Oliveira.
Mace Maccham.
Nestor José Pires.
Nicolão Macario.
Nicolão Telentino Gomes.
Nicacio Ferreira Augusto Campos.
Olegario José de Cerqueira Barbosa.
Ormino Gomes Silva.
Ozarias Bastos da Costa.
Ormino Alves Cordeiro.
Oscar da Costa.
Ovidio Loureiro.
Oscar Borges.
Olympio dos Santos.
Octavio Barros.
Olympio Theodoro.
Octacilio de Souza Breves.
Oscar de Souza Figueiredo.
Octavio Velloso.
Pedro Benjamin Ribeiro.
Pedro Gonçalves de Almeida.
Pedro Raymundo Ribeiro.
Pedro José Vieira.
Pedro José Pereira.
Pedro Pereira.
Pedro Cataldi.
Pedro Ribeiro Barbosa.
Pedro Delphim Monteiro.
Pedro de Araujo.
Paulo Ribeiro Cardoso.
Paulo Lucas.
Paulino José.
Polonio Pereira da Silva.
Paixão de Souza Brandão.
Perfeito Alvarez Fernandes.
Raul Oscar Saldanha.
Raul de Souza.
Raul Corrêa.
Raul Cardoso.
Raphael Pereira da Fonseca.
Raymundo Dias de Vasconcellos.
Ricardo Sá.
Ricardo Francisco de Oliveira.
Ricardo Marques da Rocha.
Ricardino Santos.
Sebastião Brum.
Sebastião dos Reis.
Silverio Francisco da Cruz.
Samuel do Nascimento.
Sabino Ferreira da Costa.
Sanchez da Silva.

Sotero Rodrigues de Oliveira.
 Silvino Monteiro.
 Severiano de Paula Lima.
 Salvador Camara.
 Seraphim Costa Perez.
 Theodorico Bambino de Oliveira.
 Theodorico de Souza.
 Theophilo Gomes.
 Tragan Firmo dos Santos.
 Tiago Raymundo.
 Theodulo da Costa Pita.
 Umberto da Silva Araujo.
 Ursulino do Brazil.
 Viriato Branão.
 Virissimo Marques de Almeida.
 Vital Ernesto Miranda.
 Valentin José da Silva.
 Victorino Tavares.
 Victor Cardoso.
 Vicente Ferreira.
 Victorino Antonio de Souza.
 Armando Pinto Lima.
 Amphiphilio Telles.
 Antonio da Costa Souza.
 Antonio Felipe Mascarenhas.
 Antonio Ferreira de Araujo.
 Alvaro João Ferreira.
 Albertino Barbosa.
 Alarico Patrício.
 Arthur Luiz de Carvalho.
 Antonor de Oliveira.
 Augusto Alfredo de Almeida.
 Alfredo Nunes.
 Carlos Meire les Coelho.
 Candido Pina de Camargo.
 Domingos Martins Corrêa Junior.
 Francisco Xavier Fontoura de Oliveira.
 Guilherme Paulino da Costa.
 Henrique Jacques.
 Henrique da Cunha.
 Henrique Martins.
 Izidro Rocha.
 José Linhares Borges.
 João Mourão Braga.
 Joaquim Luiz de Souza.
 José Manoel Estuário dos Reis.
 José Felizardo Corrêa.
 José Francisco dos Santos.
 Lucindo Alves de Castro.
 Leão Miguel Ferreira.
 Manoel de Carvalho.
 Orlando Rodrigues.
 Pedro Isaias.
 Paulino Pinto Chaves.
 Ruffo Coelho.
 Virgilio Vieira Serapião.
 Vicente José do Patrocínio.
 Fausto José Ferraz.
 Manoel Ferraz Capelani.
 Orlando Barbosa.
 Bergantino da Silva Rosa.
 Paulo Rodrigues da Costa.
 Julio Reis.
 Felisberto Ferreira.
 José Rabello da Silva.

Sala do conselho de qualificação de guardas nacionais da paróquia da Gloria, 11 de junho de 1911. — Major André Cataldi, presidente. — Capitão Francisco Guerra. — Capitão José Francisco Baptista. — Tenente Germano Martins de Castro. — Paulo Arnaud, tenente secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral interino, convido o proprietario ou arrendatario do predio abaixo designado, ou seu legitimo procurador, a comparecer no dia e hora infra indicados, no referido predio, afim de assistir á vistoria sanitaria que nelle vae ser effectuada, sob as penas da lei, á rua D. Bibiana n. 62, hoje General Roca, no dia 30 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de junho de 1911. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Policia do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, faço publico que esta secretaria precisa contratar, para serem utilizados pela Guarda Civil, no serviço de policiamento da cidade, o fornecimento de 500 *casco-lêles*, perfeitamente iguaes á amostra que se acha no almoxarifado da mesma corporação, á disposição das pessoas que quizerem concorrer.

Os proponentes deverão apresentar, nesta repartição, até o dia 5 do julho proximo, em carta fechada, em duas vias, sem emendas nem rasuras, suas propostas, das quaes consto o preço de cada uma daquellas armas, determinando o prazo em que serão as mesmas entregues.

Até a vespera do dia marcado para a apresentação das propostas os concorrentes, para garantia desse acto, depositarão na thesauraria desta repartição a quantia de 200\$, que servirá tambem para garantir a execução do contracto.

As propostas serão abertas ás 12 horas do dia acima mencionado, na presença de todos os concorrentes, sendo aceita a que maiores vantagens offerecer.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 27 de junho de 1911. — O secretario, *Damaso de Proença Gomes*.

Força Policial do Districto Federal

CONTADORIA — CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o artigo 423 do regulamento da Força Policial, se previne aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação, abaixo mencionados, em atraso de suas contribuições, que perderão o direito de contribuir para a mesma e as quotas já pagas, caso não se quitem até o dia 31 de julho proximo vindouro:

Ex-mestre do musica Archimedes do Oliveira.

Ex-sargento forriell Pedro Francellino Netto.

Ex-1º sargento Francisco Feliciano de Albuquerque.

2ºs sargentos Jepheth Fortunato dos Santos, João Paulo Pereira da Silva, Cezar Augusto Nogueira de Mello, João Xavier Mendes da Silva, José da Silva Leão.

Ex-cabos de esquadra Luiz dos Santos, Vicente Ferreira da Costa Mello, João Pereira de Oliveira Junior, Julio de Medeiros, Hortencio de Oliveira Duarte, Umbelino Fernandes Ramôa, Affonso José de Oliveira.

Ex-anspeçadas Candido Vera-Cruz, Julio Pereira da Silva, Raul Cezar de Andrade, Julio Riso, Agrippino José dos Santos, Jesuino Carlos Nogueira, Benedicto Manoel de Almeida, João Alves de Almeida, Francisco Polydoro dos Santos, João Francisco da Silva, Natal Marcollo, Jarbas Vieira da Cunha, João Vieira dos Santos.

Soldados Manoel da Costa, Jovino Bezerra de Mello, Antonio Barcellos, Manoel Marcolino Borges, Oscar Pereira da Silva, João de Oliveira, Theophilo José da Silva, Eduardo Augusto Martins Pimenta, José Ferreira de Faria, Manoel Francisco Corrêa, Attila Bazilio dos Santos, André Francisco Borges, Antonio José Rodrigues, João Francisco de Oliveira, Antonio Rodrigues de Castro, Joaquim Caetano Filho, José Tavares, Manoel André Vieira, José de Souza Filho.

Ex-musico Carlos Alfredo Setembrino de Araujo.

Ex-corneteiro Delphino Martins do Cerqueira.

Contadoria da Força Policial, 27 de junho de 1911. — Antonio Bernardino da Silva Junior, alferes.

Força Policial do Districto Federal

De ordem do Sr. coronel commandante geral, faço publico que, no dia 6 de julho vindouro á 1 hora da tarde, serão recebidas na secretaria da Força propostas para o fornecimento de 180 cavallos de sella.

Os cavallos deverão ter o pello zaino, escuro, tordilho negro ou castanho, de quatro a seis annos de idade e 1,48 de altura, no minimo, contido das cruces a raiz do casco.

Os animaes escolhidos só serão definitivamente aceitos depois de permanecerem durante cinco dias, em lugar designado pelo commandante da Força, para conhecer-se da sua qualidade e condições de saude, correndo as despesas da alimentação por conta do fornecedor. Tambem ficarão a cargo do fornecedor, todas as despesas de transporte e desembarque.

A entrega poderá realizar-se de uma só vez ou por partes, não excedendo, porém, do prazo de 90 dias, após a assignatura do contracto, salvo caso provado de força maior.

As propostas deverão ser entregues meia hora antes em envolvero fechado e lacrado, em duas vias, estando a primeira sellada devidamente, ambas sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas, e serão acompanhadas do documento que prove o deposito de 500\$, em moeda corrente, na contadoria da Força, na forma do art. 232 do regulamento em vigor.

Outras explicações de que precisarem os Srs. concorrentes serão dadas pessoalmente nesta assistencia.

Assistencia do Material, 22 de junho de 1911. — *Orlito Buccellar R. de Mello*, tenente coronel assistente.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

FÓROS DE TERRENOS DA FABRICA DE POLVORA DA ESTRELLA NO MUNICIPIO DE MAGÉ

Cobrança executiva

De ordem do Sr. Dr. procurador geral são convidados a comparecer nesta procuradoria, dentro do prazo de oito dias contados desta data, os devedores de fóros de terrenos da Fabrica de Polvora da Estrella, Magé, afim de satisfizerem amigavelmente os seus debitos, sob pena de, findo o mesmo prazo, proceder-se á cobrança pelos meios judiciais.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 26 de junho de 1911. — O ajudante do procurador, *Raul dos Guimarães Bonjean*.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DO CONSUMO DE AGUA

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 1 de junho até 30 do mesmo mez, se procederá nesta repartição á cobrança do imposto de consumo de pennas de agua, relativo ao corrente exercicio.

Os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento dentro do prazo marcado, incorrerão na multa de 10 %.

Recebedoria, 31 de maio de 1911. — O sub-director interino, *Hermano Eugenio Tavares*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PREVIU AVISO COM O PRAZO
DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-os e retirá-los no prazo de trinta dias, sob pena de, findo este prazo, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

ARMAZEN DAS AMOSTRAS

N. 817—Marca R. A. Riechers: Tres pacotes ns. 29/31, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, descarregados em 4 de agosto de 1910, consignados a R. A. Riechers.

N. 834—Marca FGC: Duas caixas ns. 6/7, vindas de Bordeaux, no vapor francez *Amazon*, descarregadas em 2 de agosto de 1910, consignadas a F. Giffoni & Comp.

N. 834—Marca EC: Tres caixas ns. 2/4, vindas de Bordeaux no vapor francez *Amazon*, descarregadas em 2 de agosto de 1910, consignadas a coronel Pontes Camara.

N. 820—Marca LC: Duas caixas ns. 4.175 e 4.176, vindas de Hamburgo no vapor francez *Tijuca*, descarregadas em 3 de agosto de 1910, consignadas á ordem.

N. 820—Marca Losango G, contra-marca MM: Dez caixas ns. 2.010/16 e 2.020/22, vindas de Hamburgo no vapor francez *Tijuca*, descarregadas em 3 de agosto de 1910, consignada á ordem.

N. 820 — Marca Losango 1.579, contra-marca LH: Uma caixa n. 1, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 3 de agosto de 1910, consignada á ordem.

N. 860—Marca Nordohog & Comp.: um pacote sem numero, vindo de Amsterdam no vapor hollandez *Zelandia*, descarregado em 10 de agosto de 1910, consignado a Nordohog & Comp.

N. 869 — Marca Conselho Municipal: Um pacote sem numero, vindo de Nova York no vapor inglez *Spanish Prince*, descarregado em 11 de agosto de 1910, consignado ao Conselho Municipal.

N. 833—Marca Folguet: Duas caixas sem numero, vindas de Bremen no vapor allemão *Habsburg*, descarregadas em 16 de agosto de 1910, consignadas a Folguet.

N. 883—Marca Costa Monteiro Martins: Um pacotesem numero, vindo de Bremen no vapor allemão *Habsburg*, descarregado em 16 de agosto de 1910, consignado a Costa Monteiro Martins.

N. 884—Marca H. Semille: Uma caixa sem numero, vinda de Bordeaux no vapor francez *Chile*, descarregada em 16 de agosto de 1910, consignada a H. Semille.

N. 886—Marca desenho PVC: duas caixas ns. 349.491/2, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregadas em 18 de agosto de 1910; consignação ignorada.

N. 886—Marca Landy Henkis: uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregada em 18 de agosto de 1910, consignada a Theodor Wille & Comp.

N. 886 — Director Serviço Estatística: um pacote sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregado em 18 de agosto de 1910, consignado a Theodor Wille & Comp.

N. 883—Marca Joseph Bauer: um pacote sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregado em 18 de agosto de 1910, consignado a Theodor Wille & Comp.

N. 910—Marca BM: uma caixa n. 6.630, vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 23 de agosto de 1910, consignada a Paulo Goulart.

N. 910—Marca IC: um pacote n. 328/3), vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregado em 23 de agosto de 1910, consignado a Yasy & Comp. ou Josip & Comp.

N. 910—Marca Norton Megaw: uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 23 de agosto de 1910, consignada a Norton Megaw & Comp.

N. 910—Marca Losango 63, contra-marca AN: um pacote sem numero vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregado em 23 de agosto de 1910, consignado a Affonso Vizeu & Comp.

N. 909—Marca Prefeitura D. Federal: Uma caixa vinda de Nova York no vapor inglez *Tennison*, descarregada em 22 de agosto de 1910 e consignada á Prefeitura do D. Federal.

N. 909—Theodor Wille: Uma caixa, sem numero, vinda de Nova York no vapor inglez *Tennison*, descarregada em 22 de agosto de 1910 e consignada a Theodor Wille & Comp.

N. 909—Marca HM: Um pacote, sem numero, vindo de Nova York no vapor inglez *Tennison*, descarregado em 22 de agosto de 1910 e consignado a Homi Makles c/o de Julio Anachorda.

N. 921—Marca H. Oscar Lulvig: Um pacote, sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor inglez *Aragnaya*, descarregado em 24 de agosto de 1910 e consignado a H. Oscar Eudvig.

N. 939—Marca UV: Uma caixa n. 97, vinda de Bordeaux no vapor francez *Magellan*, descarregada em 29 de agosto de 1910 e consignada a E. P. Guinle.

N. 933—Marca TPM: Cinco caixas, numeros 1.384/88, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Roca*, descarregadas em 30 de agosto de 1910 e consignadas á ordem.

N. 933—Marca VJC: Cinco caixas, numeros 4.209/43, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Roca*, descarregadas em 30 de agosto de 1910 e consignadas á ordem.

N. 933—Marca JPB: Seis caixas ns. 1/6, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Roca*, descarregadas em 30 de agosto de 1910, consignadas a J.P. Biskiff.

N. 933—Marca Maglage: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Roca*, descarregada em 30 de agosto de 1910, consignada a Theodor Wille & Comp.

N. 933—Marca Deudock Consutal Guink: um pacote sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Roca*, descarregado em 30 de agosto de 1910; consignação ignorada.

N. 860 — Marca BCC: Uma caixa numero 101, vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Zelandia*, descarregada em 10 de agosto de 1910, consignada a Braga Carneiro & Comp.

N. 938 — Marca Guichard: Um pacote sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregado em 31 de agosto de 1910, consignado á ordem.

N. 938 — Marca B. A. Riecheso Junior & Comp.: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 31 de agosto de 1910, consignada a B. A. Riecheso Junior & Comp.

N. 938 — Marca João Varcha: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 31 de agosto de 1910, consignada a Theodor Wille & Comp.

N. 938 — Marca Lindo Doglio: Um pacote vindo de Geneva no vapor italiano *Espagne*,

descarregado em 11 de agosto de 1910, consignação ignorada.

N. 826—Joseph Bauer: Um pacote n. 42.327, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, descarregado em 4 de agosto de 1910, consignado a Joseph Bauer. O manifesto da CSC contra marca K.

TRAPICHE DA ORDEM

N. 715—Marca CTC: Um quinto de vinho, sem numero, vindo de Hamburgo e escalas no vapor all mão *Hohenstaufen*, descarregado em 1 de julho de 1910, consignado a Carlos Taveira & Comp.

N. 715—Marca CTC: Um decimo de vinho, sem numero, vindo de Hamburgo e escalas no vapor allemão *Hohenstaufen*, descarregado em 1 de julho de 1910, consignado a Carlos Taveira & Comp.

N. 726—Marca FD: Dias quartolas de vinho vindas de Bordeaux e escalas no vapor francez *Atlantique*, descarregadas em 3 de julho de 1910, consignadas á ordem.

N. 725—Marca F: Duzentas e trinta e oito caixas de alhos sem numero, vindas de Bordeaux e escalas no vapor inglez *Homar*, descarregadas em 4 de julho de 1910, consignadas a Ferreira Irmão & Comp.

N. 728—Marca CR: Cincoenta saccos de ervilha sem numero, vindos de Bremen e escalas no vapor allemão *Borne*, descarregados em 5 de julho de 1910, consignados á ordem.

N. 740 — Marca Fernandes Alvarez: Um quinto de vinho sem numero, vindo de Amsterdam e escalas no vapor hollandez *Rylandt*, descarregado em 7 de julho de 1910, consignado a Fernandes Alvarez.

N. 753—Marca CBC: Uma bordleza de vinho, sem numero, vinda de Fiume e escalas no vapor hungaro *Baro Ferorogy*, descarregada em 10 de julho de 1910, consignada á ordem.

N. 752—Marca JCC: Cincoenta quintos de vinho, sem numero, vindos de Hamburgo e escalas no vapor allemão *Petropolis*, descarregados em 11 de julho de 1910, consignados a João Calheiro & Comp.

N. 765—Marca J. Calheiro & Comp.: Quarenta e nove quintos de vinho, sem numero, vindos de Dunkerque e escalas no vapor francez *Ouessant*, descarregados em 13 de julho de 1910, consignados a João Calheiro & Comp.

N. 765—Marca Guimarães Amaro: Dois quintos de vinho, sem numero, vindos de Dunkerque no vapor francez *Ouessant*, descarregados em 12 de julho de 1910, consignados a Guimarães Amaro.

N. 765—Marca GZC: Tres quintos de vinho, sem numero, vindos de Dunkerque e escalas no vapor francez *Ouessant*, descarregados em 12 de julho de 1910, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

N. 765 — Marca Nobrega Santos: Dois quintos de vinho, sem numero, vindos de Dunkerque e escalas no vapor francez *Ouessant*, descarregados em 12 de julho de 1910, consignados a Nobrega Santos.

N. 765—Marca GZC: Sete decimos de vinho, sem numero, vindos de Dunkerque no vapor *Ouessant*, descarregados em 12 de julho de 1910, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

N. 765—Marca MRPS: Seis decimos, sem numero, vindos de Dunkerque no vapor francez *Ouessant*, descarregados em 12 de julho de 1910, consignados á ordem.

N. 765—Fernandes Mourão: Um decimo de vinho, sem numero, vindo de Dunkerque e escalas no vapor francez *Ouessant*, descarregado em 12 de julho de 1910, consignados a Fernandes Mourão.

N. 765—Marca DAC: Cinco quintos de vinho, sem numero, vindos de Dunkerque e escalas no vapor francez *Ouessant*, descarre-

gados em 12 de julho de 1910, consignados a Dias Almeida & Comp.

N. 772—Marca CPC: Cincuenta bordalezas de vinho, sem numero, vindas de Genova e escalas no vapor italiano *Leallá*, descarregadas em 15 de julho de 1910, consignadas a ordem.

N. 772—Marca CPC: Cento e quarenta e nove meias bordalezas de vinho, sem numero, vindas de Genova no vapor italiano *Leallá*, descarregadas em 15 de julho de 1910, consignadas a ordem.

N. 772—Marca LS: Uma bordaleza de vinho, sem numero, vinda de Genova no vapor italiano *Leallá*, descarregada em 15 de julho de 1910, consignada a Luigi Sandi.

N. 752—Marca Tribuna: Trinta bobinas de papel, sem numero, vindas de Hamburgo e escalas no vapor alemão *Petropolis*, descarregadas em 15 de julho de 1910, consignadas a ordem.

N. 169—Marca ENSR: Quarenta barricas de drogas, sem numero, vindas de Liverpool e escalas no vapor inglez *Tintoretto*, descarregadas em 7 de março de 1907, consignadas a Empresa de Navegação.

N. 613—Marca CTC: Vinte e quatro quintos de vinho, vindos de Leixões no vapor alemão *Bellano*, descarregados em 25 de junho de 1908, consignados a Carlos Taveira & Comp.

N. 834—Marca desenho CMC: Uma quartola, sem numero, vinda de Bordeaux e escalas no vapor francez *Amazona*, descarregada em 1 de agosto de 1910, consignada a Coelho Martins & Comp.

N. 850—Marca CBC: Vinte e quatro quartolas de vinho, sem numero, vindas de Marselha e escalas no vapor francez *Espagne*, descarregadas em 6 de agosto de 1910, consignadas a ordem.

N. 851—Marca CTC: Um quinto de vinho, sem numero, vindo de Amsterdam e escalas no vapor hollandez *Defland*, descarregado em 8 de agosto de 1910, consignado a Carlos Taveira & Comp.

N. 851—Marca AAS: Quarenta e nove quintos de vinho, sem numero, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Defland*, descarregados em 8 de agosto de 1910, consignados a ordem.

N. 876—Marca BM: Um quinto de vinho, sem numero, vindo de Dunkerque e escalas no vapor francez *A. Ponty*, descarregado em 12 de agosto de 1910.

N. 876—Marca Azovodo Torres & Comp.: Um quinto de vinho, sem numero, vindo de Dunkerque e escalas no vapor francez *A. Ponty*, descarregado em 12 de agosto de 1910, consignado a Azovodo Torres & Comp.

N. 906—Marca GF: Tres bordalezas de vinho, sem numero, vindas de Genova e escalas no vapor italiano *Allivita*, descarregadas em 20 de agosto de 1909, consignadas em 20 de agosto de 1910, consignadas a Gloni Francisco.

ARMAZEM N. 1

N. 994—Marca 14.009: Um volume de ferro, n. 2, vindo de Liverpool no vapor inglez *Magellan*, descarregado em 16 de setembro de 1910, consignado a ordem.

N. 994—Marca: CZC: Quatro caixas ns. 14/17, vindas de Liverpool no vapor inglez *Magellan*, descarregadas em 19 de setembro de 1910 e consignadas a Cazeaux & Comp.

N. 994—Marca lozango Rio, contra-marca TC: Uma caixa n. 148, vinda de Liverpool no vapor inglez *Magellan*, descarregada em 17 de setembro de 1910, e consignada a ordem.

N. 994—Marca 14.009: Uma caixa n. 1, vinda de Liverpool no vapor inglez *Magellan*, descarregada em 20 de setembro de 1910 e consignada a ordem.

N. 1.006—Marca W. G. Evans: Dois volumes sem numero, vindos de Buenos Aires, no vapor inglez *Verdi*, descarregados em 20 de setembro de 1910 e consignados a W. G. Evans.

N. 1.006—Marca RIC: Nove volumes, sem numero, vindos de Buenos Aires no vapor inglez *Verdi*, descarregados em 20 de setembro de 1910 e consignação ignorada.

N. 1.000—Marca Hanspire & Comp.: Uma caixa sem numero, vinda de Glasgow no vapor francez *Ville de Huerre*, descarregada em 26 de setembro de 1910 e consignada a Hanspire & Comp.

ARMAZEM N. 3

N. 825—Marca AC: Seis caixas ns. 1 a 6, vindas de Genova no vapor hespanhol *Barcelona*, descarregadas em 3 de agosto de 1910 e consignadas a ordem.

N. 825—Marca RELF: Dois engradados ns. 1 e 2, vindos de Genova no vapor hespanhol *Barcelona*, descarregados em 3 de agosto de 1910 e consignados a ordem.

N. 740—Marca JMC: Uma caixa n. 1, vinda de Puttemburg no vapor sueco *Oscar Frerich*, descarregada em 4 de agosto de 1910 e consignada a ordem.

N. 830—Marca Antinio de Almeida, ou sem marca e sem numero: Uma mala vinda de Santos no vapor nacional *S. Paulo*, descarregada em 8 de agosto de 1910 e consignação ignorada.

N. 830—Marca lozango A: Uma caixa sem numero, vinda de Santos no vapor nacional *S. Paulo*, descarregada em 8 de agosto de 1910 e consignação ignorada.

N. 830—Marca desenho CMC: Duas caixas sem numero, vindas de Santos no vapor nacional *S. Paulo*, descarregadas em 8 de agosto de 1910 e consignação ignorada.

N. 830—Marca LS: Uma caixa sem numero, vinda de Santos no vapor nacional *S. Paulo*, descarregada em 8 de agosto de 1910 e consignação ignorada.

N. 857—Marca CG traspassada por uma setta: 15 caixas ns. 1 a 15, vindas de Genova no vapor francez *Plata*, descarregadas em 8 de agosto de 1910 e consignadas a Costa Gaspar & Comp.

N. 861—Marca lozango DNA: Trinta bobinas sem numero, vindas de Amsterdam no vapor hollandez *Delfland*, descarregadas em 13 de agosto de 1910 e consignadas ao *Diário de Noticias*.

N. 864—Marca CBC: Trinta e duas caixas sem numero, vindas de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, descarregadas em 11 de agosto de 1910 e consignadas a Carlos Blank & Comp.

N. 906—Marca FPP: Uma caixa sem numero, vinda de Genova no vapor italiano *Allivita*, descarregada em 21 de agosto de 1910 e consignada a ordem.

N. 944—Marca Macedo; contra-marca N: Uma caixa sem numero, vinda de Santos no vapor nacional *Rio de Janeiro*, descarregada em 10 de setembro de 1910 e consignação ignorada.

N. 962—Marca FS: Uma barrica n. 1, vinda de Buenos Aires, no vapor nacional *Florianopolis*, descarregada em 10 de setembro de 1910 e consignada a Fratelli Secchi.

N. 952—Marca Augusto Menezes: Duas caixas ns. 1 e 2, vindas de Buenos Ayres no vapor nacional *Florianopolis*, descarregadas em 16 de setembro de 1910 e consignadas a Augusto Menezes.

N. 964—Marca EBEE: Uma caixa n. 47.306, vinda de Nova York no vapor inglez *Vazari*, descarregada em 14 de setembro de 1910 e consignada a Companhia Brasileira de Energia Electrica.

N. 970—Marca lozango AB: Cinco caixas ns. 4.601/5, vindas de Genova no vapor francez *France*, descarregadas em 9 de se-

tembro de 1910 e consignadas a João Reynaldo Coutinho & Comp.

N. 970—Marca losango AB: Uma caixa n. 4.606, vinda de Genova no vapor francez *France*, descarregada em 10 de setembro de 1910 e consignada a João Reynaldo Coutinho & Comp.

N. 970—Marca CGC: Oito caixas ns. 5.875, 5.877/83, vindas de Genova no vapor francez *France*, descarregadas em 9 de setembro de 1910 e consignadas a Costa Gaspar & Comp.

N. 970—Marca CGC: Oito caixas ns. 5.886/93, vindas de Genova no vapor francez *France*, descarregadas em 9 de setembro de 1910 e consignadas a Costa Gaspar & Comp.

N. 970—Marca CGC: Duas caixas ns. 5.863 e 5.869, vindas de Genova no vapor francez *France*, descarregadas em 9 de setembro de 1910 e consignadas a Costa Gaspar & Comp.

N. 970—Marca CGC: Seis caixas ns. 5.870/74 e 5.891, vindas de Genova no vapor francez *France*, descarregadas em 10 de setembro de 1910 e consignadas a Costa Gaspar & Comp.

N. 970—Marca CGC: Duas caixas ns. 5.884 e 5.885, vindas de Genova no vapor francez *France*, descarregadas em 10 de setembro de 1910 e consignadas a Costa Gaspar & Comp.

N. 970—Marca CGC: Uma caixa n. 5.876, vinda de Genova no vapor francez *France*, descarregada em 9 de setembro de 1910 e consignada a Costa Gaspar & Comp.

N. 970—Marca CG, traspassada por uma setta: 15 caixas ns. 1 a 15, vindas de Genova no vapor francez *France*, descarregadas em 10 de setembro de 1910 e consignadas a Costa Gaspar & Comp.

N. 970—Marca lozango R, contra-marca CC: Uma caixa n. 7.610, vinda de Genova no vapor francez *France*, descarregada em 9 de setembro de 1910 e consignada a ordem.

N. 970—Marca SC: Cinco caixas ns. 19.739 a 19.743, vindas de Genova no vapor francez *France*, descarregadas em 9 de setembro de 1910, consignadas a ordem.

N. 963—Marca AGTA: Uma barrica n. 3.903, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregada em 16 de setembro de 1910, consignada a ordem.

N. 963—Marca GB: Tres barricas ns. 4.852, 4.861 e 4.846, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregadas em 9 de setembro de 1910, consignadas ao Lloyd Brasileiro.

N. 963—Marca GB: Quatro barricas ns. 4.851, 4.862, 3 e 4.844, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregadas em 9 de setembro de 1910, consignadas ao Lloyd Brasileiro.

N. 963—Marca GB: Tres barricas ns. 4.842, 4.860 e 4.866, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregadas em 5 de setembro de 1910, consignadas ao Lloyd Brasileiro.

N. 963—Marca GB: Uma barrica n. 4.866/A, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregada em 9 de setembro de 1910, consignada ao Lloyd Brasileiro.

N. 963—Marca GB: Tres barricas ns. 4.843, 4.861 e 4.848, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregadas em 9 de setembro de 1910, consignadas ao Lloyd Brasileiro.

N. 963—Marca GB: Tres barricas numeradas 4.841, 4.847 e 2.859, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregadas em 10 de setembro de 1910, consignadas ao Lloyd Brasileiro.

N. 963—Marca GB: Duas barricas numeradas 4.857 e 4.850, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregadas em 10 de setembro de 1910, consignadas ao Lloyd Brasileiro.

N. 963—Marca GB: Quatro barricas numeradas 4.853/56, vindas de Hamburgo no va-

por alemão *Bahia*, descarregadas em 10 de setembro de 1910, consignadas ao Lloyd Brasileiro.

N. 963—Marca GB: Tres barricas ns. 4.837, 4.840 e 4.845, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregadas em 13 de setembro de 1910, consignadas ao Lloyd Brasileiro.

N. 963—Marca GB: Duas caixas ns. 4.849 e 4.865, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregadas em 13 de setembro de 1910, consignadas ao Lloyd Brasileiro.

N. 963—Marca GB: Uma barrica n. 4.858, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregada em 13 de setembro de 1910, consignada ao Lloyd Brasileiro.

N. 1.010—Marca Leonildo F. de Lueglio: Um encapado sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor nacional *Sirio*, descarregado em 20 de setembro de 1910, consignado a Leonildo F. de Lueglio.

N. 1.010—Marca Allore Kelane: Um encapado sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor nacional *Sirio*, descarregado em 20 de setembro de 1910, consignado a Allore Kelane.

N. 964—Marca desenho CMC: Uma caixa n. 1.671, vinda de Santos no vapor francez *Magellan*, descarregada em 17 de setembro de 1910, consignação ignorada.

N. 996—Marca Eduina D. Muniz: um pacote n. 26.293, vindo de Buenos Aires no vapor nacional *Saturno*, descarregado em 22 de setembro de 1910, consignado a Eduina D. Muniz.

N. 958—Sem marca: Um barril sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregado em 8 de setembro de 1910, consignação ignorada.

N. 1.023—Marca GD: Vinte caixas numeros 134/53, vindas de Genova no vapor italiano *Chili*, descarregadas em 24 de setembro de 1910, consignadas á ordem.

N. 1.023—Marca SB: Dezenove caixas ns. 1/9, 11/20, vindas de Genova no vapor italiano *Chili*, descarregadas em 25 de setembro de 1910, consignadas á ordem.

N. 1.023—Marca SB: Duas caixas ns. 10 e 21, vindas de Genova no vapor italiano *Chili*, descarregadas em 24 de setembro de 1910, consignadas ao director do Collegio Santa Rosa.

N. 327—Marca G: Tres saccos contendo nozes, sem numero, vindos no vapor inglez *Ortega*, procedente de Liverpool, descarregados em 22 de maio do corrente anno, consignados a Ferreira Irmão & Comp.

ARMAZEM N. 4

Bagagens—Marca BM: Uma cadeira vinda de Bordéus no vapor francez *Allantique*, descarregada em 12 de setembro de 1910, consignação ignorada.

N. 984—Marca PDO: Uma caixa n. 6.441, vinda de Bordéus no vapor francez *Allantique*, descarregada em 14 de setembro de 1910, consignada a Mayrink & Comp.

N. 984—Marca BRC: Uma caixa n. 1, vinda de Bordéus no vapor francez *Allantique*, descarregada em 14 de setembro de 1910, consignada á ordem.

N. 984—Marca CRC: Uma caixa n. 2, vinda de Bordéus no vapor francez *Allantique*, descarregada em 14 de setembro de 1910, consignada á ordem.

N. 984—Marca SC: Uma caixa n. 1, vinda de Bordéus no vapor francez *Allantique*, descarregada em 15 de setembro de 1910, consignada a Hime & Comp.

N. 984—Marca CP: Uma caixa n. 48.573, vinda de Bordéus no vapor francez *Allantique*, descarregada em 15 de setembro de 1910, consignada a George Haenstjens.

N. 1.050—Marca Hime & Comp.: Uma caixa sem numero, vinda de Bordéus no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 27

de setembro de 1910, consignada a Hime & Comp.

ARMAZEM N. 8

N. 988—Sem marca: Um volume de ferro, sem numero, vindo de Nova York no vapor nacional *Minas Geraes*, descarregado em 6 de outubro de 1910, consignação ignorada.

N. 877—Sem marca: Duzentos e sessenta e dois saccos sem numero, vindos de Buenos Aires no vapor nacional *Fagundes Varella*, descarregados em 21 de outubro de 1910, consignação ignorada.

N. 874—Sem marca: Oitenta e tres fardos sem numero, vindos de Buenos Aires no vapor nacional *Fagundes Varella*, descarregados em 21 de outubro de 1910, consignados á ordem.

N. 874—Sem marca: Trinta e nove fardos sem numero, vindos de Buenos Aires no vapor nacional *Fagundes Varella*, descarregado em 23 de outubro de 1910, consignado á ordem.

N. 1.146—Marca NCC: tres caixas ns. 101/03, vindas de Amsterdam no vahoollandez *Zaaland*, descarregadas em 27 de outubro de 1910, consignadas a *Gazeta de Noticias*.

N. 1.146—Marca TFC: Vinte fardos ns. 2.350/69, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Zaaland*, descarregados em 29 de outubro de 1910, consignados a Teixeira Fonseca & Comp.

ARMAZEM N. 9

Triangulo FLC: Uma caixa n. 588, vinda de Buenos Aires no vapor francez *Malte*, descarregada em 19 de outubro de 1910, consignada a Ferraz Irmão & Comp.

CGC, contramarca AN: Uma caixa n. 256, vinda do Havre no vapor francez *Ceylan*, descarregada em 8 de outubro de 1910, consignada a Costa Gaspar & Comp.

CGC contramarca AN: Uma caixa n. 258, vinda do Havre no vapor francez *Ceylan*, descarregada em 8 de outubro de 1910, consignada a Costa Gaspar & Comp.

CGC, contramarca AN: Uma caixa n. 259, vinda do Havre no vapor francez *Ceylan*, descarregada em 8 de outubro de 1910, consignada a Costa Gaspar & Comp.

CGC, contramarca AN: Uma caixa n. 257, vinda do Havre no vapor francez *Ceylan*, descarregada em 18 de outubro de 1910, consignada a Costa Gaspar & Comp.

Dois triangulos n. 65 EDE, contramarca MC: Uma caixa n. 7.759, vinda do Havre no vapor francez *Ceylan*, descarregada em 8 de outubro de 1910, consignada a H. de Mayrink & Comp.

Dois triangulos n. 65 EDE, contramarca MC: Uma caixa n. 7.758, vinda do Havre no vapor francez *Ceylan*, descarregada em 17 de outubro de 1910, consignada a H. de Mayrink & Comp.

N. 1.081—Dois triangulos 65 EDF, contramarca MC: Uma caixa n. 7.748, vinda do Havre no vapor francez *Ceylan*, descarregada em 17 de outubro de 1910, consignada a H. de Mayrink & Comp.

N. 1.081—Dois triangulos EDE, contramarca MC: Uma caixa n. 7.748, vinda do Havre no vapor francez *Ceylan*, descarregada em 18 de outubro de 1910, consignada a H. de Mayrink & Comp.

N. 1.148—G O B: Quatro barricas ns. 169/172, vindas de Bremen no vapor alemão *Halte*, descarregadas em 27 de outubro de 1910, consignadas a Alfredo Ebel.

N. 912—Sem marca: Quatro trilhos sem numero, vindos de Bremen no vapor alemão *Heidelberg*, descarregados em 16 de setembro de 1910, consignados a Luiz de Rezende.

N. 912—S M I: Um engradado n. 105, vindo de Bremen no vapor alemão *Heidel-*

berg, descarregado em 30 de setembro de 1910, consignado a Luiz de Rezende.

N. 912—S M I: Um volume de ferro n. 94, vindo de Bremen no vapor alemão *Heidelberg*, descarregado em 31 de setembro de 1910, consignado a Luiz de Rezende.

N. 966—J R C: Uma caixa n. 305, vinda do Havre no vapor francez *Malte*, descarregada em 13 de setembro de 1910, consignada a J. Roso & Comp.

N. 966—J R C: Uma caixa n. 302, vinda do Havre no vapor francez *Malte*, descarregada em 13 de setembro de 1910, consignada a J. Roso & Comp.

N. 966—Desenho JMC: 1 caixa n. 3.227, vinda do Havre no vapor francez *Malte*, descarregada em 19 de setembro de 1910, consignada a Julio Haguenauer.

N. 966—Desenho JMC: 1 caixa n. 3.228, vinda do Havre no vapor francez *Malte*, descarregada em 19 de setembro de 1910, consignada a Julio Haguenauer.

N. 966—Desenho JMC: 1 caixa n. 5.222, vinda do Havre no vapor francez *Malte*, descarregada em 8 de setembro de 1910, consignada a Julio Haguenauer.

N. 966—VS: 1 caixa n. 1, vinda do Havre no vapor francez *Malte*, descarregada em 14 de setembro de 1910, consignada á ordem.

N. 1.106—PMC: 2 caixas sem numero, vindas de Buenos Aires no vapor *Amiral Ponty*, descarregada em 20 de setembro de 1910, consignada a Pedrosa Monteiro & Comp.

N. 1.016—Carioca: 1 caixa sem numero, vinda de Buenos Aires no vapor francez *Amiral Ponty*, descarregada em 20 de setembro de 1910, consignada a Souza Queiroz & Comp., estes volumes pertencem ao vapor francez *Amiral S. de Lamanais*, entrado em 18 de agosto de 1910.—Manifesto n. 895.

ARMAZEM N. 10

N. 939—Commandante do vapor *Magellan*: 1 pacote sem numero, vindo de Bordéus no vapor francez *Magellan*, entrado em 5 de setembro de 1910, consignação ignorada.

N. 958—Triangulo D: 1 caixa n. 116, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, entrado em 8 de setembro de 1910, consignada á ordem.

N. 958—Triangulo G: Uma caixa numero 7.983, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 6 de setembro de 1910, consignada á ordem.

N. 958—Losango JWTBE: Tres caixas ns. 3 a 5, vindas de Southampt n no vapor inglez *Asturias*, descarregadas em 6 de setembro de 1910, consignadas ao Dr. J. W. Tarbeux.

N. 958—Triangulo G: Uma caixa n. 7.982, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 8 de setembro de 1910, consignada á ordem.

N. 958—Losango WT, contra-marca BE: Uma caixa n. 6, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 10 de setembro de 1910, consignada ao Dr. J. W. Tarbeux.

N. 958—Losango JWT, contra-marca BE: Uma caixa n. 2, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 12 de setembro de 1910, consignada ao Dr. J. W. Tarbeux.

N. 958—Losango JWT, contra-marca BE: Uma caixa n. 1, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 13 de setembro de 1910, consignada ao Dr. J. W. Tarbeux.

N. 958—Sem marca: Uma peça de ferro sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 5 de setembro de 1910, consignação ignorada. Removida do armazem de bagagem em 14 de setembro de 1910.

N. 958—Sem marca: Uma mala sem numero, vinda de Southampton no vapor in-

glez *Asturias*, descarregada em 5 de setembro de 1910, consignaçaõ ignorada.

N. 958—Sem marca: Uma cadeira sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 5 de setembro de 1910, consignaçaõ ignorada.

N. 958—Luiz Almeida Moraes: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 5 de setembro de 1910, consignaçaõ ignorada. Removida do armazem de bagagem em 15 de setembro de 1910.

N. 958—Sem marca: Uma cadeira sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 5 de setembro de 1910, consignaçaõ ignorada.

N. 958—VH: Uma caixa n. 857, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 8 de setembro de 1910, consignaçaõ ignorada.

N. 1.027—Arnulpho Castro: Uma caixa n. 1 ou sem numero, vinda de Nova York no vapor inglez *Byron*, descarregada em 22 de setembro de 1910, consignada a Arnulpho Castro, Direccão Geral de Engenharia.

N. 1.027—JE Waters: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York em vapor ignorado, entrado em 22 de setembro de 1910, consignada a James E. Waters c/o Coelho Martins & Comp.

N. 975—Gonçalves Witte & Comp.: Duas caixas n. 399, vindas de Buenos Aires no vapor *Amazon*, descarregadas em 8 de setembro de 1910, consignadas a Gonçalves Witte & Comp.

N. 1.023—PMC: Uma caixa n. 148, vinda de Genova no vapor italiano *Chile*, descarregada em 24 de setembro de 1910, consignada a ordem.

N. 1.031—ER Anderson: Um sacco sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor inglez *Asturias*, descarregado em 21 de setembro de 1910, consignaçaõ ignorada. Removido do armazem de bagagem em 15 de setembro de 1910.

N. 1.031—Sem marca: Uma maleta sem numero vinda de Buenos Aires no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 21 de setembro de 1910, consignaçaõ ignorada.

N. 1.074—RBC: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregado em 3 de outubro de 1910, consignaçaõ ignorada.

N. 1.074—Ernesto Mager: Um encapado sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregado em 3 de outubro de 1910, consignaçaõ ignorada. Este volume foi removido do armazem de bagagem em 11 de outubro de 1910.

N. 1.074—AP: Uma mala sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregado em 3 de outubro de 1910, consignaçaõ ignorada. Removida da bagagem em 10 de outubro de 1910.

N. 1.074—Sem marca: Duas malas sem numero, vindas de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregado em 3 de outubro de 1910, consignaçaõ ignorada.

N. 1.074—AM: Um encapado n. 29, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregado em 4 de outubro de 1910, consignaçaõ a ordem.

N. 1.074—DP: Uma caixa n. 100, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 6 de outubro de 1910, consignada a Domingos Perentrad & Comp.

N. 1.074—JA, contra-marca AC: Uma caixa n. 1.258, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 7 de outubro de 1910, consignaçaõ ignorada.

N. 1.092—MLB, contra-marca DOF—Uma caixa n. 1.263, vinda de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregada em 8 de outubro de 1910, consignada a H. Rogers Sons & Comp.

N. 1.105—AAV: Um amarrado sem numero, cinco caixas, vindas de Liverpool no

vapor inglez *Orcoma*, descarregadas em 13 de outubro de 1910 e consignaçaõ ignorada.

N. 1.105—Lo-ango: WB: Uma caixa n. 179, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orcoma*, descarregada em 17 de outubro de 1910 e consignada a ordem.

N. 1.105—VG: Uma caixa n. 122, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orcoma*, descarregada em 19 de outubro de 1910 e consignada a Cunha Guimarães & Comp.

N. 1.105—Losango: WB: Duas caixas ns. 178 e 189, vindas de Liverpool no vapor inglez *Orcoma*, descarregadas em 19 de outubro de 1910 e consignadas a ordem.

N. 1.105—Sem marca: Um colchão sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Orcoma*, descarregado em 11 de outubro de 1910 e consignaçaõ ignorada.

N. 1.105—Sem marca: Uma armação de cadeira sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orcoma*, descarregada em 11 de outubro de 1910 e removida do armazem de bagagem em 20 de outubro de 1910.

N. 1.105—Sem marca: Um bahu de folha sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Orcoma*, descarregado em 11 de outubro de 1910 e removido do armazem de bagagem em 20 de outubro de 1910.

N. 1.128—CGC, contra-marca FF: Uma caixa n. 1, vinda de Buenos Aires no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 19 de outubro de 1910, consignada a Cunha Guimarães & Comp.

N. 1.157—CYS, contra marca W: Uma caixa n. 8, vinda de Liverpool no vapor inglez *Oriana*, descarregada em 28 de outubro de 1910, consignada a Inglez de Souza.

N. 1.157—Dus triangulos CPC: Uma caixa vinda de Liverpool no vapor inglez *Oriana*, entrado em 29 de outubro de 1910, consignada a ordem.

N. 1.157—CT: Uma caixa n. 3.891, vinda de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregada em 29 de outubro de 1910, consignada a ordem.

N. 1.157—MMC: Quatro caixas ns. 747/8, 750/1, vindas de Liverpool no vapor inglez *Oriana*, descarregadas em 29 de outubro de 1910, consignadas a ordem.

N. 1.157—MMC: Uma caixa n. 749, vinda de Liverpool no vapor inglez *Oriana*, descarregada em 31 de outubro de 1910, consignada a ordem.

ARMAZEM N. 11

N. 826—J. Bauer: Uma caixa n. 42.336, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Hubsburg*, descarregada em 5 de agosto de 1910, consignada a Joseph Bauer.

N. 885—Marca FBC: Uma caixa n. 872, vinda de Liverpool no vapor inglez *Oropesa*, entrado em 19 de agosto de 1910, consignada a ordem.

N. 885—Marca MMC: Duas caixas numeros 1.670 e 1.671, vindas de Liverpool no vapor inglez *Oropesa*, descarregadas em 19 de agosto de 1910, consignadas a ordem.

N. 885—Marca MMC: Uma caixa n. 1.672, vinda de Liverpool no vapor inglez *Oropesa*, descarregada em 19 de agosto de 1910, consignada a ordem.

N. 905—Marca LA: Uma caixa n. 4, vinda de Genova no vapor italiano *Allivida*, descarregada em 22 de agosto de 1910, consignada a ordem.

Sem marca: Um amarrado de ferro sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor inglez *Nollaire*, descarregado em 18 de agosto de 1910, consignaçaõ ignorada.

N. 900—Marca A. Cazzari: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor inglez *Tennyson*, descarregada em 25 de agosto de 1910, consignada a A. Cazzari.

N. 909—Marca CGC: Uma caixa n. 16, vinda de Nova York no vapor inglez *Tenny-*

son, descarregada em 25 de agosto de 1910, consignada a Costa Gaspar & Comp.

ARMAZEM N. 12

N. 1057—Quadrante Falque: Uma caixa n. 2.287, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Oronsa*, descarregada em 3 de outubro de 1910, consignada a ordem.

N. 1.084—Ferreira Teixeira & Cicero Penna: Uma caixa sem numero, vinda de Buenos Aires no vapor inglez *Avon*, descarregada em 5 de outubro de 1910, consignaçaõ ignorada.

N. 1.084—MB: Duas caixas ns. 1/2, vindas de Buenos Aires no vapor inglez *Avon*, descarregadas em 5 de outubro de 1910; consignadas ao consul geral do Uruguay Dr. Manoel Bernardes.

N. 1.097—C&C: Sete caixas ns. 6.005/11, vindas de Marselha do vapor francez *Provence*, descarregadas em 15 de outubro de 1910, consignadas a Bijano & Comp.

N. 1.097—Losango NS: Uma caixa n. 6, vinda de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregada em 13 de outubro de 1910, consignada a R. Carrique.

N. 1.097—RC: Uma caixa n. 1, vinda de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregada em 14 de outubro de 1910, consignada a Oliveira Valle & Comp.

N. 1.097—RVM: Uma caixa n. 11, vinda de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregada em 17 de outubro de 1910, consignada a ordem.

N. 1.097—Sem marca: Duas malas sem numero, vindas de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregadas em 10 de outubro de 1910; consignaçaõ ignorada.

N. 1.175—JA: Uma mala sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 31 de outubro de 1910; consignaçaõ ignorada.

N. 1.175—Sem marca: Uma cesta sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 31 de outubro de 1910; consignaçaõ ignorada.

N. 963—GPS: Oitenta e oito rolos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregados em 14, 19 e 20 de setembro de 1910, consignados a ordem.

N. 963—Lozango L, contra marca SS: Uma caixa n. 4.303, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 9 de setembro de 1910, consignada a Leuzinger & Comp.

N. 963—MFB: Quatro fardos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregados em 16 de setembro de 1910, consignados a Manoel Frederico Braz.

N. 1.021—Lozango EBA: Um engradado n. 22, vindo de Southampton no vapor inglez *Avon*, descarregado em 23 de setembro de 1910, consignado a Ecole des Beaux Arts (sic).

N. 1.021—Lozango EBA: Um engradado n. 21, vindo de Southampton no vapor *Avon*, descarregado em 24 de setembro de 1910, consignado a Ecole des Beaux Arts (sic).

N. 1.021 Francisco Freitas Costa: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Avon*, descarregada em 20 de setembro de 1910, consignaçaõ ignorada.

N. 1.021—GG: Uma caixa n. 7.688, vinda de Southampton no vapor inglez *Avon*, descarregada em 24 de setembro de 1910; consignada a Gaetano Gattera.

N. 1.021—Lozango HEC: Uma caixa d. 366, vinda de Southampton no pacote inglez *Avon*, descarregada em 22 de setembro de 1910, consignada a Moura & Nilzeno ou Moura Wilzono.

N. 1.021—Joaquim Moreira da Silva: Uma cadeira sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Avon*, descarregada em 20 de setembro de 1910, consignaçaõ ignorada.

N. 1.021—MGM: Uma caixa n. 1.362, vinda de Southampton no vapor inglez *Avon*.

descarregada em 20 de setembro de 1910, consignada á ordem.

N. 1.021—MGM: Uma caixa n. 1.361, vinda de Southampton no vapor inglez *Avon*, descarregada em 23 de setembro de 1910, consignada á ordem.

N. 1.021—PMC: Uma caixa n. 10.668, vinda de Southampton no vapor inglez *Avon*, descarregada em 21 de setembro de 1910, consignada á ordem.

N. 1.021—RC: Uma caixa n. 4.883, vinda de Southampton no vapor inglez *Avon*, descarregada em 23 de setembro de 1910, consignada a Paulo Zsignord.

N. 1.057—Desenho CPC: Duas caixas ns. 121 e 126, vindas de Liverpool no vapor inglez *Oronsa*, descarregadas em 29 de setembro de 1910, consignadas á ordem.

N. 1.057—Desenho CPC: Uma caixa n. 125, vinda de Liverpool no vapor inglez *Oronsa*, descarregada em 30 de setembro de 1910, consignada á ordem.

N. 1.057—Quadrante Falque: Uma caixa n. 2.288, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Oronsa*, descarregada em 29 de setembro de 1910, consignada á ordem.

N. 1.057—Quadrante Falque: Duas caixas ns. 2.289 e 2.290, vindas de Liverpool, no vapor inglez *Oronsa*, descarregadas em 20 de setembro de 1910, consignadas á ordem.

N. 1.057—Oscar Xavier Alhadas: Uma caixa sem numero, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Oronsa*, descarregada em 28 de setembro de 1910, consignação ignorada.

N. 1.057—Sem marca: Um baliú sem numero, vindo de Liverpool, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado em 28 de setembro de 1910, consignação ignorada.

N. 1.057—Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Oronsa*, descarregada em 28 de setembro de 1910, consignação ignorada.

ARMAZEM N. 14

N. 836—VC: Dois rolos de arame, sem numeros, vindos de Santos, no vapor allemão *Halle*, descarregados em 10 de setembro de 1910, consignação ignorada.

N. 920—CGC: Vinte caixas sem numero, vindas de Hamburgo, no vapor norueguense *Coriolanno*, descarregadas em 27 de setembro de 1910 e consignadas a Costa Gaspar & Comp.

N. 920—CGC: Sete amarrados sem numero, vindos de Hamburgo no vapor norueguense *Coriolanno*, descarregados em 6 de setembro de 1910, consignados a Costa Gaspar & Comp.

N. 920—CGC: Cincoenta barricas sem numeros, vindas de Hamburgo no vapor norueguense *Coriolanno*, descarregadas em 21 de setembro de 1910 e consignadas a Costa Gaspar & Comp.

Sem marca—Um cabide sem numero, vindo de Buenos Ayres no vapor nacional *Orion*, descarregado em 5 de setembro de 1910, consignação ignorada.

ARMAZEM N. 15

N. 498—MM: Uma caixa n. 100, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orita*, descarregada em 5 de setembro de 1910, consignação ignorada.

N. 989—Marca VCG: Um fardo n. 168, vindo de Liverpool no vapor inglez *Oravia*, descarregado em 15 de setembro de 1910, consignado a Vieira Cunha & Guimarães.

N. 988—Marca VCG: Um fardo n. 169, vindo de Liverpool no vapor inglez *Oravia*, descarregado em 15 de setembro de 1910, consignado a Vieira Cunha & Guimarães.

N. 805—Marca RIC: Seis volumes n. 6, vindos de Santos no vapor inglez *Byron*, descarregados em 2 de agosto de 1911, consignação ignorada.

N. 805—Marca Losango S: Uma caixa n. 3.317, vinda de Santos no vapor inglez

Byron, descarregada em 2 de agosto de 1910, consignação ignorada.

N. 858—Marca Losango BC: Uma caixa n. 1, vinda de Nova York no vapor inglez *Spanisch Prince*, descarregada em 16 de agosto de 1910, consignada á ordem dos embarcadores.

M. 858—Marca HFC: Quatro caixas ns. 23, 21, 20 e 17, vindas de Nova York no vapor inglez *Spanisch Prince*, descarregadas em 16 de agosto de 1910, consignadas á ordem.

N. 858—Marca HFC: Uma caixa n. 22, vinda de Nova York no vapor inglez *Spanisch Prince*, descarregada em 16 de agosto de 1910, consignada á ordem.

N. 858—Marca L&C: Uma caixa n. 10, vinda de Nova York no vapor inglez *Spanisch Prince*, descarregada em 16 de agosto de 1910, consignada á ordem.

N. 887—C. Modesto Leal: Uma caixa n. 1, vinda de Nova York no vapor inglez *Opurg*, descarregada em 20 de agosto de 1910, consignada ao conde M. Leal.

N. 887—C. Modesto Leal: Uma caixa n. 2, vinda de Nova York, no vapor inglez *Opurg*, descarregada em 20 de agosto de 1910, consignada ao conde M. Leal.

ARMAZEM N. 16

N. 1.098—CGC: Nove caixas ns. 6.548/56, vindas de Amsterdam, no vapor hollandez *Naasland*, descarregadas em 14 de outubro de 1910, consignadas á ordem.

N. 1.098—HRD: Um pacote ns. 314/317, vindo de Amsterdam no vapor hollandez *Naasland*, descarregado em 14 de outubro de 1910, consignado a Hasenclever & Comp.

N. 1.098—OW: Uma caixa n. 2.159, vinda de Amsterdam, no vapor hollandez *Naasland*, descarregada em 14 de outubro de 1910, consignada a Fratelli Martinelli & Comp.

N. 974—MC: Uma mala n. 1, vinda de Trieste, no vapor austriaco *Laura*, descarregada em 9 de setembro de 1910, consignada á Agencia Austro-Americana.

N. 974—MC: Uma caixa n. 2, vinda de Trieste, no vapor austriaco *Laura*, descarregada em 9 de setembro de 1910, consignada á Agencia Austro-Americana.

N. 974—OISJ: Uma caixa n. 239, vinda de Trieste no vapor austriaco *Laura*, descarregada em 9 de setembro de 1910, consignada á Agencia Austro-Americana.

N. 936—FV—Contra-marca S. Paulo—Um barril n. 497.439, vindo de Antuerpia no vapor allemão *Aromisto*, descarregado em 19 de setembro de 1910, consignação ignorada.

CÁES DO PORTO

Armazem n. 2

N. 1.045—Maria G. Van Queckebeche: Tres caixas ns. 1/3, vindas de Liverpool no vapor inglez *Virgil*, descarregadas em 26 de setembro de 1910, consignadas a G. Van Queckebeche & Comp.

N. 1.045—Marca AM: Um fardo n. 3.597, vindo de Liverpool no vapor inglez *Virgil*, descarregado em 26 de setembro de 1910, consignado á ordem.

N. 1.056—Marca MMC, contra-marca AGO: Onze caixas ns. 7.345/55, vindas de Londres no vapor inglez *Zingara*, descarregadas em 27 de setembro de 1910, consignadas a A. Graça & Comp.

N. 1.262—Marca GATO: Duzentas e setenta e cinco barricas, sem numeros, vindas de Antuerpia no vapor hungaro *Java*, descarregadas em 21 de novembro de 1910, consignadas á ordem.

N. 1.081—Marca CRC: Um quinto, sem numero, vindo de Dunquerque no vapor francez *Ceylan*, descarregado em 4 de outubro de 1910, consignado a Corrêa Ribeiro & Comp.

N. 1.081—Marca RGC: Um quinto, sem numero, vindo de Dunquerque no vapor francez *Ceylan*, descarregado em 4 de outubro de 1910, consignado a Rebello Guimarães & Comp.

CÁES DO PORTO — ARMAZEM N. 3

N. 1.146—Marca JRS: Um barril vindo de Amsterdam no vapor hollandez *Zaaland*, descarregado em 27 de outubro de 1910, consignado a João Rodrigues Siqueira.

ARMAZEM N. 4

N. 1.223—Marca JPT: Uma caixa n. 511, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Wurzburg*, descarregada em 11 de novembro de 1910 e consignada a Herm Stoltz & Comp.

N. 1.223—Marca: lozango L, contramarca CRW: Uma caixa n. 1.000, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Wurzburg*, descarregada em 11 de novembro de 1910 e consignada a Carlos Raynsford.

N. 1.223—Marca GB—GB: Uma caixa n. 150/543, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Wurzburg*, descarregada em 11 de novembro de 1910 e consignada a Germano Boetecher ou Jockey Club.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de junho de 1911. — O chefe M. Antonio de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Engenharia Naval

CONCURRENCIA DE DOIS REBOCADORES PARA O SERVIÇO DAS CAPITANIAS DOS PORTOS DOS ESTADOS DE S. PAULO E BAHIA

Pela Inspectoria de Engenharia Naval se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas e abertas nesta repartição, no dia 5 de setembro á 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de dois rebocadores destinados ao serviço das Capitánias dos Portos dos Estados de S. Paulo e Bahia, de accôrdo com as seguintes condições e especificações:

Os rebocadores destinados ao serviço das Capitánias de S. Paulo e Bahia, que também auxiliarão o serviço de soccorro naval, deverão ter um comprimento entre P.P. não excedente a 100 pés—30^m.480 e um calado, quando carregados, não superior a 9'6"—2^m.90. A bocca e pontal serão estabelecidos de accôrdo com as dimensões acima referidas.

Serão construídos de aço Siemens Martin, de accôrdo com as regras do Lloyd Register para a classe mais elevada e do Bureau Trade para navios do seu typo e serviço a que é destinado.

Além dos appparelhos e accessorios especiaes para reboque, deverão ser munidos de um salva-vidas de aço maleavel de 25 pés de comprimento, de um appparelho para o lançamento de cabos a distancia, e uma bomba de incendio e esgoto para 6.000 galões no minimo, = 27.000 litros.

Terão convez corrido de pópa a prôa e serão dispostos para a navegação em alto mar debaixo de tempo.

Deverão desenvolver pelo menos uma velocidade de 10 milhas (knots) por hora, estando as carvoeiras com 20 toneladas de carvão e promptos para viagem, durante um percurso de seis horas.

Deverão desenvolver a força necessaria para rebocar um navio de 1.500 toneladas de deslocamento com a velocidade de cinco milhas (knots) por hora, o que tudo será verificado por occasião das experiencias de recepção.

Serão divididos no maior numero possível de compartimentos estanques transversaes, devendo as anteparas, limitadas por cavernas duplas, ir até o convez da tolda.

Todo o material empregado na construção dos rebocadores será experimentado de accordo com as regras do Lloyd Register.

A tolda, passadiço e todas as construções expostas ao tempo serão forradas de teka, o mesmo acontecendo com as anteparas dos alojamentos de ré e vante.

Terão um mastro para signaes, competentemente aparelhado, e dotado de um páo de carga, com aparelho e guincho a vapor para cinco toneladas.

As carvoeiras deverão comportar no mínimo 30 toneladas e deverão ser lastradas na parte inferior com madeira. Os tanques de agua deverão comportar pelo menos cinco toneladas.

Deverão ter alojamento para quatro marinheiros, dois foguistas, um mestre, um machinista, dispensa, paiol, W. C., camarim de governo, etc., mobiliados convenientemente.

Todas as escadas externas serão de aço e as internas bem como as gaiutas, braçolas, etc., de teka com ferragens e grades de metal.

As vigias do costado deverão ser bastante reforçadas.

A ventilação, especialmente no compartimento da machina e caldeiras, deve ser a mais completa possível e calculada para uma temperatura média do ambiente de 30 cent. grados. Para esse fim serão dispostos ventiladores, amovíveis nos logares que difficilmente a manobra, caixas de ar, extractores, etc.

Serão illuminados á luz electrica e a azeite, devendo sobre o passadiço ser previsto um projector de 12. A voltagem será de 110 volts.

O movimento do leme será a mão, devendo as transmissões e accessorios ser de facil inspecção. Será fornecida uma cana de sobresalente. Serão fornecidos além do salvas já mencionado, um bote de 16 pés e ferros, amarra, mordentes, cunhas, aparelho de reboque, sarilho para espiá, etc., de accordo com as regras do Lloyd Register e Board of Trade.

Os embornaes e portinholas do costado deverão ser em numero sufficiente para o escoamento, com facilidade, da agua proveniente de qualquer golpe de mar.

A machina deve ser de condensação por superficie, devendo as especificações detalhar as dimensões, pressão de trabalho, numero de rotações e o consumo de carvão e agua, o que será verificado durante as experiencias de recepção.

A caldeira deverá ser de typo marítimo, de chamma invertida, e produzir vapor sufficiente para todo o rebocador, iluminação e machinas principaes.

As especificações deverão ser minuciosas a respeito, mencionando a pressão com que deve trabalhar e mencionar uma lista detalhada de todos os accessorios para a machina e caldeira, os quaes deverão ser fornecidos.

Os rebocadores deverão ser entregues após as experiencias finais nos portos da Bahia e do Rio de Janeiro, pintados e munidos de todos os accessorios tales como toldos, capas, saneas, defensas, sobresalentes da machina, casco, artigos de navegação, isto é, prompto para ir para o mar. As

especificações deve acompanhar uma lista detalhada de taes accessorios.

As experiencias consistirão :

1º. Em um percurso de seis horas, estando as carvoeiras com 20 toneladas de carvão e o tanque com cinco toneladas de agua, desenvolvendo a velocidade de 10 milhas (knots) por hora. Nesta experiencia serão verificados o consumo de agua e carvão e bem assim o bom funcionamento da luz electrica.

2º. No reboque de um navio, que fôr designado, até 1.500 toneladas de deslocamento, desenvolvendo no minimo a força em cavallos indicados que fôr mencionada nas especificações.

3º. No bom funcionamento de todos os aparelhos.

As propostas serão acompanhadas de uma secção mestra, cotada com todos os escantilhões, dos planos geraes do casco e machina, especificações detalhadas do casco machinas, e caldeira, electricidade, bombas, relações dos accessorios e sobresalentes.

No preço dos rebocadores serão incluídas todas as despesas de transporte inclusive seguro e experiencias de recepção final.

Não serão recebidas as propostas, sem que o proponente apresente previamente prova de idoneidade e indicação do estaleiro em que os rebocadores serão construídos.

Nas propostas devem ser mencionados o preço em libras esterlinas e o prazo para a entrega dos rebocadores promptos a funcionar nos portos do R. o de Janeiro e Bahia.

Cada proposta será acompanhada do conhecimento de um deposito de 2.000\$ feito na Pagadoria de Marinha, que o respectivo proponente perderá em favor da União si deixar de assignar o contracto para o fornecimento dos dois rebocadores, de accordo com este edital e com a proposta, dentro do prazo de 15 dias contados da data da publicação no *Diário Official*, de ter sido aceita a proposta.

A concorrência será julgada de accordo com o art. 54 lettra F da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigorada pelo art. 30 da lei de orçamento para o corrente exercicio.

O Governo reserva-se o direito de annular a presente concorrência declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas seja por elle julgada aceitavel, sem que desse acto possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer reclamação ou indemnização.

Inspectoria de Engenharia Naval, 24 de junho de 1911. — *Albino de Silva Maia*, capitão de corveta, a junto.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM POSTE ILLUMINATIVO, A ACETYLENO, DESTINADO Á PONTA DO ESTREITO, PARTE W DA CIDADE DE FLORIANOPOLIS, ESTADO DE SANTA CATHARINA.

De ordem do Sr. vice-almirante, superintendente de Navegação, faço publico, quo no dia 20 de julho do corrente anno, em uma das salas desta repartição, á rua D. Manoel n. 15, (edificio do Almirantado), ao meio dia, serão recebidas e abertas as

propostas que forem apresentadas para o fornecimento de um poste illuminativo a acetyleno, segundo as especificações abaixo declaradas, destinado á ponta do Estreito, parte W da cidade de Florianopolis, sob as seguintes indicações.

1.ª

A concorrência versará sobre:

- a) preço do material em moeda nacional, pago na pagadoria da Marinha;
- b) prazo da entrega na cidade de Florianopolis;
- c) idoneidade do proponente.

2.ª

O material a fornecer é o seguinte: um poste illuminativo constando de um aparelho de luz com lanterna de 0,200, para produzir lampões de 0,6 de duração de 4,0 de occultação, instalado sobre torre de ferro, aberta, de 7 metros de altura, com escada lateral, para funcionar com acetyleno durante seis meses, com todos os accessorios, ferramentas necessarias á sua montagem, e sobresalentes para um anno.

CONDIÇÕES GERAES

1.ª

O material a fornecer será de primeira qualidade; todas as peças em contacto com os vidros, de bronze polido e bem assim, todas as partes exteriores da lanterna.

2.ª

As propostas deverão vir acompanhadas dos respectivos desenhos, em duplicata, e instruções para instalação dos aparelhos e montagem.

3.ª

No preço do material, em moeda nacional, deve ser incluído o do encaixamento, frete e seguro, até os pontos onde deverão ser entregues, exceptuados os direitos aduaneiros, que correrão por conta do Ministerio da Marinha.

4.ª

O Governo se reserva o direito de mandar inspecionar, em qualquer officina nacional ou estrangeira, a construção dos aparelhos contractados.

5.ª

A entrega do material será feito na Alfandega de Florianopolis.

6.ª

O prazo para a entrega do material será o menor possível.

7.ª

Não serão acatadas as propostas em que o respectivo proponente não haja declarado, por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço do material a fornecer, como já ficou dito, e aquellas cujas condições se afastarem das especificações contidas neste edital, bem como as que não se conformarem com todas as condições estabelecidas no presente edital.

8.ª

Não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas commerciaes que não apresentarem "documentos" de sua idoneidade.

As propostas serão em duplicata, datadas e assignadas na ultima linha, depois da observação final, sendo a primeira via selada convenientemente.

10

Os licitantes deverão declarar em suas propostas que se sujeitam a todas as exigências legais, quanto á parte contenciosa.

11

Nesta repartição se darão as informações que forem pedidas sobre esta concorrência.
 Directoria de Pharões, 31 de maio de 1911.
 —Raymundo Frederico K. da Costa Rubim, capitão do mar e guerra, director.

Capitania do Porto

Do ordem do Sr. capitão do porto, aviso aos arraes e proprietarios de embarcações movidas a vapor, que fica de ora em diante expressamente prohibida a passagem por entre as quatro boias de arinque pintadas de vermelho que se acham collocadas ao SW da ilha das Enxadas, marcando o lugar onde vao ser fundeado o dique fluctuante *Afonso Penna*.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 27 de junho de 1911. — José A. Ayrosa, secretario.

Ministerio da Guerra

Quinta Divisão do Departamento da Guerra

Nos termos do art. 14, alinea d, do regulamento dos serviços geraes do Ministerio da Guerra, e de ordem do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, declaro aberto concorrência publica, para a construcção de um quartel para batalhão de caçadores, na capital do Estado de S. Paulo, no bairro de Sant'Anna, no local do antigo Quartel Federal, conforme o projecto e especificações que poderão ser examinados e estudados em um dos compartimentos do quartel da 10ª companhia de caçadores, no referido Quartel Federal, sendo ali dadas aos concorrentes, pelo official encarregado destes serviços, todas as informações e esclarecimentos durante as horas do expediente.

A sessão de concorrência para o recebimento das propostas terá lugar á 1 hora da tarde de 17 de julho proximo futuro, em uma das salas do quartel general da 10ª região militar, da referida cidade de São Paulo.

Os concorrentes deverão apresentar ao conselho de concorrência, no dia e hora acima designados, as propostas em duas vias, sendo uma devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação de residência ou escriptorio do proponente, sem emendas nem rasuras ou qualquer outro defeito que pos a dar lugar a duvidas, tendo o preço escripto por extenso e em algarismo para a totalidade da obra.

Além das propostas em envolveros fechados e lacrados, apresentarão um outro envolvero tambem fechado e lacrado, contendo:

a) prova de idoneidade profissional, tecnica e administrativa, si não for o proponente conhecido da maioria do conselho;

b) guia do deposito de 5.000\$, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal, para garantia da assignatura do contracto pelo proponente preferido, e que perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar no prazo de 10 dias da data da notificação pela imprensa local de maior circulação ou pelo

Diario Official, devendo o mesmo proponente, no acto da assignatura do contracto, entregar a guia do deposito complementar na mesma Delegacia Fiscal, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, correspondente a 3 % do valor do contracto, para garantia da boa e fiel execução do trabalho contractado;

c) provas de estar quites com a Fazenda Nacional e Municipal, quanto ao pagamento de impostos e alvarás de licença de negocio, industria e profissão, para o exercicio corrente;

d) carta de fiação idoneo, com firma reconhecida, responsabilizando-se pela fiel execução do contracto e obrigando-se a continuar a obra contractada.

1.ª

Só depois de concluidos o exame e julgamento da idoneidade dos proponentes, serão annunciados pela imprensa o dia, hora e lugar para a abertura das propostas, que, depois de rubricadas por todos os licitantes e lidas perante elles pelo conselho, serão na integra publicadas na imprensa local, antes de qualquer decisão, sendo considerado como desistindo da concorrência o proponente que se retirar antes de ser lida a sua proposta.

2.ª

Antes de abertas as propostas será declarado qual o preço maximo, além do qual não poderá ser aceita proposta alguma.

3.ª

A concorrência versará apenas sobre o preço da totalidade da obra, e caberá, de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

4.ª

Em igualdade de preços, a preferencia será tirada á sorte.

5.ª

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não determinadas neste edital, e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de qualquer redução sobre o preço da proposta mais barata.

6.ª

As propostas serão formuladas nos seguintes termos:

Proponho-me a construir, pela quantia de\$, o edificio do quartel de Santa Anna, em S. Paulo, conforme o projecto e as especificações organizadas pela 3ª Secção da Divisão de Engenharia, o de accordo com os detalhes de execução e as indicações do engenheiro fiscal, submettendo-me a todas as clausulas do edital de... publicado no *Diario Official*.

7.ª

O contractante deverá iniciar os trabalhos dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da assignatura do contracto, sob pena de rescisão do mesmo, com a perda da caução em favor do Estado, e se obrigará a conclui-los em 30 mezes, a contar da mesma data.

8.ª

Os trabalhos só serão executados durante o dia, nos dias uteis, nas horas habituaes, ficando o contractante obrigado a mandar desmanchar, por sua propria conta, todo o serviço que for feito fora dessas horas e aos domingos ou dias de festa nacional, salvo exigencia de ordem tecnica, a juizo do engenheiro fiscal, a vista de solicitação escripta do contractante.

9.ª

A interrupção dos trabalhos por mais de cinco dias consecutivos, incluídos os domingos e dias feriados, sem ser por motivo de força maior, atestado pelo engenheiro fiscal, fará incorrer o contractante na multa de 5 % sobre o valor do contracto, multa que

será de mais 5 % sobre o mesmo valor, si essa interrupção exceder de 15 dias.

10.ª

Verificada e julgada a interrupção dos trabalhos por mais de 15 dias, será o fiador do contracto obrigado a continual-os sob pena de rescisão do mesmo contracto, com a perda da caução.

11.ª

Os motivos de força maior serão julgados pelo chefe da divisão de engenharia, a vista das informações partidas do engenheiro fiscal, e submettidas á decisão do chefe do Departamento da Guerra.

12.ª

As penas de multas e rescisão serão impostas pelo chefe do Departamento da Guerra, a vista das informações do chefe da divisão de engenharia, e submettidas á consideração do Ministerio da Guerra, para decidir.

13.ª

A rescisão do contracto importa na perda da caução e poderá ter lugar nos seguintes casos, além dos mencionados: em clausulas especiaes:

a) quando forem violadas duas ou mais clausulas;

b) no caso de duas multas por violação da mesma clausula;

c) no caso de ser commettida alguma fraude na execução das obras.

14.ª

O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios, durante os dias uteis que excederem o prazo marcado para a conclusão das obras.

15.ª

Os trabalhos serão fiscalizados por um official engenheiro, auxiliado pelo pessoal necessario ás exigências do serviço, cabendo-lhe organizar e entregar, a tempo, ao contractante todos os detalhes para a execução dos trabalhos e julgar da qualidade do material a empregar e do pessoal operario.

16.ª

Obriga-se o contractante a executar com a maior solidez e perfeição, empregando material de primeira qualidade e pessoal idoneo, todas as obras contractadas, de accordo com o projecto, as especificações e os detalhes de execução com as indicações dadas pelo engenheiro fiscal.

17.ª

O contractante se obriga a retirar e substituir promptamente, no espaço de 24 horas, todo o material que o engenheiro fiscal verificar não ser de primeira qualidade, ainda mesmo que já esteja empregado na obra, por ter escapado ao exame por ocasião de seu recebimento, sob pena de multa de cinquenta mil réis por cada dia que exceder desse tempo.

18.ª

As obras serão dirigidas pelo contractante ou por pessoal idoneo por elle designado, obrigando-se o contractante a dispensar os operarios ou encarregado de serviço que o engenheiro fiscal reconhecer inhabeis ou insubordinados.

19.ª

Obriga-se o contractante a todas as despesas de medição, de locação, estaca, andaime, ferramenta, transporte de material e outros serviços exigidos para o desenvolvimento regular das obras.

20.ª

Os pagamentos serão em prestações mensaes pelo trabalho executado no mez anterior, sendo feita a medição pelo engenheiro fiscal em presença do contractante, organizando-se o mappa com a especificação de todos os serviços avaliados pelo preço do orçamento, reduzidos proporcionalmente ao

valor da adjudicação, mappa esse assignado pelo engenheiro fiscal e pelo contractante, e que será reunido á primeira via da conta para o devido processo de pagamento, não sendo incluído nessa avaliação o preço do material em deposito nas obras.

21ª

Os trabalhos serão dirigidos de fôrma que as despesas dos serviços realizados e avaliados, inclusive os de fiscalização, não excedam á verba designada para a sua execução durante o anno financeiro.

22ª

O não cumprimento de qualquer das clausulas do contracto sujeitará o contractante á multa de 2% a 10 % sobre o valor do mesmo contracto, a juizo do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, que submeterá o seu acto á decisão do ministro da Guerra.

23ª

Dado o caso da rescisão do contracto pelo não cumprimento de suas clausulas, os trabalhos executados após a ultima medição serão medidos e avaliados pelo preço do orgamento, na proporção do valor da adjudicação, ficando o contractante e seu fiador responsaveis pelo excesso que possa haver das multas sobre a caução e esta avaliação, que será acrescida do preço dos andaimes e do material que o engenheiro fiscal julgar conveniente conservar nas obras; com dous dias de antecedencia será o contractante avisado para assistir á medição e avaliação e assignar o respectivo mappa, devendo este serviço ser feito a revelia si deixar de comparecer.

24ª

As duvidas que se suscitarem entro a divi-são de engenharia e o contractante sobre a intelligencia e o cumprimento das clausulas do contracto, serão resolvidas pelo ministro da Guerra.

25ª

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da caução, que será reconstituída no prazo de 48 horas pelo contractante ou por seu fiador, sob pena de immediata suspensão dos trabalhos e consequente rescisão do contracto.

26ª

O Governo se reservará o direito de rescindir o contracto, si julgar conveniente ao serviço publico, indemnizando o contractante do valor das obras posteriores á ultima medição, do preço dos andaimes e de todo material em deposito para continuação das mesmas, feitas a medição e avaliação nas condições das clausulas 20ª e 23ª.

27ª

O material para as obras só será recebido o descarregado nos dias uteis, durante as horas do trabalho, e só serão retirados durante esse tempo, com guia assignada pelo engenheiro, o material recusado, o julgado imprestavel das demolições e o entulho.

28ª

A inobservancia dessa clausula, provada com testemunha pela apprehensão do material, sujeitará o contractante á multa de 1 % a 3 % do valor do contracto, que, no caso de reincidencia, poderá ser rescindido, a juizo do ministro da Guerra.

29ª

A caução para a fiel execução do contracto só será restituída seis mezes depois de concluída e recebida a obra, sendo durante este tempo o contractante responsavel pelos danos e avarias resultantes da má execução do trabalho, que seja obrigado a desmanchar e refazer; no caso de recusa, será o trabalho executado por quem mais vantagem offerecer, correndo a despesa por conta do contractante e sendo deduzida do valor da mesma caução.

30ª

Fica o contractante obrigado a executar o projecto, tal como esta organizado, não podendo alterar ou modificar os detalhes de construção e deixar de cumprir as indicações técnicas que lhe forem dadas no correr do serviço pelo engenheiro, sob pena de desmanchar todo o trabalho que não for executado de accordo com esses detalhes e indicações.

31ª

A demolição dos edificios antigos será feita á medida das necessidades da construção a levantar, devendo, porém, ficar toda concluída um mez antes da terminação do prazo do contracto, obrigando-se o contractante aos trabalhos de aterro, aplainamento do pateo do quartel e a remover para os pontos que lhe forem indicados todos os objectos existentes nos edificios a demolir.

32ª

Obriga-se o contractante a separar e arrumar todo o material aproveitavel das demolições e aterrar o pateo com o entulho, removendo o excedente, e a britar toda a pedra retirada dos alicerces e das paredes, para empregar a nos concretos a fazer.

33ª

O concreto das fundações será composto de argamassa de uma parte de cimento e tres de areia, contendo cada metro cubico 0ª,450 de argamassa e 0ª,900 do pedra britada, na razão, em volume, de 1×3×5, sendo empregado cimento «Excelsior» ou outro qualquer de igual ou superior qualidade, a juizo do engenheiro fiscal, e não tendo as pedras mais de 0ª,05 em sua maior dimensão.

34ª

As fundações devem ser feitas em camadas de 0ª,20 de espessura no maximo em todo o desenvolvimento do perimetro das paredes externas e internas, formando um só block com as aberturas necessarias á passagem das canalizações, e tendo as dimensões exigidas pela natureza do terreno e determinadas em detalhe pelo engenheiro fiscal.

35ª

Todo o solo da área coberta será revestido de uma camada de 0ª,15 de espessura de concreto igual ao das fundações.

36ª

Toda a alvenaria de tijolo das paredes externas será feita com argamassa de cal de pedra e areia, na proporção de 1×2, excepto a dos arcos, que levará argamassa do cimento e areia, na proporção de 1×3, sendo todo o tijolo de primeira qualidade, a juizo do engenheiro fiscal, e feitos os balanços e resaltos com a mesma alvenaria.

37ª

Na alvenaria de tijolo das paredes internas será empregada a argamassa de cal e areia, na dosagem de 1×2, e poderão ser substituídas a juizo do engenheiro, por cimento armado, as dos compartimentos destinados ás installações sanitarias.

38ª

Todo o embasamento será de alvenaria de tijolo, com argamassa de cimento e areia, na dosagem de 1×3.

39ª

Serão de madeira de lei as guarnições dos vãos de portas e os marcos das janellas, no pavimento terreo, e de cantarias as soleiras e os degrãos de escadas exteriores e os meios fios com as dimensões indicadas no projecto e de accordo com os detalhes de execução.

40ª

Todos os soalhos serão de pinho de Riga ou outra madeira de lei do paiz, com taboas

estreitas, de macho e fêmea, e entabreamento de 1ª,0 de largo, assente em barrotamento de madeira de lei de 0ª,08×0ª,22; este barrotamento nos pavilhões para alojamento, se apoiarão em duas filas de madeira de lei com 0ª,13×0ª,22 de esquadria, sobre pilares de alvenaria de pedra e argamassa de cimento e areia, tendo cada uma 0ª,6×0ª,6 e altura de accordo com as exigencias locais; esses pilares serão espaçados de 3,5 de eixo a eixo.

41ª

Não será empregada argamassa que não tenha sido feita á vista do encarregado da sua fiscalização, sob pena de ser desmanchada todo o trabalho em que tiver ella entrada. Será tambem inutilizada toda a argamassa de cimento que não puder ser aplicada no mesmo dia em que for feita.

42ª

Os ferros para as tesouras serão calculados para uma pressão de 200 kilos por metro quadrado e a fôrma das mesmas a de terminada no projecto.

43ª

A installação sanitaria obedecerá ás indicações do projecto, devendo os vasos ser de bom material e do systema «Adamant» o mais aperfeiçoado, sendo as paredes revestidas de azulejo até 1ª,80.

44ª

Os forros serão de pinho de Riga, em folhas de cinco em couceira, de 3×9, entabreado, com cimallias, abas e gregas de ventilação.

45ª

Todo o ladrilhamento será com ladrilho hydraulico, assente em argamassa de 1×3 de cimento e areia, sendo os rodapés do mesmo ladrilho.

46ª

Todos os forros, esquadrias das portas, janellas e grades de ferro, serão pintados a oleo, levando pelo menos tres de mão, não devendo ser recebida peça alguma de ferro com a mão de aparelho, que só será dada após o seu exame.

47ª

A escada de ligação entre os dous pavilhões do edificio da administração terá 35 degrãos e será de peroba ou outra madeira de lei preferivel, em S. Paulo, e será da fôrma indicada no projecto.

48ª

As esquadrias dos vãos das portas e janellas serão de peroba, devendo ser empregado cedro nos vãos interiores, com a espessura de 0ª,035, todas almofadadas, com as dimensões indicadas no projecto, e de accordo com os detalhes de execução que forem organizados.

49ª

A ferragem será de primeira qualidade, levando as portas exteriores cremones, alem de fechos e fechaduras embutidas na espessura da madeira.

50ª

Os vãos serão guarnecidos de madeira de lei de 0ª,2×0ª,3.

51ª

As grades para os vãos de janella do primeiro pavimento, portas, portões, sacadas e balcões, serão de ferro batido, de accordo com os desenhos de detalhes que serão organizados.

52ª

As varandas serão de estrutura metallica, cobertas de asbestos, sendo as columnas apoiadas em socos de cantaria com base de concreto.

53ª

Todas as calhas a se empregarem serão de cobre, ligadas a conductores de ferro fundido.

54ª

Todas as paredes serão pintadas a tinta «Olina» interna e externamente, sendo as internas do pavimento superior com decorações.

55ª

Na cozinha, copa, banheiro, *wallpaper closet*, os revestimentos serão com azulejos brancos de porcellana.

56ª

Para o abastecimento de água será executada a canalização estabelecida no projecto e de conformidade com as especificações, sendo as torneiras ligadas à canalização geral partida da caixa de cimento armado, que será construída no pavilhão do fundo, de acordo com as especificações do projecto.

57ª

Serão collocados os banheiros, latrinas, lavatórios, pias de lavagem, caixas para depósito de gordura, indicados no projecto e consignados no orçamento, tudo de boa qualidade e o que houver no genero de mais moderno no mercado.

58ª

Além do esgoto de materias feaes, será assente a canalização para aguas pluvias, ao longo das faces do edificio, recebendo directamente as aguas dos conductores e dos ralos das sargetas, tendo as caixas de areia indispensaveis ao seu regular e facil funcionamento.

59ª

Serão installadas as canalizações para a iluminação electrica e a gaz, de conformidade com o projecto e respectivas especificações.

60ª

Nas pinturas das paredes devem ser feitas decorações simples, combinando convenientemente as cores e o motivo das pregas, de forma a dar agradável impressão de conjunto.

61ª

Os passeios serão revestidos de ladrilho ceramico «Trottoir», sendo asphaltadas as sargetas, ao longo do meio fio, com os ralos necessarios ao prompto escoamento, de acordo com o projecto.

62ª

Os conductores de aguas da cobertura terminarão em caixas de alvenaria, com tampos de ferro, ligadas à canalização de aguas pluvias por manilhas de barro vidrado, de 4".

63ª

O contractante fica obrigado a aceitar qualquer alteração do projecto determinada pelo Governo, mediante proposta do engenheiro fiscal, e á vista de orçamento previamente aprovado pelo ministro da Guerra.

64ª

Obriga-se o contractante a empregar, de preferencia, na execução dos trabalhos, as ex-praças do Exército, de accordo com o § 2º do art. 93 da lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, sob pena de multa de 500\$ a 2.000\$000.

65ª

Correrão por conta do contractante todas as despesas de licença, despachos, transportes e de direitos alfandegarios de material que importar para estas obras.

66ª

Obriga-se o contractante a executar todos os trabalhos complementares e decorrentes das especificações dos que são contractados, entregando os edificios em perfeito estado de asseio, com os soalhos affagados e sem mancha, sendo perfeito o funcionamento de todos osapparehos de agua, luz e esgoto.
Coronel Joaquim Martins de Mello.

Ministerio da Guerra

Departamento de Administração

Campo de S. Christovão

FERRAMENTA DE SAPA, PAPELARIA, TYPOGRAPHIA, CORREEIROS, ARREIOS DE TRACÇÃO, MATERIAES, TIJOLOS, AREIA, RASOL PARA METAL, FERRAGENS, TINTAS E OLEOS, SIRGUEIROS, REPOSTEIROS DE PANNO, ELECTRICIDADE E DIVERSOS ARTIGOS PARA ILLUMINAÇÃO A KERZENE E ARTIGOS PARA ESGRIMA

De ordem do Sr. coronel Lino Ramos, chefe do Departamento, faço publico que a Agencia de Compra distribuiu memoranda para aquisição de diversos artigos dos grupos acima indicados, até ás 2 horas do dia 29 do corrente mez.

Departamento de Administração, 26 de junho de 1911.—O agente de comp.a, Carlos Braga.

Ministerio da Guerra

Quinta Divisão do Departamento da Guerra

Nos termos do art. 14, alinea d, do regulamento dos serviços geraes do Ministerio da Guerra, e de ordem do Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra, declaro aberta concorrência publica para a construção do edificio principal do Hospital Central do Exército, desta Capital, conforme o projecto e as especificações, que poderão ser examinados e estudados pelos interessados, durante as horas do expediente, na 3ª secção desta divisão, onde serão dados todos os esclarecimentos e recebidas a 1 hora da tarde do dia 21 de agosto de corrente anno, pelo conselho de concorrência, ahí reunido, as propostas em involucro fechado, em duas vias, sendo uma devidamente selada, datadas e assignadas, com indicação da residencia ou escriptorio do proponente, sem emenda nem rasura ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvidas, tendo o preço escripto por extenso e em algarismo, para a totalidade da obra, e acompanhadas de um involucro, tambem fechado e lacrado, contendo:

a) prova de idoneidade profissional, technica e administrativa, si não for o proponente conhecido da maioria dos membros do conselho;

b) guia de deposito de cinco contos, em moeda corrente, na Directoria de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do respectivo contracto pelo proponente preferido, que a perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignal-o no prazo de 10 dias da data da notificação, pelo *Diario Official*, e devendo o mesmo proponente, no acto da assignatura do contracto, entregar a guia do deposito complementar, na mesma repartição acima citada, em moeda corrente ou em apolices da divida publica da União, correspondente a 3 % do valor do contracto, para garantia da boa e fiel execução do trabalho contractado;

c) prova de estar quites com as Fazendas Nacional e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença de negocio, profissão e industria, para o exercicio corrente;

d) carta de fiador idoneo, responsabilizando-se pela fiel execução do contracto e obrigando-se a concluir a obra contractada.

1ª

Só depois de concluidos o exame e julgamento da idoneidade dos proponentes, serão annunciados, pelo *Diario Official*, o dia, hora e lugar para a abertura das propostas, que, depois de rubricadas por todos os licitantes e lidas perante elles, pelo conselho, serão, na integra, publicadas no mesmo *Diario Official*, antes de qualquer decisão, sendo considerado como desistindo da con-

currencia o proponente que se retirar antes de ser lida a sua proposta.

2ª

Antes de abertas as propostas será declarado qual o preço maximo, além do qual não poderá ser aceita proposta alguma.

3ª

A concorrência versará apenas sobre o preço da totalidade da obra e caberá, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

4ª

Em igualdade de preço, a preferencia será tirada á sorte.

5ª

Todas as despesas de impostos, licenças e direitos aduaneiros correrão por conta do contractante.

6ª

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não determinadas neste edital, e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de qualquer redução sobre o preço da proposta mais barata.

7ª

As propostas serão formuladas nos seguintes termos:

«Propenho-me a construir, pela quantia de..... o edificio principal do Hospital Central do Exército, á rua Jockey Club, em S. Francisco Xavier, conforme o projecto e as especificações organizadas pela 3ª secção da Divisão de Engenharia, e de accordo com os detalhes de execução e as indicações da comissão fiscal, submettendo-me a todas as clausulas do edital de..... publicado no *Diario Official*.»

8ª

O contractante deverá iniciar os trabalhos dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da aprovação do contracto, sob pena de rescisão do mesmo, com a perda da caução em favor do Estado, e se obrigará a concluil-os em 24 mezes, a contar da mesma data de inicio desses trabalhos.

9ª

Os trabalhos só serão executados durante o dia, nos dias uteis, nas horas habituaes, ficando o contractante obrigado a mandar desmanchar, por sua propria conta, todo o serviço que for feito fora dessas horas e aos domingos ou dias de festa nacional, salvo exigencia de ordem technica, á juizo da comissão fiscal, á vista de solicitação escripta do contractante.

10ª

O contractante obriga-se a empregar, de preferencia, na execução dos trabalhos as ex-praças do Exército, de accordo com o § 2º do art. 93, da lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, sob pena de multa de 500\$ a 2.000\$000.

11ª

A interrupção dos trabalhos por mais de cinco dias consecutivos, incluídos os domingos e dias feriados, sem ser por motivo de força maior, attestada pela comissão fiscal, fará incorrer o contractante na multa de 5 % sobre o valor do contracto, multa que será de mais 5 % sobre o mesmo valor, si essa interrupção exceder de 15 dias.

12ª

Verificada e julgada a interrupção dos trabalhos por mais de 15 dias, será o fiador do contracto obrigado a continua-los, sob pena de rescisão do mesmo contracto, com perda da caução.

13ª

Os motivos de força maior serão julgados pelo chefe da Divisão de Engenharia, á vista

As informações da comissão fiscal, e submettidos á decisão do chefe do Departamento da Guerra.

14ª

As penas de multa e rescisão serão impostas pelo chefe do Departamento da Guerra, á vista das informações do chefe da Divisão de Engenharia, e submettidas á consideração do ministro da Guerra, para decidir.

15ª

A rescisão do contracto importa na perda da caução e poderá ter logar nos seguintes casos, além dos mencionados em clausulas especiaes :

- a) quando forem violadas duas ou mais clausulas ;
- b) no caso de duas multas por violação da mesma clausula ;
- c) no caso de ser commettida alguma fraude na execução das obras.

16ª

O contractante ficará sujeito á multa de 200\$ diários urante os dias uteis que excederem o prazo marcado para a conclusão das obras.

17ª

Os trabalhos serão fiscalizados por uma comissão de engenheiros, auxiliada pelo pessoal necessario ás exigencias do serviço, cabendo-lhe organizar e entregar a tempo, ao contractante, todos os detalhes para a execução dos trabalhos, e julgar da qualidade do material a empregar e do pessoal operario.

18ª

Obriga-se o contractante a executar com a maior solidez e perfeição, empregando material de primeira qualidade e pessoal idoneo, todas as obras contractadas, de accordo como projecto, as especificações e os detalhes de execução, com as indicações dadas pela comissão fiscal.

19ª

O contractante obriga-se a retirar e substituir promptamente, no espaço de 24 horas, todo o material que a comissão fiscal verificar não ser de primeira qualidade, ainda mesmo que já esteja empregado na obra, por ter escapado ao exame por ocasião do seu recebimento, sob pena de multa de 100\$ por dia que exceder do prazo marcado.

20ª

As obras serão dirigidas pelo contractante ou por pessoal idoneo por elle designado, obrigando-se o contractante a dispensar os operarios ou encarregados do serviço que a comissão reconhecer inhabéis ou insubordinados.

21ª

Obriga-se o contractante a todas as despesas de medição, de locação, estacas, andaime, ferramenta, transporte de material e outros serviços exigidos para o desenvolvimento regular das obras, e a reparar e recompor todos os estragos que se derem nos outros edificios do hospital e suas bemfeitorias, em consequencia de impericia ou desleixo dos operarios, na execução dos serviços.

22ª

Os pagamentos serão em prestações mensaes, pelo trabalho executado no mez anterior, sendo feita a medição pela comissão fiscal, em presença do contractante, organizando-se o mappa com a especificação de todos os serviços avaliados pelos preços do orçamento, reduzidos proporcionalmente ao valor da adjudicação, mappa e-se assignado pelos membros da comissão e pelo contractante, e que será reunido á 1ª via da conta, para o devido processo de pagamento, não sendo incluído nessa avaliação o preço do material em deposito nas obras.

23ª

Os trabalhos serão dirigidos de forma que as despesas dos serviços realizados e avaliados, inclusive os de fiscalização, não excedam á verba designada para a sua execução durante o anno financeiro.

24ª

O não cumprimento de qualquer das clausulas do contracto sujeitará o contractante á multa de 2 % a 10 % sobre o valor do mesmo contracto, a juizo do general chefe do Departamento da Guerra, que submeterá o seu acto á decisão do ministro da Guerra.

25ª

Dado o caso da rescisão do contracto, em consequencia de não cumprimento de suas clausulas, pelo contractante, os trabalhos executados após a ultima medição serão medidos e avaliados pelo preço do orçamento, na proporção do valor da adjudicação, ficando o contractante e seu fiador responsaveis pelo excesso que possa haver das multas sobre a caução e desta avaliação, que será accrescida do preço dos andaimes e do material que a comissão fiscal julgar conveniente conservar nas obras, com dois dias de antecedencia, será o contractante avisado para assistir á medição avaliação e assignar o respectivo mappa, devendo este serviço ser feito á revelia, si deixar de comparecer.

26ª

As duvidas que se suscitarem entre a Divisão de Engenharia e o contractante, sobre a intelligencia e cumprimento das clausulas do contracto, serão resolvidas pelo ministro da Guerra.

27ª

As multas impoas ao contractante serão deduzidas da caução, que será reconstituída no prazo de 48 horas, pelo contractante ou por seu fiador, sob pena de immediata suspensão dos trabalhos e consequente rescisão do contracto.

28ª

O Governo reserva-se o direito de rescindir o contracto, si julgar conveniente ao serviço publico, indemnizando o contractante do valor das obras posteriores á ultima medição, do preço do andaime e de todo o material em deposito para a continuação das mesmas, feitas a medição e avaliação, nas condições das clausulas 22ª e 25ª.

29ª

O material para as obras só será recebido e descarregado nos dias uteis, durante as horas do trabalho, e só serão retirados durante esse tempo com guia assignada por um dos membros da comissão fiscal, os materiaes recusados.

30ª

A inobservancia dessa clausula, provada com testemunhas, pela apprehensão do material, sujeitará o contractante á multa de 1 a 3 % do valor do contracto, que no caso de reincidencia poderá ser rescindido.

31ª

A caução para a fiel execução do contracto só será restituída seis mezes depois de concluída e recebida a obra, sendo durante esse tempo o contractante responavel pelos danos e avarias resultantes da má execução do trabalho, que será obrigado a desmanchar e refazer, no caso de recusa será o trabalho executado por quem mais vantagem offerecer, correndo a despesa por conta do contractante e sendo deduzida do valor da mesma caução.

32ª

Fica o contractante obrigado a executar o projecto tal como está organizado, não po-

dendo alterar ou modificar os detalhes da construção e deixar de cumprir as indicações technicas que lhe forem dadas no correr do serviço pela comissão fiscal, sob pena de desmanchar todo o trabalho que não fór executado de accordo com esses detalhes e indicações.

33ª

O concreto das fundações será composto de argamassa de uma parte de cimento, tres de areia, contendo cada metro cubico 0.^m450 de argamassa e 9.^m900 de pedra britada, na razão, em volume, de 1:3:5, sendo empregado cimento «Excelsior» ou outro qualquer de igual ou superior qualidade, a juizo da comissão fiscal, não tendo as paredes mais de 9,35 em sua maior dimensão.

34ª

As fundações devem ser feitas em camadas de 0.^m30 de espessura. no maximo, em todo o desenvolvimento do perimetro das paredes externas, formando um só block com as aberturas necessarias á passagem das canalizações, e tendo as dimensões exigidas pela natureza do terreno, e determinadas em detalhe pela comissão fiscal.

35ª

Na alvenaria existente serão rasgadas as aberturas e demolidas as paredes internas determinadas no projecto.

36ª

O material resultante da demolição acima poderá ser aproveitado na construção do edificio.

37ª

Todo o solo da área coberta será revestido de uma camada de 0.^m15 de espessura de concreto igual ao das fundações.

38ª

Toda a alvenaria de tijolo das paredes externas será feita com argamassa de cal de pedra e areia, na proporção de 1:2, excepto a dos arcos, que levará argamassa de cimento e areia, na proporção de 1:3, sendo todo o tijolo de primeira qualidade, a juizo da comissão fiscal, e feitos os balanços e resumos com a mesma alvenaria.

39ª

Na alvenaria de tijolo das paredes internas será empregada a argamassa de cimento e areia, na dosagem de 1:3, e poderão ser substituidas, a juizo da comissão fiscal, por cimento armado as dos compartimentos destinados ás installações sanitarias.

40ª

A alvenaria de pedra do porão será feita com argamassa de 1:2 de cal de pedra e areia.

41ª

As paredes serão amarradas nos seus encontros por meio de cadeias de barras de ferro, no plano dos vigamentos e da soteia.

42ª

Os pisos serão construídos com vigas de cimento armado «Siegwart», apoiadas em vigas conjugadas e columnas, conforme o projecto, recebendo uma camada de concreto de 0.^m07 de espessura, para assentamento dos soalhos e ladrilhos e camada de asphalto da soteia.

43ª

A dosagem do concreto para os pisos dos soalhos e da soteia será igual á exigida para as fundações, não tendo porém as pedras mais de 0.^m03 em sua maior dimensão.

44ª

Não será empregada argamassa que não tenha sido feita á vista do encarregado de sua fiscalização, sob pena de ser desmanchado todo o trabalho em que tiver ella en-

trado. Será também inutilizada toda a argamassa de cimento que não puder ser applicada no mesmo dia em que for feita.

45ª

Os ferros não trabalharão a mais de oito kilos por millimetro quadrado para uma carga eventual de 500 kilos por metro quadrado de superficie, tanto nos soalhos como na soteia.

46ª

Os soalhos serão de frisos de peroba de Campos, de 0^m,10 de largura, entabeirados com frisos de igual dimensão, de canella e guarambú, assentes em barrotes de 3" x 3", embutidos no concreto, e em painéis nos gabinetes do director, vice-director, secretaria, sala e no vestibulo, segundo os detalhes de execução, rematados em sóccos duplos de 0^m,35 de altura, de canella ou de peroba, com filetes.

47ª

Todo o ladrilhamento será com ladrilho ceramico de primeira qualidade, de Villeroy & Bock, assente em argamassa de 1:3 de cimento e areia, sendo os rodapés do mesmo ladrilho ou de marmore.

48ª

As columnas de ferro repousarão em sóccos de cantaria, sobre embasamento de concreto.

49ª

As galerias serão de armação metallica, com piso de metal distendido ou vigas «Siegwart», concreto e ladrilho ceramico.

50ª

A soteia será revestida por uma camada de asphalto.

51ª

A claraboia do centro do edificio será construída com vidros armados, assentes sobre armação metallica em T, com elevação de 0^m,50.

52ª

As calçadas em torno do edificio serão de concreto e ladrilho ceramico *trottoir*, limitadas por meio-fio de cantaria.

53ª

Ao longo dos meios-fios das calçadas se estenderá uma sargeta do concreto, asphaltada, tendo ralos para escoamento das aguas pluvias, intervalados de 15^m,0, no maximo, ligados á canalização geral.

54ª

As calhas serão de cobre e os conductores de ferro.

55ª

As calhas da soteia serão de cobre, com 0^m,50 de desenvolvimento, ligadas a conductores de ferro fundido.

56ª

A cobertura da dependencia e do lanternão da cupola será de telhas planas francezas.

57ª

No Hall será collocado um artistico guarda-pó de vidro em armação metallica.

58ª

Os fôrros serão de cimento armado, applicados ao vigamento.

59ª

Os fôrros serão revestidos a gesso, levando gula, architrave e cordão e decoração simples na parte destinada ao suporte dos lustres; nos salões do director, vice-director, bibliotheca, secretaria, vestibulo e nas caixas das escadas será feita a decoração com filete de maiores dimensões, rosetas mais desenvolvidas para os lustres, consolos nos frisos e festões.

60ª

As esquadrias dos vãos de portas e janelas serão de peroba de Campos, podendo ser empregado cedro nos vãos interiores, com a espessura de 0^m,035, todas almofadadas com as dimensões indicadas no projecto e de accordo com os detalhes de execução que forem organizados.

61ª

A ferragem será de primeira qualidade, levando as portas exteriores cremones, além de fechos e fechaduras embutidas na espessura da madeira.

62ª

Os vãos serão guarnecidos de madeira de lei, de 0^m,20 x 0^m,03, sendo que nas janellas dos 2º e 3º pavimentos será feito o revestimento de madeira, em painéis, entre o peitoril e o rodapé.

63ª

As esquadrias dos vãos das portas e janellas serão executadas sob a inspecção da commissão fiscal, onde quer que sejam ellas confeccionadas, correndo por conta do contractante as despesas de transporte para tal inspecção.

64ª

As grades serão de ferro batido de accordo com o estylo do edificio e os desenhos de detalhes que serão organizados.

65ª

As grades de ferro entrarão para a obra sem a mão de apparelho.

66ª

O revestimento das fachadas, das areas e das entradas principais, no pavimento terreo, serão a pedra artificial, formada de cimento «Excelsior», cimento branco e areia lavada e queimada, sendo os motivos de decoração na platibanda armados em ferro e tela de arame.

67ª

As paredes das salas do director, vice-director, sala de recepção, bibliotheca e vestibulos serão decoradas a gesso, segundo os desenhos e detalhes apresentados no correr do serviço.

68ª

O revestimento dos demais compartimentos será de cal pura sobre embôco de cal e areia, na proporção de 1:3.

69ª

Nas cozinhas, copas, banheiros e water-closets os revestimentos serão com azulejos brancos de porcellana.

70ª

A escada do Hall será de ferro forjado, com corrimão de metal amarello e degraus capeados de marmore.

71ª

As escadas em helice serão também de ferro forjado.

72ª

A escada principal, em 3 lances, será de peroba de Campos, lustrada nas duas faces, com balaustres em cachimbo e corrimão da mesma madeira.

73ª

O elevador será de armação do ferro, em estylo francez, accionado por corrente continua, com as dimensões do projecto.

74ª

Serão collocados os banheiros, latrinas, lavatorios, pias de lavagem, caixas para deposito de gordura, indicados no projecto e assignados no orçamento, tudo de primeira qualidade e o que houver no genero de melhor e mais moderno no mercado.

75ª

Para o abastecimento de agua serão collocadas quatro caixas de 1.000 litros, na cupola, em communicação pelo fundo e ligadas ao encanamento de distribuição, do qual se derivarão as canalizações para as outras caixas consignadas no projecto.

76ª

Além do esgoto de materias fecas, será assente a canalização para aguas pluvias, ao longo das faces do edificio, recebendo directamente as aguas dos conductores e dos ralos das sargetas, e ligada ás caixas de

areia que serão construídas nos pontos convenientes.

77ª

Os conductores de aguas da soteia terminarão em caixas de alvenaria com tampas de ferro, ligadas á mesma canalização de aguas pluvias.

Além da canalização electrica, será também installada a canalização a gaz para o serviço dos banheiros, copa e cozinha.

78ª

As esquadrias de ferro e madeira, colunas, gradis e paredes dos compartimentos do edificio, serão pintados a oleo, exceptuados os que forem revestidos de pedra artificial, ou superficies revestidas de azulejos. Nos compartimentos do pavimento terreo deverá ser empregada a pintura a olsina.

79ª

Na pintura das paredes devem ser feitas decorações simples, combinando convenientemente as cores e o motivo das gregas, de forma a dar agradável impressão de conjunto.

80ª

Além do fogão commum com chaminé de alvenaria, da tijola, será installada uma cozinha a vapor, com camara frigorifica, tudo de accordo com as plantas.

81ª

A illuminação electrica será feita por meio de 490 lampadas incandescentes e oito de arco, assentes em lustres, arandelas e pendentes.

82ª

A canalização para a installação electrica será em tubos de aço rijo embutidos nas paredes.

83ª

A corrente será transformada por duas transformadores de 50 kilowatts.

84ª

Serão também installados dois transformadores de 125 kilowatts, capacidade sufficiente para a illuminação de todo o hospital.

85ª

Todo o serviço de installação electrica ficará subordinado ás exigencias do contracto da Light and Power.

86ª

Obriga-se o contractante a executar todos os trabalhos complementares e decorrentes das especificações do contracto, entregando o edificio em perfeito estado de asseio, com os soalhos afagados e sem mancha, sendo perfeito o funcionamento do elevador e de todos os aparelhos de luz, agua e esgoto.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1911. — Coronel João Teixeira Maia, chefe interino, do G. 5.

Repartição do Grande Estado-Maior do Exército

CONCURSO DE DESENHISTAS

De ordem do Sr. general chefe do Estado-Maior do Exército, faço publico que, autorizada pelo Sr. ministro da Guerra por despacho de 19 do corrente, acha-se aberta na mesma repartição a inscripção para o concurso de desenhistas de 1ª e 2ª classes, devendo encerrar-se a inscripção no dia 27 e ter começo as provas do concurso no dia 30, tudo de julho vindouro.

As formalidades exigidas para a inscripção e para as provas do concurso constam das instrucções publicadas á pagina 3.091 do *Diário Official*, n. 96, de 23 de abril de 1910.

Quartel General á Praça da Republica, 27 de junho de 1911. — Francisco Raul d'Estillac Leal, major chefe interino do gabinete.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

Inspectoria Geral de Navegação

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAZONAS E TERRITORIO DO ACRE

De ordem do Sr. ministro da Vição e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico que receberá propostas para o contracto de serviço de navegação fluvial dos Estados do Pará e Amazonas e Territorio do Acre, no dia 30 de junho de 1911, a 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

A sede da empresa contractante será em Belém, no Pará.

II

O serviço de navegação constará das seguintes linhas e viagens:

Linha de Manáos— Uma viagem mensal, do porto de Belém, no Estado do Pará, ao de Manáos, no Estado do Amazonas, com escalas pelos portos de Breves, Gurupá, Porto de Mar, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Alemquer, Obidos, Faro, Parintins, Urucurituba, Uruará, Silves e Itacoatiara.

Linha de Baião— Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Baião, no rio Tocantins, com escalas pelos portos de Abaeté, Trapiche Hypolito, Cametá e Mocajuba.

Linha de Mazagão— Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Mazagão, com escala pelos portos de Ponta de Pedra, Muana, Boa Vista, Oeiras, Antonio Lemos, Bocca do Rio Macacos, Mapuá, Anajá, Affuá e Macupá.

Linha de Iquitos— Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Iquitos, na Republica do Perú, com escala pelos portos de Manáos, Manacapurú, Godajaz, Coary, Tefé, Calçara, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo do Olivença, Tabatinga, Loreto e Caballo Cocho.

Linha do Purús-Acre— Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Senna Madureira, no Alto Purús, e ao de Xapury, no Acre, com escalas por Manáos, Manacapurú, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, Pirahnas, Itaituba, Arimã, Tanariá, Jaburú, Bocca do Tupaná, Caratiá, Canutama, Bella Vista, Axioma, Assagyutuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Hyntanahan e Cachoeira, citluando no rio Purús até Senna Madureira e no rio Acre Xapury, com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios.

Durante a estiação, a linha Purús-Acre terminará na Cachoeira, sem prejuizo da subvencção normal.

Linha da Madeira— Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Santo Antonio, no rio Madeira, com escala pelos portos de Manáos, Bocca do Canumã, Borba, Vista Alegre, Bocca do Aripuanã, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Humaythá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Javary.

Linha do Jurua— Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Cruzeiro do Sul, com escala pelos portos de Manáos, Tefé, Bocca do Jurua, Marary e S. Felipe.

Na época da vasante os navios, quando não possam seguir até Cruzeiro do Sul, terminarão a linha em S. Felipe, sem prejuizo da subvencção normal.

Linha do Rio Negro— Uma viagem mensal, do porto de Manáos ao de Santa Isabel, no rio Negro, com escala pelos portos de

Tanapessassú, Agrão, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomaz.

Nesta linha serão feitas mais seis viagens annuaes, com as mesmas escalas, na época das cheias.

Linha do Oyapock— Duas viagens mensaes, do porto de Belém, sendo:

Primeira viagem, com escala por Chaves, Bailique, rio Araguay, Montenegro, Culsuene, Cunany e Oyapock, e na volta tocando nos mesmos portos, apenas substituindo o de Araguay pelo de Affuá;

Segunda viagem, com escala por Affuá, Chaves, Foz do Orapiny, Ganhuão, Mitiana (fazenda Nazareth), Bailique, Montenegro, Culsuene e Cunany.

As viagens em cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas, ficando, porém, estabelecido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, poderá o contractante fazer viagens extraordinarias segundo os interesses do commercio e, bem assim, que, além dos portos de escala marcados para cada linha, poderá o Governo, de accôrdo com o contractante, estabelecer outros portos, supprimir ou substituir os que ficam mencionados por outros que mais convenham aos interesses geraes, comtanto que, no primeiro caso, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, no segundo, si a extensão da linha fôr diminuida, haja uma reduccção proporcional na respectiva subvencção.

III

De conformidade com os dados conhecidos, fica officialmente fixada a extensão em milhas para cada uma das seguintes linhas:

	Milhas
Linha de Manáos, 12 viagens por anno	22.200
Linha de Baião, 12 viagens por anno	2.520
Linha de Mazagão, 12 viagens por anno	11.544
Linha de Iquitos, 12 viagens por anno	49.584
Linha de Purús-Acre, 12 viagens por anno	93.278
Linha de Madeira, 12 viagens por anno	38.308
Linha de Jurua, 12 viagens por anno	79.680
Linha de Rio Negro, 18 viagens por anno	15.228
Linha do Oyapock, 24 viagens por anno	35.448

IV

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer ás seguintes disposições:

a) os destinados á linha de Manáos terão capacidade para transportar de duzentas a quinhentas toneladas de carga, além do combustivel, acommodações para sessenta passageiros de camara, em beliches, e alojamento para duzentos de prôa, e marcha média continua de 12 milhas por hora;

b) os destinados ás linhas de Baião, Mazagão, Iquitos, Purús-Acre, Madeira, Jurua e Oyapock terão capacidade para cem toneladas de carga, além do combustivel, acommodações para trinta passageiros de camara e cinquenta de prôa, e marcha média continua de 10 milhas por hora;

c) os destinados á linha do Rio Negro terão capacidade para oitenta toneladas de carga, além do combustivel, acommodações para quinze passageiros de camara e trinta de prôa, e marcha média continua de nove milhas por hora. Todos os vapores serão providos de camaras frigorificas para conservacção das victualhas, aparelhos de filtração de agua, ventillação e illuminação electricas, banheiros e sanitarias.

V

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e serão

examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, que para esse fim requisitará os technicos de que precisar, correndo a despeza por conta do contractante, antes de encetado o serviço desta navegação, e, no caso de serem acceitos, o contractante entregará o documento do custo e o certificado de construcção do navio á mesma inspectoria.

Os planos e descripções dos vapores que o contractante tenha que fazer construir serão previamente submettidos á approvação do Governo.

VI

Os vapores deverão ter a bordo os sobresalentes, aprestos e material necessario para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos da Marinha.

VII

O contractante obrigar-se-ha a montar e manter depositos nos portos a que a navegação attinge em todas as épocas do anno, para receber e acondicionar as mercadorias que não puderem seguir logo para os pontos mais afastados.

VIII

O contractante obrigar-se-ha a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir.

IX

O contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de seis mezes, contado da data da assignatura do contracto, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXIV não lhe será restituída.

X

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente, serão substituidos por outros que satisfazam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 mezes. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e acceito pela Inspectoria Geral de Navegação.

XI

Os vapores terão a seu bordo medico e ambulancia para o serviço dos passageiros e da garnição.

XII

Os vapores gosarão dos privilegios e isenções dos paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfandegá e capitania do porto.

XIII

Serão isentos de direitos de importação e de expediente os materiaes, machinismos, sobresalentes, comestiveis e mais objectos do uso dos passageiros e do pessoal de bordo; sendo porém a effectividade da isenção de direitos rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similares na producção do paiz, apresentará o contractante com antecedencia uma relação ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empresa e organizada de accôrdo com o consumo médio, verificada pela Inspectoria Geral de Navegação.

XIV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar e tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e desde logo os fretados.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XV

Os dias de sahida dos vapores em cada arma das linhas da clausula II, a demora delles nos portos de escala e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella organizada pelo contractante, de accordo com o fiscal junto á empresa e sujeita a approvação do ministro da Viação e Obras Publicas, dentro de 90 dias da data do contracto.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos p r tos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais as despachar os vapores antes da terminação desse prazo, sempre que seja possível, logo que esteja concluido o serviço de carga e descarga.

XVI

Quando os portos de Urucará e Silves, nos mezes de setembro a dezembro, se tornarem inacessiveis devido á vasante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvenção, obrigando-o, porém, o contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Urucurituba, que lhe fica proximo.

XVII

O contractante se obriga a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, o inspector geral de navegação e os fiscaes, quando viajarem em serviço;

2º, os inspectores do Correio, quando em serviço;

3º, os empregados do Correio, da Alfandega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo, porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;

4º, dous funcionarios publicos, em serviço, designados pelo governo dos Estados do Pará, do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem;

5º, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias p.s.aes mediante recibo, sendo que o recebimento dellas terá lugar uma hora antes da fixada para partida do vapor, e a entrega quando este chegar ao porto, tambem uma hora, no maximo, depois de ter fundeado.

A condução das malas de terra para bordo e vice-versa é gratuitamente feita pelo contractante;

6º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres geaes, estaduais, territorial do Acre ou municipais.

Nas capitais dos Estados do Pará e do Amazonas e das Prefeituras do Territorio do Acre, o contractante receberá e entregará os volumes de dinheiros ou valores, por seus agentes ou prepostos, passando e recebendo quitação, nas competentes repartições; e no interior, os commandantes dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo; não sendo entretanto, quer nas capitais, quer no interior, obrigatoria a verificação das importancias, cessando a responsabilidade do contractante desde que na occasião da entrega se reconhecer acharem-se intactos os sellos appostos, sem nenhum signal de violação;

7º, os objectos remettidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará e Amazonas e do Acre;

8º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliares pelo Governo Federal ou dos Estados;

9º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

10, animais reproductores de raça pura, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o trato pelo requisitante;

11, machinas agricolas e adubos chimicos, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, até duas toneladas de peso em cada vapor e viagem;

12, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

13, um ou dous praticos do Governo que for ou forem encarregados de verificar os canacs.

XVIII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento médio de 25 % sobre as actuaes tarifas da Amazon Steam Navigation Company, approvadas pelo Governo, e deverão ser apresentadas á approvação do Governo até 90 dias improrogaveis, depois de assignado o contracto; para as tarifas de fretes de mercadorias ou outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %.

As tarifas do passages não poderão ser maiores do que as actuaes da Amazon Steam Navigation Company, e as passages por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre terão o abatimento de 30 %.

As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas e só poderão ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas de mutuo accordo.

XIX

O contractante apresentará ao fiscal junto á empresa, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento dos passageiros e cargas, receita e despeza dos vapores, por trimestres, obrigando-se neste particular a ministrar á Inspectoria Geral de Navegação os dados que lhe forem requisitados.

XX

A's vistorias a que pelo regulamento das capitancias do portos ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirá o fiscal junto á empresa, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

Além das vistorias regulamentares, ficam os vapores do contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empresa.

XXI

Para as despezas de fiscalização entrará o contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adeantados, com a quantia de doze contos de réis (12:000\$) annuaes.

XXII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não fôr provada causa de força maior, o contractante ficará sujeitos ás seguintes multas:

1ª, de quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que se á rescindido, si a interrupção exceder do prazo de 90 dias em qualquer linha;

2ª, de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não fôr concluida, caso em que não terá direito á respectiva subvenção; si a viagem, porém, fôr interrompida por motivo de força maior, julgado pelo Governo, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;

3ª, de 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas que exceder da hora fixada para a partida do vapor dos portos iniciaes e das respectivas escalas.

Esse prazo será contado sómente quando a demora fôr maior de tres horas;

4ª, de 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores;

5ª, de 200 a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo máo acondicionamento dellas; de 500\$ em caso de extravio;

6ª, de 300\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com o recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota da subvenção que o contractante tenha de receber.

XXIII

O contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Pará e Amazonas sem prejuizo da subvenção e favores que receba do Governo Federal.

XXIV

O contractante, para execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, cincoenta contos de réis (50:000\$), apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXV

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até quatrocentos e trinta e sete contos cento e vinte um mil e setecentos réis (437:121\$700), paga em prestações mensaes, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, no Thesouro Nacional, mediante requerimento acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço, passados pelo fiscal junto á empresa, e em que se determine o numero de milhas navegadas, e visados pelos respectivos governadores dos Estados do Pará e do Amazonas.

XXVI

De conformidade com a subvenção estipulada na clausula anterior, para cada linha, segundo a sua extensão, o preço da milha navegada corresponde a mil duzentos e cincoenta e seis réis e vinte oito centesimos (1\$256,28).

O pagamento da subvenção para cada viagem em cada linha será feito de accordo com o valor da milha multiplicado pelo numero de milhas que o vapor effectivamente percorreu; attendendo ao disposto na clausula II, no que respeita ás linhas: Purús, Acre e Juruá.

XXVII

O contractante apresentará, com a proposta para este serviço de navegação, um mappa demonstrativo das distancias em cada linha, entre os pontos de partida e das escalas até o respectivo termo, de accordo com o disposto na clausula II da presente concorrência.

XXVIII

O contractante obriga-se a promover o estabelecimento do trafego mutuo com as empresas de navegação que servem os portos de Belém, no Pará, e de Manaus, no Amazonas, e bem assim com as estradas de ferro que ahenham ter a portos servidos pelo contractante, acautelados os interesses fiscaes, na conformidade do que fôr estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accórdos promovidos pelo contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXIX

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXX

Em caso de desintelligencia sobre a intelligencia da clausula do contracto entre o Governo e o contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas, que a resolverá com promptidão.

Si o contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXXI

A concorrência para este serviço de navegação versará sob o valor da subvenção por milha navegada, respeitados os limites fixados para o numero de viagens e importância da subvenção.

O numero total de milhas correspondente ás viagens exigidas durante um anno, segundo a clausula III, é de 347.790 milhas.

XXXII

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada, no caso de propostas de preços iguaes, ao que além disso apresentar maior numero e mais substanciaes provas de estar preparado para iniciar os serviços da navegação antes do prazo determinado na clausula IX.

XXXIII

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço, e bem assim o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXIV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de dez contos de reis (10:000\$000) em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contado da data em que pelo *Diário Official* lhe for feita a notificação da acceptação de sua proposta.

XXXV

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma a fôr deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretenderem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXI, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão—Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXIV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo involucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de Navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes jul-

gados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 27 de abril de 1911.—Manoel Ignacio Belfort Vieira, inspector geral de Navegação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

CONCURRENCIA PARA DEMOLIÇÃO DO PREDIO DO ANTIGO «MERCADO DA CANDELARIA», LOCAL DESTINADO Á CONSTRUÇÃO DO PROJECTADO EDIFICIO DOS CORREIOS DESTA CAPITAL.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 30 de junho de 1911, ao meio-dia, serão abertas, nesta directoria, propostas para a demolição do predio do antigo «Mercado da Candelaria», local destinado á construção do projectado edificio dos Correios desta capital, mediante as seguintes clausulas:

I

O serviço que faz objecto da presente concorrência consiste na demolição do predio do «Mercado da Candelaria», incluíve os alicerces, e remoção de todo o entulho, á custa do contractante, de modo que a área fique livre, inteiramente limpa e em condições de receber a construção que se projecta.

II

Os trabalhos de demolição serão iniciados dentro de oito dias, contados da data da assignatura do contracto, sob pena de multa de 100\$ por dia até o começo dos trabalhos, e ficarão terminados no prazo de tres mezes, contados da mesma data.

III

Os materiaes provenientes da demolição ficarão pertencendo ao contractante.

IV

A preferencia cabe de direito ao proponente que maior preço offerecer pelos materiaes da demolição, reservando-se este ministerio a faculdade de annullar a concorrência, caso julgue insufficiente o preço offerecido. No caso de absoluta igualdade de preços, este ministerio decidirá a quem cabe a preferencia.

V

Antes da assignatura do contracto, o proponente preferido recolherá ao Thesouro Nacional a importancia que tiver offerecido pelos materiaes da demolição.

VI

O contracto será rescindido si os trabalhos de demolição forem suspensos por mais de 15 dias ou não ficarem concluídos de accordo com a clausula I e no prazo fixado na clausula II, perdendo nesse caso o contractante, em beneficio da União, a importancia de que trata a clausula V.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nelle.

VIII

Cada proposta deve ser acompanhada do conhecimento do deposito, no Thesouro Nacional, da quantia de 500\$ em dinheiro, sem juros, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente preferido deixe de assignar termo de contracto até oito dias depois de publicada no *Diário Official* a acceptação de sua proposta.

IX

Cada proposta, apresentada em duas vias, sendo ambas datadas, assignadas e sellada a primeira, será fechada em involucro lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:—Proposta de... (nome do proponente): A esse involucro reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o co-

nhecimento do deposito de que trata a clausula VIII. Todos esses documentos serão fechados em segundo involucro, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os involucros, desentranhando-se delles os documentos de idoneidade e reunindo-se os involucros com as propostas, fechadas como se acharem, em um mesmo involucro que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral do Expediente. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

X

Em dia e hora que forem annunciados no *Diário Official*, as propostas dos concorrentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra. As propostas dos concorrentes, cuja idoneidade for julgada insufficiente, lhes serão restituídas, fechadas como se acharem.

Directoria Geral do Expediente, 30 de maio de 1911.—O director geral, Gustavo A. da Silveira.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

CONCURRENCIA PARA A INSTALAÇÃO COMPLETA DE ILLUMINAÇÃO ELECTRICA NO EDIFICIO EM CONSTRUÇÃO PARA CORREIOS E TELEGRAPHOS EM PORTO ALEGRE

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, ás 12 horas do dia 25 de setembro de 1911, serão abertas nesta directoria propostas para a instalação completa de illuminação electrica no edificio em construção para Correios e Telegraphos em Porto Alegre e de accordo com as especificações contidas neste edital, mediante as seguintes clausulas:

I

O systema de illuminação será o mais moderno actualmente usado em Nova York, Estados Unidos, de tubos de a.c., com camada isolante de Cautehu no interior, recebendo os fios conductores tambem isolados.

II

Correrão por conta do Governo os direitos aduaneiros sobre o material de instalação que houver de ser importado por não haver similar na produção nacional.

III

Os trabalhos de instalação serão iniciados dentro do prazo que for marcado pelo engenheiro-fiscal da construção do edificio, sob pena de multa de 100\$ por dia até o começo dos trabalhos e terá o andamento compativel com a dita construção de modo a ficarem terminados no prazo maximo estabelecido para esta construção, isto é, de tres annos, a contar de 20 de agosto de 1910, ficando o contractante obrigado a toda e qualquer redução no prazo para a construção do edificio.

IV

Na execução dos trabalhos que deverão ser feitos com a necessaria perfeição, o contractante observará fielmente as especificações contidas neste edital e, bem assim, as instruções e ordens de serviço do engenheiro-fiscal da construção; só empregará material de primeira qualidade, nenhum podendo ser utilizado sem o exame previo do referido engenheiro-fiscal e sua approvação. O material por elle recusado será retirado dentro de 24 horas.

A preferencia cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços, este ministerio decidirá a quem cabe a preferencia.

VI

O preço maximo acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 46:364:250.

VII

Cada proposta deve ser acompanhada do conhecimento da deposita, no Thesouro Nacional ou na respectiva delegacia fiscal, em Porto Alegre, da quantia de 500\$ em dinheiro, sem juros, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente deixe de assignar o termo de contracto dentro de oito dias; depois de chamado para esse fim, pelo *Diario Official*.

VIII

O deposito constante da clausula VII será elevado a 4.000\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo conhecimento.

IX

O contracto será rescindido si os trabalhos de installação forem suspensos por mais de 15 dias ou deixarem de ser executados e concluidos de accordo com as especificações contidas neste edital e no prazo fixado na clausula III, perdendo nesse caso o contractante, em beneficio da União, o deposito de que trata a clausula VIII.

X

O pagamento ao contractante será feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, em prestações, por trabalho executado cada mez, de accordo com a avaliação feita pelo engenheiro fiscal, que requisitará cada pagamento mediante a respectiva conta, assignada pelo contractante e devidamente processada.

XI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tendo em consideração quaesquer offerta de vantagens não previstas nelle.

XII

Cada proposta, apresentada em duas vias, sendo ambas datadas, assignadas e sellada a primeira, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A esse envolvero reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o conhecimento de deposito de que trata a clausula VII. Todos esses documentos serão fechados em saguindo envolvero, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envolveros, desentranhando-se delles os documentos de idoneidade e reunindo-se os envolveros com as propostas, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral do Expediente. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

XIII

Em dia e hora que forem annunciados no *Diario Official*, as propostas dos concurrentes julgados idoneos serão abertas e lidas: deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra. As propostas dos concurrentes, cuja idoneidade for julgada insufficiente, lhes serão restituídas, fechadas como se acharem.

Especificações

Porão:
Conferencia de encomendas — 6ª secção:
Pendentes com contrapeso e abat-jours de vidro Holophano..... 10
Braços com supportes de chaves..... 6
Ventiladores para parede..... 2

Conferencia — 4ª secção:
Pendentes como acima..... 10
Ventiladores..... 2

Sala para commissão de refugos, etc.:
Pendentes como acima..... 7
Braços como acima..... 7

Dependencia da 5ª secção:
Pendentes como acima..... 7
Braços..... 6
Ventiladores..... 2

Deposito:
Pendentes..... 7

Sala dos carteiros:
Pendentes como acima..... 7
Braços, idem, idem..... 7
Ventiladores, idem, idem..... 7

Corpo da guardã:
Pendentes como acima..... 4
Corredores, toilettes, etc.:
Pendentes..... 30

Braços para illuminação da cantina dos fundos com 2 lampadas..... 2

Andar terreo:

Entrada principal:
Corpos de illuminação no tecto com quatro lampadas dentro de um globo holophano..... 2

Vestibulo:
Corpo como acima, maior, com cinco lampadas:
Corpos menores com tres lampadas..... 8

6ª secção:
Lustre pendente com duas lampadas..... 2
Arandelas..... 1
Ventiladores..... 1

5ª secção:
Lustre como acima..... 4
Arandelas..... 4
Ventiladores..... 2

3ª secção:
Lustres como acima..... 3
Ventiladores..... 1

Taxa:
Lustre como acima..... 3
Arandelas..... 3
Ventiladores..... 1

4ª secção:
Lustre para uma lampada Osram de 200 velas, completo..... 3
Arandelas..... 2
Ventiladores..... 2
Arandelas de bronze nas columnas para a illuminação dos guichés..... 36

Thesouraria:
Lustres como acima..... 4
Braços ou lampadas para mesa..... 2
Ventilador..... 1

Almoxarifado:

Lustres pendentes..... 2
Braços (arandelas)..... 2
Corredores, toilettes, etc.:
Lustres pendentes..... 30
Braços (arandelas)..... 8

Primeiro andar:
Gabinete do engenheiro-chefe:
Lustre com quatro lampadas, lampada de mesa e ventilador.
Gabinete do administrador:
Lustre com quatro lampadas, lampada de mesa e ventilador.

Sala dosapparellios:
Lustre com lampadas de 400 velas..... 2
Lustre com lampadas de 200 velas..... 4
Braços (arandelas)..... 6
Ventiladores..... 2

Demais compartimentos, corredores, escadarias, etc:
Lustres pendentes..... 50
Braços (arandelas)..... 10
Ventiladores..... 6

Lampadas

Lampadas de fio metallico da A.E.G.:
a) de 25 a 50 V. N..... 550
b) de 200 W. N..... 200
c) de 400 V. N..... 100

Material de installação

Canos de aço sem junta isolados, de ligação com rosca:

	Metros
De 9 m/m de diametro interno.....	300
De 11 m/m, idem, idem.....	3.100
De 13,5 m/m, idem, idem.....	1.000
De 16 m/m, idem, idem.....	500
De 21 m/m, idem, idem.....	200
Canos de curva para os mesmos:	
De 9 m/m de diametro, interno.....	50
De 11 m/m, idem, idem.....	300
De 13,5 m/m, idem, idem.....	150
De 16 m/m, idem, idem.....	50
De 21 m/m, idem, idem.....	20

Mangas de ligação para os mesmos:
De 9 m/m de diametro interno..... 25
De 11 m/m, idem, idem..... 300
De 13,5 m/m, idem, idem..... 100
De 16 m/m, idem, idem..... 50
De 21 m/m, idem, idem..... 10

Introdução de louça com mangas para os canos de aço:
De 9 m/m de diametro..... 100
De 11 m/m, idem..... 250
De 13,5 m/m, idem..... 150
De 16 m/m, idem..... 80
De 21 m/m, idem..... 50

Grampos de ferro (para 1 cano):
De 9 m/m de diametro..... 100
De 11 m/m, idem..... 200
De 13,5 m/m, idem..... 200
De 16 m/m, idem..... 100

Grampos de ferro (para 2 canos):
De 9 m/m de diametro..... 100
De 11 m/m, idem..... 200
De 13,5 m/m, idem..... 200
De 16 m/m, idem..... 100

Grampos de ferro (para 3 canos):
De 9 m/m de diametro..... 100
De 11 m/m, idem..... 200
De 13,5 m/m, idem..... 200
De 16 m/m, idem..... 100

Grampos galvanizados para canos de:
De 9 m/m de diametro..... 300
De 11 m/m, idem..... 3.000
De 13,5 m/m, idem..... 1.000
De 16 m/m, idem..... 500
De 21 m/m, idem..... 200

Caixas de ligação, universaes, com orificio para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametro.....	50
De 11 m/m, idem.....	350
De 13,5 m/m, idem.....	150
De 16 m/m, idem.....	50

Caixas de ligação com um orificio para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametro.....	50
De 11 m/m, idem.....	150
De 13,5 m/m, idem.....	75
De 16 m/m, idem.....	50
De 21 m/m, idem.....	25

Caixas de ligação com dous orificios para travessia de parede para canos de:

De 9 m/m de diametros.....	25
De 11 m/m, idem.....	50
De 13,5 m/m, idem.....	25
De 16 m/m, idem.....	25
De 21 m/m, idem.....	20

Caixas de ligação sem orificio para travessia de paredes do tipo B com camada isoladora e tampa para canos de:

De 9 m/m de diametro.....	25
De 11 m/m, idem.....	50
De 13,5 m/m, idem.....	50
De 16 m/m, idem.....	25

Caixas de ligação com um orificio para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametros.....	25
De 11 m/m, idem.....	50
De 13,5 m/m, idem.....	25
De 16 m/m, idem.....	25

Caixas de ligação com dous orificios para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametro.....	25
De 11 m/m, idem.....	25
De 13,5 m/m, idem.....	25
De 16 m/m, idem.....	25

Caixa de ligação de ferro fundido com tampa:

a) para pendentes:	
Para canos de 11 m/m de diame- tros.....	240
De 16 m/m, idem.....	60

b) para arandelas:	
Para canos, de 11 m/m, de diametro.....	75
Para canos de 16 m/m, idem.....	25

Caixas de ligação especiais, com chave e tampa de vidro de crystal:

a) de um polo:	
Para canos de 11 m/m de diametro...	160
Para canos de 16 m/m idem.....	55
b) de dous polos:	
Para canos de 11 m/m, idem.....	40
Para canos de 16 m/m, idem.....	30
Caixas de ligação como acima com contacto de embutir.....	100

Pertences para as caixas de ligação:

a) Nipoles para canos:	
De 9 m/m de diametro.....	50
De 11 m/m, idem.....	300
De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100

b) Reduções para canos:	
De 16 m/m a 13,5 m/m de diametro...	150
De 16 m/m a 11 m/m, idem.....	75
De 16 m/m a 9 m/m, idem.....	25
De 13,5 m/m a 11 m/m, idem.....	50
De 13,5 m/m a 9 m/m, idem.....	25
De 11 m/m a 9 m/m, idem.....	25

c) Rolhas (tampões) para canos:	
De 9 m/m de diametro.....	500
De 11 m/m, idem.....	1.500
De 13,5 m/m, idem.....	600
De 16 m/m, idem.....	250

d) Ramificações:

Para tipo A.....	150
Para o tipo B.....	50
e) Tampas para as caixas de liga- ção:	
De ferro.....	150
De vidro.....	50
f) Aroelas.....	100
g) Parafusos para as tampas.....	3.000
h) Parafusos para as tampas de vidro.....	150

Cantoneiras de ferro fundido isola-
das para canos:

De 11 m/m de diametro.....	150
De 13,5 m/m idem.....	100
De 16 m/m idem.....	50

Caixa de passagem de ferro fun-
dido isolada para canos:

De 11 m/m de diametro.....	150
De 13,5 m/m idem.....	80
De 16 m/m idem.....	50

Tacos de ferro fundido com dois
isoladores..... 500 || Idem, com tres isoladores..... | 200 |

Ligações para pendentes:

a) com gancho.....	100
b) sem gancho.....	100
Comutadores de um e dois polos com carcas de metal para diff. amperagem.....	80

Contactor de embutir de porcellana preta:

Quadros de distribuição de segurança com chave geral de 10 Amp. 250 vl:	
A) para 3 circuitos.....	3
B) para 4 ditos.....	4
C) para 5 ditos.....	2

Seguranças de rosca Edison, para os qua-
dros acima:

De 6 Ampéres.....	100
De 10 ditos.....	300
De 15 ditos.....	150
De 20 ditos.....	150

Tacos isolados com parafusos, para pren-
der os quadros á parede.

Fio de cobre isolado, para paredes humi-
das—Marca G. A. da A. E. G.:

De 1 m/m ²	3m.000
De 1,5 m/m ²	6m.000
De 2,5 m/m ²	3m.000
De 4 m/m ²	1m.000
De 6 m/m ²	500

Da marca G. A. Z. da A. E. G.:

De 1,5 m/m ² de secção.....	1.000
--	-------

Material de isolamento:

A) fita isoladora preta de Gutaper- cha.....	5kg.5
B) dita dita branca.....	2kg.
C) papel de Gutapercha.....	2kg.5
D) maça isoladora.....	5kg.

Directoria Geral do Expediente, 14 de ju-
nho de 1911.—O director geral, *Gustavo A.
da Silveira*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

FORNECIMENTO DE UMA LANCH A VAPOR
PARA A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE ME-
LHORAMENTOS DO PORTO DE VICTORIA, ES-
TADO DO ESPÍRITO SANTO

De ordem do Sr. ministro da Viação e
Obras Publicas, faço publico que, até 30 de
junho do corrente anno, á 1 hora da tarde,
serão recebidas nesta directoria propostas,
em duplicata, para aquisição de uma lan-
cha a vapor, destinada ao serviço de fiscali-
zação das obras de melhoramentos do porto
de Victoria, Estado do Espirito Santo.

As propostas versarão sobre o preço total
da embarcação, inclusive sobressalentes, qua-

lidade, resistencia, durabilidade do mate-
rial e idoneidade dos proponentes.

Em igualdade de condições, será escolhida
a proposta que apresentar melhores van-
tagens com relação á natureza, procedencia
e garantia do material empregado.

As propostas devem estar devidamente
selladas, datadas e assignadas, com indi-
cação das respectivas residencias, e serão
entregues em envolvero fechado, contendo
por fóra o assumpto e o nome do propo-
nente.

As provas de idoneidade deverão fazer
parte, separadamente, de um outro envol-
vero, acompanhadas do recibo de caução
de 1.000\$, previamente feita no Thesouro
Nacional, para garantia da proposta que
será elevada a 2.000\$ para assignatura do
contracto, que reverterá para os cofres pu-
blicos si o proponente recusar-se a assignar
o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes
será julgada, previamente, antes de abertas
as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem
sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos propo-
nentes apresentados, serão annunciados o
dia e a hora para a abertura e leitura das
propostas.

I

A lancha deverá ter, no maximo, as se-
guintes dimensões:

- Comprimento, 15 metros.
- Bocca, 3,25 metros.
- Calado, 1 metro.
- Altura lateral, 1,6 metro.

II

A machina será de alta e baixa pressão,
desenvolvendo a velocidade de 11 milhas
por hora e accionando uma ou duas helices.

III

A lancha será munida de toldo corrido e
cortinas, com assento circular na popa para
20 pessoas.

IV

O casco será forrado de cobre até á linha
de agua, pintado, calafetado e perfeitamente
estanque.

V

O proponente garantirá, pelo prazo ma-
ximo de dous annos, o funcionamento e re-
sistencia do machinismo e do casco.

VI

Correrá por conta do proponente as des-
pezas iniciaes de vistoria e outras, indispen-
saveis para o conhecimento das condições de
perfeita navegabilidade da embarcação.

Directoria Geral de Viação e Obras Pu-
blicas, 20 de maio de 1911.—*Leandro A. R.
da Costa*, director geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA
LANCHA A VAPOR PARA O SERVIÇO DA COM-
MISSÃO FISCAL DE DESOBSTRUÇÃO DOS RIOS
DA BAIXADA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro da Viação e
Obras Publicas, faço publico que, tendo sido
annullada a concorrência para o forneci-
mento de uma lancha a vapor, encerrada no

lia 30 de maio de 1911, de novo se recebem propostas no escriptorio desta comissão, a rua da Assembléa n. 12, 1.º andar, até ás 2 horas da tarde do dia 13 de julho de 1911, para o fornecimento de uma lancha a vapor, mediante as condições estipuladas no edital publicado no *Diário Official*, de 10 a 30 de maio do corrente anno.

Cada proposta deverá ser apresentada em dous envoltorios fechados e lacrados.

O primeiro conterá as provas de idoneidade do proponente e o segundo a proposta devidamente sellada com o preço por extenso, sem rasuras nem emenda.

No dia e hora acima designados, serão abertos na presença dos Srs. proponentes os envoltorios contendo as provas de idoneidade, e no seguinte dia util, ás mesmas horas, serão abertas as propostas de preços, as quaes, depois de rubricadas pelos Srs. proponentes, serão entregues á comissão nomeada para a respectiva classificação.

As propostas dos Srs. proponentes não julgados idoneos não serão abertas e serão restituídas aos proprios proponentes.

Não será tomada em consideração qualquer offerta de vantagem não prevista neste edital, nem redução alguma sobre a proposta mais barata.

Havendo igualdade absoluta de preços entre as propostas mais baratas, será preferido o proponente que entregar a lancha no menor prazo.

Este, para garantia do contracto e antes da respectiva assignatura, fará no Thesouro Nacional, um deposito de 5 % do valor da sua proposta.

E' livre ao Governo annullar a presente concorrência si assim o entender, sem direito a reclamação alguma da parte do proponente que apresentar proposta mais barata.

A lancha só será aceita depois do minucioso exame por parte da comissão, vistoria de todas as peças da machina e prova da velocidade estabelecida, trabalhando a machina com pressão normal, devendo ser pintados o costado, toldo e forros das cabines, e estas envernizadas interior e exteriormente.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1911.—O engenheiro chefe, *Fabio Hostilio da Moraes Rego*.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. sub-director do trafego convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposiçao de quem devidamente as reclamar, na 3.ª Secção da Sub-directoria de Contabilidade, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

Primeiro, segundo e terceiro trimestres de janeiro a setembro de 1909.

Relação da correspondencia registrada.

Numero do registro—Procedencia—Destinatario—Destino

N. 7.290—Botafogo—Reverendo da Freguezia dos Mareis—Bahia.
N. 1.682—Botafogo—Virgilio José do Nascimento—Guaratinguetá.

N. 19.222—Districto Federal—Mario Messia Rosa—Rio Alto.
N. 2.670—Largo da Lapa—Antonio Francisco Pinheiro—Bagé.
N. 4.524—Largo da Lapa—Antonio Francisco Pinheiro—Bagé.
N. 789—Casadura—Jacintho Barbosa—Cabuçu.
N. 13.248—Districto Federal—Antonio Castilhos—Hespanha.
N. 160.906—Districto Federal—Lucinda Fernandes Dias—Portugal.
N. 362.727—Districto Federal—Alicia Darlon—S. Paulo.
N. 189—Estação de Ramos—Anna Pereira Seslente—Petropolis.
N. 4.643—Ignorada—Luiz Alves Feitoza—Macoio.
N. 463 P—Capital Federal—Alberto dos Passos—Porto Alegre.
N. 845 V—Prefeitura Municipal—Jovina Maria Santos—Sergipe.
N. 4.075—Estação Central—Anna de Paiva—Pernambuco.
N. 452 V—Prefeitura Municipal—Carlota Maria da Conceição—Aracaju.
N. 11.900 P—Districto Federal—José Gonçalves—Santos.
N. 2.595—Districto Federal—Manoel Telles P. Pinto—Recife.
N. 4.357 P—Districto Federal—João Niemeyer—Santos.
N. 10.064 P—Districto Federal—Joaquim J. de Jesus—Cuyabá.
N. 11.157 P—Districto Federal—Maria Conceição Lobo—Bahia.
N. 10.609—Districto Federal—Praxedes S. A. Carneiro—Porto Alegre.
N. 2.993—Districto Federal—Maria Rosa Almeida—Mandós.
N. 1.227 P—Districto Federal—Maria Caminha Castro—Ceará.
N. 11.232—Districto Federal—Maria José Conceição—Pernambuco.
N. 10.645 P—Districto Federal—Maria Caminha Castro—Ceará.
N. 5.916—Districto Federal—Seraphim Garcia—Florianopolis.
N. 19.558 C—Capital Federal—Elisa Santo—Santa Thereza—Espírito Santo.
N. 4.797 C—Capital Federal—João Baptista Rassio—Santa Thereza.
N. 2.658 C—Capital Federal—Carlos da Silva—Itabira.
N. 5.821 C—Capital Federal—João Elias da Silva Caldas—Curralinho.
N. 5.250—Capital Federal—Theophilo Lamego—Ouro Preto.
N. 21.171 C—Capital Federal—Augusto André Junior—Barra Mansa.
N. 4.962 C—Capital Federal—João Antonio Monteiro—Ouro Preto.
N. 6.633 C—Capital Federal—Antonio Barbosa Horta—Agua Limpa.
N. 16.986 C—Capital Federal—José Camillo Pinto Ribeiro—Santo Amaro.
N. 18.203 C—Capital Federal—Antonio da Gama Almeida—Santa Thereza.

Relação da correspondencia ordinaria

Numero de registro—Procedencia—Destinatario—Destino

Estação do Paty—Virgilio Vieira—Estado do Rio.
Ignorada—Albertina Pinto Soares—Ignorado.
Villa Isabel—João Ribeiro—Districto Federal.
Campos—Covane Santos—Estado do Rio.
Districto Federal—Maria Magalhães—Districto Federal.

Ignorada—Eugenio Andrade—Districto Federal.
Eugenheiro Passos—Antonio Veiga e Silva—Districto Federal.
Petropolis—José Luiz da Silva—Districto Federal.
S. Christovão—Raphael Gomes—Districto Federal.
Districto Federal—Virginia Pagano—Districto Federal.
Miracema—Engracia do Nascimento—Estado do Rio.
Estacio de Sá—Luciano de Carvalho—Entre Rios.
Estacio de Sá—Manoel Santiago da Cruz—Districto Federal.
Praça Duque de Caxias—Nactiva de Oliveira—Districto Federal.
S. João da Barra—Rackel Leonor Barboza—Estado do Rio.
Botafogo—(Succursal)—Castro Pereira—Districto Federal.
Districto Federal—Adelaide da Silva Lima—Districto Federal.
Districto Federal—Manoel Bento dos Santos—Parahyba do Norte.
Districto Federal—C. Ferrer—Districto Federal.
Districto Federal—José Antonio Fiuza—Districto Federal.
Petropolis—Pedro Almino—Barra Mansa.
Districto Federal—Director do Correio da Manhã—Districto Federal.
Praça Duque de Caxias—Mario José Alves—Districto Federal.
Estacio de Sá—Dalina—Districto Federal.
Districto Federal—Dédé—Ignorado.
Districto Federal—Redactor do *Jornal do Brasil*—Districto Federal.
Diamantina—Mére Seraphina—Italia.
Estacio de Sá—José Monteiro de Souza—Portugal.
Largo da Lapa—Martins do Faria—Districto Federal.
Estacio de Sá—Francisco dos Santos—Districto Federal.
Districto Federal—Oscar H. Mack—Inglaterra.
Estação de Sitio—José Eduardo Rezende Filho—Districto Federal.
Rua Mariz e Barros—Domingos da Costa—Districto Federal.
Rua Mariz e Barros—Francisco Mazzuca—Italia.
N. 261.945—Districto Federal—Antonio Ferreira Villaga—Paraná.
N. 298.619—Districto Federal—A. Fleux—Paris.
N. 4.801—Districto Federal—Filomeno P. V. Moratre—Italia.
N. 287.433—Districto Federal—Dr. Ulysses Brandão—Porto Alegre.
N. 43.928—Districto Federal—Louisse Montoya—França.
N. 1.977—Prefeitura Municipal—Lucinda Rosa Lopes—Portugal.
N. 127.075—Districto Federal—P. Max Neumann—Dinamarca.
N. 43.988—Districto Federal—Manoel Rodrigues Silva—Minas.
N. 374.524—Districto Federal—Manoel José Alves—Parahyba.
N. 12.742 P—Districto Federal—Zila H. Magalhães Assis—Maranhão.
N. 1.049—Praça Onze de Junho—Dr. Bento D. Araujo—Belgica.
N. 74.478—Districto Federal—Alfredo Antonio Costa—Paris.
N. 227.319—Districto Federal—Amancio Rocha Costa—Mandós.
N. 5.410—Ignorada—F. P. Passos—Paris.
N. 3.941—Parahyba—Frederico Carlos da C. Junior—Districto Federal.
N. 23.746 C—Capital Federal—Helena Guilherme Coelho—Maricá.
N. 1.074 C—Capital Federal—Olympia Alves do Menezes—Tinguá.

Numero da registro—Procedencia—Destinatario—Destino

- N. 31.886 C—Capital Federal—Joaquim Ferreira Lima—Angra dos Reis.
 N. 10.229 C—Capital Federal—Isabel Maria Conceição—Pernambuco.
 N. 25.603 C—Capital Federal—Maria Dominga da Conceição—Estação de Paty.
 N. 10.143 C—Capital Federal—Jorver de Erez—*Jornal do Brasil*.
 N. 38.076 C—Capital Federal—José Eduardo—Volta Grande.
 N. 22.146 C—Capital Federal—Felippe Santiago—Estação de Valença.
 N. 43.028 C—Capital Federal—Emilia Theze—Estação do Paty.
 N. 35.049 C—Capital Federal—Joaquim R. da Silva—Piracema.
 N. 1.282 C—Capital Federal—José Lopes Ribeiro Castro—S. S. Parahyba.
 N. 17.783 C—Capital Federal—Alexandre Ferreira—Jureia.
 N. 25.910 C—Capital Federal—Altina Maria da Conceição—Timbaúba.
 N. 37.320 C—Capital Federal—Rosa Firmina da Conceição—Estação do Ypiranga.
 N. 47.553 C—Capital Federal—Thomasia Maria da Conceição—P. Hohangi.
 N. 31.827 C—Capital Federal—Maria Francellina do Amparo—Olhos d'Água.
 N. 19.203 C—Capital Federal—Carlos Miguel—S. M. B. do Monte.
 N. 1.161 C—Capital Federal—Waldemar João Ribeiro—Diamantina.
 N. 9.201 C—Capital Federal—Pedro Beldraim—Blumenau.
 N. 4.783 C—Capital Federal—Manoel Felipe—Casa de Detenção.
 N. 10.349 C—Capital Federal—Isidoro Gonçalves da Cruz—Bahia.
 N. 33.104 C—Capital Federal—Ardelacio Mattos N. Santos—Miranhão.
 N. 11.178 C—Capital Federal—Maria do Nascimento—Rua S. Clemente.
 N. 1.619 C—Capital Federal—Henrique Maria Nazareth—P. dos Lutes.
 N. 13.270 C—Capital Federal—Alcides da Costa Azedias—M. Grande.
 N. 27.302 C—Capital Federal—Casimiro Magalhães—*Jornal do Brasil*.
 N. 37.119 C—Capital Federal—Mario José Matta Silveira—Pernambuco.
 N. 5.153 C—Capital Federal—Alzira—Casa de Detenção.
 N. 58.546 C—Capital Federal—Antonio da Rocha Malhado Junior—Mangaratuba.
 N. 26.291 C—Capital Federal—Marieta Reis de Pella—Bahia.
 N. 16.477 C—Capital Federal—Refustiano Góes—Bahia.
 N. 28.806 C—Capital Federal—Antonio Leite—S. Paulo.
 Juiz de Fôra—Toenaduxg Znooxy Ponnelle—Russia.
 Districto Federal—Kathleen Cumminham—Londres.

4º trimestre—outubro, novembro e dezembro de 1909

RELAÇÃO DA CORRESPONDENCIA ORDINARIA

- Districto Federal—Valentina E. Rosa—Districto Federal.
 Districto Federal—Manoel Paranhos—Districto Federal.
 Districto Federal—Maria da Conceição—Campos.
 Districto Federal—A. H. Postel—New York.
 Districto Federal—Maria Mathilde da Conceição—Parahyba do Norte.
 Districto Federal—Adelaide Augusta Cabral Ramos—Districto Federal.
 Districto Federal—Isabel Maria de Souza—Districto Federal.
 Estação de Macuco—Marcellia Victoria Borges—Districto Federal.

Districto Federal—A. Vaz de Carvalho—Paris.

Districto Federal—A. Vaz de Carvalho—Paris.

Districto Federal—Luiza Pacifica da Conceição—Districto Federal.

Districto Federal—Genesio M. Cardoso—Districto Federal.

Districto Federal—S. Fernandes & Comp.—Estação do Meyer.

Districto Federal—Manoel Joaquim Leitão—Matadouro.

Districto Federal—Fernandes & Domingues—Campos.

Relação da correspondencia registrada

Numero do registro — Procedencia — Destinatario — Destino

N. 3.390 — Largo da Lapa — Juvenal Rodrigues Duarte—Districto Federal.

N. 903 — L. Estacio de Sá — Alfredo da Silva Costa—Ilha Grande.

N. 539 — Largo da Lapa — Chaim Hain — Austria.

N. 8.853 — Largo da Lapa — Redacção *Times* — Inglaterra.

N. 286 B—Largo Santa Rita—Domingos Teixeira Oliveira—Campos.

N. 472 B—Largo da Lapa — Francisco Lino Barbosa—Penedo.

N. 60 B—Largo Santa Rita — Antonio Leite da Cunha—Pirahy.

N. 2.737 — Largo da Lapa — Nina Bardi — Italia.

N. 7.582 — Largo da Lapa—G. Marques Valente—Districto Federal.

N. 183 B — L. Estacio de Sá—Richard Hapkins & Comp.—Districto Federal.

N. 685 B—L. Praça Municipal—Maria Antonia de Jesus—Victoria.

N. 168 B—Largo da Lapa — Leite de Castro — Mació.

N. 46 B—Largo da Lapa—José Agripino Lins Accioli—Pernambuco.

N. 8.795 — Largo da Lapa—Raymundo Abba Giacomo—Italia.

N. 2.872 — Largo Santa Rita—Fisutino Lima & Comp.—Guararema.

1ª Secção da Sub-Directoria do Trafego da Directoria Geral dos Correios, 18 de outubro de 1909. — O chefe de secção, Luis M. de Cerqueira Braga.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA A VILLA MILITAR EM DEODORO

De ordem do Sr. director geral, devidamente autorizado, faço publico que, até o dia 11 de julho do corrente anno, ao meio dia, na sede desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, recebem-se propostas para a construção de um reservatorio destinado ao abastecimento de agua á Villa Militar em Deodoro, nas condições seguintes:

Primeira

As propostas deverão ser entregues, dentro de envoltorio fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito ou sinão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira deverá ser sellada na forma da lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão acompanhadas de conhecimento do deposito de 2:000\$ (dois contos de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de contabilidade desta repartição.

Essa quantia servirá, como caução, de garantia da proposta a que acompanhar, devendo ser elevada a 20:000\$ também em

moeda corrente, no acto da assignatura do contracto de empreitada que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo essa ultima quantia de 20:000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de se não apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto dentro do prazo de 10 dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diário Official*, perderá esse concorrente a quantia depositada, em favor da Fazenda Nacional.

Os depositos feitos pelos concorrentes preferidos serão-lhes-hão immediatamente entregues em restituição.

Terceira

Cada concorrente reunirá, em envoltorio distincto do da proposta, mas também fechado e lacrado, todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, assim como documentos demonstrando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industrias e profissões. Esse envoltorio será entregue a esta repartição até o meio-dia da vespéra do encerramento da concorrência, isto é, o dia 10 de julho do corrente anno.

Quarta

O envoltorio contendo os documentos de cada concorrente, relativos á idoneidade, será aberto em publico, na sede da 1ª divisão desta repartição, na vespéra do encerramento da concorrência, ao meio dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela commissão de funcionarios que o director geral tiver para tal fim nomeado.

No dia seguinte, 11 de julho do corrente anno, ao meio dia, pela mesma commissão, e em publico e no mesmo local, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, assignada de cada um delles ou o seu preposto as propostas de todos os outros, em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou prepostos, ou ainda de todos elles, ao acto da abertura das propostas não invalidará a concorrência. Neste ultimo caso, cada uma das as propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da commissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a commissão não tenha julgado idoneos, sendo, por isso, restituídas.

Quinta

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço global da construção do reservatorio de distribuição e obras accessorias, de accordo com os desenhos e as especificações, que ficam á disposição dos interessados no escriptorio tecnico da primeira divisão, das 10 horas da manhã até 4 horas da tarde, todos os dias uteis. Fica entendido que no preço global incluem-se todas as obras, principaes, secundarias e complementares, taes como a construção do reservatorio em si, a dos contrafortes, casa de manobras, assentamento de peças especiaes, terraplenagem, regularização dos taludes e esplanada, ajardinamento, aparelhos de descarga, muro e gradil circundando o jardim, etc.

Sexta

A preferença caberá ao concorrente que propuzer o preço global mais reduzido, por minima que seja a diferença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

Sétima

No caso de absoluta igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico, no dia determinado opportunamente pela comissão e annuciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Oitava

O inicio dos trabalhos de construcção terá lugar dentro do prazo de 10 dias, a contar do da assignatura do contracto de empreitada; a terminação dos mesmos trabalhos dar-se-ha até o dia 31 de dezembro do corrente anno de 1911.

Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos, pagará por dia de excesso de cada um 100\$ de multa até o maximo de 15 dias.

Si, porém, ainda ultrapassar estes 15 dias, ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional, a caução de 20:000\$000.

Nona

Uma vez as obras em andamento, não deverá o contractante paralisá-las por mais de oito dias, salvo o caso de greve do pessoal a seu cargo (quando não devida á falta de pagamento) ou de força maior segundo a lei, comprovada perante o Sr. director geral. A desobediencia a esta condição nona importará na pena de multa de 100\$ por dia de suspensão do serviço, até o prazo maximo de 15 dias; findos estes, si não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto, de modo igual ao estabelecido na condição oitava.

Decima

As multas impostas ao contractante serão deduzidas de sua caução. Todas as vezes que a caução do contracto for assim desfalcada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100\$, até oito dias. Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto, ainda de modo igual ao estabelecido nas condições da oitava e nona.

Decima primeira

Rescindido o contracto nos termos das condições oitava, nona e decima, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos realizados de accordo absolutamente com os desenhos e especificações a que se refere a condição quinta.

Decima segunda

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão ser executados rigorosamente conforme com as especificações e desenhos, não sendo aceitos os que estiverem em desacordo.

O contractante ficará obrigado á demolição, por sua conta, das construcções executadas contra os desenhos e especificações, sendo essa demolição feita dentro do prazo que a repartição determinar. Não satisfeita esta ultima obrigação, reserva-se a repartição o direito de demolir as obras a sua custa, descontando da caução do contracto o preço da demolição, adicionado ao dos trabalhos que della decorrerem.

Decima terceira

Todas as ordens, instrucções ou, em geral, qualquer especie de relações, relativas aos serviços, entre a repartição e o contractante, serão sempre, por escripto, feitas por

intermedio do engenheiro que o director geral designar para fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os effeitos do contracto.

Decima quarta

O concorrente preferido deverá, antes da assignatura do contracto, apresentar á repartição e submeter á approvação do director geral uma tabella indicativa das unidades de obras e preços unitarios sobre que se baseou para o calculo do preço global de sua proposta.

Decima quinta

Os pagamentos serão feitos, de accordo com as obras effectuadas e aceitas, em cinco prestações iguaes, á medida que a importancia da parte já feita atinja valor correspondente a cada prestação, feito o calculo segundo a tabella a que se refere a condição decima quarta.

Em qualquer caso, a ultima prestação só será paga depois de concluidas e aceitas todas as obras, nos termos das especificações e desenhos a que se refere o presente edital.

Não poderá o contractante, allegando falta ou atraso de pagamento, suspender o serviço ou reduzir o pessoal que, a juizo do engenheiro fiscal, for necessario para a terminação das obras dentro do prazo fixado na condição oitava. Quando, entretanto, for esta ultima obrigação desattendida, incorrerá o contractante na multa estabelecida pela condição nona.

Decima sexta

As contas que o contractante apresentará, para o pagamento das prestações de que trata a condição decima quinta, deverão ser encareçadas a esta repartição, debitado nellas o Ministerio da Guerra (abastecimento de agua á Villa Militar).

Serão essas contas sujeitas ao exame e declaração do engenheiro fiscal; uma vez visadas por este, serão pelo director geral approvadas e remetidas á Comissão Constructora da Villa Militar, para o pagamento.

Todas as contas deverão ser extrahidas em cinco vias, assignadas pelo contractante, sendo a primeira via sellada na forma da lei.

Decima sétima

Para os effeitos do pagamento a que se refere a condição decima primeira, vigorarão os preços unitarios da tabella citada na condição decima quarta, sendo medidas as obras executadas até o dia da rescisão do contracto.

Decima oitava

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Pelo secretario, *Octavio Rodrigues*, official.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TESOURAS METALLICAS E COLUMNAS PARA COBERTURA DE PLATAFORMAS DE 10 ESTAÇÕES DA LINHA AUXILIAR

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 17 do proximo mez de julho, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 40 tesouras metallocas, 80 columnas, 70 terças de 15^m, 00 e cantoneiras para cobertura de plataformas de 10 estações da linha auxiliar desta Es-

trada, de accordo com as bases, especificações e desenhos que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

As plataformas das estações que devem ser cobertas são as seguintes: Heredia do Sá, Vieira Fazenda, Cintra Vidal, Cavalcanti, Engenheiro Leal, Eduardo de Araujo Sapé, Barros Filho, Costa Barros e Thomazinho.

A concorrência versará sobre o preço, sendo o prazo de entrega de tres mezes da data da acceptação da proposta, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Cada proposta, devidamente sellada, datada, assignada e com indicação da respectiva residencia, será entregue, em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente. Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem caberá a preferença.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de junho de 1911.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PASSES LIVRES

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que os passes livres e de percurso geral, concedidos pela mesma directoria para serem utilizados durante o anno de 1911, só serão validos até o dia 30 de junho corrente.

As pessoas que se julgarem com direito a concessão de novo passe, para vigorar durante o 2º semestre deste anno, deverão dirigir-se á directoria.

Os passes livres acima referidos não se entendem com as cadernetas e talões de passagens e autorizações fornecidas em serviço dos governos Federal e estaduais e desta estrada.

Escriptorio da 6ª divisão, 21 de junho de 1911.—*Alberto de Andrade Pinto*, sub-director da Contabilidade.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DOS EDIFICIOS DO APRENDIZADO AGRICOLA DE BARBACENA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que até o dia 15 de julho proximo, ás 2 horas da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para construção dos edificios do Aprendizado Agrícola na cidade de Barbacena, observadas as seguintes condições:

I
As pessoas que desejarem concorrer comparecerão a esta directoria até o dia 12 de julho, ás 3 horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito prévio no Thesouro Nacional da quantia de 5:000\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica ao portador, para garantia de cada proposta.

Esse deposito poderá também ser feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Belo Horizonte, com a necessidade antecedente, mediante requerimento do interessado ao respectivo delegado fiscal.

II
As propostas, em duplicata, devidamente selladas, serão fechadas em envolveros lacrados com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido. Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimentos de deposito no Thesouro ou na Delegacia de Belo Horizonte e recibo de quitação de impostos da fazenda federal e municipal ou documentos equivalentes si forem estabelecidos na cidade de Barbacena ou outra qualquer parte do Estado de Minas Geraes.

III
Os envolveros contendo documentos de idoneidade, recibos de quitação e deposito, serão abertos no dia 15 de julho, acima indicado, logo depois das 2 horas da tarde.

Dentro de tres dias depois da abertura desses envolveros serão por edital declarados os nomes dos proponentes julgados idoneos e fixados o dia e hora para abertura das propostas, o que será feito deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa ocasião serão entregues aos concurrentes não julgados idoneos os seus documentos e os envolveros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Aos concurrentes julgados idoneos serão entregues todos os documentos, menos os do deposito, que só serão restituídos depois da escolha da proposta mais vantajosa.

IV
Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra.

V
As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece para a totalidade das obras, escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagem não prevista no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VI
A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao concurrente que apresentar proposta mais barata, por minima que seja a diferença.

VII
No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concurrente que offerecer menor prazo para a

entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

VIII
O proponente preferido perderá a caução de 5:000\$ de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada, feito por esta directoria.

IX
Dentro de 10 dias a partir da data da assignatura do contracto, o empreiteiro dará inicio ás obras, ficando sujeito a multa de 200\$ por dia de excesso.

Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces.

X
O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que a este acompanham e a seguir os desenhos de conjunto e detalhe, rubricados pelo Sr. ministro e auxiliar tecnico e que ficam, desde já, a disposição dos interessados no gabinete do mesmo auxiliar, todos os dias uteis das 12 ás 3 horas da tarde.

O projecto completo e a planta do terreno serão fornecidos, em cópia, gratuitamente, a quem apresentar os documentos de que trata a clausula II.

XI
Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou os desenhos acima referidos, o engenheiro-fiscal o intimará, por escripto, a demtir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desaccordo com o contracto.

Si a intimação não for attendida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo não recorrer o contractante para o ministro, o fiscal mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta deste mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

XII
Os edificios deverão ficar completamente concluidos dentro do prazo maximo de oito mezes, a contar da data da assignatura do contracto, ficando o empreiteiro sujeito a multa de 100\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo empreiteiro, o contracto entender-se-ha rescindido si depois de 10 dias, após a comunicação do facto pelo fiscal, não apresentar o empreiteiro uma justificação documentada de sua conducta.

XIII
Só no caso de ser aceita pelo ministro a justificação poderá o empreiteiro continuar os trabalhos.

No caso contrario a administração, considerando, desde logo, rescindido o contracto, providenciara para que seja terminada a obra, independentemente do empreiteiro, perdendo este a caução e as quantias que lhe forem devidas.

XIV
No caso de fallencia do empreiteiro a administração procederá do mesmo modo, perdendo o contractante, apenas, a caução cuja importancia revertará em proveito do pagamento das obras.

XV
No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha a arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá,

dentro de igual prazo, dous outros e a sorte designará dentro os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros, no prazo estipulado, por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

XVI
Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, o contractante incorrerá a multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia será rescindido o contracto.

XVII
Os pagamentos serão feitos em quatro prestações iguaes: a primeira, quando estiverem cobertas todas as dependencias dos edificios; a segunda, quando estiverem concluidos todos os emboços, rebocos e collocadas as esquadrias; a terceira, quando estiverem assentados todos os soalhos, ladrilhamentos, e iniciada a pintura em todas as dependencias, e instalado o serviço de aguas, esgotos e respectivos aparelhos e a quarta e ultima prestação, depois de inteiramento concluidos os edificios.

XVIII
O deposito de 5:000\$, de que trata a clausula I, permanecerá no Thesouro Nacional durante seis mezes, contados da data da aceitação dos trabalhos, para garantir a boa execução dos mesmos.

XIX
O director do Aprendizado Agrícola de Barbacena fornecerá aos interessados todos os esclarecimentos sobre a natureza do terreno e outras condições locais.

XX
A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que os concurrentes tenham por isso direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 19 de junho de 1911.—O director geral, *Mário B. Carneiro*. (*)

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 286

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, por já se haver inscripto candidato algum ao concurso para o provimento effectivo do lugar de lente substituto da setima secção do curso desta escola, a Congregação, de conformidade com o art. 67 do Código de Ensino, resolveu espaço o prazo para a inscripção por mais tres mezes, contados a partir de 31 de março e, como esse prazo irá expirar dentro do periodo das férias a inscripção, de accordo com o art. 55 do Código, se conservará aberta nos tres dias uteis que se seguirem ao termo das férias, isto é, nos dias 16, 17 e 18 de agosto futuro.

Compõe-se a setima secção das seguintes materias: *Grapho-estatica, resistencia das materias, estabilidade das construções, estudo dos materias de construção e determinação experimental de sua resistencia tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulica (liquidos e gases), machinas operatriizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas, esgotos, hydraulica agricola, thermo-dynamica e motores thermicos*. (Artigo 7º, do Reg. que baixou com o decreto n. 8.039, de 23 de maio de 1910.)

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Código de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de abril de 1911.—O secretario, *J. S. Brandão*.

(*) Vide as especificações no «Diário Oficial» de 21 do corrente.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 d. 3/32	15 d. 15/16
Pariz.....	\$591	\$597
Hamburgo.....	\$731	\$738
Italia.....	—	\$597
Portugal.....	—	\$320
Nova York.....	—	\$3100
Libra esterlina em moeda.....	15\$050	
Quro nacional em vales, por 1\$000	1\$687	

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	1:033\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	1:020\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1896, port.....	200\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	190\$500
Apolices da Camara Municipal de Petropolis.....	199\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de Nitheroy, nom.....	202\$000
Banco do Brazil.....	213\$000
Companhia Estrada de Ferro Minas do S. Jeronymo.....	21\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	43\$000
Companhia Docas da Bahia....	45\$500
Debentures da Companhia Industrial de Cellulose, 2ª serie.....	190\$000
Debentures da Companhia Manufactura Progresso.....	200\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal.....	204\$000
Letras do Banco de Credito Real de Minas Geraes, 6 %/o..	95\$000
Idem, idem, idem, 7 %/o.....	102\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de junho de 1911.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir a negociação e a respectiva cotação official na Bolsa, ás acções integralizadas da Companhia Usinas Nacionais, em numero de 6.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, representativas do seu capital social de 1.200.000\$, sendo 2.000 nominativas, de ns. 1 a 2.000, e 4.000 ao portador de ns. 2.001 a 6.000.

Na secretaria desta camara acham-se archivados os exemplares das acções e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de junho de 1911.—A. Simonsen, syndico.

O corretor Antonio Ferreira de Britto Sanchez, autorizado por alvará de juizo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 6 de julho proximo, 54 apolices do Emprestimo Nacional de 1909. Secretaria da Camara Syndical, 28 de junho de 1911.—A. Simonsen, syndico.

Informações

Pela estação Maritima foram importados ante-hontem, 2.250.066 kilogrammas de mercadorias e carvão, da Estrada e de particulares, tendo sido exportado 797.957 kilogrammas de mercadorias, minerio, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 9.515 saccas, pesando 575.656 kilogrammas. A renda foi de 35:021\$100.

A estação de S. Diogo importou 377.661 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 25 foi de 68\$500.

O movimento de gado nas estações foi hontem o seguinte:

Santa Cruz, recebidas, 740 rezes.
Matadouro, abatidas, 534 rezes.
Cruzeiro, embarcadas, 360 rezes.
Stock nenhum.
Bemfica, embarcadas 189 rezes.
Stock 800 rezes.
Sitio, embarcadas 353 rezes.
Stock 6 rezes.

SOCIEDADES ANONYMAS

Braga, Carneiro & Comp.

Sociedade em commandita por acções

RELATORIOS QUE TEEM DE SER APRESENTADOS Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA O DIA 30 DE JUNHO DE 1911

Srs. commanditarios—Ao prestar-vos contas do resultado do anno de 1909, de envolta com o sentimento de apresentar prejuizo quando sempre apresentamos resultados vantajosos, temos a compensação de poder afirmar que a nossa casa, graças á accumulacão de reservas desde seu começo, pôde atravessar uma crise de tal magnitude sem interromper a sua marcha e sem hesitações. E tendo, como sempre tivemos, confiança no nosso systema e esforço, e com o credito que nos tem sido cada vez mais facilitado, pelos bancos estrangeiros principalmente, os nossos prejuizos, comquanto grandes, acham-se resarcidos, e o nosso ramo principal—fazendas—encaminhado para maior desenvolvimento, enquanto que vamos fazendo as reformas convenientes em outros ramos, para restringirmos a nossa actividade a negocios de menos riscos e de resultado mais remunerador.

As causas principais do prejuizo demonstrado no balanço de 31 de dezembro de 1909 foram as seguintes: a apathia do negocio durante grande parte do anno, que nos obrigou a sacrificar stocks demasiado avultados; o grande encargo de juros causado pela demora da venda desses stocks; a concorrência desleal apoiada nas mal fiscalizadas isenções de direitos, determinando perdas sensiveis; as inesperadas oscillações do mercado de algodão; e as retiradas successivas de grandes depósitos de fundos que tinhamos em conta corrente, coincidindo com as suspensões de pagamentos de alguns devedores grandes. Esse prejuizo, porém, ficará liquidado no futuro balanço, segundo se pôde já inferir dos balancetes do corrente anno.

Na fórma do artigo setimo do nosso contracto social, o capital tem direito ao juro de sete por cento ao anno; mas, para defen-

der a caixa enquanto não se normaliza de todo a situação, resolvemos adiar a distribuição por algum tempo em vez de fazer logo os credits proporcionaes á conta de cada socio.

Registrando com satisfação a cooperação do pessoal, temos apenas a exceptuar dous desgraçados contra quem tivemos de dar queixa por furto de documents do nosso archivo, comprovado com a apprehensão policial por parte delles; e terminamos pedindo a approvação das contas de 1909. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1910.—Manoel Rodrigues Carneiro Junior.— Por procuração de Francisco de Faria Braga Carneiro, Armínio de Faria Carneiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinando as contas do anno de 1909 é reconhecendo que a crise por que a nossa sociedade passou se acha claramente exposta no relatorio dos socios solidarios, bem como a actual posição já fô a de perigo, e attentas as vicissitudes commerciaes que ás vezes contrariam os melhores esforços, causando prejuizos onde deveriam realizar-se lucros remuneradores do risco e do trabalho; somos de parecer que sejam approvadas essas contas para ser liquidado o debito do titulo de lucros e perdas com os lucros do anno de 1910, congratulando-nos com os socios solidarios pela sua energia no meio de tão sérias dificuldades, que felizmente conseguiram vencer. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1910.—Francisco Teixeira Leite Guimarães.—Alfredo Maia.

RELATORIO DO ANNO DE 1910

Srs. commanditarios — Cumprindo com a disposição do artigo sexto (6º) do nosso contracto, temos a satisfação de informar-vos de que as nossas esperanças no proprio esforço e confiança nos elementos da nossa casa foram coroadas de successo, recuperando-se os prejuizos de 1909 e sendo-nos possível levar á Reserva Nova 232:281\$990.

Continuamos no empenho de remodelar os nossos negocios de maneira a tornal-os remuneradores quanto possível, e esperamos conseguir o resultado almejado.

Com a mudança de nosso estabelecimento para o predio das ruas Visconde de Inhaúma n. 63 e Theophilo Ottoni n. 46, o serviço de armazem faz-se com maior facilidade e economia, justificando a pratica o abandono do local onde a casa funcionou desde 1843.

Pedindo a approvação das nossas contas, ficamos sempre á disposição dos Srs. commanditarios para qualquer esclarecimento que desejem.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1911.—Manoel Rodrigues Carneiro Junior.

EARECER

Examinando o balanço e contas de 1910 a que se refere o relatorio supra, encontramos tudo de accôrdo com a escripta, que se acha em boa ordem. A provisão de 232:281\$990, com que é reforçada a Reserva Nova, parece assegurar a posição do activo social qualquer que seja a respectiva liquidacão. Parecendo-nos prospero o estado da nossa sociedade, recommendamos o relatorio, balanço e contas á approvação dos Srs. commanditarios.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1911.—Francisco Teixeira Leite Guimarães.—Alfredo Maia.—Francisco de Souza Barroso.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1909

Activo	
Fazendas geraes.....	239:306\$420
Generos de n/c.....	72:981\$700
Representações.....	24:388\$930
Devedores geraes.....	2.390:513\$666
Contas correntes.....	110:513\$110
Efeitos a receber.....	40:077\$660
Diversas contas.....	38:88\$110
Bemfeitorias e moveis....	10:000\$000
Obras no predio.....	8:96\$490
Cobradores.....	58:744\$638
Ações de companhias e commaditas.....	29:917\$478
Caixa.....	31:460\$410
Lucros e perdas.....	148:549\$574
	3.204:284\$968

Passivo	
Capital realizado.....	500:000\$070
Reserva.....	105:785\$370
Reserva nova.....	108:06\$180
Reserva cambial.....	8:458\$930
Lucros suspensos.....	109:491\$036
Contas correntes.....	1.161:092\$512
Bancos.....	671:688\$640
Efeitos a pagar.....	54:823\$410
Conta de deposito (titulos).	347:238\$750
Efeitos em cobrança.....	58:744\$638
Fundo de beneficencia.....	1:764\$190
Diversas contas.....	74:128\$130
	3.204:284\$968

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito	
Conta de obras, amortiza- ção.....	995\$000
Despesas geraes.....	144:892\$967
Premios e descontos.....	185:68\$715
Generos de n/c.....	8:532\$120
	340:107\$402

Credito	
Lucros em diversas contas.	191:557\$328
Saldo a c/nova.....	148:549\$574
	340:107\$402

S. E. ou O.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910

Activo	
Fazendas geraes.....	565:498\$950
Generos de n/c.....	34:412\$700
Secção industrial.....	20:367\$000
Devedores geraes.....	3.057:455\$153
Contas correntes.....	2:732\$300
Efeitos a receber.....	30:037\$660
Diversas contas.....	2:727\$820
Bemfeitorias e moveis....	10:000\$000
Obras no predio.....	8:000\$000
Cobradores.....	24:971\$048
Ações de companhias e commaditas.....	28:407\$000
Caixa.....	52:857\$400
	4.082:082\$511

Passivo	
Capital realizado.....	500:000\$000
Reserva.....	103:055\$370
Reserva nova.....	274:214\$648
Reserva cambial.....	8:58\$930
Lucros suspensos.....	111:866\$236
Contas correntes.....	1.826:267\$049
Bancos.....	375:42\$810
Efeitos a pagar.....	3:000\$000
Conta de deposito (titulos).	829:64\$150
Efeitos em cobrança.....	24:971\$048
Fundo de beneficencia.....	1:764\$190
Diversas contas.....	23:386\$20
	4.082:082\$511

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito	
Balanço de 1909.....	148:549\$574
Conta de obras, amortiza- ção.....	660\$400
Perdas em liquidações.....	5:498\$178
Despesas geraes.....	121:600\$118
Premios e descontos.....	132:403\$390
Reserva nova.....	231:701\$900
	640:803\$650

Credito	
Lucros em diversas contas.	640:803\$650

S. E. ou O. — Bragi, Carneiro & Comp. —
E. Lieberman, guarda-livros.

Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1911

Aos 30 dias do mez de maio de 1911, reunidos á rua da Candelaria n. 36, meia hora depois do meio dia, 75 accionistas da Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios, representando, por si e como procuradores de outros, 2.479 acções, o Sr. José Campello de Oliveira, director-presidente da mesma companhia, verificando haver numero legal para o funcionamento da assemblea, em 5ª convocação, abriu a sessão, sendo aclamado para presidilla, por indicação do Dr. João Marques e do capitão João de Souza Laurindo — o Dr. João Maximiano de Figueiredo. Assumindo este a direcção dos trabalhos, convidou para exercerem as funções de 1º e 2º secretarios, na forma do art. 18 dos estatutos sociaes, o Dr. João Marques e José Ferreira dos Santos. Lida e approvada a acta da ultima assemblea, e expondo o Sr. presidente o assumpto da reunião, no termos do annuncio da convocação, publicado pela imprensa, resolveu a assemblea, sciende de haver o Sr. Antonio José Alexandrino de Castro renunciado por officio o cargo de director-thesoureiro, proceder á eleição para preenchimento definitivo desse cargo, na forma da deliberação já tomada pela directoria.

Isto feito e nomeados escriptadores os Srs. David Moreira Rega e capitão João de Souza Laurindo, foram recolhidas 68 cédulas, que, apuradas, deram o seguinte resultado, abtendo-se de votar 7 Srs. accionistas: Para director o Sr. Daniel Ferreira dos Santos, 483 votos, e uma cedula de 20 votos em branco.

Declarado eleito e empossado o Sr. Daniel Ferreira dos Santos, o Sr. Alberico Freire Sant'Anna obteve a palavra e justificou que fossem lançados na acta dous votos de louvor, um ao Sr. Antonio José Alexandrino de Castro e outro ao director Antonio Moreira da Costa e mais membros da directoria da companhia, sendo ambos esses votos approvados. Agradeceu o Sr. Daniel Ferreira dos Santos a sua eleição, e approvou por aclamação um voto de louvor á mesa da assemblea e em virtude de indicação do

capitão Laurindo, mandou o Sr. presidente lavrar a presente acta, que, depois de lida, va assignada pela mesa.

Sala das sessões, 30 de maio de 1911. —
Dr. João Maximiano de Figueiredo, presidente. — Dr. João Marques. — José Ferreira dos Santos.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Ao Publico

FARINHA LACTEA NESTLÉ

Avisa-se aos Srs. consumidores que não ha nenhum producto alimenticio que seja tão benéfico ao desenvolvimento das crianças como seja esta conhecida farinha.

Nos grandes sanatorios da Suissa o Dr. Alemann, o corpo medico não prescreve outra alimentação.

Como a grande aceitação da farinha lactea tenha despertado a cubica de industrias sem freguezia, tome-se sentido da não comprar alguma imitação; pelo que se deve procurar sempre a palavra «Nestlé», assim como o ninho com o passarinho que existe em cada rotulo. É uma garantia para o consumidor.

A farinha lactea Nestlé é o producto que, empregado para a alimentação, se torna mais barato do que outro qualquer, visto que, para ser preparado, é sufficiente adicionar um pouco de agua. Já contém todo o leite.

Vende-se em todas as casas de primeira ordem.

A farinha lactea não é remedio nem é preparado de farmacias. É um alimento completo e util a qualquer pessoa.

ANNUNCIOS

Sociedade em commandita, por acções, Antonio Jannuzzi, F. I. hos & Comp.

Do dia 2 de julho vindouro em deante, de 1 ás 3 horas da tarde, pagam-se no respectivo escriptorio, á Avenida Central n. 144, 2º andar, os juros dos debentures desta sociedade, correspondente ao 2º coupon.

Outrosim, são convillados os possuidores dos debentures ns. 1.401 a 1.550 a vir receber suas importancias, por terem sido sorteadas.

Rio de Janeiro, 29 do junho de 1911. — O gerente, Antonio Jannuzzi.

Jorge Rokuz Bufandi

Tendo, em 20 do corrente, fallecido repentinamente o Sr. Jorge Rokuz Bufandi, o abaixo assignado pede aos devedores do mesmo que, não effectuem pagamento algum das quantias de que são devedores ao fallecido sinão depois do inventario legal, que fará conhecer os legitimos herdeiros.

O mesmo abaixo assignado pede aos que se achem com debito para com o fallecido o favor de avisar ao signatario desta respecto, pelo que agradece.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1911. —
Marin Abdalla Curi.

Boulevard Vinte e Oito do Setembro, 306.

A MAIS ANTIGA SOCIEDADE BRAZILEIRA DE SEGUROS SOBRE A VIDA

PURAMENTE MUTUA

Seguros pagos: 2.500:000\$000

SUCCURSAES E AGENCIAS EM TODOS OS ESTADOS

CAIXA GERAL DAS FAMILIAS

A CAIXA GERAL DAS FAMILIAS Sociedade Nacional de Seguros sobre a vida, nunca teve uma só questão judicial para liquidação de seus contratos, pagando sempre immediatamente os seus seguros em moeda corrente, e no Congresso Scientifico Universal das Instituições de Previdencia, realizado em Pariz, em 1885, recebeu francos elogios, sendo comparada ás melhores companhias inglezas. As apolices desta sociedade resgataveis por sorteio offerecem incontestavel vantagem aos segurados.

Resultado do sorteio effectuado em 23 de junho de 1911

CLASSE DE RESGATE SEMESTRAL—Foram sorteadas com 5:000\$000 em dinheiro as seguintes:

1ª apolice n. 5.041, PEDRO DITZEL, PARANA.	3ª apolice n. 5.997, HENRIQUE PALM, CAPITAL FEDERAL.
2ª apolice n. 4.521, JOÃO ANTONIO TEIXEIRA, S. PAULO.	4ª apolice n. 5.894, JORDANO CARDOSO LA-PORT, CAPITAL FEDERAL.

SÉDE SOCIAL

**87, AVENIDA CENTRAL, 87
RIO DE JANEIRO**



The Amazon Steam Navigation Company, Limited

Previno-se a todos os credores no Brazil da Amazon Steam Navigation Company, Limited, de Londres, que necessitam mandar seus nomes e endereços e todas as informações referentes a seus debitos ou reclamações até o dia 30 do corrente, ao escriptorio da companhia, á rua do Rio ario n. 168.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1911. — O representante, Francisco Fernandes Pereira.

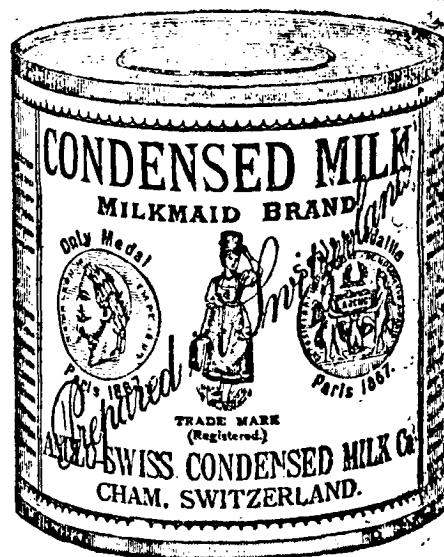
Clubs Patek - Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Republica dos Estados Unidos do Brazil—Ministerio da Fazenda — Carta patente — N. 1.

Faço saber que havendo Gondolo & Labouriau, negociantes de relógios em grande escala, com sede á rua da Quitanda n. 81, nesta Capital Federal, satisfeito todas as formalidades das leis vigentes, pela presente Carta Patente n. 1 são declarados habilitados a estabelecer em sua casa commercial a venda, mediante sorteios (clubs), de artigos de seu commercio, de accordo com o decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1911.—O ministro da Fazenda, Francisco Salles.



Os consumidores de leite condensado devem prestar toda a atenção aos dizeres contidos no rotulo acima.

Se assim não fizerem, arriscam-se a ser enganados.

UNICO LEITE CONDENSADO SUISSO
MILKMAID
(MOÇA LEITEIRA.)

GASMOTOREN-FABRIK DEUTZ

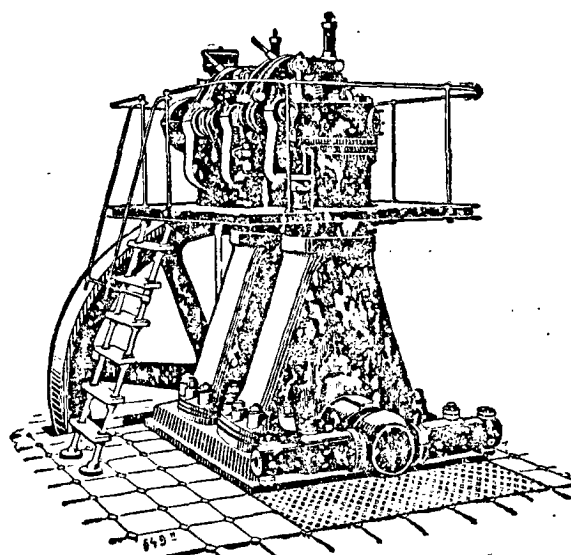
SUCCURSAL BRAZILEIRA

Motor-Otto Diesel

O mais moderno e economico

GASTO:

180 a 200
grammas de kero-
zene bruto
por cavallo 1 hora
ou 35 a 40 réis



MOTOR OTTO-DIESEL

Rua Primeiro de Março, 106

RIO DE JANEIRO

CAIXA POSTAL 1304

Grande stock

Nas seguintes machinas:

Para serrarias.
Para marcenarias.
Para carpintarias.
Para officinas mecanicas.
Para padarias.
Para fabricação de gelo.
Motores a kerozene.
Motores a gaz pobre.
Motores para lanchas.
Motores para cinematographos.
Motores para luz electrica.
(Usinas de luz até 2.000 HP).
Transmissões, correia, oleos, graxa,
aço, bombas, guinchos, material
de estrada de ferro de bitola es-
treita, etc., etc.

Somatose

LIQUIDA FERRUGINOSA

(DOCE)

TONICO SEM RIVAL PARA SENHORAS E MENINAS

que soffrem de chloroses, anemia, transtornos menstruaes, rachitismo, neurasthenia, etc., lactogeneo poderoso.

Encontra-se nas principaes drogarias.

Para informações, dirigir-se a Fred^{co}. Bayer & C., travessa Santa Rita ns. 22 e 24.

O MELHOR RELOGIO DO MUNDO

PATEK-PHILIPPE

VENDIDO A PRESTACOES SEMANAES DE DEZ FRANCOS SEM AUGMENTO DE PREÇO AO CAMBIO DO DIA

RELOJOARIA GONDOLO

71, RUA DA QUITANDA RIO DE JANEIRO

BEBAM CAXAMBU

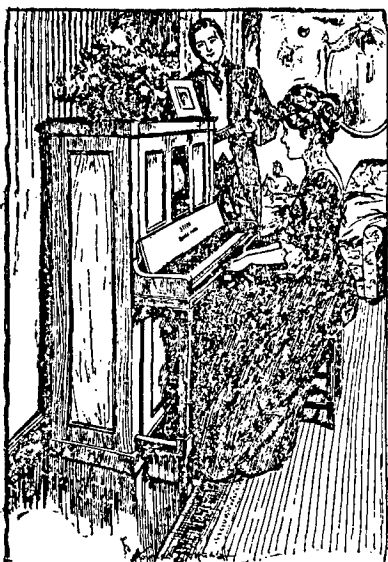
Banco Mercantil do Rio de Janeiro

CHAMADA DE CAPITAL

Os Srs. accionistas são convidados a realizar em 27 de julho proximo a 6ª entrada de 10 % ou 20\$ por acção, na thesouraria deste banco, nas agencias do Banco do Brazil em Manaus, Belém e Santos, e na sêde e agencias do Banco de Credito Real de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1911.—
João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente.

PORQUE COMPRAR UM PIANO SÓ DE USO MANUAL?



Quando podemos ter um instrumento de primeira ordem que póde ser usado pelo pianista ou por meio da **PIANOLA**, já adaptada ao interior do piano.

QUANDO TIVER DE ESCOLHER UM PIANO

lembre-se de que os pianos de uso exclusivo do pianista, vão muito em breve desaparecer e que si um dia, por necessidade ou qualquer outro motivo precisar de se desfazer do seu piano, terá de perder muito si elle não for um **PIANO-PIANOLO**. Ha muitas marcas de pianos automaticos, mas

PIANO-PIANOLO SÓMENTE SE ENCONTRA NA

CASA BEETHOVEN O Piano-Pianola é uma feliz combinação dos celebres pianos de **Steck** ou **Weber** com a **Pianola-Metrostyle** que são instrumentos construidos especialmente para os paizes tropicaes e estylos brasileiros.

São garantidos contra o ataque de bichos que tanto prejudicam as caixas dos pianos e a sua construcção tropical é feita com um processo secreto e privilegiado da «THE

ORCHESTRELLE CO. Os **PIANOS-PIANOLAS** tocam com musicas de 65 e 88 notas com a mesma flauta e **SEM PRECISAR MUDAR O CARRETEL** que são servidos de **Metrostyle**, de **Themedisth**, **Pedal automatico** e das **alavancas de Phrasear**. Porque não procura ver e ouvir estes instrumentos?? ou

Pedir o catalogo illustrado letra Z

NASCIMENTO SILVA & COMP.

175, RUA DO OUVIDOR, 175

AVENIDA CENTRAL

NS. 9 E 11

CAIXA

DO CORREIO

N. 1.367

TELEPH.

3.642

AVENIDA CENTRAL

NS. 9 E 11

CAIXA

DO CORREIO

N. 1.367

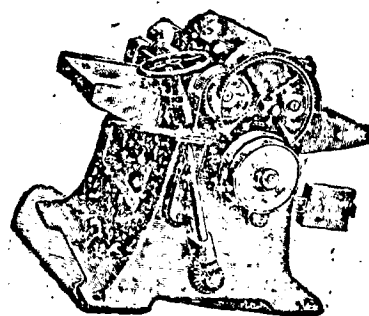
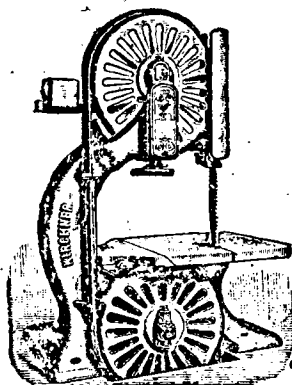
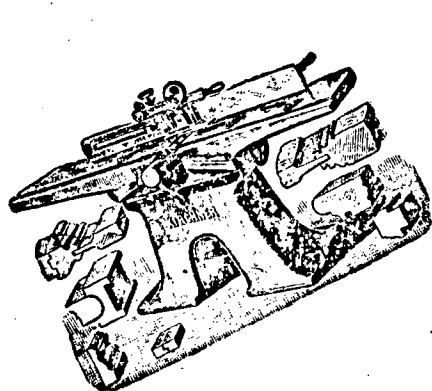
TELEPH.

3.642

BROMBERG & KIRCHNER

UNICOS REPRESENTANTES DA AFAMADA FABRICA

K
I
R
C
H
N
E
R



K
I
R
C
H
N
E
R

Com grande deposito destas machinas e accessorios como polias, correias, transmissões, óleo, etc.

XARQUE FRESCAL

INALTERAVEL

Em caixas com 4 latas de 15 kilos, 6 latas de 10 kilos e 8 latas de 7 $\frac{1}{2}$ kilos

Fabricado por Justiniano Simões

Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul)

Producto de excellente qualidade

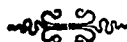
UNICOS DEPOSITARIOS:

Cabral, Belchior & Comp.

111, RUA GENERAL CAMARA, 111

RIO DE JANEIRO

Endereço Teleg. ODEVEZA



Caixa do Correio n. 485

BEBAM
CAXAMBU'

PURGEN
O
PURGATIVO
IDEAL

Companhia de Seguros de
Vida Cruzeiro do Sul

ASSEMBLÉA GERAL
(Segu. da chamada)

Não tendo comparecido accionistas em numero necessario para ser installada a assembléa convocada para 26 do corrente, a directoria convida de novo os Srs. accionistas para se reunirem na sexta-feira, 30 do corrente, á 1 hora da tarde, na séde da companhia, para os mesmos fins.

Rio, 27 de junho de 1911.

Concordata preventiva

Os commissarios nomeados pelo Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Commercial, na concordata preventiva promovida por H. de Mayrink & Comp., acham-se á disposição dos interessados para receberem quaesquer reclamações, para o que serão encontrados nos dias uteis, á rua dos Ourives n. 13 (sobrado) de 1 ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, junho de 1911. — Antonio José Bastos. — Miguel de Pino Machado. — João Maria Jacobina.

Aviso

O Banco da Provincia do Rio Grande do Sul comunica aos seus clientes e ao publico em geral que transferiu a sua Caixa Filial, nesta cidade, da rua do General Camara n. 33, para a rua da Alfandega n. 21.

BEBAM
CAXAMBU'

REMINGTON

Apparecem e desaparecem machinas de escrever de diversas marcas, mas, ha 35 annos que a machina REMINGTON é tomada como base de comparação para todas as outras. Maior numero de machinas REMINGTON estão em uso diario em todos os paizes do mundo que todas as outras marcas reunidas.

A REMINGTON já foi adoptada na maioria das Repartições Publicas do Brazil, assim como é a unica machina de escrever usada no Departamento Executivo de Washington.

Os ultimos modelos 10 e 11, sem sacrificar a notavel solidez de construcção que sempre foi caracteristico da REMINGTON, offerecem escriptura visivel, tabulador automatico, marginadores duplos, mecanismo de sommar e subtrahir, e outras vantagens não encontradas em nenhuma outra machina.

Examine a machina em nossa casa, ou peça um livrinho «A Senhorita Remington».



Casa PRATT

Rua do Ouvidor, 125 — Rio de Janeiro

Rua Direita, 19 — São Paulo

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais
do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

AMANHÃ

206 — 1ª

25:000\$000

Por 1\$500

Depois de amanhã

ÀS 3 HORAS DA TARDE

231 — 1ª

50:000\$000

Por 4\$000

Sabbado, 8 de Julho

227 — 1ª

100:000\$000

POR 8\$000 EM DECIMOS

Sabbado, 12 de Agosto

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

228 — 1ª

200:000\$000

POR 8\$000 EM DECIMOS

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 812. Endereço telegraphico, Lusvel.